ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO
SETOR REQUISITANTE:	Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Fazenda; Secretaria Municipal de Obras; Secretaria Municipal de Saúde.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. Objeto da Licitação:

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, MEDIANTE APLICAÇÃO DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO SEMANAL DIVULGADO PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS ANP PARA O ESTADO DE RONDÔNIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. Justificativa da necessidade da aquisição dos produtos:

A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis automotivos (Gasolina Comum, Óleo Diesel COMUM e Óleo Diesel S10) destinados ao abastecimento da frota oficial do Município de Novo Horizonte do Oeste/RO, composta por veículos leves, utilitários, ambulâncias, ônibus, caminhões, máquinas pesadas e demais equipamentos utilizados pelas Secretarias Municipais no desempenho de suas atribuições institucionais.

A necessidade da contratação decorre da indispensabilidade dos combustíveis para a execução das atividades administrativas, operacionais e finalísticas da Administração Pública Municipal, sendo insumo essencial para a manutenção dos serviços públicos prestados à população. A ausência ou insuficiência de abastecimento comprometeria diretamente a continuidade dos serviços de transporte escolar, atendimento à saúde, transporte de pacientes para Tratamento Fora do Domicílio TFD, manutenção de estradas vicinais, apoio à agricultura, assistência social, fiscalização, transporte de servidores e demais ações governamentais desenvolvidas pelo Município.

3.Quantitativo do produto a ser adquirido:

Solicitação de nº *170/2026* da Secretaria Municipal de Agricultura;

Solicitação de nº 166*/2026* da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Solicitação de nº *163/2026* da Secretaria Municipal de Educação;
Solicitação de nº 165*/2026* Gabinete;
Solicitação de nº *168/2026* da Secretaria Municipal de Obras;
Solicitação de nº 167*/2026* da Secretaria Municipal de Saúde.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição:

Julho/2026

5. Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação

ABIMAEL PEDRO DA SILVA
Secretário municipal de saúde
Port. n° 414/2025

ALESSANDRO FERREIRA ARRUDA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Port. n° 004/2025

JOSIEL DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Port. Nº 002/2025

NARA SIMONE ALVES PORTUGAL
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 003/2025

SILMARA RODRIGUES DE MATTOS
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. Nº 005/2025

VANDERLEI JOSE DA COSTA
Secretário Municipal de Fazenda
Port. Nº 01/2025

Novo Horizonte do Oeste RO, 09 de Junho de 2026

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO FERREIRA ARRUDA**, **SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, em 09/06/2026 às 12:26, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **VANDERLEI JOSE DA COSTA**, **SECRETARIO DE FAZENDA**, em 09/06/2026 às 12:28, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **RONALDO DELAZARI**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 09/06/2026 às 12:33, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **NARA SIMONE ALVES PORTUGAL**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 09/06/2026 às 12:36, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **SILMARA RODRIGUES DE MATTOS**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 09/06/2026 às 14:58, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art.

18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **ABIMAEL PEDRO DA SILVA**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 09/06/2026 às 17:59, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **JOSIEL DE SOUZA SANTOS**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:09, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **319684** e o código verificador **A12ADE45**.

Referência: Processo nº 1-441/2026. Docto ID: 319684 v1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO / LICITATÓRIO
N° 441/2026

Área Requisitante

- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Fazenda;
- Secretaria Municipal de Obras;
- Secretaria Municipal de Saúde.

Necessidade da Aquisição

A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis automotivos (Gasolina Comum, Óleo Diesel COMUM e Óleo Diesel S10) destinados ao abastecimento da frota oficial do Município de Novo Horizonte do Oeste/RO, composta por veículos leves, utilitários, ambulâncias, ônibus, caminhões, máquinas pesadas e demais equipamentos utilizados pelas Secretarias Municipais no desempenho de suas atribuições institucionais.

A necessidade da contratação decorre da indispensabilidade dos combustíveis para a execução das atividades administrativas, operacionais e finalísticas da Administração Pública Municipal, sendo insumo essencial para a manutenção dos serviços públicos prestados à população. A ausência ou insuficiência de abastecimento comprometeria diretamente a continuidade dos serviços de transporte escolar, atendimento à saúde, transporte de pacientes para Tratamento Fora do Domicílio TFD, manutenção de estradas vicinais, apoio à agricultura, assistência social, fiscalização, transporte de servidores e demais ações governamentais desenvolvidas pelo Município.

VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Veículo Equipamento	Marca	Modelo	Ano/Mod	Placa Identificação	Tombamento
Caminhão	VOLKSWAGEN	VW31280	2021	**RSV5G95**	**10253**
Caminhão	IVECO	COLETOR	2021	**RSY8E49**	**10015**

Caminhão	VOLKSWAGEN	BASCULANTE	2019	**QTD1D14**	**9404**
Caminhão	VOLKSWAGEN	9.170	2019	**QTC9C25**	**9412**
Retroescavadeira	NEW HOLLAND	B95B	2018	**PAT9106**	**9106**
Retroescavadeira	JCB	3CX	2022	**PAT10282**	**10282**
Trator	LS	PLUS 80	2018	**PAT9075**	**9075**
Trator	LS	PLUS 80	2018	**PAT9073**	**9073**
Trator	LS	PLUS 80	2018	**PAT9082**	**9082**
Motocicleta	HONDA	XRL 125	2002	**NBF7791**	**3261**
Trator	YTO	NLY1104	2025		**10744**
Trator cortador grama	HUSQVARNA	TS219			**10710**
Trator cortador grama	HUSQVARNA	TS219			**10709**

PREVISÃO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Veículo Equipamento	Marca	Modelo
Automóvel	FIAT	ARGO
Automóvel	FIAT/STRADA	WORK ING CD
Retroescavadeira		
Retroescavadeira		
Retroescavadeira		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Veículo Equipamento	Marca	Modelo	Ano/Mod	Placa Identificação	Tombamento
Automóvel	TOYOTA	COROLLA CROSS	2025/2026	THM8A36	10745
Automóvel	TOYOTA	ETIOS	2019/2020	OHS 9H43	9227
Automóvel	FIAT	MOBI	2019/2020	OHS 7623	9221

PREVISÃO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Veículo Equipamento	Marca	Modelo	Quantidade
Automóvel	VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE SIMPLES		1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Veículo Equipamento	Marca	Modelo	Ano/Mod	Placa Identificação	Tombamento
Automóvel	FIAT/STRADA	WORK ING CD	2015	SNJ 4460	6793
Motocicleta	Honda	125 FAN	2009	NDB6191	6191
Automóvel	FIAT/TORO	FREEDON 2.0 AT9 4X4	2022	SLG6F10	10359
Caminhão	FORD/CARGO	816 S	2014	NDG3326	6717
Ônibus	VW 15.190	EOD E.HD ORE	2020	NDN6262	9148
Ônibus	VW 15.190	EOD E.HD ORE	2020	NDN7I92	9147
Ônibus	VW 15.190	EOD E.HD ORE	2020	NDN7J12	9146
Ônibus	VW 15.190	EOD E.HD ORE	2020	NDN7J32	9145
Ônibus	VW 15.190	EOD E.HD ORE	2020	NDN7J22	9149
Ônibus	M.BENZ/CAIO	LO 916.ORE	2023	SLL8A20	10388
Ônibus	VW/NEOBUS	15.190 ESC	2023	SLG2B58	10385
Ônibus	IVECO/BUS	10-190E	2021	QTG5F06	9516
Ônibus	IVECO/BUS	10-190E	2021	QTG5F46	9517
Ônibus	VW/NEOBUS	15.190 ESC	2023	SLG2E58	10387
Ônibus	VW/NEOBUS	15.190 ESC	2023	SLG2A88	10386

PREVISÃO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Veículo Equipamento	Marca	Modelo
Automóvel	TOYOTA/CHEVROLET/MITSUBISHI.	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE
Ônibus	VW 10.190	EOD E. HD ORE 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Veículo Equipamento	Marca	Modelo	Ano/Mod	Placa Identificação	Tombamento
Automóvel	CHEVROLET	SPIN 1.8 NT LT	2014/2015	**NEF8318**	9767
Automóvel	FIAT/TORO	INDUR ANCE	2020/2021	**QTH7I77**	9506
Motocicleta	Honda	CG 125 FAN KS	2011/2011	**NCV1G24**	9804

PREVISÃO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Veículo Equipamento	Modelo	N SOLICITAÇÃO
Automóvel	CAMINHONETE TIPO (SUV)	270

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Ord.	Descrição	Placa	Ano/Modelo	RENAVAM	Tombamento
1.	MOTO HONDA/CG 125 FAN KS	NCY 4743	2011	----------	5295
1.	CAMINHÃO FORD/CARGO BASCULANTE 2623	NDU7607	2014/2014	----------	6697
1.	CAMINHÃO CARGO 2429 EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE - ANO MODELO/2015/2015 COR BRANCO	PVV9595	2015/2015	1044921371	6787
1.	PC XE 215 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EQUIPADA COM GABINE COM AR CONDICIONADO MOTOR DE 6 CILINDROS COM 138 HP DE POTÊNCIA E TORQUE DE 550 M	----------	2018/2018	----------	8056
1.	ROÇADEIRA MULTIFUNCIONAL KA85 MARCA STIHL	----------	----------	----------	8232
1.	ROÇADEIRA MULTIFUNCIONAL KA85 MARCA STIHL	----------	----------	----------	8233
1.	ROÇADEIRA MULTIFUNCIONAL KA85 MARCA STIHL	----------	----------	----------	8234
1.	PÁ-CARREGADEIRA NEW HOLLAND, MOD. W130B, COR AMARELA CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO	----------	2018/2018	----------	9104
1.	RETRO ESCAVADEIRA MARCA NEW HOLLAND, MODELO B95B,TRAÇÃO 4X4 , COR AMARELA, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO.	----------	----------	----------	9105
1.	MOTONIVELADORA 120K -CHASSI CAT0120KTJAPO5352 - KHX56559	----------	2014/2014	----------	9224
1.	CAMINHÃO VOLKSWAGEN MODELO VW 26.280 COR BRANCO	NCM-8615	2013/2013	----------	9226
1.	CAMINHONETE L 200 GL CD 4X4 MITISUBISHI/2008	NEA4169	2008/2009	00991530004	9418
1.	COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO/ABASTECIMENTO EQUIP. OBRAS/ CONJUNTO MELOS DE ABASTECIMENTO TELHADO, INSTALADO NO VEICULO CAMINHÃO VOLKSWAGEM TOMBAMENTO DE Nº 9144	QTF5C45	2019/2020	1244171520	9488

1.	CAMINHONETE - L 200 OFICIAL	NDT0244	2008/2008	972847707	9726
1.	CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA MARCA/MODELO FORD F 4000 COR PRATA	NDX6436	2009/2009	00149409338	9733
1.	MINICARREGADEIRA, MARCA NEW HOLLAND, MODELO L320, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, COR AMARELO	----------	2021/2021	----------	10003
1.	CAMINHÃO VOLKS. 24.260, CRM TRAÇÃO 6X2, COR BRANCA GEADA, ANO/MOD. 2021/2022, MOTOR DIESEL COM 06 CILINDROS Nº2096134A806130, TIPO CABINE METÁLICA AVANÇADA, PLACA OHW8G61, RENAVAM Nº01289574500, CHASSI Nº9536K8243N036881, COM **TANQUE NOVO PARA AGUA** COP. 16.000 LTS, ESGUINHO MONITOR TIPO CANHÃO PAR COMBATE DE INCENDIO, MOTOR BOMBA	OHW8G61	2021/2022	01289574500	10198
1.	CAMINHÃO VOLKSWAGEN MODELO VW 31.280 CRM 6X4 4800,280 MOTOR A DIESEL Nº 20961570796154, TRAÇÃO 6X4, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE , COR BRANCA GEADA, ANO DE FAB/MOD 2021/2022.	RSU5D45	2021/2022	01298700474	10254
1.	CAMINHÃO VOLKSWAGEM MODELO VW 31.280 CRM 6X4 4800280, TRAÇÃO 6X4, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE , COR BRANCA GEADA, ANO DE FAB/ MOD 2022 (EQUIPADO COM APARELHO DE MIDIA -RADIO E TACÓGRAFO DIGITAL.	SLL7D40	2022/2023	01331721854	10402
1.	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS E PÁ CARREGADEIRA MARCA JCB, MODELO 3CX, ANO DE FAB. 2022, MOTOR A DIESEL DE 04 CILINDROS , POTÊNICIA , CABINE FECHADA E ESTRUTURA DE PROTEÇÃO ROPS E FOPS COM AR CONDICIONADO.	----------	2022/2022	----------	10403
1.	MOTONIVELADORA AGR1803BR XCMG	----------	2023/2023	----------	10487
1.	RETROESCAVADEIRA, MARCA : XCMG, MODELO : XC870BR	----------	2024/2024	----------	10661

PREVISÃO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Ord.	Descrição
1.	VEÍCULO TIPO PICAPE
1.	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE ("PICAPE")
1.	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE (SUV)
1.	VEÍCULO TIPO VAN
1.	VEÍCULO TIPO HATCH

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Veículo Equipamento	Marca	Modelo	Ano/Mod	Placa Identificação	Tombamento
Micro Ônibus	VOLARE	MICRO ONIBUS VOLARE ATAKE 8	2022/2023	SLL0C19	10368
Automóvel	PEUGEOT	AMBULÂNCIA/EXPERT	2024/2025	SLK2E14	10692
Automóvel	FIAT	AMB. FIAT STRADA	2022/2022	SBY7J53	10238

		ENDURANCE			
Automóvel	RENAULT	AMBULÂNCIA/MASTER	2020/2021	OHS5H72	9373
Automóvel	MITSUBISHI	L200 TRITON 2.4	2022/2022	RSY8G38	10301
Automóvel	TOYOTA	ETIOS HB X VSC MT	2020/2021	QTF4D98	9486
Automóvel	TOYOTA	COROLLA CROSS	2025/2026	THI8C25	
Automóvel	TOYOTA	ETIOS HB X VSC MT	2020/2021	QTF2I38	9487
Automóvel	TOYOTA	ETIOS SDX 15	2018/2018	NDP4J31	8081
Automóvel	RENAULT	AMBULÂNCIA/MASTER	2023/2024	RPV3E94	10441
Automóvel	MITSUBISHI	L200 TRITON	2018/2019	QTG0309	9065
MICRO ÔNIBUS	VOLKSWAGEN	VW ONIBUS NEOBUS	2018/2019	PBN1035	9011
GERADOR	GERA POWER BRASIL	MOTOR GERADOR GERA POWER		PAT-9732	9732
GERADOR	GERA POWER BRASIL	MOTOR GERADOR GERA POWER		PAT-9537	9537
GERADOR		MOTOR ESTACIONARIO		PAT-6777	6777
MOTOCICLETA	HONDA	HONDA BIZ	2019/2019	NEH6223	9163
MOTOCICLETA	HONDA	HONDA BIZ 110	2019/2019	NEH6483	9162
MOTOCICLETA	HONDA	HONDA NXR 160 BROZ	2015/2015	NCQ9623	6795
MOTOCICLETA	HONDA	HONDA NXR 160 BROS	2015/2015	NCQ9G83	6794
VAN	RENAULT	MASTER JI ACESSI	2025/2026	NCF5I32	10687

PREVISÃO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Veículo Equipamento	Marca	Modelo	UND
AMBULÂNCIA	AMBULÂNCIA PICK UP 4X4 CABINE		1
	AMBULÂNCIA FURGÃO TIPO C		3
AMBULÂNCIA	AMBULÂNCIA FURGÃO TIPO B		2
AMBULÂNCIA	VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS		2
MICRO ÔNIBUS	VEÍCULO TIPO HATCH		1
Automóvel	VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE SIMPLES		4
Automóvel	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE ("PICAPE")		1
Automóvel	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE (SUV)		2
Automóvel	VEÍCULO TIPO VAN		2
VAN	VEÍCULO TIPO PICAPE		2

Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender aos requisitos necessários e suficientes para garantir a execução eficiente e segura do fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10) para à frota da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste-RO e suas Secretarias, assegurando a escolha de uma solução adequada, econômica e em conformidade com o interesse público.

Requisitos Técnicos: O combustível fornecido deverá obedecer às normas da ANP e demais órgãos reguladores, garantindo padrões de qualidade, pureza e octanagem compatíveis com os veículos da frota municipal. O fornecedor deverá assegurar rastreabilidade do produto, fornecendo certificados de procedência e qualidade sempre que solicitado pela Administração.

Requisitos Operacionais: O fornecimento deverá ser realizado diariamente, nos horários e locais determinados pela Administração. A empresa contratada deverá manter equipe e infraestrutura adequadas, garantindo pontualidade, regularidade e segurança no fornecimento, evitando interrupções nos serviços prestados à população.

Requisitos Legais: O fornecedor deverá estar regularmente habilitado, com inscrição no CNPJ

ativa, alvarás e demais documentos exigidos por lei para fornecimento de combustíveis. Será obrigatória a emissão de nota fiscal eletrônica correspondente ao combustível efetivamente fornecido. A contratação seguirá as normas da Lei nº 14.133/2021, observando princípios de economicidade, eficiência, sustentabilidade e atendimento ao interesse público.

Dessa forma, os requisitos descritos constituem critérios indispensáveis à escolha da solução, garantindo que o fornecimento de combustível ocorra de maneira segura, eficiente e transparente, atendendo plenamente às necessidades da Administração Pública.

Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas disponíveis para atender às necessidades de fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10) para à frota da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste-RO e suas Secretarias considerando critérios técnicos, operacionais, econômicos e legais.
Foram analisadas as seguintes alternativas:

Solução 1 Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços
A realização de Pregão Eletrônico por meio do Sistema de Registro de Preços é uma das soluções mais utilizadas pela Administração Pública para aquisição de combustíveis, por possibilitar ampla competitividade, economicidade e fornecimento conforme a demanda das Secretarias Municipais.
Essa modalidade permite que os preços fiquem registrados em ata, possibilitando futuras contratações durante sua vigência, sem necessidade de novas licitações para cada aquisição.
Como vantagens, destaca-se:

- Maior competitividade entre fornecedores;
- Possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos;
- Flexibilidade nas aquisições conforme a necessidade do Município;
- Redução de custos administrativos com processos repetitivos.

Entretanto, considerando a realidade do Município de Novo Horizonte do Oeste RO, observa-se limitação na quantidade de fornecedores locais e regionais aptos a atender de forma imediata e contínua, especialmente em deslocamentos realizados fora do município.

Solução 2 Pregão Eletrônico com Contratações Periódicas
Outra alternativa analisada consiste na realização de pregões periódicos, com contratações mensais ou trimestrais, permitindo atualização frequente dos preços conforme as oscilações do mercado de combustíveis.
Embora possibilite maior acompanhamento das variações de preços, essa solução apresenta desvantagens administrativas relevantes, tais como:

- Necessidade frequente de abertura de novos procedimentos licitatórios;
- Aumento da demanda operacional do setor de compras e licitações;
- Risco de descontinuidade no fornecimento em caso de atraso processual;

- Maior custo administrativo para a Administração Pública.

Dessa forma, a solução demonstra menor eficiência operacional para atendimento contínuo da frota municipal.

Solução 3 Contratação Direta
Foi considerada ainda a possibilidade de contratação direta de fornecedor local, mediante dispensa ou inexigibilidade, nas hipóteses previstas em lei.
Contudo, essa alternativa mostra-se menos vantajosa, pois:

- Restringe a competitividade;
- Pode resultar em preços superiores aos praticados no mercado;
- Possui aplicação apenas em situações excepcionais;
- Apresenta menor vantajosidade e menor segurança jurídica para contratações contínuas.

Assim, sua utilização não se mostra adequada para atender à demanda regular e permanente do Município.

Solução 4 Compras Compartilhadas ou Consórcios Públicos
Também foi analisada a possibilidade de aquisição por meio de consórcios públicos ou compras compartilhadas entre municípios.
Embora essa solução possa proporcionar maior poder de negociação e possível redução de custos em razão da escala, verifica-se, na prática, algumas limitações:

- Necessidade de alinhamento entre os municípios participantes;
- Maior complexidade administrativa;
- Dependência de planejamento conjunto;
- Possíveis dificuldades logísticas e operacionais para abastecimento da frota municipal.

Diante disso, a solução não atende de forma imediata e eficiente às necessidades operacionais do Município de Novo Horizonte do Oeste RO.

Solução 5 Credenciamento de Postos de Combustíveis
A contratação por meio de credenciamento, prevista no art. 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi identificada como a solução mais adequada para a realidade do Município, especialmente em razão das características do mercado de combustíveis, considerado um mercado fluido e sujeito a constantes oscilações de preços.
O credenciamento possibilita a contratação simultânea de diversos postos de combustíveis habilitados, permitindo abastecimento conforme a necessidade da Administração, tanto no município quanto em outras localidades do Estado de Rondônia.
Como principais vantagens, destacam-se:

- Maior flexibilidade operacional no abastecimento da frota;
- Redução de deslocamentos desnecessários dos veículos oficiais;
- Possibilidade de atendimento em diferentes municípios;

- Maior disponibilidade de fornecedores;
- Contratação contínua durante a vigência do credenciamento;
- Maior eficiência na prestação dos serviços públicos;
- Adequação às constantes variações do mercado de combustíveis.

Dessa forma, considerando as características da contratação, a necessidade contínua de abastecimento, a logística da frota municipal e a busca pela eficiência administrativa, conclui-se que o credenciamento apresenta-se como a solução mais vantajosa e adequada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste RO.

Solução

Após análise das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a solução mais vantajosa e adequada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste RO é a realização de Credenciamento de postos de combustíveis, nos termos do art. 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução proposta contempla o credenciamento de postos de combustíveis localizados nos municípios de NOVO HORIZONTE DO OESTE, ROLIM DE MOURA, ARIQUEMES, PORTO VELHO E VILHENA, visando assegurar o abastecimento da frota municipal tanto na sede do Município quanto durante deslocamentos realizados para transporte de pacientes, participação em reuniões institucionais, capacitações, execução de serviços administrativos, manutenção de veículos e demais atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais. A definição dessas localidades decorre da frequência de deslocamentos realizados pela Administração e da necessidade de garantir maior disponibilidade de atendimento, eficiência operacional e continuidade dos serviços públicos.

O mercado de combustíveis caracteriza-se como mercado fluido, com ampla disponibilidade de fornecedores e constante variação de preços, enquadrando-se na hipótese prevista no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a utilização do credenciamento quando a Administração pretende contratar todos os interessados que atendam às condições estabelecidas no edital.

A solução escolhida permitirá o fornecimento contínuo e descentralizado de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10) para abastecimento da frota oficial do Município, conforme a demanda das Secretarias Municipais.

O credenciamento mostra-se mais eficiente diante da natureza do objeto, considerando que o mercado de combustíveis possui preços variáveis e necessidade de ampla rede de atendimento, possibilitando que diversos fornecedores habilitados realizem o abastecimento dos veículos oficiais tanto no município quanto em outras localidades do Estado de Rondônia, conforme a necessidade da Administração.

Além disso, a solução proporciona:

- Maior flexibilidade operacional;
- Continuidade dos serviços públicos;
- Redução de deslocamentos desnecessários;
- Maior disponibilidade de fornecedores;

- Eficiência no abastecimento da frota municipal;
- Atendimento contínuo das demandas das Secretarias;
- Maior economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

Dessa forma, a contratação por credenciamento atende de maneira mais eficiente ao interesse público, garantindo segurança jurídica, continuidade administrativa e melhor atendimento às necessidades operacionais do Município de Novo Horizonte do Oeste RO.

Estimativa da quantidade

Os quantitativos foram definidos com base no histórico de consumo registrado no exercício de 2025, nas solicitações encaminhadas pelas Secretarias Municipais, na frota atualmente existente e na previsão de aquisição de novos veículos e equipamentos durante a vigência da contratação. A metodologia adotada busca assegurar o abastecimento contínuo da frota municipal, evitando interrupções na prestação dos serviços públicos essenciais.

Item	Quantidade Estimada
Gasolina Comum	271.000 litros
Óleo Diesel Comum (S500)	135.000 litros
Óleo Diesel S10	923.000 litros
Total Geral	**1.329.000 litros**

Estimativa do valor

Considerando os quantitativos estimados e os preços médios divulgados pela Agência Nacional do Petróleo ANP para o Estado de Rondônia (período de 24/05/2026 a 30/05/2026), obteve-se a seguinte estimativa:

Produto	Quantidade	Preço Médio ANP	Valor Estimado
Gasolina Comum	271.000 L	R$ 7,39	R$ 2.002.690,00
Diesel Comum	135.000 L	R$ 7,32	R$ 988.200,00
Diesel S10	923.000 L	R$ 7,50	R$ 6.922.500,00
Total Geral	**1.329.000 L**		**R$ 9.913.390,00**

O credenciado deverá conceder desconto mínimo de 1% sobre o preço médio semanal da ANP.

O valor estimado possui caráter meramente referencial, considerando que a remuneração dos credenciados ocorrerá mediante aplicação de percentual de desconto sobre o preço médio semanal divulgado pela Agência Nacional do Petróleo ANP para o Estado de Rondônia, vigente na data do abastecimento.

Para fins de estimativa da contratação, adotou-se como referência os preços médios de revenda divulgados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis ANP para o Estado de Rondônia, considerando a metodologia mais compatível com a natureza do credenciamento. Além disso, estabeleceu-se o percentual mínimo de desconto de 1% sobre os

preços médios da ANP, visando assegurar economicidade à Administração sem comprometer a ampla participação dos interessados.

A definição desse percentual considerou experiências adotadas por outros municípios do Estado de Rondônia em procedimentos semelhantes de credenciamento para fornecimento de combustíveis, destacando-se os Municípios de Rio Crespo e São Miguel do Guaporé, que utilizaram metodologia baseada em desconto aplicado sobre preços referenciais de mercado.

Considerando o valor estimado da contratação em R$ 9.913.390,00, o desconto mínimo de 1% representa uma economia potencial de aproximadamente R$ 99.133,90 durante a vigência da contratação, demonstrando-se medida razoável, proporcional e vantajosa para a Administração Pública, ao mesmo tempo em que preserva a competitividade e amplia as possibilidades de credenciamento de fornecedores nas localidades abrangidas pelo procedimento.

Justificativa para o parcelamento ou não do objeto

Considerando a natureza do objeto, verifica-se que o parcelamento da contratação mostra-se tecnicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que o fornecimento de combustíveis poderá ser realizado por mais de um fornecedor credenciado, conforme a demanda e a localização do abastecimento da frota municipal.

O credenciamento abrangerá os municípios de Novo Horizonte do Oeste, Rolim de Moura, Ariquemes, Porto Velho e Vilhena.

A definição dessas localidades decorre da rotina operacional da Administração Municipal, especialmente em razão do transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio (TFD), deslocamentos para capacitações, reuniões institucionais, manutenção de veículos, transporte escolar, atividades das Secretarias Municipais e execução de programas estaduais e federais.

A existência de postos credenciados nessas localidades proporcionará maior eficiência logística, redução de deslocamentos improdutivos e continuidade dos serviços públicos.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto é medida adequada e vantajosa ao interesse público, não comprometendo a padronização, a execução contratual ou a economia de escala, em conformidade com os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratações Correlatas

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao presente objeto que possam interferir na sua execução.

A presente contratação possui natureza contínua e autônoma, sendo destinada exclusivamente ao fornecimento de combustíveis automotivos para abastecimento da frota oficial do Município de Novo Horizonte do Oeste RO, atendendo às demandas das Secretarias Municipais.

Entretanto, a contratação guarda relação indireta com os serviços de transporte, manutenção da frota municipal e execução das atividades administrativas e operacionais das

Secretarias, uma vez que o abastecimento dos veículos é indispensável para a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados à população.

Alinhamento entre a contratação e o Planejamento

A presente contratação tem por objeto o fornecimento contínuo de combustíveis automotivos, compreendendo gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10, destinados ao abastecimento da frota oficial do Município de Novo Horizonte do Oeste RO e suas Secretarias Municipais.

A despesa decorrente da contratação será classificada na categoria econômica correspondente a Material de Consumo, considerando que os combustíveis são itens consumíveis, utilizados diretamente na manutenção e funcionamento da frota municipal, conforme as normas de contabilidade pública vigentes e o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no planejamento orçamentário do Município, estando compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Ressalta-se que a execução da despesa ficará condicionada à emissão de prévio empenho, observando-se as disposições da legislação vigente, garantindo o controle orçamentário, financeiro e a responsabilidade fiscal da Administração Pública.

Dessa forma, resta demonstrada a viabilidade orçamentária e financeira da contratação, não havendo impedimentos para sua realização sob o aspecto orçamentário e fiscal.

Resultado(s) Pretendido(s)

A presente contratação tem como objetivo garantir o abastecimento contínuo e eficiente da frota oficial do Município de Novo Horizonte do Oeste RO, assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados pelas Secretarias Municipais.
Como resultados pretendidos, busca-se:

- Garantir maior eficiência e continuidade na execução das atividades administrativas e operacionais do Município;
- Evitar paralisações dos serviços públicos em razão da falta de combustível;
- Proporcionar maior agilidade no abastecimento da frota municipal;
- Reduzir custos operacionais e deslocamentos desnecessários;
- Assegurar economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos;
- Possibilitar maior controle e transparência no consumo de combustíveis;
- Garantir fornecimento de combustíveis dentro dos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente;
- Atender de forma adequada às demandas das Secretarias Municipais, especialmente nas áreas essenciais como saúde, educação, obras, agricultura e assistência social.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a melhoria da prestação dos serviços públicos e para o regular funcionamento da Administração Municipal.

Providências a ser(em) tomada(s)

Para viabilizar a contratação pretendida e assegurar a adequada execução do objeto, deverão ser adotadas previamente as seguintes providências pela Administração Municipal:

I Elaboração e aprovação do Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, critérios de credenciamento, condições de execução, forma de pagamento, fiscalização e demais requisitos necessários à contratação;

II Elaboração e publicação do Edital de Credenciamento, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;

III Definição dos critérios de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica dos interessados, bem como da documentação necessária para o credenciamento;

IV Realização da pesquisa de preços utilizando como referência os valores médios divulgados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis ANP, conforme metodologia definida para a contratação;

V Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira para atendimento das despesas decorrentes da contratação;

VI Designação formal dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

VII Implementação de mecanismos de controle e acompanhamento dos abastecimentos realizados, visando garantir a correta execução contratual, a rastreabilidade das operações e a adequada prestação de contas dos recursos públicos empregados;

VIII Divulgação do procedimento de credenciamento de forma ampla, visando possibilitar a participação de todos os postos de combustíveis interessados e aptos a atender às condições estabelecidas pela Administração;

IX Capacitação dos servidores responsáveis pelo gerenciamento e fiscalização da contratação, quando necessário, para assegurar o adequado acompanhamento da execução contratual;

X Adoção das medidas administrativas necessárias para garantir a integração entre os setores requisitantes, fiscalização contratual, setor de compras, contabilidade e controle interno, assegurando a eficiência e a continuidade do abastecimento da frota municipal.

As providências acima visam garantir a regular instrução processual, a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e planejamento, bem como assegurar a adequada execução da contratação e o atendimento contínuo das necessidades da Administração Municipal.

Possíveis impactos ambientais

A presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de combustíveis fósseis, emissão de gases poluentes na atmosfera e riscos de contaminação ambiental durante o armazenamento e abastecimento dos veículos.

Entretanto, visando minimizar os possíveis impactos ambientais, a Administração exigirá que os fornecedores credenciados observem as normas ambientais vigentes, bem como

possuam licenças e autorizações emitidas pelos órgãos competentes para funcionamento regular da atividade.

Além disso, deverão ser adotadas medidas de controle e prevenção ambiental, tais como:

- Comercialização de combustíveis dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo ANP;
- Destinação ambientalmente adequada de resíduos gerados nas atividades;
- Cumprimento das normas de segurança e controle ambiental;
- Prevenção de vazamentos e contaminações do solo e recursos hídricos.

Dessa forma, busca-se reduzir os impactos ambientais decorrentes da contratação, promovendo a execução do objeto de forma ambientalmente responsável e em conformidade com a legislação vigente.

Viabilidade

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável, operacionalmente necessária, economicamente vantajosa e juridicamente possível, atendendo ao interesse público e às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, razão pela qual se recomenda o prosseguimento da contratação mediante credenciamento de postos de combustíveis.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO FERREIRA ARRUDA**, **SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, em 09/06/2026 às 12:26, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **VANDERLEI JOSE DA COSTA**, **SECRETARIO DE FAZENDA**, em 09/06/2026 às 12:28, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **JOSIEL DE SOUZA SANTOS**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 09/06/2026 às 12:31, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **RONALDO DELAZARI**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 09/06/2026 às 12:33, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **NARA SIMONE ALVES PORTUGAL**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 09/06/2026 às 12:36, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **SILMARA RODRIGUES DE MATTOS**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 09/06/2026 às 14:58, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **ABIMAEL PEDRO DA SILVA**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 09/06/2026 às 17:59, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **319685** e o código verificador **76C562F7**.

Referência: Processo nº 1-441/2026. Docto ID: 319685 v1

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO / LICITATÓRIO
N° 441/2026

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, MEDIANTE APLICAÇÃO DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO SEMANAL DIVULGADO PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS ANP PARA O ESTADO DE RONDÔNIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 QUANTITATIVOS

Os quantitativos foram definidos com base no histórico de consumo registrado no exercício de 2025, nas solicitações encaminhadas pelas Secretarias Municipais, na frota atualmente existente e na previsão de aquisição de novos veículos e equipamentos durante a vigência da contratação. A metodologia adotada busca assegurar o abastecimento contínuo da frota municipal, evitando interrupções na prestação dos serviços públicos essenciais.

Item	Quantidade Estimada
Gasolina Comum	271.000 litros
Óleo Diesel Comum (S500)	135.000 litros
Óleo Diesel S10	923.000 litros
Total Geral	**1.329.000 litros**

1.3. PRAZO DO CONTRATO

O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do Edital de Chamamento Público.

Durante todo o período de vigência, permanecerá aberto o recebimento de documentação para credenciamento de novos interessados, permitindo o ingresso de pessoas jurídicas que venham a atender aos requisitos estabelecidos no Edital, observadas as condições e critérios previstos neste Termo de Referência.

Os Termos de Credenciamento firmados durante a vigência do Chamamento Público terão vigência até o encerramento do respectivo período de credenciamento,

independentemente da data de sua formalização, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 quanto à eventual prorrogação contratual.

Os contratos decorrentes do credenciamento poderão ser prorrogados, mediante interesse da Administração e concordância da credenciada, desde que comprovadas a vantajosidade da contratação, a manutenção das condições de habilitação e a existência de dotação orçamentária, observadas as disposições dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis automotivos (Gasolina Comum, Óleo Diesel COMUM e Óleo Diesel S10) destinados ao abastecimento da frota oficial do Município de Novo Horizonte do Oeste/RO, composta por veículos leves, utilitários, ambulâncias, ônibus, caminhões, máquinas pesadas e demais equipamentos utilizados pelas Secretarias Municipais no desempenho de suas atribuições institucionais.

A necessidade da contratação decorre da indispensabilidade dos combustíveis para a execução das atividades administrativas, operacionais e finalísticas da Administração Pública Municipal, sendo insumo essencial para a manutenção dos serviços públicos prestados à população. A ausência ou insuficiência de abastecimento comprometeria diretamente a continuidade dos serviços de transporte escolar, atendimento à saúde, transporte de pacientes para Tratamento Fora do Domicílio TFD, manutenção de estradas vicinais, apoio à agricultura, assistência social, fiscalização, transporte de servidores e demais ações governamentais desenvolvidas pelo Município.

A definição dos quantitativos estimados considerou o histórico de consumo registrado no exercício de 2025, as demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais, a frota atualmente existente e a previsão de incorporação de novos veículos e equipamentos durante a vigência da contratação, evidenciando a necessidade permanente e contínua do fornecimento dos combustíveis objeto deste procedimento.

A contratação por meio de credenciamento mostra-se a solução mais adequada ao interesse público, considerando a natureza fluida do mercado de combustíveis, a necessidade de abastecimento em diferentes localidades e a conveniência de possibilitar a contratação de todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos pela Administração. Tal modelo proporciona maior competitividade, amplia a rede de atendimento à frota municipal e reduz riscos de desabastecimento, garantindo maior eficiência na execução dos serviços públicos.

Além disso, a possibilidade de abastecimento nos municípios de Novo Horizonte do Oeste, Rolim de Moura, Ariquemes, Porto Velho e Vilhena atende às necessidades operacionais da Administração, especialmente em razão dos deslocamentos realizados para transporte de pacientes, capacitações, reuniões institucionais, manutenção de veículos e demais atividades desenvolvidas fora da sede do Município.

Dessa forma, a contratação pretendida encontra-se devidamente justificada sob os aspectos da necessidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e

atendimento ao interesse público, sendo imprescindível para garantir o regular funcionamento da Administração Municipal e a adequada prestação dos serviços à população.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Após análise das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a solução mais vantajosa e adequada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste RO é a realização de Credenciamento de postos de combustíveis, nos termos do art. 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução escolhida permitirá o fornecimento contínuo e descentralizado de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10) para abastecimento da frota oficial do Município, conforme a demanda das Secretarias Municipais.

O credenciamento mostra-se mais eficiente diante da natureza do objeto, considerando que o mercado de combustíveis possui preços variáveis e necessidade de ampla rede de atendimento, possibilitando que diversos fornecedores habilitados realizem o abastecimento dos veículos oficiais tanto no município quanto em outras localidades do Estado de Rondônia, conforme a necessidade da Administração.

Além disso, a solução proporciona:

- Maior flexibilidade operacional;
- Continuidade dos serviços públicos;
- Redução de deslocamentos desnecessários;
- Maior disponibilidade de fornecedores;
- Eficiência no abastecimento da frota municipal;
- Atendimento contínuo das demandas das Secretarias;
- Maior economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

Dessa forma, a contratação por credenciamento atende de maneira mais eficiente ao interesse público, garantindo segurança jurídica, continuidade administrativa e melhor atendimento às necessidades operacionais do Município de Novo Horizonte do Oeste RO.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos necessários e suficientes para garantir a execução eficiente e segura do fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10) para à frota da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste-RO e suas Secretarias, assegurando a escolha de uma solução adequada, econômica e em conformidade com o interesse público.

Requisitos Técnicos: O combustível fornecido deverá obedecer às normas da ANP e demais órgãos reguladores, garantindo padrões de qualidade, pureza e octanagem compatíveis com os veículos da frota municipal. O fornecedor deverá assegurar rastreabilidade do produto, fornecendo certificados de procedência e qualidade sempre que solicitado pela Administração.

Requisitos Operacionais: O fornecimento deverá ser realizado diariamente, nos horários e locais determinados pela Administração. A empresa contratada deverá manter equipe e infraestrutura adequadas, garantindo pontualidade, regularidade e segurança no fornecimento,

evitando interrupções nos serviços prestados à população.

Requisitos Legais: O fornecedor deverá estar regularmente habilitado, com inscrição no CNPJ ativa, alvarás e demais documentos exigidos por lei para fornecimento de combustíveis. Será obrigatória a emissão de nota fiscal eletrônica correspondente ao combustível efetivamente fornecido. A contratação seguirá as normas da Lei nº 14.133/2021, observando princípios de economicidade, eficiência, sustentabilidade e atendimento ao interesse público.

Dessa forma, os requisitos descritos constituem critérios indispensáveis à escolha da solução, garantindo que o fornecimento de combustível ocorra de maneira segura, eficiente e transparente, atendendo plenamente às necessidades da Administração Pública.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Forma de Execução

5.1. O fornecimento dos combustíveis será executado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante abastecimento direto dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota oficial do Município de Novo Horizonte do Oeste/RO.

5.2. Os abastecimentos serão realizados nos estabelecimentos credenciados localizados nos municípios de Novo Horizonte do Oeste, Rolim de Moura, Ariquemes, Porto Velho e Vilhena, observadas as necessidades operacionais das Secretarias Municipais.

5.3. Os combustíveis fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis ANP e demais normas aplicáveis.

5.4. A contratada deverá manter instalações, equipamentos e pessoal adequados para realização dos abastecimentos, garantindo regularidade, segurança e eficiência na execução do objeto.

5.5. O valor a ser pago pelos abastecimentos será calculado com base no preço médio semanal divulgado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis ANP para o Estado de Rondônia, vigente na data do abastecimento, aplicando-se o desconto de 1% (um por cento). O percentual de desconto permanecerá fixo durante toda a vigência do credenciamento.

5.6. Poderão ser credenciados postos de combustíveis localizados nos seguintes municípios:

5.6.1. Novo Horizonte do Oeste/RO;

5.6.2. Rolim de Moura/RO;

5.6.3. Ariquemes/RO;

5.6.4. Porto Velho/RO;

5.6.5. Vilhena/RO.



O mapa constante deste Termo demonstra a logística dos deslocamentos rotineiros da frota municipal e justifica a necessidade de credenciamento nos municípios indicados.

5.7. O abastecimento somente poderá ser realizado mediante autorização emitida pela Administração Municipal ou por servidor formalmente autorizado.

5.8. Cada abastecimento deverá ser registrado em documento próprio contendo, no mínimo:

I - placa do veículo;

II - secretaria requisitante;

III - tipo de combustível;

IV - quantidade abastecida;

V - data e horário do abastecimento;

VI - assinatura do condutor ou responsável.

VII - quilometragem ou horímetro do equipamento no momento do abastecimento

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal administrativo do contrato, representante da Administração especialmente designado conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição.

6.3 O fiscal administrativo do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das

faltas ou dos defeitos observados, verificar prazos, cumprimento das obrigações, realizações de assinaturas nos documentos e demais procedimentos relacionados a atividade administrativa.
6.4 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
6.5 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
6.6 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço para representá-lo na execução do contrato.
6.7 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
6.8 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
6.9 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
6.10 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.11 O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:
6.12 Analisar a documentação que antecede o pagamento;
6.13 Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
6.14 Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
6.15 Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
6.16 Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
6.17 Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços.

7 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A contratada ficará sujeita às penalidades e sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, em especial aquelas dispostas nos arts. 155 a 163, em caso de infração às disposições contratuais, execução inadequada do objeto ou descumprimento das obrigações assumidas.

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.
§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;
II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
Art. 159. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
Parágrafo único. (VETADO).
Art. 160. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de

Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.
Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do **caput** do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.
Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.
Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.
Art. 163. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
II - pagamento da multa;
III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do **caput** do art. 155 desta Lei exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável. (Regulamento)

A aplicação das sanções observará os princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como os critérios de proporcionalidade e razoabilidade, conforme estabelecido na legislação vigente.

8 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será faturado mediante apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo fiscal de contrato.
8.2. O prazo de pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão do documento de crédito, isento de erros, e após a aceitação da execução do objeto licitado.
8.3. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura informações da empresa informando o Banco, a Agência e o número da Conta a ser depositado o pagamento, não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
8.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
8.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
8.6. Deve acompanhar a Nota Fiscal/Fatura toda a documentação necessária à comprovação de que o contratado mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame tais como:
A. Certificado de Regularidade do FGTS;
B. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
C. Certidão Negativa de Tributos Estaduais da Sefin (Finalidade: Outras Transações de Qualquer Natureza com a Administração Pública);
D. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
E. Certidão Negativa Municipal da Sede da Empresa.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CREDENCIADOS

9.1. Forma de Credenciamento

9.1.1. A seleção dos interessados será realizada por meio de Procedimento Auxiliar de Credenciamento, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante Chamamento

Público destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no comércio varejista de combustíveis automotivos para atendimento das necessidades da Administração Municipal.
9.1.2. O credenciamento possui natureza não competitiva, sendo destinado à contratação paralela e não excludente de todos os interessados que atenderem às condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e na legislação aplicável.
9.1.3. Poderão participar do credenciamento as pessoas jurídicas legalmente constituídas, autorizadas a exercer atividade compatível com o objeto da contratação e que comprovem o atendimento integral dos requisitos de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como qualificação econômico-financeira.
9.1.4. Não haverá classificação, disputa, julgamento por menor preço, pontuação ou qualquer outro critério competitivo entre os interessados, sendo credenciados todos aqueles que comprovarem o atendimento das exigências estabelecidas pela Administração.
9.1.5. A contratação ocorrerá de forma simultânea e não excludente, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, eficiência e interesse público.

9.2. Requisitos para Credenciamento

Para fins de credenciamento, os interessados deverão comprovar, no mínimo:
I Inscrição regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ;
II Registro e autorização de funcionamento junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis ANP;
III Licença Ambiental vigente expedida pelo órgão competente;
IV Alvará de Funcionamento válido;
V Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
VI Capacidade operacional para realização dos abastecimentos;
VII Atendimento às demais exigências de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira previstas no Edital de Chamamento Público.

9.3. Critério de Remuneração

9.3.1. Os abastecimentos serão remunerados com base no preço médio semanal divulgado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis ANP para o Estado de Rondônia, vigente na data do abastecimento.
9.3.2. Sobre o preço médio semanal divulgado pela ANP será aplicado o desconto mínimo de 1% (um por cento), conforme estabelecido no Edital e no respectivo Termo de Credenciamento/Contrato.
9.3.3. O pagamento será realizado exclusivamente sobre os abastecimentos efetivamente executados, devidamente comprovados, fiscalizados e atestados pela Administração Municipal.

9.4. Vigência do Credenciamento

9.4.1. O Chamamento Público para credenciamento permanecerá vigente pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.
9.4.2. Durante todo o período de vigência do credenciamento permanecerá aberto o recebimento de documentação para habilitação de novos interessados, permitindo o ingresso de pessoas jurídicas que atendam aos requisitos estabelecidos no Edital e neste Termo de Referência.

9.4.3. Os Termos de Credenciamento celebrados durante a vigência do Chamamento Público permanecerão válidos até o encerramento do respectivo período de credenciamento, independentemente da data de sua formalização.
9.4.4. Encerrado o prazo de vigência do credenciamento, novas adesões somente poderão ocorrer mediante a realização de novo procedimento de Chamamento Público, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5. Critérios para Utilização dos Postos Credenciados
9.5.1. Havendo mais de um posto credenciado apto a realizar o abastecimento no mesmo município, a Administração observará, sempre que possível, os seguintes critérios para definição do estabelecimento a ser utilizado:
I Proximidade do estabelecimento em relação ao local de utilização do veículo, máquina ou equipamento;
II Conveniência operacional e logística, considerando a rota de deslocamento, a localização da unidade administrativa atendida e a necessidade do serviço público;
III Disponibilidade de atendimento no momento do abastecimento;
IV Capacidade operacional do estabelecimento para atendimento da demanda;
V Rodízio entre os postos credenciados localizados no mesmo município, quando houver igualdade de condições de atendimento, visando assegurar tratamento isonômico entre os credenciados.
9.5.2. Durante viagens ou deslocamentos intermunicipais, o abastecimento poderá ser realizado no posto credenciado que melhor atenda ao interesse público, considerando a localização da frota, a segurança do deslocamento e a continuidade da prestação dos serviços.
9.5.3. Os critérios previstos neste item não caracterizam disputa entre os credenciados, constituindo apenas mecanismo de organização administrativa destinado a assegurar eficiência, economicidade, continuidade dos serviços públicos e atendimento ao interesse público.
9.5.4. A Administração não fica obrigada a distribuir quantitativos mínimos ou máximos entre os credenciados, nem a garantir volume de abastecimento a qualquer fornecedor, ficando a utilização condicionada à efetiva necessidade administrativa.

10 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando os quantitativos estimados e os preços médios divulgados pela Agência Nacional do Petróleo ANP para o Estado de Rondônia (período de 24/05/2026 a 30/05/2026), obteve-se a seguinte estimativa:

Produto	Quantidade	Preço Médio ANP	Valor Estimado
Gasolina Comum	271.000 L	R$ 7,39	R$ 2.002.690,00
Diesel Comum	135.000 L	R$ 7,32	R$ 988.200,00
Diesel S10	923.000 L	R$ 7,50	R$ 6.922.500,00
Total Geral	**1.329.000 L**		**R$ 9.913.390,00**

O credenciado deverá conceder desconto mínimo de 1% sobre o preço médio semanal da ANP.

O valor estimado possui caráter meramente referencial, considerando que a remuneração dos credenciados ocorrerá mediante aplicação de percentual de desconto sobre o preço médio semanal divulgado pela Agência Nacional do Petróleo ANP para o Estado de Rondônia, vigente na data do abastecimento.

Para fins de estimativa da contratação, adotou-se como referência os preços médios de revenda divulgados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis ANP para o Estado de Rondônia, considerando a metodologia mais compatível com a natureza do credenciamento. Além disso, estabeleceu-se o percentual mínimo de desconto de 1% sobre os preços médios da ANP, visando assegurar economicidade à Administração sem comprometer a ampla participação dos interessados.

A definição desse percentual considerou experiências adotadas por outros municípios do Estado de Rondônia em procedimentos semelhantes de credenciamento para fornecimento de combustíveis, destacando-se os Municípios de Rio Crespo e São Miguel do Guaporé, que utilizaram metodologia baseada em desconto aplicado sobre preços referenciais de mercado.

Considerando o valor estimado da contratação em R$ 9.913.390,00, o desconto mínimo de 1% representa uma economia potencial de aproximadamente R$ 99.133,90 durante a vigência da contratação, demonstrando-se medida razoável, proporcional e vantajosa para a Administração Pública, ao mesmo tempo em que preserva a competitividade e amplia as possibilidades de credenciamento de fornecedores nas localidades abrangidas pelo procedimento.

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação tem por objeto o fornecimento contínuo de combustíveis automotivos, compreendendo gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10, destinados ao abastecimento da frota oficial do Município de Novo Horizonte do Oeste RO e suas Secretarias Municipais.

A despesa decorrente da contratação será classificada na categoria econômica correspondente a Material de Consumo, considerando que os combustíveis são itens consumíveis, utilizados diretamente na manutenção e funcionamento da frota municipal, conforme as normas de contabilidade pública vigentes e o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no planejamento orçamentário do Município, estando compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Ressalta-se que a execução da despesa ficará condicionada à emissão de prévio empenho, observando-se as disposições da legislação vigente, garantindo o controle orçamentário, financeiro e a responsabilidade fiscal da Administração Pública.

Dessa forma, resta demonstrada a viabilidade orçamentária e financeira da contratação, não havendo impedimentos para sua realização sob o aspecto orçamentário e fiscal.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO FERREIRA ARRUDA**, **SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, em 09/06/2026 às 12:30, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **RONALDO DELAZARI**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 09/06/2026 às 12:33, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **NARA SIMONE ALVES PORTUGAL**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 09/06/2026 às 12:36, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **SILMARA RODRIGUES DE MATTOS**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 09/06/2026 às 14:58, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **ABIMAEL PEDRO DA SILVA**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 09/06/2026 às 17:59, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **VANDERLEI JOSE DA COSTA**, **SECRETARIO DE FAZENDA**, em 10/06/2026 às 09:12, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **JOSIEL DE SOUZA SANTOS**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:09, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **319686** e o código verificador **721D5E4C**.

Referência: Processo nº 1-441/2026. Docto ID: 319686 v1

ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1
Descrição: Definição inadequada das especificações do objeto ou quantitativos insuficientes.
Probabilidade: Média
Impacto: Contratação insuficiente para atender à demanda da frota municipal ou necessidade de aditivos frequentes.
Medida Mitigadora: Realização de levantamento prévio do consumo de combustíveis das Secretarias Municipais e definição adequada dos quantitativos estimados.
Responsável: Setor Requisitante / Departamento de Compras.

Risco 2
Descrição: Falta de fornecedores interessados no credenciamento.
Probabilidade: Baixa
Impacto: Restrição no atendimento da frota municipal e possível descontinuidade do abastecimento.
Medida Mitigadora: Ampla divulgação do edital de credenciamento e definição de requisitos compatíveis com a realidade do mercado regional.
Responsável: Comissão de Contratação / Setor de Licitações.

FASE DE CONTRATAÇÃO

Risco 3
Descrição: Apresentação de documentação irregular pelas empresas credenciadas.
Probabilidade: Média
Impacto: Atraso na formalização da contratação e risco de contratação irregular.
Medida Mitigadora: Conferência rigorosa da documentação de habilitação e exigência de regularidade fiscal, trabalhista e técnica conforme legislação vigente.
Responsável: Comissão de Contratação / Agente de Contratação.

Risco 4
Descrição: Oscilações excessivas nos preços dos combustíveis.
Probabilidade: Alta
Impacto: Aumento dos custos da contratação e desequilíbrio financeiro.
Medida Mitigadora: Utilização de parâmetros da tabela ANP e acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado.
Responsável: Fiscal do Contrato / Setor de Compras.

FASE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Risco 5
Descrição: Fornecimento de combustível fora dos padrões de qualidade exigidos pela ANP.
Probabilidade: Média
Impacto: Danos aos veículos e máquinas da frota municipal, além de prejuízo à execução dos serviços públicos.
Medida Mitigadora: Fiscalização contínua da execução contratual e possibilidade de solicitação de testes e análises dos combustíveis fornecidos.
Responsável: Fiscal do Contrato.

Risco 6
Descrição: Interrupção no fornecimento de combustíveis.
Probabilidade: Média

Impacto: Paralisação parcial ou total das atividades das Secretarias Municipais.
Medida Mitigadora: Credenciamento de múltiplos fornecedores e acompanhamento contínuo da execução contratual.
Responsável: Gestor e Fiscal do Contrato.

Risco 7
Descrição: Abastecimentos sem controle adequado.
Probabilidade: Média
Impacto: Desperdício de recursos públicos e dificuldades na fiscalização do consumo.
Medida Mitigadora: Implantação de controle de abastecimento por veículo, motorista e Secretaria requisitante.
Responsável: Secretaria Requisitante / Fiscal do Contrato.

Risco 8
Descrição: Descumprimento das obrigações contratuais pelas empresas credenciadas.
Probabilidade: Média
Impacto: Prejuízos à Administração e comprometimento da continuidade dos serviços públicos.
Medida Mitigadora: Aplicação das penalidades previstas em contrato e acompanhamento permanente da execução contratual.
Responsável: Gestor do Contrato / Procuradoria Jurídica.

Documento assinado eletronicamente por **NARA SIMONE ALVES PORTUGAL**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 09/06/2026 às 12:36, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **RONALDO DELAZARI**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 09/06/2026 às 13:06, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO FERREIRA ARRUDA**, **SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, em 09/06/2026 às 13:09, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **SILMARA RODRIGUES DE MATTOS**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 09/06/2026 às 14:58, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **ABIMAEL PEDRO DA SILVA**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 09/06/2026 às 17:59, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **VANDERLEI JOSE DA COSTA**, **SECRETARIO DE FAZENDA**, em 10/06/2026 às 09:12, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **JOSIEL DE SOUZA SANTOS**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:09, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **319687** e o código verificador **1FB4DD35**.

Referência: Processo nº 1-441/2026. Docto ID: 319687 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Solicitação de Materiais

Solicitação Nº: 163/26 **Data: 23/04/2026**

Descrição:
Combustível

Centro de Custo: **5** **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Observação:

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.
1	014.001.050		GASOLINA COMUM Aquisição de Combustível para abastecimento da frota nos municípios de Novo Horizonte do Oeste-RO e/ou Rolim de Moura-RO, Ariquemes-RO, Vilhena-RO e Porto Velho-RO.	127.000,00	LT
2	014.001.051		ÓLEO DIESEL COMUM Aquisição de Combustível para abastecimento da frota nos municípios de Novo Horizonte do Oeste-RO e/ou Rolim de Moura-RO, Ariquemes-RO, Vilhena-RO e Porto Velho-RO.	125.000,00	LT
3	014.001.052		ÓLEO DIESEL S10 Aquisição de Combustível para abastecimento da frota nos municípios de Novo Horizonte do Oeste-RO e/ou Rolim de Moura-RO, Ariquemes-RO, Vilhena-RO e Porto Velho-RO.	500.000,00	LT

23 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente (CD) por **RONALDO DELAZARI**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/04/2026 às 10:13, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **NARA SIMONE ALVES PORTUGAL**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 27/04/2026 às 10:43, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **320055** e o código verificador **636E437F**.

Referência: Processo nº 1-441/2026. Docto ID: 320055 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Solicitação de Materiais

Solicitação Nº: 165/26 **Data: 23/04/2026**

Descrição:
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Centro de Custo: **1 GABINETE**

Observação:
Aquisição de Combustível para abastecimento da frota municipal e veículos em Transito com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para abastecimento dos veículos da Secretaria de Gabinete.

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.
1	014.001.050		GASOLINA COMUM Aquisição de Combustível para abastecimento da frota nos municípios de Novo Horizonte do Oeste-RO e/ou Rolim de Moura-RO, Ariquemes-RO, Vilhena-RO e Porto Velho-RO.	50.000,00	LT
2	014.001.052		ÓLEO DIESEL S10 Aquisição de Combustível para abastecimento da frota nos municípios de Novo Horizonte do Oeste-RO e/ou Rolim de Moura-RO, Ariquemes-RO, Vilhena-RO e Porto Velho-RO.	45.000,00	LT

23 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente (CD) por **RONALDO DELAZARI**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/04/2026 às 10:13, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **VANDERLEI JOSE DA COSTA**, **SECRETARIO DE FAZENDA**, em 28/04/2026 às 08:08, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **320056** e o código verificador **ECDB8873**.

Referência: Processo nº 1-441/2026. Docto ID: 320056 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Solicitação de Materiais

Solicitação Nº: 166/26 **Data: 24/04/2026**

Descrição:
Combustível

Centro de Custo: 7 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Observação:

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.
1	014.001.050		GASOLINA COMUM Aquisição de Combustível para abastecimento da frota nos municípios de Novo Horizonte do Oeste-RO e/ou Rolim de Moura-RO, Ariquemes-RO, Vilhena-RO e Porto Velho-RO.	12.000,00	LT
2	014.001.052		ÓLEO DIESEL S10 Aquisição de Combustível para abastecimento da frota nos municípios de Novo Horizonte do Oeste-RO e/ou Rolim de Moura-RO, Ariquemes-RO, Vilhena-RO e Porto Velho-RO.	8.000,00	LT

24 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **SILMARA RODRIGUES DE MATTOS**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 27/04/2026 às 09:53, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

Documento assinado eletronicamente (CD) por **RONALDO DELAZARI**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/04/2026 às 10:13, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **320057** e o código verificador **00B1B466**.

Referência: Processo nº 1-441/2026. Docto ID: 320057 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Solicitação de Materiais

Solicitação Nº: 167/26 **Data: 24/04/2026**

Descrição:
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.

Centro de Custo: **6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Observação:

Com finalidade de atender as necessidades de abastecimento de veículos pertencentes à frota desta Secretaria Municipal de Saúde

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.
1	014.001.050		GASOLINA COMUM Aquisição de Combustível para abastecimento da frota nos municípios de Novo Horizonte do Oeste-RO e/ou Rolim de Moura-RO, Ariquemes-RO, Vilhena-RO e Porto Velho-RO.	50.000,00	LT
2	014.001.051		ÓLEO DIESEL COMUM Aquisição de Combustível para abastecimento da frota nos municípios de Novo Horizonte do Oeste-RO e/ou Rolim de Moura-RO, Ariquemes-RO, Vilhena-RO e Porto Velho-RO.	10.000,00	LT
3	014.001.052		ÓLEO DIESEL S10 Aquisição de Combustível para abastecimento da frota nos municípios de Novo Horizonte do Oeste-RO e/ou Rolim de Moura-RO, Ariquemes-RO, Vilhena-RO e Porto Velho-RO.	100.000,00	LT

24 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente (CD) por **RONALDO DELAZARI**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/04/2026 às 10:13, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **ABIMAEL PEDRO DA SILVA**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 27/04/2026 às 13:09, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **320058** e o código verificador **DBF8CFAE**.

Referência: Processo nº 1-441/2026. Docto ID: 320058 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Solicitação de Materiais

Solicitação Nº: 168/26 **Data: 24/04/2026**

Descrição:
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Centro de Custo: **4** **SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇO PUBLICOS**

Observação:
A aquisição de combustível justifica-se pela necessidade de abastecimento da frota de veículos e maquinários vinculados a esta Secretaria, a fim de viabilizar a execução dos serviços e ações por ela oferecidos. Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para assegurar a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.
1	014.001.050		GASOLINA COMUM Aquisição de Combustível para abastecimento da frota nos municípios de Novo Horizonte do Oeste-RO e/ou Rolim de Moura-RO, Ariquemes-RO, Vilhena-RO e Porto Velho-RO.	12.000,00	LT
2	014.001.052		ÓLEO DIESEL S10 Aquisição de Combustível para abastecimento da frota nos municípios de Novo Horizonte do Oeste-RO e/ou Rolim de Moura-RO, Ariquemes-RO, Vilhena-RO e Porto Velho-RO.	150.000,00	LT

24 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente (CD) por **RONALDO DELAZARI**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/04/2026 às 10:13, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO FERREIRA ARRUDA**, **SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, em 27/04/2026 às 10:21, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **320059** e o código verificador **3E79BC1E**.

Referência: Processo nº 1-441/2026. Docto ID: 320059 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Solicitação de Materiais

Solicitação Nº: 170/26 **Data: 24/04/2026**

Descrição:
Combustível

Centro de Custo: **9** **VARIAS SECRETARIAS**

Observação:

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.
1	014.001.050		GASOLINA COMUM Aquisição de Combustível para abastecimento da frota nos municípios de Novo Horizonte do Oeste-RO e/ou Rolim de Moura-RO, Ariquemes-RO, Vilhena-RO e Porto Velho-RO.	20.000,00	LT
2	014.001.052		ÓLEO DIESEL S10 Aquisição de Combustível para abastecimento da frota nos municípios de Novo Horizonte do Oeste-RO e/ou Rolim de Moura-RO, Ariquemes-RO, Vilhena-RO e Porto Velho-RO.	120.000,00	LT

24 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente (CD) por **RONALDO DELAZARI**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/04/2026 às 10:13, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **JOSIEL DE SOUZA SANTOS**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 28/04/2026 às 07:38, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **320060** e o código verificador **55266E0B**.

Referência: Processo nº 1-441/2026. Docto ID: 320060 v1

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 - Centro
http://www.novohorizonte.ro.gov.br/

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

Orgão...: SEC. MUN. DE FAZENDA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (1)

Data	Material	Quantidade	Unitário	Vlr. Total
17/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 311	R$ 52,73	R$ 6,99	R$ 368,58
31/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 314	R$ 58,00	R$ 6,99	R$ 405,42
31/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 315	R$ 26,00	R$ 6,99	R$ 181,74
04/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 316	R$ 51,00	R$ 6,99	R$ 356,49
11/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 317	R$ 60,33	R$ 7,25	R$ 437,39
11/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 318	R$ 24,00	R$ 7,25	R$ 174,00
16/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 319	R$ 43,00	R$ 7,25	R$ 311,75
24/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 321	R$ 12,57	R$ 7,07	R$ 88,87
27/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 008465	R$ 49,00	R$ 7,25	R$ 355,25
27/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 008467	R$ 44,00	R$ 7,25	R$ 319,00
27/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35611	R$ 40,45	R$ 7,25	R$ 293,26
27/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 322	R$ 43,00	R$ 7,25	R$ 311,75
27/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 323	R$ 19,00	R$ 7,25	R$ 137,75
27/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 324	R$ 42,00	R$ 7,25	R$ 304,50
27/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 325	R$ 40,00	R$ 7,25	R$ 290,00
03/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 326	R$ 12,57	R$ 7,07	R$ 88,87
18/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 327	R$ 53,00	R$ 7,25	R$ 384,25
25/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 328	R$ 54,00	R$ 7,25	R$ 391,50
28/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 329	R$ 49,68	R$ 7,25	R$ 360,18
31/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 330	R$ 13,83	R$ 7,07	R$ 97,78
02/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 331	R$ 38,54	R$ 7,25	R$ 279,42
07/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 008470	R$ 46,86	R$ 7,25	R$ 339,74
07/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 332	R$ 0,46	R$ 7,25	R$ 3,33
07/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 333	R$ 51,38	R$ 7,25	R$ 372,50
07/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 334	R$ 16,00	R$ 7,25	R$ 116,00
10/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 335	R$ 42,00	R$ 7,25	R$ 304,50
17/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 336	R$ 54,00	R$ 7,25	R$ 391,50
23/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 337	R$ 38,00	R$ 7,25	R$ 275,50
25/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 338	R$ 46,01	R$ 7,25	R$ 333,57
28/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 339	R$ 27,55	R$ 7,25	R$ 199,74
06/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36816	R$ 47,63	R$ 7,25	R$ 345,32
06/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 340	R$ 42,00	R$ 7,25	R$ 304,50
08/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 341	R$ 11,03	R$ 7,07	R$ 77,98
08/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 342	R$ 3,35	R$ 7,07	R$ 23,68
04/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 343	R$ 43,00	R$ 6,83	R$ 293,69
05/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 344	R$ 13,84	R$ 6,78	R$ 93,83
10/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 345	R$ 53,00	R$ 6,83	R$ 361,99
16/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 346	R$ 32,00	R$ 6,83	R$ 218,56
18/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 008472	R$ 46,97	R$ 6,83	R$ 320,81
18/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 347	R$ 43,82	R$ 6,83	R$ 299,29
23/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 348	R$ 52,00	R$ 6,83	R$ 355,16
27/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 349	R$ 23,00	R$ 6,83	R$ 157,09
01/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37872	R$ 42,00	R$ 6,83	R$ 286,86

D: 320670 e CRC: 4C95E62D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

01/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 350	R$ 35,22	R$ 6,83	R$ 240,55
02/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 351	R$ 50,81	R$ 6,83	R$ 347,03
04/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 352	R$ 50,14	R$ 6,83	R$ 342,46
04/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 353	R$ 20,01	R$ 6,83	R$ 136,67
08/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 354	R$ 32,01	R$ 6,83	R$ 218,63
11/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 355	R$ 22,00	R$ 6,83	R$ 150,26
11/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 356	R$ 35,34	R$ 6,83	R$ 241,37
14/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 357	R$ 18,68	R$ 6,83	R$ 127,58
15/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 556	R$ 34,32	R$ 6,83	R$ 234,41
16/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 557	R$ 40,33	R$ 6,83	R$ 275,45
16/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 558	R$ 20,00	R$ 6,83	R$ 136,60
18/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 559	R$ 24,00	R$ 6,83	R$ 163,92
19/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 560	R$ 10,00	R$ 6,83	R$ 68,30
22/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 358	R$ 15,01	R$ 6,78	R$ 101,77
22/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 561	R$ 16,00	R$ 6,83	R$ 109,28
25/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 562	R$ 40,00	R$ 6,83	R$ 273,20
28/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 563	R$ 29,00	R$ 6,83	R$ 198,07
31/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 564	R$ 43,02	R$ 6,83	R$ 293,83
01/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 565	R$ 52,00	R$ 6,83	R$ 355,16
06/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 566	R$ 48,06	R$ 6,83	R$ 328,25
08/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 567	R$ 19,01	R$ 6,83	R$ 129,84
08/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 568	R$ 23,01	R$ 6,83	R$ 157,16
12/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 359	R$ 13,46	R$ 6,78	R$ 91,26
12/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 569	R$ 34,00	R$ 6,83	R$ 232,22
21/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 08474	R$ 43,33	R$ 6,83	R$ 295,94
21/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 570	R$ 44,00	R$ 6,83	R$ 300,52
21/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 571	R$ 44,04	R$ 6,83	R$ 300,79
26/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 572	R$ 50,00	R$ 6,83	R$ 341,50
27/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 573	R$ 25,32	R$ 6,83	R$ 172,94
28/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 360	R$ 14,00	R$ 6,78	R$ 94,92
04/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38838	R$ 46,06	R$ 6,83	R$ 314,59
04/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 574	R$ 40,00	R$ 6,83	R$ 273,20
04/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 575	R$ 49,51	R$ 6,83	R$ 338,15
09/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 576	R$ 24,99	R$ 6,83	R$ 170,68
10/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 577	R$ 10,01	R$ 6,83	R$ 68,37
10/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 578	R$ 44,10	R$ 6,78	R$ 299,00
10/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 579	R$ 10,00	R$ 6,78	R$ 67,80
11/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 007303	R$ 49,39	R$ 6,78	R$ 334,86
12/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 580	R$ 45,80	R$ 6,78	R$ 310,52
12/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 581	R$ 53,52	R$ 6,83	R$ 365,54
15/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 582	R$ 44,10	R$ 6,78	R$ 299,00
17/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 583	R$ 22,19	R$ 6,83	R$ 151,56
17/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 584	R$ 56,40	R$ 6,83	R$ 385,21
17/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 585	R$ 35,01	R$ 6,83	R$ 239,12
22/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 586	R$ 37,00	R$ 6,78	R$ 250,86
23/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 587	R$ 50,00	R$ 6,83	R$ 341,50

D: 320670 e CRC: 40953B2D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

23/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 588	R$ 47,00	R$ 6,78	R$ 318,66
24/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 589	R$ 25,98	R$ 6,78	R$ 176,14
25/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 590	R$ 29,91	R$ 6,78	R$ 202,79
26/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 8485	R$ 45,18	R$ 6,83	R$ 308,58
29/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39248	R$ 45,18	R$ 6,83	R$ 308,58
29/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 7304	R$ 57,94	R$ 6,78	R$ 392,83
29/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 591	R$ 57,00	R$ 6,78	R$ 386,46
29/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 592	R$ 9,72	R$ 6,78	R$ 65,90
02/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 361	R$ 23,32	R$ 6,78	R$ 158,11
02/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 362	R$ 12,43	R$ 6,78	R$ 84,28
02/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 593	R$ 36,00	R$ 6,83	R$ 245,88
02/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 594	R$ 30,00	R$ 6,83	R$ 204,90
02/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 595	R$ 18,01	R$ 6,83	R$ 123,01
02/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 596	R$ 40,55	R$ 6,83	R$ 276,96
08/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 597	R$ 13,57	R$ 6,78	R$ 92,00
08/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 598	R$ 28,00	R$ 6,78	R$ 189,84
08/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 599	R$ 30,54	R$ 6,78	R$ 207,06
09/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 600	R$ 12,01	R$ 6,78	R$ 81,43
09/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 601	R$ 14,21	R$ 6,78	R$ 96,34
14/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 602	R$ 60,00	R$ 6,78	R$ 406,80
14/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 603	R$ 29,00	R$ 6,78	R$ 196,62
22/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 604	R$ 56,00	R$ 6,78	R$ 379,68
25/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 605	R$ 40,01	R$ 6,83	R$ 273,27
29/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 606	R$ 50,05	R$ 6,83	R$ 341,84
31/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 607	R$ 55,00	R$ 6,78	R$ 372,90
05/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 608	R$ 1,67	R$ 6,78	R$ 11,32
06/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 8477	R$ 52,00	R$ 6,83	R$ 355,16
06/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 609	R$ 55,01	R$ 6,83	R$ 375,72
06/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 610	R$ 48,06	R$ 6,83	R$ 328,25
06/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 611	R$ 35,32	R$ 6,78	R$ 239,47
10/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 612	R$ 40,01	R$ 6,78	R$ 271,27
12/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 613	R$ 32,00	R$ 6,78	R$ 216,96
12/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 614	R$ 14,27	R$ 6,78	R$ 96,75
17/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 615	R$ 46,33	R$ 6,78	R$ 314,12
25/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 616	R$ 42,00	R$ 6,78	R$ 284,76
25/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 617	R$ 40,00	R$ 6,78	R$ 271,20
25/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 618	R$ 37,00	R$ 6,78	R$ 250,86
25/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 619	R$ 14,24	R$ 6,78	R$ 96,55
26/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 620	R$ 54,06	R$ 6,78	R$ 366,53
28/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 621	R$ 37,53	R$ 6,78	R$ 254,45
28/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 622	R$ 7,24	R$ 6,78	R$ 49,09
12/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 318843	R$ 40,01	R$ 6,83	R$ 273,47
12/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40600	R$ 45,03	R$ 6,83	R$ 307,35
12/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40601	R$ 10,15	R$ 6,83	R$ 69,32
12/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40602	R$ 34,00	R$ 6,83	R$ 232,22
12/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40604	R$ 23,64	R$ 6,83	R$ 161,46

D: 320670 e CRC: 4C95B6B2D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

12/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40605	R$ 17,86	R$ 6,83	R$ 121,98
12/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40607	R$ 30,24	R$ 6,83	R$ 206,54
12/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40608	R$ 52,45	R$ 6,83	R$ 358,23
12/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40609	R$ 52,78	R$ 6,83	R$ 360,49
12/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40610	R$ 36,10	R$ 6,83	R$ 246,56
12/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40611	R$ 56,01	R$ 6,83	R$ 382,55
12/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40612	R$ 21,79	R$ 6,83	R$ 148,82
12/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40613	R$ 43,04	R$ 6,83	R$ 293,96
12/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40614	R$ 50,00	R$ 6,83	R$ 341,50
12/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40615	R$ 42,14	R$ 6,83	R$ 287,82
12/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40616	R$ 28,00	R$ 6,83	R$ 191,24
12/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40617	R$ 9,01	R$ 6,83	R$ 61,54
12/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40618	R$ 60,00	R$ 6,83	R$ 409,80
12/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40619	R$ 53,00	R$ 6,83	R$ 361,99
12/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40621	R$ 12,41	R$ 6,78	R$ 84,14
12/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40622	R$ 6,76	R$ 6,78	R$ 45,83
12/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40623	R$ 26,92	R$ 6,78	R$ 182,52
12/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40624	R$ 7,78	R$ 6,78	R$ 52,75
12/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40625	R$ 55,16	R$ 6,78	R$ 373,98
12/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40626	R$ 58,45	R$ 6,78	R$ 396,29
13/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40685	R$ 12,41	R$ 6,78	R$ 84,14
13/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40686	R$ 35,28	R$ 6,83	R$ 240,96
13/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40687	R$ 19,86	R$ 6,83	R$ 135,64
13/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40688	R$ 21,00	R$ 6,78	R$ 142,38
13/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40689	R$ 37,97	R$ 6,78	R$ 257,44
16/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 623	R$ 55,05	R$ 6,78	R$ 373,24
14/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35019	R$ 155,00	R$ 6,99	R$ 1.083,45
14/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35021	R$ 218,70	R$ 6,99	R$ 1.528,71
14/01/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição 35022	R$ 48,00	R$ 6,94	R$ 333,12
14/01/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição 35023	R$ 109,00	R$ 6,94	R$ 756,46
14/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35030	R$ 208,40	R$ 6,99	R$ 1.456,72
20/01/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição 35101	R$ 73,00	R$ 6,94	R$ 506,62
20/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35105	R$ 41,00	R$ 6,99	R$ 286,59
20/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35107	R$ 17,90	R$ 6,99	R$ 125,12
20/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35110	R$ 61,70	R$ 6,99	R$ 431,28
20/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35112	R$ 227,00	R$ 6,99	R$ 1.586,73
20/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35113	R$ 242,00	R$ 6,99	R$ 1.691,58
20/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35114	R$ 158,90	R$ 6,99	R$ 1.110,71
20/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35116	R$ 76,30	R$ 6,99	R$ 533,34
20/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35117	R$ 212,50	R$ 6,99	R$ 1.485,38
20/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35119	R$ 63,00	R$ 6,99	R$ 440,37
20/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35120	R$ 107,00	R$ 6,99	R$ 747,93
20/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35121	R$ 124,00	R$ 6,99	R$ 866,76
21/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35126	R$ 74,60	R$ 6,99	R$ 521,45
21/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35127	R$ 233,90	R$ 6,99	R$ 1.634,96
21/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35128	R$ 177,00	R$ 6,99	R$ 1.237,23

D: 320670 e CRC: 4C95E62D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

21/01/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição 35131	R$ 10,00	R$ 6,94	R$ 69,40
21/01/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição 35132	R$ 42,00	R$ 6,94	R$ 291,48
27/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35177	R$ 148,60	R$ 6,99	R$ 1.038,71
27/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35180	R$ 209,00	R$ 6,99	R$ 1.460,91
27/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35181	R$ 213,00	R$ 6,99	R$ 1.488,87
28/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35201	R$ 139,00	R$ 6,99	R$ 971,61
28/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35202	R$ 164,90	R$ 6,99	R$ 1.152,65
28/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35204	R$ 327,80	R$ 6,99	R$ 2.291,32
28/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35205	R$ 131,00	R$ 6,99	R$ 915,69
28/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35209	R$ 211,00	R$ 6,99	R$ 1.474,89
28/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35210	R$ 161,00	R$ 6,99	R$ 1.125,39
28/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35211	R$ 101,00	R$ 6,99	R$ 705,99
29/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35215	R$ 83,10	R$ 6,99	R$ 580,87
29/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35216	R$ 150,50	R$ 6,99	R$ 1.051,99
03/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 35262	R$ 1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
03/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 35263	R$ 1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
03/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 35266	R$ 1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
03/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 35267	R$ 1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
03/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 35269	R$ 1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
03/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 35270	R$ 1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
03/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 35271	R$ 1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
03/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 35272	R$ 1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
03/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 35273	R$ 1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
03/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 35274	R$ 1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
03/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 35275	R$ 1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
03/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 35276	R$ 1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
03/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 35277	R$ 1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
03/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 35278	R$ 1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
03/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 35279	R$ 1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
03/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 35280	R$ 1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
03/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 35281	R$ 1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
03/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 35282	R$ 1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
03/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 35284	R$ 1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
03/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 35285	R$ 1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
03/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 35286	R$ 1,01	R$ 6,81	R$ 6,88
03/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 65283	R$ 1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
04/02/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição 35299	R$ 51,00	R$ 6,94	R$ 353,94
04/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35300	R$ 99,10	R$ 6,99	R$ 692,71
04/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35302	R$ 169,00	R$ 6,99	R$ 1.181,31
04/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35304	R$ 217,00	R$ 6,99	R$ 1.516,83
04/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35305	R$ 106,00	R$ 6,99	R$ 740,94
04/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35308	R$ 99,80	R$ 6,99	R$ 697,60
04/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35309	R$ 199,00	R$ 6,99	R$ 1.391,01
04/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 35324	R$ 1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
04/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 35325	R$ 1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
04/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 35326	R$ 1,00	R$ 6,81	R$ 6,81

D: 320670 e CRC: 4C95E62D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

04/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 35328	R$ 1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
04/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 35329	R$ 1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
04/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 35330	R$ 1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
04/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 35331	R$ 1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
04/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 35332	R$ 1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
04/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 353344	R$ 1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
04/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 35336	R$ 1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
04/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 35339	R$ 1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
04/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 35340	R$ 1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
04/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 35341	R$ 1,03	R$ 6,81	R$ 7,01
04/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 35344	R$ 1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
04/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 35346	R$ 1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
04/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 35347	R$ 1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
04/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 35348	R$ 1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
04/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 35349	R$ 1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
04/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 35352	R$ 1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
04/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 35353	R$ 1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
06/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35371	R$ 110,30	R$ 6,99	R$ 771,00
06/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35372	R$ 98,20	R$ 6,99	R$ 686,42
06/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35373	R$ 6,80	R$ 6,99	R$ 47,53
06/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35376	R$ 108,00	R$ 6,99	R$ 754,92
06/02/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição 35377	R$ 57,00	R$ 6,94	R$ 395,58
06/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35378	R$ 149,60	R$ 6,99	R$ 1.045,70
14/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35430	R$ 67,60	R$ 6,99	R$ 472,52
14/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35431	R$ 76,20	R$ 6,99	R$ 532,64
14/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35432	R$ 195,00	R$ 6,99	R$ 1.363,05
14/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35435	R$ 222,50	R$ 6,99	R$ 1.555,28
14/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35436	R$ 176,40	R$ 6,99	R$ 1.233,04
14/02/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição 35437	R$ 53,00	R$ 6,94	R$ 367,82
20/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35504	R$ 79,50	R$ 7,11	R$ 565,33
20/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35505	R$ 290,00	R$ 7,11	R$ 2.061,90
20/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35506	R$ 183,00	R$ 7,11	R$ 1.301,31
20/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35508	R$ 27,00	R$ 7,11	R$ 192,00
20/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35509	R$ 37,00	R$ 7,11	R$ 263,11
21/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35512	R$ 52,20	R$ 7,11	R$ 371,19
21/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35513	R$ 135,00	R$ 7,11	R$ 959,85
21/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35514	R$ 121,00	R$ 7,11	R$ 860,43
26/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35568	R$ 57,50	R$ 7,15	R$ 411,36
26/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35569	R$ 116,00	R$ 7,15	R$ 829,86
26/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35576	R$ 255,50	R$ 7,15	R$ 1.827,85
26/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35579	R$ 199,50	R$ 7,17	R$ 1.430,62
27/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35636	R$ 102,50	R$ 7,17	R$ 735,03
27/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35640	R$ 61,00	R$ 7,17	R$ 437,43
27/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35641	R$ 248,00	R$ 7,17	R$ 1.778,41
28/02/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição 35666	R$ 63,00	R$ 7,10	R$ 447,49
28/02/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição 35667	R$ 63,00	R$ 7,10	R$ 447,49

D: 320670 e CRC: 4C95B6B2D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

28/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 35672	R$ 1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
28/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 35674	R$ 1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
28/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35678	R$ 243,00	R$ 7,14	R$ 1.734,53
28/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35681	R$ 73,00	R$ 7,14	R$ 521,07
28/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35682	R$ 166,00	R$ 7,14	R$ 1.184,91
06/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35707	R$ 200,00	R$ 7,18	R$ 1.437,00
06/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 35708	R$ 1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
06/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 35709	R$ 1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
06/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 35711	R$ 1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
06/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 35712	R$ 1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
06/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 35713	R$ 1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
06/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 35714	R$ 1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
06/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 35715	R$ 1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
06/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 35716	R$ 1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
06/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 35717	R$ 1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
06/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 35718	R$ 1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
06/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 35719	R$ 1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
06/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 35720	R$ 1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
06/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 35722	R$ 1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
06/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 35723	R$ 1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
06/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 35727	R$ 1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
06/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 35728	R$ 1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
06/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 35729	R$ 1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
06/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 35730	R$ 1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
06/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 35732	R$ 1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
06/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 35733	R$ 1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
06/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 35734	R$ 1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
06/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 35735	R$ 1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
06/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35739	R$ 170,00	R$ 7,18	R$ 1.221,45
11/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35816	R$ 114,00	R$ 7,20	R$ 820,34
11/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35817	R$ 218,00	R$ 7,20	R$ 1.568,73
11/03/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição 35818	R$ 68,00	R$ 7,10	R$ 483,00
11/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35819	R$ 99,00	R$ 7,20	R$ 712,40
11/03/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição 35820	R$ 67,00	R$ 7,10	R$ 475,90
13/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35838	R$ 67,00	R$ 7,20	R$ 482,13
13/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35839	R$ 101,00	R$ 7,20	R$ 726,80
13/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35840	R$ 155,00	R$ 7,20	R$ 1.115,38
18/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35897	R$ 282,00	R$ 7,22	R$ 2.037,17
18/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35898	R$ 146,00	R$ 7,22	R$ 1.054,70
18/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35899	R$ 112,00	R$ 7,22	R$ 809,09
18/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35900	R$ 194,00	R$ 7,22	R$ 1.401,46
18/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35901	R$ 85,00	R$ 7,22	R$ 614,04
19/03/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição 35913	R$ 54,00	R$ 7,15	R$ 386,10
19/03/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição 35914	R$ 67,00	R$ 7,15	R$ 479,05
19/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35934	R$ 177,00	R$ 7,22	R$ 1.278,65
24/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36032	R$ 175,00	R$ 7,23	R$ 1.265,78

ID: 320670 e CRC: 4C95D62D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

24/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36034	R$ 210,00	R$ 7,23	R$ 1.518,93
24/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36035	R$ 104,00	R$ 7,23	R$ 752,23
24/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36036	R$ 177,00	R$ 7,23	R$ 1.280,24
24/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36037	R$ 117,00	R$ 7,23	R$ 846,14
24/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36039	R$ 73,00	R$ 7,23	R$ 528,01
24/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36040	R$ 78,00	R$ 7,23	R$ 564,10
24/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36042	R$ 101,00	R$ 7,23	R$ 730,53
24/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36045	R$ 160,00	R$ 7,23	R$ 1.157,12
24/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36046	R$ 177,50	R$ 7,23	R$ 1.283,86
24/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36047	R$ 20,50	R$ 7,23	R$ 148,26
24/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36048	R$ 88,00	R$ 7,23	R$ 636,42
24/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36050	R$ 119,00	R$ 7,23	R$ 860,73
27/03/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição 36133	R$ 109,00	R$ 7,15	R$ 779,35
27/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36136	R$ 193,00	R$ 7,18	R$ 1.385,93
28/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36195	R$ 85,00	R$ 7,18	R$ 610,38
28/03/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição 36197	R$ 9,00	R$ 7,15	R$ 64,35
28/03/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição 36198	R$ 46,00	R$ 7,15	R$ 328,90
28/03/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição 36200	R$ 62,00	R$ 7,15	R$ 443,30
28/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36206	R$ 213,00	R$ 7,18	R$ 1.529,55
28/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36208	R$ 154,00	R$ 7,18	R$ 1.105,87
28/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36211	R$ 210,00	R$ 7,18	R$ 1.508,01
28/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36213	R$ 135,00	R$ 7,18	R$ 969,43
28/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36215	R$ 50,00	R$ 7,18	R$ 359,05
28/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36217	R$ 175,00	R$ 7,18	R$ 1.256,67
31/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 3269	R$ 1,00	R$ 6,92	R$ 6,92
31/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 353345	R$ 1,00	R$ 6,87	R$ 6,87
31/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36250	R$ 1,00	R$ 6,88	R$ 6,88
31/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36251	R$ 1,00	R$ 6,88	R$ 6,88
31/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36254	R$ 1,00	R$ 6,87	R$ 6,87
31/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36255	R$ 1,00	R$ 6,86	R$ 6,86
31/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36257	R$ 1,00	R$ 6,92	R$ 6,92
31/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36258	R$ 1,00	R$ 6,92	R$ 6,92
31/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36259	R$ 1,00	R$ 6,92	R$ 6,92
31/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36260	R$ 1,00	R$ 6,92	R$ 6,92
31/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36261	R$ 1,00	R$ 6,92	R$ 6,92
31/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36264	R$ 0,03	R$ 6,93	R$ 0,21
31/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36266	R$ 1,00	R$ 6,92	R$ 6,92
31/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36267	R$ 1,00	R$ 6,92	R$ 6,92
31/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36268	R$ 1,00	R$ 6,92	R$ 6,92
31/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36270	R$ 1,00	R$ 6,92	R$ 6,92
31/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36271	R$ 1,00	R$ 6,92	R$ 6,92
31/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36272	R$ 1,00	R$ 6,92	R$ 6,92
31/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36273	R$ 1,00	R$ 6,92	R$ 6,92
31/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36274	R$ 1,00	R$ 6,92	R$ 6,92
31/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36276	R$ 1,00	R$ 6,92	R$ 6,92
31/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36277	R$ 1,00	R$ 6,92	R$ 6,92

ID: 320670 e CRC: 4C95E62D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

31/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36279	R$ 1,00	R$ 6,92	R$ 6,92
31/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36280	R$ 1,00	R$ 6,92	R$ 6,92
31/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36281	R$ 1,00	R$ 6,92	R$ 6,92
31/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36282	R$ 1,00	R$ 6,92	R$ 6,92
31/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36283	R$ 1,00	R$ 6,92	R$ 6,92
01/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36289	R$ 1,00	R$ 7,07	R$ 7,07
01/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36314	R$ 1,00	R$ 7,07	R$ 7,07
01/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36315	R$ 1,00	R$ 7,07	R$ 7,07
01/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36316	R$ 1,00	R$ 7,07	R$ 7,07
01/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36317	R$ 1,00	R$ 7,07	R$ 7,07
01/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36319	R$ 1,00	R$ 7,07	R$ 7,07
01/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36320	R$ 1,00	R$ 7,07	R$ 7,07
01/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36322	R$ 1,00	R$ 7,07	R$ 7,07
01/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36323	R$ 1,00	R$ 7,07	R$ 7,07
01/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36324	R$ 1,00	R$ 7,07	R$ 7,07
01/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36325	R$ 1,00	R$ 7,07	R$ 7,07
01/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36326	R$ 1,00	R$ 7,07	R$ 7,07
01/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36327	R$ 1,00	R$ 7,07	R$ 7,07
01/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36328	R$ 1,00	R$ 7,07	R$ 7,07
01/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36329	R$ 0,97	R$ 7,07	R$ 6,86
02/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36340	R$ 80,00	R$ 7,24	R$ 578,80
02/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36341	R$ 162,00	R$ 7,24	R$ 1.172,07
02/04/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição 36343	R$ 53,00	R$ 7,15	R$ 378,95
03/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36362	R$ 130,00	R$ 7,24	R$ 940,55
03/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36363	R$ 189,50	R$ 7,24	R$ 1.371,03
03/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36364	R$ 51,50	R$ 7,24	R$ 372,60
03/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36365	R$ 270,00	R$ 7,24	R$ 1.953,45
03/04/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição 36366	R$ 39,00	R$ 7,15	R$ 278,85
08/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36437	R$ 130,00	R$ 7,24	R$ 941,07
08/04/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição 36439	R$ 55,00	R$ 7,15	R$ 393,25
08/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36440	R$ 120,00	R$ 7,24	R$ 868,68
08/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36441	R$ 80,00	R$ 7,24	R$ 579,12
08/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36442	R$ 170,00	R$ 7,24	R$ 1.230,63
08/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36444	R$ 119,00	R$ 7,24	R$ 861,56
08/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36445	R$ 113,00	R$ 7,24	R$ 818,12
08/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36447	R$ 122,00	R$ 7,24	R$ 883,16
08/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36448	R$ 210,00	R$ 7,24	R$ 1.520,40
08/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36456	R$ 90,00	R$ 7,24	R$ 651,78
08/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36457	R$ 260,00	R$ 7,24	R$ 1.882,92
08/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36458	R$ 65,00	R$ 7,24	R$ 470,73
09/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36468	R$ 112,00	R$ 7,24	R$ 811,10
09/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36469	R$ 270,00	R$ 7,24	R$ 1.955,34
09/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36470	R$ 239,00	R$ 7,24	R$ 1.730,84
09/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36471	R$ 216,00	R$ 7,24	R$ 1.564,27
09/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36473	R$ 85,00	R$ 7,24	R$ 615,57
10/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36518	R$ 128,00	R$ 7,25	R$ 927,74

D: 320670 e CRC: 4C95E62D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

10/04/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição 36519	R$ 49,00	R$ 7,15	R$ 350,35
11/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36531	R$ 160,00	R$ 7,25	R$ 1.159,68
11/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36532	R$ 250,00	R$ 7,25	R$ 1.812,00
11/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36537	R$ 132,00	R$ 7,25	R$ 956,74
14/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36550	R$ 65,00	R$ 7,25	R$ 471,12
14/04/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição 36554	R$ 64,00	R$ 7,15	R$ 457,60
15/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36575	R$ 17,50	R$ 7,25	R$ 126,84
15/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36576	R$ 25,50	R$ 7,25	R$ 184,82
15/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36577	R$ 193,00	R$ 7,25	R$ 1.398,86
15/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36578	R$ 145,00	R$ 7,25	R$ 1.050,96
16/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36302	R$ 1,00	R$ 7,07	R$ 7,07
16/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36586	R$ 1,00	R$ 7,07	R$ 7,07
16/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36587	R$ 1,00	R$ 7,07	R$ 7,07
16/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36588	R$ 1,00	R$ 7,07	R$ 7,07
16/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36589	R$ 1,00	R$ 7,07	R$ 7,07
16/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36590	R$ 1,00	R$ 7,07	R$ 7,07
16/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36591	R$ 1,00	R$ 7,07	R$ 7,07
16/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36592	R$ 1,00	R$ 7,07	R$ 7,07
16/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36593	R$ 1,00	R$ 7,07	R$ 7,07
16/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36594	R$ 1,00	R$ 7,07	R$ 7,07
16/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36595	R$ 1,00	R$ 7,07	R$ 7,07
16/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36596	R$ 1,00	R$ 7,07	R$ 7,07
16/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36597	R$ 1,00	R$ 7,07	R$ 7,07
16/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36599	R$ 1,00	R$ 7,07	R$ 7,07
16/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 366000	R$ 1,00	R$ 7,07	R$ 7,07
16/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36601	R$ 1,00	R$ 7,07	R$ 7,07
16/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36604	R$ 1,00	R$ 7,07	R$ 7,07
16/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36605	R$ 1,00	R$ 7,07	R$ 7,07
16/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36606	R$ 1,00	R$ 7,07	R$ 7,07
16/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36607	R$ 1,00	R$ 7,07	R$ 7,07
16/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36608	R$ 1,00	R$ 7,07	R$ 7,07
16/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36609	R$ 1,00	R$ 7,07	R$ 7,07
16/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36611	R$ 1,00	R$ 7,07	R$ 7,07
16/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36614	R$ 1,00	R$ 7,07	R$ 7,07
16/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36615	R$ 1,00	R$ 7,07	R$ 7,07
16/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36616	R$ 160,00	R$ 7,25	R$ 1.159,68
16/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36618	R$ 132,00	R$ 7,25	R$ 956,74
16/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36619	R$ 255,00	R$ 7,25	R$ 1.848,24
16/04/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição 36620	R$ 70,00	R$ 7,15	R$ 500,50
17/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36641	R$ 60,00	R$ 7,25	R$ 434,88
17/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36642	R$ 138,00	R$ 7,25	R$ 1.000,22
17/04/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição 36643	R$ 55,00	R$ 7,15	R$ 393,25
17/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36644	R$ 190,00	R$ 7,25	R$ 1.377,12
23/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36662	R$ 205,00	R$ 7,25	R$ 1.486,05
23/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36663	R$ 214,00	R$ 7,25	R$ 1.551,29
23/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36664	R$ 175,00	R$ 7,25	R$ 1.268,58

D: 320670 e CRC: 4C95E62D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

23/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36665	R$ 235,00	R$ 7,25	R$ 1.703,52
23/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36666	R$ 140,00	R$ 7,25	R$ 1.014,86
23/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36667	R$ 185,00	R$ 7,25	R$ 1.341,07
23/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36669	R$ 125,00	R$ 7,25	R$ 906,13
25/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36711	R$ 50,00	R$ 7,25	R$ 362,50
25/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36712	R$ 250,00	R$ 7,25	R$ 1.812,50
25/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36713	R$ 250,00	R$ 7,25	R$ 1.812,25
25/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36716	R$ 255,00	R$ 7,25	R$ 1.848,75
25/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36717	R$ 45,00	R$ 7,25	R$ 326,20
25/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36719	R$ 150,00	R$ 7,25	R$ 1.087,35
25/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36720	R$ 90,00	R$ 7,25	R$ 652,50
25/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36722	R$ 109,00	R$ 7,25	R$ 790,14
25/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36724	R$ 155,00	R$ 7,25	R$ 1.123,75
28/04/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição 36739	R$ 65,00	R$ 7,15	R$ 464,75
28/04/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição 36740	R$ 65,00	R$ 7,15	R$ 464,69
28/04/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição 36743	R$ 114,00	R$ 7,15	R$ 815,10
28/04/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição 36746	R$ 53,00	R$ 7,15	R$ 378,90
28/04/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição 36747	R$ 7,00	R$ 7,15	R$ 50,04
28/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36748	R$ 105,00	R$ 7,25	R$ 761,25
28/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36749	R$ 220,00	R$ 7,25	R$ 1.595,00
28/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36750	R$ 122,00	R$ 7,25	R$ 884,50
30/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36771	R$ 99,00	R$ 7,25	R$ 717,75
30/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36772	R$ 235,00	R$ 7,25	R$ 1.703,75
30/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36773	R$ 121,00	R$ 7,25	R$ 877,25
05/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36778	R$ 52,00	R$ 7,25	R$ 377,00
06/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36794	R$ 194,00	R$ 7,25	R$ 1.406,50
06/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36795	R$ 108,00	R$ 7,25	R$ 783,00
06/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36796	R$ 98,00	R$ 7,25	R$ 710,50
06/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36797	R$ 68,00	R$ 7,25	R$ 493,00
06/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36798	R$ 90,00	R$ 7,25	R$ 652,50
06/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36800	R$ 95,00	R$ 7,25	R$ 688,75
06/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36803	R$ 38,00	R$ 7,25	R$ 275,50
06/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36804	R$ 143,00	R$ 7,25	R$ 1.036,75
06/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36805	R$ 100,00	R$ 7,25	R$ 725,00
06/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36806	R$ 160,00	R$ 7,25	R$ 1.160,00
06/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36807	R$ 78,00	R$ 7,25	R$ 565,50
06/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36808	R$ 110,00	R$ 7,25	R$ 797,50
08/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36893	R$ 95,00	R$ 7,25	R$ 688,75
08/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36894	R$ 225,00	R$ 7,25	R$ 1.631,25
08/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36895	R$ 175,00	R$ 7,25	R$ 1.268,75
08/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36896	R$ 171,00	R$ 7,25	R$ 1.239,75
08/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36898	R$ 60,00	R$ 7,25	R$ 435,00
08/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36899	R$ 75,00	R$ 7,25	R$ 543,67
08/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36900	R$ 200,00	R$ 7,25	R$ 1.450,00
08/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36902	R$ 154,00	R$ 7,25	R$ 1.116,35
08/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36903	R$ 200,00	R$ 7,25	R$ 1.449,80

D: 320670 e CRC: 4C95E62D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

08/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36904	R$ 73,00	R$ 7,25	R$ 529,25
09/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36934	R$ 144,00	R$ 7,25	R$ 1.044,00
09/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36935	R$ 203,00	R$ 7,25	R$ 1.471,55
09/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36936	R$ 92,00	R$ 7,25	R$ 667,00
14/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37027	R$ 116,00	R$ 7,25	R$ 841,00
14/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37028	R$ 224,00	R$ 7,25	R$ 1.624,00
14/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37031	R$ 47,00	R$ 7,25	R$ 340,75
14/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37032	R$ 94,00	R$ 7,25	R$ 681,50
14/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37033	R$ 228,00	R$ 7,25	R$ 1.653,00
14/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37034	R$ 146,00	R$ 7,25	R$ 1.058,50
14/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37035	R$ 70,00	R$ 7,25	R$ 507,50
14/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37036	R$ 173,00	R$ 7,25	R$ 1.254,25
14/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37038	R$ 39,00	R$ 7,25	R$ 282,75
14/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37039	R$ 97,00	R$ 7,25	R$ 703,25
14/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37042	R$ 29,00	R$ 7,25	R$ 210,25
14/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37043	R$ 140,00	R$ 7,25	R$ 1.015,00
14/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37044	R$ 150,00	R$ 7,25	R$ 1.087,50
15/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37055	R$ 138,00	R$ 7,25	R$ 1.000,50
15/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37056	R$ 185,00	R$ 7,25	R$ 1.341,25
15/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37057	R$ 249,00	R$ 7,25	R$ 1.805,25
15/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37058	R$ 92,00	R$ 7,25	R$ 667,00
15/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37059	R$ 246,00	R$ 7,25	R$ 1.783,50
15/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37060	R$ 103,00	R$ 7,25	R$ 746,75
15/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37061	R$ 91,00	R$ 7,25	R$ 659,75
19/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37081	R$ 250,00	R$ 7,00	R$ 1.749,25
22/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37137	R$ 227,00	R$ 6,97	R$ 1.582,87
22/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37138	R$ 241,00	R$ 6,97	R$ 1.680,49
22/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37139	R$ 60,00	R$ 6,97	R$ 418,38
22/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37141	R$ 54,00	R$ 6,97	R$ 376,54
22/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37142	R$ 78,00	R$ 6,97	R$ 543,89
22/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37143	R$ 243,00	R$ 6,97	R$ 1.694,44
22/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37144	R$ 228,00	R$ 6,97	R$ 1.589,84
22/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37145	R$ 233,00	R$ 6,97	R$ 1.624,71
22/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37146	R$ 36,00	R$ 6,97	R$ 251,03
22/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37147	R$ 50,00	R$ 6,97	R$ 348,65
22/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37148	R$ 144,00	R$ 6,97	R$ 1.004,11
22/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37149	R$ 142,00	R$ 6,97	R$ 990,17
23/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37209	R$ 219,00	R$ 6,97	R$ 1.527,09
23/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37210	R$ 165,00	R$ 6,97	R$ 1.150,55
23/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37211	R$ 4,00	R$ 6,97	R$ 27,89
23/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37212	R$ 59,00	R$ 6,97	R$ 411,41
28/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37299	R$ 65,00	R$ 6,92	R$ 449,54
28/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37300	R$ 200,00	R$ 6,92	R$ 1.383,20
28/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37301	R$ 155,00	R$ 6,92	R$ 1.071,98
28/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37302	R$ 160,00	R$ 6,92	R$ 1.106,56
28/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37303	R$ 50,00	R$ 6,92	R$ 345,85

D: 320670 e CRC: 4C95E62D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

28/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37305	R$ 203,00	R$ 6,92	R$ 1.404,15
28/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37306	R$ 102,00	R$ 6,92	R$ 705,43
28/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37307	R$ 180,00	R$ 6,92	R$ 1.244,88
28/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37308	R$ 165,00	R$ 6,92	R$ 1.141,31
28/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37309	R$ 153,00	R$ 6,92	R$ 1.058,30
02/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37360	R$ 52,00	R$ 6,88	R$ 357,86
02/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37361	R$ 46,00	R$ 6,88	R$ 316,57
02/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37362	R$ 116,00	R$ 6,88	R$ 798,31
02/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37366	R$ 58,00	R$ 6,88	R$ 399,16
02/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37367	R$ 138,00	R$ 6,88	R$ 949,72
02/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37368	R$ 55,00	R$ 6,88	R$ 378,51
02/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37370	R$ 108,00	R$ 6,88	R$ 743,26
02/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37372	R$ 50,00	R$ 6,88	R$ 344,10
02/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37374	R$ 129,00	R$ 6,88	R$ 887,78
02/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37376	R$ 134,00	R$ 6,88	R$ 922,19
03/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37392	R$ 255,00	R$ 6,88	R$ 1.754,91
03/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37393	R$ 167,00	R$ 6,88	R$ 1.149,29
03/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37396	R$ 45,00	R$ 6,88	R$ 309,69
03/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37397	R$ 72,00	R$ 6,88	R$ 495,50
03/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37398	R$ 231,00	R$ 6,88	R$ 1.589,74
06/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37469	R$ 250,00	R$ 6,87	R$ 1.716,75
06/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37470	R$ 144,00	R$ 6,87	R$ 988,85
06/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37472	R$ 59,00	R$ 6,87	R$ 405,15
06/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37473	R$ 120,00	R$ 6,87	R$ 824,04
06/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37474	R$ 118,00	R$ 6,87	R$ 810,31
06/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37475	R$ 155,00	R$ 6,87	R$ 1.064,38
06/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37476	R$ 112,00	R$ 6,87	R$ 769,10
06/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37478	R$ 209,00	R$ 6,87	R$ 1.435,20
06/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37479	R$ 180,00	R$ 6,87	R$ 1.235,88
06/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37480	R$ 54,00	R$ 6,87	R$ 370,82
06/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37481	R$ 45,00	R$ 6,87	R$ 308,97
09/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37499	R$ 137,00	R$ 6,87	R$ 940,78
09/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37500	R$ 147,00	R$ 6,87	R$ 1.009,30
09/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37501	R$ 125,00	R$ 6,87	R$ 858,38
09/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37502	R$ 123,00	R$ 6,87	R$ 844,52
09/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37503	R$ 90,00	R$ 6,87	R$ 618,03
09/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37504	R$ 46,00	R$ 6,87	R$ 315,84
12/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37588	R$ 104,00	R$ 6,85	R$ 712,40
12/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37589	R$ 190,00	R$ 6,85	R$ 1.301,50
12/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37590	R$ 150,00	R$ 6,85	R$ 1.027,50
12/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37591	R$ 90,00	R$ 6,85	R$ 616,50
12/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37592	R$ 70,00	R$ 6,85	R$ 479,57
16/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37619	R$ 60,00	R$ 6,85	R$ 411,00
16/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37620	R$ 140,00	R$ 6,85	R$ 959,14
16/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37621	R$ 90,00	R$ 6,85	R$ 616,50
16/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37622	R$ 200,00	R$ 6,85	R$ 1.370,00

D: 320670 e CRC: 4C95E62D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

16/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37627	R$ 90,00	R$ 6,85	R$ 616,59
16/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37628	R$ 130,00	R$ 6,85	R$ 890,63
16/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37629	R$ 242,00	R$ 6,85	R$ 1.657,70
16/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37630	R$ 136,00	R$ 6,85	R$ 931,74
17/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 37650	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
17/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 37651	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
17/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 37652	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
17/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 37653	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
17/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 37655	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
17/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 37656	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
17/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 37657	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
17/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 37658	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
17/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 37659	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
17/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 37660	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
17/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 37661	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
17/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 37662	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
17/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 37663	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
17/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 37664	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
17/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 37665	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
24/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37701	R$ 215,00	R$ 6,84	R$ 1.470,60
24/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37702	R$ 160,00	R$ 6,84	R$ 1.094,40
24/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37703	R$ 56,00	R$ 6,84	R$ 383,04
24/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37704	R$ 228,00	R$ 6,84	R$ 1.559,52
24/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37705	R$ 129,00	R$ 6,84	R$ 882,36
24/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37706	R$ 209,00	R$ 6,84	R$ 1.429,56
24/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37707	R$ 224,00	R$ 6,84	R$ 1.532,16
24/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37708	R$ 56,00	R$ 6,84	R$ 383,04
24/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37710	R$ 86,00	R$ 6,84	R$ 588,24
24/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37711	R$ 191,00	R$ 6,84	R$ 1.306,44
27/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37779	R$ 100,00	R$ 6,84	R$ 683,80
27/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37780	R$ 220,00	R$ 6,84	R$ 1.504,36
27/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37781	R$ 90,00	R$ 6,84	R$ 615,42
27/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37786	R$ 210,00	R$ 6,84	R$ 1.435,98
27/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37787	R$ 160,00	R$ 6,84	R$ 1.094,08
27/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37789	R$ 74,00	R$ 6,84	R$ 505,94
27/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37791	R$ 145,00	R$ 6,84	R$ 991,51
02/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37882	R$ 170,00	R$ 6,83	R$ 1.161,95
02/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37883	R$ 82,00	R$ 6,83	R$ 560,47
02/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37884	R$ 52,00	R$ 6,83	R$ 355,42
02/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37885	R$ 8,00	R$ 6,83	R$ 54,68
02/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37886	R$ 54,00	R$ 6,83	R$ 369,09
02/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37887	R$ 150,00	R$ 6,83	R$ 1.025,25
02/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37888	R$ 22,50	R$ 6,83	R$ 153,79
02/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37889	R$ 183,00	R$ 6,83	R$ 1.250,81
02/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37890	R$ 226,00	R$ 6,83	R$ 1.544,71
02/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37891	R$ 136,00	R$ 6,83	R$ 929,56

D: 320670 e CRC: 4C95E62D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

02/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37892	R$ 60,00	R$ 6,83	R$ 410,10
02/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37893	R$ 3,00	R$ 6,83	R$ 20,50
02/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37894	R$ 169,00	R$ 6,83	R$ 1.155,12
02/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37896	R$ 60,00	R$ 6,83	R$ 410,10
02/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37897	R$ 192,00	R$ 6,83	R$ 1.312,32
02/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37898	R$ 110,00	R$ 6,83	R$ 751,85
02/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37900	R$ 57,00	R$ 6,83	R$ 389,60
04/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37969	R$ 56,00	R$ 6,83	R$ 382,76
04/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37970	R$ 52,00	R$ 6,83	R$ 355,42
04/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37971	R$ 210,00	R$ 6,84	R$ 1.435,56
07/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37993	R$ 106,00	R$ 6,83	R$ 724,51
07/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37994	R$ 134,00	R$ 6,83	R$ 915,89
07/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37995	R$ 64,00	R$ 6,84	R$ 437,50
07/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37996	R$ 175,00	R$ 6,84	R$ 1.196,30
07/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37997	R$ 232,00	R$ 6,83	R$ 1.585,72
10/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38059	R$ 193,00	R$ 6,83	R$ 1.318,77
10/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38060	R$ 91,00	R$ 6,83	R$ 621,80
10/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38061	R$ 56,00	R$ 6,83	R$ 382,65
10/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38062	R$ 63,00	R$ 6,83	R$ 430,48
11/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38078	R$ 147,00	R$ 6,83	R$ 1.004,45
11/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38079	R$ 144,00	R$ 6,83	R$ 983,95
11/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38081	R$ 60,00	R$ 6,83	R$ 409,98
14/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 38120	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
14/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 38121	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
14/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 38122	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
14/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 38123	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
14/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 38124	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
14/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 38125	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
14/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 38126	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
14/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 38127	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
14/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 38128	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
14/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 38129	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
14/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 38130	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
14/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 38132	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
14/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 38133	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
14/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 38134	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
15/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38142	R$ 59,00	R$ 6,83	R$ 403,09
15/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38143	R$ 60,00	R$ 6,83	R$ 409,92
15/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38144	R$ 57,00	R$ 6,83	R$ 389,42
15/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38145	R$ 180,00	R$ 6,83	R$ 1.229,76
15/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38146	R$ 60,00	R$ 6,83	R$ 409,92
15/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38147	R$ 60,00	R$ 6,83	R$ 409,92
15/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 38148	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
15/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 38149	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
15/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 38150	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
15/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 38151	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78

D: 320670 e CRC: 4C95D62D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

15/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 38152	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
15/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 38153	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
18/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38207	R$ 231,00	R$ 6,83	R$ 1.578,19
18/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38209	R$ 59,00	R$ 6,83	R$ 403,09
18/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38210	R$ 81,00	R$ 6,83	R$ 553,39
18/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38211	R$ 180,00	R$ 6,83	R$ 1.229,76
18/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38213	R$ 214,00	R$ 6,83	R$ 1.462,05
22/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38238	R$ 112,00	R$ 6,83	R$ 765,18
22/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38239	R$ 232,00	R$ 6,83	R$ 1.585,02
22/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38248	R$ 81,00	R$ 6,83	R$ 553,39
22/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38253	R$ 130,00	R$ 6,83	R$ 888,16
22/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38254	R$ 35,00	R$ 6,83	R$ 239,12
22/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38255	R$ 110,00	R$ 6,83	R$ 751,52
22/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38257	R$ 30,00	R$ 6,83	R$ 204,96
25/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38284	R$ 45,00	R$ 6,83	R$ 307,39
25/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38285	R$ 114,00	R$ 6,83	R$ 778,73
25/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38286	R$ 66,00	R$ 6,83	R$ 450,85
25/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38287	R$ 55,00	R$ 6,83	R$ 375,70
25/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38288	R$ 110,00	R$ 6,83	R$ 751,41
01/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38338	R$ 248,00	R$ 6,83	R$ 1.694,09
01/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38339	R$ 131,00	R$ 6,83	R$ 894,86
01/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38340	R$ 57,00	R$ 6,83	R$ 389,37
01/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38341	R$ 60,00	R$ 6,83	R$ 409,86
01/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38342	R$ 156,00	R$ 6,83	R$ 1.065,64
01/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38343	R$ 195,00	R$ 6,83	R$ 1.332,05
01/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38344	R$ 234,00	R$ 6,83	R$ 1.598,45
01/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38345	R$ 82,00	R$ 6,83	R$ 560,14
01/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38346	R$ 87,00	R$ 6,83	R$ 594,30
01/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38348	R$ 232,00	R$ 6,83	R$ 1.584,79
01/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38349	R$ 50,00	R$ 6,83	R$ 341,55
01/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38350	R$ 192,00	R$ 6,83	R$ 1.311,55
07/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38422	R$ 65,00	R$ 6,83	R$ 444,01
07/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38423	R$ 154,00	R$ 6,83	R$ 1.051,97
07/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38424	R$ 224,00	R$ 6,83	R$ 1.530,14
07/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38425	R$ 155,00	R$ 6,83	R$ 1.058,81
07/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38426	R$ 70,00	R$ 6,83	R$ 478,17
07/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38427	R$ 240,00	R$ 6,83	R$ 1.639,44
07/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38428	R$ 90,00	R$ 6,83	R$ 614,79
07/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38429	R$ 111,00	R$ 6,83	R$ 758,24
07/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 38429	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
07/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38430	R$ 11,00	R$ 6,83	R$ 75,14
07/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38431	R$ 89,00	R$ 6,83	R$ 607,96
07/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 38434	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
07/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 38435	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
07/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 38436	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
07/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 38437	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78

D: 320670 e CRC: 4C95B62D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

07/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 38438	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
07/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 38441	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
07/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 38442	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
07/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 38443	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
15/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38518	R$ 79,00	R$ 6,83	R$ 539,57
15/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38520	R$ 64,00	R$ 6,83	R$ 437,12
15/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38521	R$ 152,00	R$ 6,83	R$ 1.038,16
15/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38522	R$ 56,00	R$ 6,83	R$ 382,48
15/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38523	R$ 195,00	R$ 6,83	R$ 1.331,85
15/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38524	R$ 251,00	R$ 6,83	R$ 1.714,58
15/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38525	R$ 92,00	R$ 6,83	R$ 628,36
15/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38526	R$ 74,00	R$ 6,83	R$ 505,42
15/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38527	R$ 203,00	R$ 6,83	R$ 1.386,69
15/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38530	R$ 96,00	R$ 6,83	R$ 655,68
15/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38531	R$ 74,00	R$ 6,83	R$ 505,42
15/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38532	R$ 54,00	R$ 6,83	R$ 368,87
15/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38533	R$ 223,00	R$ 6,83	R$ 1.523,09
21/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 38612	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
21/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 38613	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
21/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 38614	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
21/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 38615	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
21/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 38616	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
21/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 38617	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
22/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38626	R$ 63,00	R$ 6,83	R$ 430,29
22/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38627	R$ 200,00	R$ 6,83	R$ 1.366,00
22/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38628	R$ 54,00	R$ 6,83	R$ 368,82
22/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38629	R$ 226,00	R$ 6,83	R$ 1.543,58
22/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38630	R$ 202,00	R$ 6,83	R$ 1.379,66
22/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38631	R$ 87,00	R$ 6,83	R$ 594,21
22/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38632	R$ 44,00	R$ 6,83	R$ 300,52
22/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38633	R$ 259,00	R$ 6,83	R$ 1.768,97
22/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38634	R$ 135,00	R$ 6,83	R$ 922,05
22/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38635	R$ 40,00	R$ 6,83	R$ 273,20
28/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38725	R$ 196,00	R$ 6,83	R$ 1.338,68
28/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38726	R$ 66,00	R$ 6,83	R$ 450,78
28/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38727	R$ 238,00	R$ 6,83	R$ 1.625,78
28/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38728	R$ 149,00	R$ 6,83	R$ 1.017,67
28/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38729	R$ 90,00	R$ 6,83	R$ 614,70
28/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38730	R$ 135,00	R$ 6,83	R$ 922,18
28/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38731	R$ 80,00	R$ 6,83	R$ 546,40
28/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38732	R$ 87,00	R$ 6,83	R$ 594,30
28/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38733	R$ 80,00	R$ 6,83	R$ 546,40
28/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38735	R$ 165,00	R$ 6,83	R$ 1.126,95
28/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38736	R$ 186,00	R$ 6,83	R$ 1.270,57
28/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38737	R$ 86,00	R$ 6,83	R$ 587,38
28/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38738	R$ 100,00	R$ 6,83	R$ 683,10

D: 320670 e CRC: 4C95B6B2D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

28/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38739	R$ 116,00	R$ 6,83	R$ 792,28
28/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38740	R$ 130,00	R$ 6,83	R$ 888,03
28/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38742	R$ 81,00	R$ 6,83	R$ 553,23
29/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38770	R$ 67,00	R$ 6,83	R$ 457,68
29/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38771	R$ 191,00	R$ 6,83	R$ 1.304,53
29/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38772	R$ 40,00	R$ 6,83	R$ 273,24
29/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38773	R$ 65,00	R$ 6,83	R$ 444,01
04/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38816	R$ 105,00	R$ 6,83	R$ 717,15
04/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38818	R$ 245,00	R$ 6,83	R$ 1.673,60
04/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38819	R$ 64,00	R$ 6,83	R$ 437,12
04/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38820	R$ 103,00	R$ 6,83	R$ 703,49
04/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38821	R$ 45,00	R$ 6,83	R$ 307,35
04/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38822	R$ 30,00	R$ 6,83	R$ 204,93
04/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38825	R$ 161,00	R$ 6,83	R$ 1.099,63
04/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38827	R$ 72,00	R$ 6,83	R$ 491,76
04/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38832	R$ 95,00	R$ 6,83	R$ 648,95
04/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38834	R$ 43,00	R$ 6,83	R$ 293,69
08/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38853	R$ 80,00	R$ 6,83	R$ 546,40
08/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38855	R$ 130,00	R$ 6,83	R$ 887,90
09/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38938	R$ 150,00	R$ 6,83	R$ 1.024,50
09/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38939	R$ 55,00	R$ 6,83	R$ 375,65
09/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38941	R$ 55,00	R$ 6,83	R$ 375,65
09/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38942	R$ 180,00	R$ 6,83	R$ 1.229,40
09/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38943	R$ 70,00	R$ 6,83	R$ 478,10
09/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38944	R$ 140,00	R$ 6,83	R$ 956,20
09/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38945	R$ 195,00	R$ 6,83	R$ 1.331,85
09/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38946	R$ 120,00	R$ 6,83	R$ 819,60
17/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39036	R$ 244,00	R$ 6,83	R$ 1.666,52
17/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39037	R$ 124,00	R$ 6,83	R$ 846,92
17/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39038	R$ 169,00	R$ 6,83	R$ 1.154,27
17/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39039	R$ 80,00	R$ 6,83	R$ 546,40
18/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39047	R$ 230,00	R$ 6,83	R$ 1.570,90
18/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39048	R$ 65,00	R$ 6,83	R$ 443,95
18/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39049	R$ 194,00	R$ 6,83	R$ 1.325,02
18/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39050	R$ 130,00	R$ 6,83	R$ 887,90
19/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 39105	R$ 1,00	R$ 6,80	R$ 6,80
23/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39151	R$ 174,00	R$ 6,83	R$ 1.188,42
23/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39152	R$ 186,00	R$ 6,83	R$ 1.270,38
23/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39153	R$ 95,00	R$ 6,83	R$ 648,85
23/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39154	R$ 217,00	R$ 6,83	R$ 1.482,11
23/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39155	R$ 254,00	R$ 6,83	R$ 1.734,82
23/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39156	R$ 163,00	R$ 6,83	R$ 1.113,29
23/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39157	R$ 54,00	R$ 6,83	R$ 368,82
23/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39158	R$ 155,00	R$ 6,83	R$ 1.058,65
23/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39159	R$ 185,00	R$ 6,83	R$ 1.263,55
23/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39160	R$ 125,57	R$ 6,83	R$ 857,64

D: 320670 e CRC: 4C95E62D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

23/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39161	R$ 81,00	R$ 6,83	R$ 553,23
24/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39171	R$ 200,00	R$ 6,83	R$ 1.366,00
24/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39173	R$ 300,00	R$ 6,83	R$ 2.049,00
30/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39253	R$ 104,00	R$ 6,83	R$ 710,32
30/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39255	R$ 190,00	R$ 6,83	R$ 1.297,70
30/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39256	R$ 108,00	R$ 6,83	R$ 737,64
30/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39257	R$ 191,00	R$ 6,83	R$ 1.304,53
30/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39258	R$ 182,00	R$ 6,83	R$ 1.243,06
30/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39260	R$ 114,00	R$ 6,83	R$ 778,62
30/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39261	R$ 81,00	R$ 6,83	R$ 553,23
30/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39262	R$ 157,00	R$ 6,83	R$ 1.072,31
30/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39284	R$ 192,00	R$ 6,83	R$ 1.311,36
07/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39393	R$ 35,00	R$ 6,83	R$ 239,05
07/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39395	R$ 214,00	R$ 6,83	R$ 1.461,62
07/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39397	R$ 197,00	R$ 6,83	R$ 1.345,51
07/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39398	R$ 143,00	R$ 6,83	R$ 976,69
07/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39401	R$ 217,00	R$ 6,83	R$ 1.482,11
07/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39404	R$ 214,00	R$ 6,83	R$ 1.461,62
07/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39405	R$ 248,00	R$ 6,83	R$ 1.693,84
07/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39406	R$ 140,00	R$ 6,83	R$ 956,20
07/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39407	R$ 80,00	R$ 6,83	R$ 546,40
07/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39931	R$ 69,00	R$ 6,83	R$ 471,27
07/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39934	R$ 191,00	R$ 6,83	R$ 1.304,53
13/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39522	R$ 95,00	R$ 6,83	R$ 648,85
13/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39523	R$ 28,00	R$ 6,83	R$ 191,24
13/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39524	R$ 25,00	R$ 6,83	R$ 170,75
13/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39525	R$ 221,00	R$ 6,83	R$ 1.509,43
13/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39526	R$ 218,00	R$ 6,83	R$ 1.488,94
13/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39527	R$ 205,00	R$ 6,83	R$ 1.400,15
13/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39530	R$ 57,00	R$ 6,83	R$ 389,31
13/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39531	R$ 115,00	R$ 6,83	R$ 785,45
13/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39532	R$ 42,00	R$ 6,83	R$ 286,86
13/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39534	R$ 28,43	R$ 6,83	R$ 194,18
13/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39536	R$ 245,00	R$ 6,83	R$ 1.673,35
13/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39537	R$ 146,00	R$ 6,83	R$ 997,18
13/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39538	R$ 13,00	R$ 6,83	R$ 88,79
13/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39539	R$ 122,00	R$ 6,83	R$ 833,26
13/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39540	R$ 178,00	R$ 6,83	R$ 1.215,74
13/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39542	R$ 188,00	R$ 6,83	R$ 1.284,04
13/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39543	R$ 242,00	R$ 6,83	R$ 1.652,86
15/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39587	R$ 137,00	R$ 6,83	R$ 935,71
15/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39589	R$ 151,00	R$ 6,83	R$ 1.031,33
15/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39590	R$ 60,00	R$ 6,83	R$ 409,80
15/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39591	R$ 281,00	R$ 6,83	R$ 1.919,23
20/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39644	R$ 71,00	R$ 6,83	R$ 484,93
20/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39646	R$ 144,00	R$ 6,83	R$ 983,52

D: 320670 e CRC: 40953B2D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

20/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39648	R$ 103,00	R$ 6,83	R$ 703,49
20/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39649	R$ 122,00	R$ 6,83	R$ 833,26
20/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39650	R$ 114,00	R$ 6,83	R$ 778,62
20/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39651	R$ 56,00	R$ 6,83	R$ 382,48
20/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39652	R$ 194,00	R$ 6,83	R$ 1.325,02
20/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39653	R$ 143,00	R$ 6,83	R$ 976,69
20/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39654	R$ 237,00	R$ 6,83	R$ 1.618,71
21/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39667	R$ 185,00	R$ 6,83	R$ 1.263,55
21/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39668	R$ 41,00	R$ 6,83	R$ 280,03
28/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39722	R$ 150,00	R$ 6,83	R$ 1.024,50
28/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39723	R$ 105,00	R$ 6,83	R$ 717,15
28/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39724	R$ 108,00	R$ 6,83	R$ 737,64
28/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39725	R$ 324,00	R$ 6,83	R$ 2.212,92
29/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39743	R$ 122,00	R$ 6,83	R$ 833,26
29/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39744	R$ 203,00	R$ 6,83	R$ 1.386,49
29/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39747	R$ 200,00	R$ 6,83	R$ 1.366,00
29/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39748	R$ 171,00	R$ 6,83	R$ 1.167,93
29/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39749	R$ 45,00	R$ 6,83	R$ 307,35
29/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39754	R$ 232,00	R$ 6,83	R$ 1.584,56
29/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39755	R$ 201,00	R$ 6,83	R$ 1.372,83
30/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39770	R$ 62,00	R$ 6,83	R$ 423,46
30/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39774	R$ 69,00	R$ 6,83	R$ 471,27
30/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39778	R$ 77,00	R$ 6,83	R$ 525,91
30/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39779	R$ 104,00	R$ 6,83	R$ 710,32
30/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39780	R$ 194,00	R$ 6,83	R$ 1.325,02
30/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39781	R$ 115,00	R$ 6,83	R$ 785,45
30/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39782	R$ 324,00	R$ 6,83	R$ 2.212,92
30/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39783	R$ 114,00	R$ 6,83	R$ 778,62
30/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39784	R$ 80,00	R$ 6,83	R$ 546,40
30/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39785	R$ 5,00	R$ 6,83	R$ 34,15
04/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39809	R$ 58,00	R$ 6,83	R$ 396,14
05/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 39858	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
05/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39861	R$ 42,00	R$ 6,83	R$ 286,86
05/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39862	R$ 85,00	R$ 6,83	R$ 580,55
05/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 39863	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
05/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39865	R$ 120,00	R$ 6,83	R$ 819,60
05/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 39866	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
05/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39867	R$ 242,00	R$ 6,83	R$ 1.652,86
05/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 39868	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
05/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39869	R$ 152,00	R$ 6,83	R$ 1.038,16
05/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 39870	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
05/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39871	R$ 153,00	R$ 6,83	R$ 1.044,99
05/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39872	R$ 75,00	R$ 6,83	R$ 512,25
05/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39875	R$ 64,00	R$ 6,83	R$ 437,12
05/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39876	R$ 250,00	R$ 6,83	R$ 1.707,50
05/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 39877	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78

D: 320670 e CRC: 4C95E62D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

05/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39878	R$ 115,00	R$ 6,83	R$ 785,45
05/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39880	R$ 93,00	R$ 6,83	R$ 635,19
05/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39881	R$ 81,00	R$ 6,83	R$ 553,23
05/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39882	R$ 240,00	R$ 6,83	R$ 1.639,20
05/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 39885	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
05/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 39886	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
07/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39912	R$ 323,00	R$ 6,83	R$ 2.206,09
07/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39913	R$ 187,00	R$ 6,83	R$ 1.277,21
07/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39914	R$ 223,00	R$ 6,83	R$ 1.523,09
07/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39916	R$ 186,00	R$ 6,83	R$ 1.270,38
10/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 39938	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
10/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 39939	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
10/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 39941	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
10/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 39942	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
10/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 39944	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
10/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 39945	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
10/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 39946	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
11/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 39965	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
11/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 39966	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
11/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 39967	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
11/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 39968	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
11/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 39969	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
11/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 39970	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
11/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 39971	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
11/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 39973	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
11/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 39975	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
11/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 39976	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
11/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 39977	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
11/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 39979	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
11/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 39980	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
11/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 39981	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
11/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 39982	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
11/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 39983	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
11/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 39984	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
12/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 39989	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
12/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 39990	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
12/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 39991	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
12/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 39992	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
12/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 39993	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
12/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 39994	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
12/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 39995	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
12/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39998	R$ 170,00	R$ 6,83	R$ 1.161,10
12/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39999	R$ 160,00	R$ 6,83	R$ 1.092,80
12/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40000	R$ 30,00	R$ 6,83	R$ 204,90
12/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40001	R$ 250,00	R$ 6,83	R$ 1.707,50
12/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40003	R$ 218,00	R$ 6,83	R$ 1.488,94

D: 320670 e CRC: 40953B2D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

12/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40003	R$ 238,00	R$ 6,83	R$ 1.625,54
12/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40004	R$ 163,00	R$ 6,83	R$ 1.113,29
12/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40006	R$ 70,00	R$ 6,83	R$ 478,10
12/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40008	R$ 120,00	R$ 6,83	R$ 819,60
12/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40009	R$ 17,00	R$ 6,83	R$ 116,13
12/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40010	R$ 60,00	R$ 6,83	R$ 409,80
17/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40041	R$ 88,00	R$ 6,83	R$ 601,04
17/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40042	R$ 256,00	R$ 6,83	R$ 1.748,48
18/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40054	R$ 238,00	R$ 6,83	R$ 1.625,54
18/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40055	R$ 53,00	R$ 6,83	R$ 361,99
18/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40063	R$ 255,00	R$ 6,83	R$ 1.741,65
18/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40065	R$ 10,00	R$ 6,83	R$ 68,30
18/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40066	R$ 140,00	R$ 6,83	R$ 956,20
18/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40067	R$ 100,00	R$ 6,83	R$ 683,00
18/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40068	R$ 93,00	R$ 6,83	R$ 635,19
18/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40069	R$ 112,00	R$ 6,83	R$ 764,96
18/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40070	R$ 256,00	R$ 6,83	R$ 1.748,48
18/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40072	R$ 335,00	R$ 6,83	R$ 2.288,05
24/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40166	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
24/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40168	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
24/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40171	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
24/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40172	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
24/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40173	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
24/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40174	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
24/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40175	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
24/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40176	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
24/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40177	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
24/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40178	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
24/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40179	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
26/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40230	R$ 175,00	R$ 6,83	R$ 1.195,25
26/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40232	R$ 189,00	R$ 6,83	R$ 1.290,87
26/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40233	R$ 40,00	R$ 6,83	R$ 273,20
27/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40242	R$ 101,00	R$ 6,83	R$ 689,83
27/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40244	R$ 100,00	R$ 6,83	R$ 683,00
27/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40245	R$ 68,00	R$ 6,83	R$ 464,44
27/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40246	R$ 144,00	R$ 6,83	R$ 983,52
27/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40251	R$ 52,00	R$ 6,83	R$ 355,16
28/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40274	R$ 79,00	R$ 6,83	R$ 539,57
02/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40338	R$ 259,00	R$ 6,83	R$ 1.768,97
02/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40341	R$ 250,00	R$ 6,83	R$ 1.707,50
02/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40342	R$ 245,00	R$ 6,83	R$ 1.673,35
02/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40344	R$ 81,00	R$ 6,83	R$ 553,23
02/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40345	R$ 272,00	R$ 6,83	R$ 1.857,76
02/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40346	R$ 228,00	R$ 6,83	R$ 1.557,24
02/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40347	R$ 178,00	R$ 6,83	R$ 1.215,74
02/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40351	R$ 238,00	R$ 6,83	R$ 1.625,54

D: 320670 e CRC: 40953B2D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

02/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40352	R$ 200,00	R$ 6,83	R$ 1.366,00
02/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40353	R$ 230,00	R$ 6,83	R$ 1.570,90
02/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40356	R$ 106,00	R$ 6,83	R$ 723,98
02/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40358	R$ 240,00	R$ 6,83	R$ 1.639,20
02/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40360	R$ 45,00	R$ 6,83	R$ 307,35
03/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40371	R$ 65,00	R$ 6,83	R$ 443,95
03/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40372	R$ 97,00	R$ 6,83	R$ 662,51
03/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40373	R$ 117,00	R$ 6,83	R$ 799,11
05/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40410	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
05/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40412	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
05/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40413	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
05/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40414	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
05/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40415	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
05/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40416	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
05/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40417	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
05/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40418	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
05/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40419	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
05/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40420	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
05/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40421	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
05/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40422	R$ 0,54	R$ 6,78	R$ 3,66
05/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40424	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
05/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40425	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
05/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40426	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
05/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40427	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
05/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40428	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
05/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40432	R$ 302,00	R$ 6,83	R$ 2.062,66
05/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40434	R$ 200,00	R$ 6,83	R$ 1.366,00
05/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40435	R$ 123,00	R$ 6,83	R$ 840,09
05/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40436	R$ 165,00	R$ 6,83	R$ 1.126,95
05/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40437	R$ 237,00	R$ 6,83	R$ 1.618,71
05/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40438	R$ 128,00	R$ 6,83	R$ 874,24
05/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40439	R$ 114,00	R$ 6,83	R$ 778,62
05/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40443	R$ 60,00	R$ 6,83	R$ 409,80
08/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40459	R$ 202,00	R$ 6,83	R$ 1.379,66
08/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40460	R$ 98,00	R$ 6,83	R$ 669,34
08/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40461	R$ 60,00	R$ 6,83	R$ 409,80
08/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40462	R$ 52,00	R$ 6,83	R$ 355,16
08/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40463	R$ 180,00	R$ 6,83	R$ 1.229,40
08/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40464	R$ 102,00	R$ 6,83	R$ 696,66
09/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40500	R$ 131,00	R$ 6,83	R$ 894,73
09/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40501	R$ 30,00	R$ 6,83	R$ 204,90
09/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40502	R$ 57,00	R$ 6,83	R$ 389,31
10/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40519	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
10/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40521	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
10/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40522	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
10/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40523	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78

D: 320670 e CRC: 40953B2D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

10/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40525	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
10/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40526	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
10/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40527	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
10/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40528	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
10/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40529	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
10/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40530	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
10/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40532	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
10/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40533	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
10/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40534	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
10/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40535	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
10/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40536	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
10/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40538	R$ 0,93	R$ 6,78	R$ 6,30
10/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40562	R$ 11,71	R$ 6,78	R$ 79,39
15/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40695	R$ 150,00	R$ 6,83	R$ 1.024,50
15/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40696	R$ 177,00	R$ 6,83	R$ 1.208,91
15/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40697	R$ 190,00	R$ 6,83	R$ 1.297,70
15/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40698	R$ 166,00	R$ 6,83	R$ 1.133,78
15/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40699	R$ 192,00	R$ 6,83	R$ 1.311,36
18/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40797	R$ 265,00	R$ 6,83	R$ 1.809,95
18/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40798	R$ 192,00	R$ 6,83	R$ 1.311,36
18/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40799	R$ 142,00	R$ 6,83	R$ 969,86
18/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40800	R$ 300,00	R$ 6,83	R$ 2.049,00
18/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40801	R$ 261,00	R$ 6,83	R$ 1.782,63
18/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40803	R$ 62,00	R$ 6,83	R$ 423,46
18/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40804	R$ 40,00	R$ 6,83	R$ 273,20
18/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40806	R$ 131,00	R$ 6,83	R$ 894,73
18/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40807	R$ 189,00	R$ 6,83	R$ 1.290,87
18/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40808	R$ 137,00	R$ 6,83	R$ 935,71
18/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40809	R$ 183,00	R$ 6,83	R$ 1.249,89
18/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40812	R$ 132,00	R$ 6,83	R$ 901,56
18/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40814	R$ 5,00	R$ 6,83	R$ 34,15
18/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40819	R$ 35,00	R$ 6,83	R$ 239,05
18/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40820	R$ 300,00	R$ 6,83	R$ 2.049,00
18/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40821	R$ 230,00	R$ 6,83	R$ 1.570,90
18/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40822	R$ 103,00	R$ 6,83	R$ 703,49
18/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40825	R$ 150,00	R$ 6,83	R$ 1.024,50
18/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40826	R$ 255,00	R$ 6,83	R$ 1.741,65
18/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40829	R$ 208,00	R$ 6,83	R$ 1.420,64
18/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40830	R$ 70,00	R$ 6,83	R$ 478,10
18/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40831	R$ 85,00	R$ 6,83	R$ 580,55
18/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40832	R$ 80,00	R$ 6,83	R$ 546,40
19/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40869	R$ 2,00	R$ 6,78	R$ 13,56
19/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40870	R$ 2,00	R$ 6,78	R$ 13,56
19/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40871	R$ 2,00	R$ 6,78	R$ 13,56
19/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40872	R$ 2,00	R$ 6,78	R$ 13,56
19/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40874	R$ 2,00	R$ 6,78	R$ 13,56

D: 320670 e CRC: 40953B2D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

19/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40875	R$ 2,00	R$ 6,78	R$ 13,56
19/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40876	R$ 2,00	R$ 6,78	R$ 13,56
19/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40880	R$ 2,00	R$ 6,78	R$ 13,56
19/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40882	R$ 2,00	R$ 6,78	R$ 13,56
19/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40883	R$ 2,00	R$ 6,78	R$ 13,56
19/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40884	R$ 2,00	R$ 6,78	R$ 13,56
19/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40885	R$ 1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
19/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 4879	R$ 2,00	R$ 6,78	R$ 13,56
16/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1163	R$ 47,27	R$ 6,99	R$ 330,42
16/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1185	R$ 2,74	R$ 6,99	R$ 19,15
22/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1219	R$ 51,00	R$ 7,25	R$ 369,75
27/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1218	R$ 23,22	R$ 7,25	R$ 168,34
27/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1220	R$ 48,52	R$ 7,07	R$ 343,03
27/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1976	R$ 45,01	R$ 7,25	R$ 326,32
27/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1977	R$ 37,00	R$ 7,25	R$ 268,25
27/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1978	R$ 96,01	R$ 7,25	R$ 696,00
28/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1172	R$ 22,49	R$ 6,99	R$ 157,21
28/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1173	R$ 35,22	R$ 6,99	R$ 246,19
28/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1174	R$ 37,70	R$ 6,99	R$ 263,52
28/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1974	R$ 35,00	R$ 7,25	R$ 253,75
28/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1975	R$ 143,00	R$ 7,25	R$ 1.036,75
29/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1175	R$ 54,00	R$ 6,99	R$ 377,46
30/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1176	R$ 51,00	R$ 6,99	R$ 356,49
31/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 008428	R$ 52,78	R$ 6,99	R$ 368,93
03/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 007356	R$ 41,21	R$ 7,25	R$ 298,77
03/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1177	R$ 38,00	R$ 6,99	R$ 265,62
04/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1178	R$ 20,01	R$ 6,99	R$ 139,87
04/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1179	R$ 51,01	R$ 6,99	R$ 356,56
10/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1180	R$ 44,69	R$ 7,07	R$ 315,96
11/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1181	R$ 11,16	R$ 7,07	R$ 78,90
11/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1806	R$ 123,00	R$ 7,25	R$ 891,75
11/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1807	R$ 137,00	R$ 7,25	R$ 993,25
11/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1808	R$ 139,03	R$ 7,25	R$ 1.007,97
11/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1809	R$ 137,00	R$ 7,25	R$ 993,25
11/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1810	R$ 120,00	R$ 7,25	R$ 870,00
12/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1182	R$ 119,00	R$ 7,25	R$ 862,75
12/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1811	R$ 164,00	R$ 7,25	R$ 1.189,00
13/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1183	R$ 51,00	R$ 7,25	R$ 369,75
14/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1812	R$ 19,00	R$ 7,25	R$ 137,75
14/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1813	R$ 64,00	R$ 7,25	R$ 464,00
14/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1814	R$ 71,00	R$ 7,25	R$ 514,75
14/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1815	R$ 92,00	R$ 7,25	R$ 667,00
14/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1816	R$ 83,00	R$ 7,25	R$ 601,75
14/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1817	R$ 48,07	R$ 7,25	R$ 348,51
14/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1818	R$ 144,00	R$ 7,25	R$ 1.044,00
15/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1819	R$ 87,10	R$ 7,25	R$ 631,48


D: 320670 e CRC: 40953B2D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

17/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1184	R$ 38,01	R$ 7,07	R$ 268,73
17/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1820	R$ 44,00	R$ 7,25	R$ 319,00
18/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1821	R$ 144,00	R$ 7,25	R$ 1.044,00
18/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1822	R$ 99,01	R$ 7,25	R$ 717,82
19/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1209	R$ 31,00	R$ 7,25	R$ 224,75
19/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1823	R$ 116,00	R$ 7,25	R$ 841,00
20/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 007357	R$ 52,19	R$ 7,25	R$ 378,38
20/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1187	R$ 50,00	R$ 7,25	R$ 362,50
20/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1188	R$ 13,00	R$ 7,07	R$ 91,91
20/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1189	R$ 40,00	R$ 7,25	R$ 290,00
21/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1824	R$ 130,00	R$ 7,25	R$ 942,50
21/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1825	R$ 96,50	R$ 7,25	R$ 699,63
21/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1826	R$ 110,00	R$ 7,25	R$ 797,50
21/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1827	R$ 90,00	R$ 7,25	R$ 652,50
21/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1828	R$ 172,00	R$ 7,25	R$ 1.247,00
21/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1829	R$ 87,00	R$ 7,25	R$ 630,75
21/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1830	R$ 27,30	R$ 7,25	R$ 197,93
21/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1831	R$ 100,00	R$ 7,25	R$ 725,00
21/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1833	R$ 107,00	R$ 7,25	R$ 775,75
21/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1834	R$ 95,40	R$ 7,25	R$ 691,65
21/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1835	R$ 29,09	R$ 7,25	R$ 210,90
25/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1836	R$ 89,91	R$ 7,25	R$ 651,85
25/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1837	R$ 121,50	R$ 7,25	R$ 880,88
25/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1838	R$ 59,00	R$ 7,25	R$ 427,75
25/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1839	R$ 129,00	R$ 7,25	R$ 935,25
25/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1840	R$ 82,00	R$ 7,25	R$ 594,50
25/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1841	R$ 112,50	R$ 7,25	R$ 815,63
25/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1842	R$ 94,00	R$ 7,25	R$ 681,50
25/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1843	R$ 135,00	R$ 7,25	R$ 978,75
26/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1844	R$ 59,00	R$ 7,25	R$ 427,75
26/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1845	R$ 35,00	R$ 7,25	R$ 253,75
26/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1846	R$ 145,85	R$ 7,25	R$ 1.057,41
26/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1847	R$ 139,00	R$ 7,25	R$ 1.007,75
26/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1848	R$ 104,54	R$ 7,25	R$ 757,91
26/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1849	R$ 98,00	R$ 7,25	R$ 710,50
26/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1850	R$ 124,50	R$ 7,25	R$ 902,63
26/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1851	R$ 140,00	R$ 7,25	R$ 1.015,00
26/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1852	R$ 97,00	R$ 7,25	R$ 703,25
26/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1853	R$ 26,50	R$ 7,25	R$ 192,13
27/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1190	R$ 49,02	R$ 7,25	R$ 355,39
27/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1854	R$ 134,12	R$ 7,25	R$ 972,37
27/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1855	R$ 132,00	R$ 7,25	R$ 957,00
27/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1856	R$ 107,00	R$ 7,25	R$ 775,75
27/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1857	R$ 118,00	R$ 7,25	R$ 855,50
27/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1858	R$ 93,00	R$ 7,25	R$ 674,25
27/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1859	R$ 110,00	R$ 7,25	R$ 797,50

D: 320670 e CRC: 40953B2D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

27/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1860	R$ 50,00	R$ 7,25	R$ 362,50
27/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1861	R$ 117,00	R$ 7,25	R$ 848,25
27/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1862	R$ 116,00	R$ 7,25	R$ 841,00
28/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1191	R$ 49,00	R$ 7,07	R$ 346,43
28/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1863	R$ 93,01	R$ 7,25	R$ 674,32
01/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1192	R$ 34,00	R$ 7,25	R$ 246,50
11/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1193	R$ 36,67	R$ 7,25	R$ 265,86
11/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1194	R$ 53,00	R$ 7,25	R$ 384,25
11/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1195	R$ 11,67	R$ 7,25	R$ 84,61
11/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1865	R$ 10,56	R$ 7,25	R$ 76,56
11/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1866	R$ 100,44	R$ 7,25	R$ 728,19
11/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1867	R$ 135,00	R$ 7,25	R$ 978,75
11/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1868	R$ 76,00	R$ 7,25	R$ 551,00
11/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1869	R$ 108,00	R$ 7,25	R$ 783,00
11/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1870	R$ 100,00	R$ 7,25	R$ 725,00
11/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1871	R$ 116,00	R$ 7,25	R$ 841,00
11/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1872	R$ 115,00	R$ 7,25	R$ 833,75
11/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1873	R$ 115,00	R$ 7,25	R$ 833,75
11/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1874	R$ 133,00	R$ 7,25	R$ 964,25
11/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1875	R$ 124,00	R$ 7,25	R$ 899,00
11/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1876	R$ 133,00	R$ 7,25	R$ 964,25
12/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1196	R$ 44,14	R$ 7,07	R$ 312,07
13/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1877	R$ 119,00	R$ 7,25	R$ 862,75
13/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1878	R$ 8,01	R$ 7,25	R$ 58,07
13/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1879	R$ 60,99	R$ 7,25	R$ 442,18
13/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1880	R$ 81,00	R$ 7,25	R$ 587,25
13/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1881	R$ 90,00	R$ 7,25	R$ 652,50
13/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1882	R$ 124,00	R$ 7,25	R$ 899,00
13/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1883	R$ 132,00	R$ 7,25	R$ 957,00
13/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1884	R$ 126,00	R$ 7,25	R$ 913,50
13/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1885	R$ 126,00	R$ 7,25	R$ 913,50
14/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1198	R$ 1,61	R$ 7,07	R$ 11,38
14/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1199	R$ 22,00	R$ 7,07	R$ 155,54
14/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1886	R$ 135,00	R$ 7,25	R$ 978,75
14/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1887	R$ 137,90	R$ 7,25	R$ 999,77
17/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1888	R$ 102,02	R$ 7,25	R$ 739,64
17/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1889	R$ 101,00	R$ 7,25	R$ 732,25
17/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1890	R$ 127,01	R$ 7,25	R$ 920,82
17/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1891	R$ 117,00	R$ 7,25	R$ 848,25
18/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1200	R$ 48,00	R$ 7,25	R$ 348,00
19/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1201	R$ 45,78	R$ 7,07	R$ 323,67
19/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1202	R$ 11,26	R$ 7,07	R$ 79,61
19/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1203	R$ 13,00	R$ 7,07	R$ 91,91
19/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1204	R$ 12,16	R$ 7,07	R$ 85,97
19/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1205	R$ 32,00	R$ 7,25	R$ 232,00
19/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1892	R$ 89,00	R$ 7,25	R$ 645,25

D: 320670 e CRC: 4C95E62D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

19/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1893	R$ 51,00	R$ 7,25	R$ 369,75
19/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1894	R$ 107,00	R$ 7,25	R$ 775,75
19/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1895	R$ 37,64	R$ 7,25	R$ 272,89
20/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1896	R$ 97,36	R$ 7,25	R$ 705,86
20/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1897	R$ 129,00	R$ 7,25	R$ 935,25
20/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1898	R$ 147,00	R$ 7,25	R$ 1.065,75
20/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1899	R$ 145,00	R$ 7,25	R$ 1.051,25
20/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1900	R$ 122,00	R$ 7,25	R$ 884,50
20/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1901	R$ 138,00	R$ 7,25	R$ 1.000,50
20/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1902	R$ 135,00	R$ 7,25	R$ 978,75
20/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1904	R$ 135,97	R$ 7,25	R$ 985,78
20/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1905	R$ 98,00	R$ 7,25	R$ 710,50
20/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1906	R$ 106,00	R$ 7,25	R$ 768,50
20/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1907	R$ 96,00	R$ 7,25	R$ 696,00
20/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1908	R$ 51,00	R$ 7,25	R$ 369,75
21/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 007360	R$ 21,09	R$ 7,25	R$ 152,90
21/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1206	R$ 41,90	R$ 7,25	R$ 303,77
21/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1909	R$ 106,00	R$ 7,25	R$ 768,50
21/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1910	R$ 133,00	R$ 7,25	R$ 964,25
24/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1207	R$ 47,01	R$ 7,25	R$ 340,82
24/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1912	R$ 71,00	R$ 7,25	R$ 514,75
24/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1913	R$ 99,00	R$ 7,25	R$ 717,75
24/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1914	R$ 142,00	R$ 7,25	R$ 1.029,50
24/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1915	R$ 75,00	R$ 7,25	R$ 543,75
24/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1916	R$ 113,00	R$ 7,25	R$ 819,25
24/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1917	R$ 91,00	R$ 7,25	R$ 659,75
24/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1918	R$ 102,00	R$ 7,25	R$ 739,50
24/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1919	R$ 115,00	R$ 7,25	R$ 833,75
24/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1920	R$ 131,12	R$ 7,25	R$ 950,62
24/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1921	R$ 139,59	R$ 7,25	R$ 1.012,03
25/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1208	R$ 46,00	R$ 7,07	R$ 325,22
26/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1922	R$ 41,00	R$ 7,25	R$ 297,25
26/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1923	R$ 135,00	R$ 7,25	R$ 978,75
27/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 007358	R$ 47,00	R$ 7,25	R$ 340,75
27/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1210	R$ 11,69	R$ 7,07	R$ 82,65
27/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1925	R$ 9,96	R$ 7,25	R$ 72,21
27/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1926	R$ 102,04	R$ 7,25	R$ 739,79
27/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1927	R$ 96,00	R$ 7,25	R$ 696,00
27/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1928	R$ 4,00	R$ 7,25	R$ 29,00
27/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1929	R$ 96,00	R$ 7,25	R$ 696,00
27/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1930	R$ 121,00	R$ 7,25	R$ 877,25
27/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1931	R$ 80,00	R$ 7,25	R$ 580,00
27/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1932	R$ 115,00	R$ 7,25	R$ 833,75
27/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1933	R$ 77,00	R$ 7,25	R$ 558,25
27/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1934	R$ 114,00	R$ 7,25	R$ 826,50
27/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1935	R$ 139,00	R$ 7,25	R$ 1.007,75

D: 320670 e CRC: 4C95E62D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

27/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1936	R$ 55,00	R$ 7,25	R$ 398,75
27/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1937	R$ 97,00	R$ 7,25	R$ 703,25
27/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1938	R$ 102,00	R$ 7,25	R$ 739,50
28/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1939	R$ 140,29	R$ 7,25	R$ 1.017,10
28/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1940	R$ 178,00	R$ 7,25	R$ 1.290,50
28/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1941	R$ 131,30	R$ 7,25	R$ 951,92
28/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1942	R$ 121,00	R$ 7,25	R$ 877,25
31/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1943	R$ 120,00	R$ 7,25	R$ 870,00
31/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1944	R$ 128,84	R$ 7,25	R$ 934,09
01/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1211	R$ 31,00	R$ 7,25	R$ 224,75
01/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1212	R$ 18,90	R$ 7,25	R$ 137,03
02/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1213	R$ 79,00	R$ 7,25	R$ 572,75
02/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1945	R$ 93,00	R$ 7,25	R$ 674,25
02/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1946	R$ 110,00	R$ 7,25	R$ 797,50
02/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1947	R$ 79,00	R$ 7,25	R$ 572,75
02/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1948	R$ 135,00	R$ 7,25	R$ 978,75
02/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1949	R$ 165,00	R$ 7,25	R$ 1.196,25
02/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1950	R$ 113,00	R$ 7,25	R$ 819,25
03/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1214	R$ 40,08	R$ 7,25	R$ 290,58
03/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1951	R$ 114,00	R$ 7,25	R$ 826,50
03/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1952	R$ 92,00	R$ 7,25	R$ 667,00
03/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1953	R$ 108,00	R$ 7,25	R$ 783,00
03/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1954	R$ 53,00	R$ 7,25	R$ 384,25
03/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1955	R$ 16,53	R$ 7,25	R$ 119,84
03/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1956	R$ 103,47	R$ 7,25	R$ 750,16
03/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1957	R$ 50,00	R$ 7,25	R$ 362,50
03/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1958	R$ 75,00	R$ 7,25	R$ 543,75
03/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1959	R$ 50,00	R$ 7,25	R$ 362,50
03/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1960	R$ 95,00	R$ 7,25	R$ 688,75
04/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1215	R$ 10,62	R$ 7,07	R$ 75,08
04/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1216	R$ 21,81	R$ 7,25	R$ 158,12
04/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1217	R$ 28,36	R$ 7,25	R$ 205,61
04/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1961	R$ 89,01	R$ 7,25	R$ 645,32
04/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1962	R$ 141,12	R$ 7,25	R$ 1.023,12
07/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1963	R$ 83,00	R$ 7,25	R$ 601,75
07/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1964	R$ 72,00	R$ 7,25	R$ 522,00
07/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1965	R$ 117,00	R$ 7,25	R$ 848,25
07/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1966	R$ 75,00	R$ 7,25	R$ 543,75
07/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1967	R$ 94,00	R$ 7,25	R$ 681,50
07/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1968	R$ 78,00	R$ 7,25	R$ 565,50
07/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1969	R$ 72,00	R$ 7,25	R$ 522,00
08/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1221	R$ 51,12	R$ 7,07	R$ 361,42
08/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1970	R$ 111,00	R$ 7,25	R$ 804,75
08/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1971	R$ 145,00	R$ 7,25	R$ 1.051,25
08/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1972	R$ 127,00	R$ 7,25	R$ 920,75
08/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1973	R$ 100,00	R$ 7,25	R$ 725,00

D: 320670 e CRC: 40953B2D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

09/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1979	R$ 120,00	R$ 7,25	R$ 870,00
09/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1980	R$ 72,00	R$ 7,25	R$ 522,00
09/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1981	R$ 124,00	R$ 7,25	R$ 899,00
09/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1982	R$ 135,00	R$ 7,25	R$ 978,75
09/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1983	R$ 94,00	R$ 7,25	R$ 681,50
09/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1984	R$ 97,00	R$ 7,25	R$ 703,25
09/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1985	R$ 110,00	R$ 7,25	R$ 797,50
09/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1986	R$ 83,00	R$ 7,25	R$ 601,75
10/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1222	R$ 12,33	R$ 7,07	R$ 87,17
10/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1223	R$ 31,07	R$ 7,25	R$ 225,26
12/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1224	R$ 47,00	R$ 7,07	R$ 332,29
14/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1987	R$ 80,00	R$ 7,25	R$ 580,00
14/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1988	R$ 51,38	R$ 7,25	R$ 372,50
14/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1989	R$ 75,62	R$ 7,25	R$ 548,25
14/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1990	R$ 98,00	R$ 7,25	R$ 710,50
14/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1991	R$ 148,00	R$ 7,25	R$ 1.073,00
14/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1992	R$ 106,00	R$ 7,25	R$ 768,50
14/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1993	R$ 93,00	R$ 7,25	R$ 674,25
14/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1994	R$ 128,00	R$ 7,25	R$ 928,00
14/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1995	R$ 122,00	R$ 7,25	R$ 884,50
14/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1996	R$ 123,00	R$ 7,25	R$ 891,75
15/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1997	R$ 110,00	R$ 7,25	R$ 797,50
16/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1998	R$ 104,00	R$ 7,25	R$ 754,00
16/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1999	R$ 155,00	R$ 7,25	R$ 1.123,75
16/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2000	R$ 103,00	R$ 7,25	R$ 746,75
16/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2001	R$ 131,00	R$ 7,25	R$ 949,75
16/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2002	R$ 77,00	R$ 7,25	R$ 558,25
16/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2003	R$ 130,00	R$ 7,25	R$ 942,50
16/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2004	R$ 153,00	R$ 7,25	R$ 1.109,25
16/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2005	R$ 84,00	R$ 7,25	R$ 609,00
16/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2006	R$ 145,02	R$ 7,25	R$ 1.051,39
17/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2007	R$ 85,65	R$ 7,25	R$ 620,96
17/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2008	R$ 40,00	R$ 7,25	R$ 290,00
17/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2009	R$ 124,00	R$ 7,25	R$ 899,00
17/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2010	R$ 126,00	R$ 7,25	R$ 913,50
17/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2011	R$ 123,00	R$ 7,25	R$ 891,75
22/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1225	R$ 49,00	R$ 7,25	R$ 355,25
23/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2012	R$ 44,00	R$ 7,25	R$ 319,00
23/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2013	R$ 31,00	R$ 7,25	R$ 224,75
23/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2014	R$ 132,00	R$ 7,25	R$ 957,00
23/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2015	R$ 102,00	R$ 7,25	R$ 739,50
23/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2016	R$ 71,00	R$ 7,25	R$ 514,75
23/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2017	R$ 35,71	R$ 7,25	R$ 258,90
23/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2018	R$ 76,29	R$ 7,25	R$ 553,10
23/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2019	R$ 108,00	R$ 7,25	R$ 783,00
23/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2020	R$ 56,00	R$ 7,25	R$ 406,00

D: 320670 e CRC: 4C95B62D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

23/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2021	R$ 46,00	R$ 7,25	R$ 333,50
23/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2022	R$ 23,00	R$ 7,25	R$ 166,75
24/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1226	R$ 15,43	R$ 7,07	R$ 109,09
24/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1227	R$ 36,57	R$ 7,07	R$ 258,55
24/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1228	R$ 12,04	R$ 7,07	R$ 85,12
24/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2023	R$ 78,00	R$ 7,25	R$ 565,50
24/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2024	R$ 34,00	R$ 7,25	R$ 246,50
25/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2025	R$ 69,00	R$ 7,25	R$ 500,25
25/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2026	R$ 104,00	R$ 7,25	R$ 754,00
25/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2027	R$ 105,00	R$ 7,25	R$ 761,25
25/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2028	R$ 112,22	R$ 7,25	R$ 813,60
25/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2029	R$ 58,00	R$ 7,25	R$ 420,50
25/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2030	R$ 113,02	R$ 7,25	R$ 819,39
25/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2031	R$ 108,00	R$ 7,25	R$ 783,00
25/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2032	R$ 142,00	R$ 7,25	R$ 1.029,50
29/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1229	R$ 50,00	R$ 7,25	R$ 362,50
29/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1230	R$ 28,14	R$ 7,07	R$ 198,95
29/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2033	R$ 132,00	R$ 7,25	R$ 957,00
29/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2034	R$ 50,00	R$ 7,25	R$ 362,50
29/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2035	R$ 60,00	R$ 7,25	R$ 435,00
29/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2036	R$ 118,00	R$ 7,25	R$ 855,50
29/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2037	R$ 128,00	R$ 7,25	R$ 928,00
02/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1231	R$ 41,00	R$ 7,25	R$ 297,25
02/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2038	R$ 112,98	R$ 7,25	R$ 819,11
05/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1232	R$ 10,64	R$ 7,07	R$ 75,22
05/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1233	R$ 66,00	R$ 7,25	R$ 478,50
05/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2039	R$ 133,00	R$ 7,25	R$ 964,25
05/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2040	R$ 61,00	R$ 7,25	R$ 442,25
05/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2041	R$ 120,00	R$ 7,25	R$ 870,00
05/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2042	R$ 113,00	R$ 7,25	R$ 819,25
05/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2043	R$ 135,00	R$ 7,25	R$ 978,75
05/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2044	R$ 118,00	R$ 7,25	R$ 855,50
05/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2045	R$ 85,00	R$ 7,25	R$ 616,25
05/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2046	R$ 100,00	R$ 7,25	R$ 725,00
06/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2047	R$ 85,51	R$ 7,25	R$ 619,95
06/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2048	R$ 133,00	R$ 7,25	R$ 964,25
06/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2049	R$ 82,98	R$ 7,25	R$ 601,61
08/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1234	R$ 39,01	R$ 7,25	R$ 282,82
08/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1235	R$ 18,68	R$ 7,07	R$ 132,07
08/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2050	R$ 143,00	R$ 7,25	R$ 1.036,75
08/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2051	R$ 60,00	R$ 7,25	R$ 435,00
08/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2052	R$ 119,00	R$ 7,25	R$ 862,75
08/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2053	R$ 66,00	R$ 7,25	R$ 478,50
08/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2054	R$ 95,00	R$ 7,25	R$ 688,75
08/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2055	R$ 123,00	R$ 7,25	R$ 891,75
08/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2056	R$ 103,00	R$ 7,25	R$ 746,75

D: 320670 e CRC: 4C95E62D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

08/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2057	R$ 107,00	R$ 7,25	R$ 775,75
08/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2058	R$ 10,02	R$ 7,25	R$ 72,64
08/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2059	R$ 102,00	R$ 7,25	R$ 739,50
08/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2060	R$ 126,55	R$ 7,25	R$ 917,49
08/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2061	R$ 58,00	R$ 7,25	R$ 420,50
08/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2062	R$ 118,00	R$ 7,25	R$ 855,50
08/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2063	R$ 75,00	R$ 7,25	R$ 543,75
08/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2064	R$ 109,00	R$ 7,25	R$ 790,25
08/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2065	R$ 88,00	R$ 7,25	R$ 638,00
09/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1236	R$ 11,93	R$ 7,07	R$ 84,34
09/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2066	R$ 91,02	R$ 7,25	R$ 659,89
09/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2067	R$ 58,00	R$ 7,25	R$ 420,50
09/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2068	R$ 136,00	R$ 7,25	R$ 986,00
09/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2069	R$ 115,00	R$ 7,25	R$ 833,75
09/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2070	R$ 72,00	R$ 7,25	R$ 522,00
09/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2071	R$ 96,00	R$ 7,25	R$ 696,00
09/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2072	R$ 55,01	R$ 7,25	R$ 398,82
12/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1237	R$ 52,00	R$ 7,25	R$ 377,00
12/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2073	R$ 128,88	R$ 7,25	R$ 934,41
14/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1238	R$ 51,01	R$ 7,07	R$ 360,64
14/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2074	R$ 104,27	R$ 7,25	R$ 755,96
14/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2075	R$ 126,10	R$ 7,25	R$ 914,23
16/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2076	R$ 140,00	R$ 6,83	R$ 956,20
16/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2077	R$ 92,00	R$ 6,83	R$ 628,36
16/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2078	R$ 112,00	R$ 6,83	R$ 764,96
16/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2079	R$ 114,00	R$ 6,83	R$ 778,62
16/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2080	R$ 124,00	R$ 6,83	R$ 846,92
16/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2081	R$ 138,00	R$ 6,83	R$ 942,54
16/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2082	R$ 112,00	R$ 6,83	R$ 764,96
16/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2083	R$ 74,00	R$ 6,83	R$ 505,42
16/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2084	R$ 68,00	R$ 6,83	R$ 464,44
16/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2085	R$ 103,00	R$ 6,83	R$ 703,49
16/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2086	R$ 150,00	R$ 6,83	R$ 1.024,50
16/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2087	R$ 46,00	R$ 6,83	R$ 314,18
16/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2088	R$ 110,00	R$ 6,83	R$ 751,30
16/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2089	R$ 123,81	R$ 6,83	R$ 845,62
16/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2090	R$ 108,03	R$ 6,83	R$ 737,85
19/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2091	R$ 102,89	R$ 6,83	R$ 702,74
19/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2092	R$ 130,00	R$ 6,83	R$ 887,90
21/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1239	R$ 11,21	R$ 6,78	R$ 76,00
21/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1240	R$ 23,19	R$ 6,78	R$ 157,23
21/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1241	R$ 139,00	R$ 6,83	R$ 949,37
21/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1242	R$ 110,00	R$ 6,83	R$ 751,30
21/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2093	R$ 137,00	R$ 6,83	R$ 935,71
23/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1243	R$ 43,41	R$ 6,78	R$ 294,32
23/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1244	R$ 31,00	R$ 6,83	R$ 211,73

D: 320670 e CRC: 4C95E62D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

23/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1245	R$ 36,00	R$ 6,83	R$ 245,88
23/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1246	R$ 14,00	R$ 6,83	R$ 95,62
23/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1247	R$ 48,00	R$ 6,83	R$ 327,84
23/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1248	R$ 13,43	R$ 6,78	R$ 91,06
23/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2094	R$ 134,00	R$ 6,83	R$ 915,22
23/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2095	R$ 116,00	R$ 6,83	R$ 792,28
23/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2096	R$ 75,00	R$ 6,83	R$ 512,25
23/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2097	R$ 120,00	R$ 6,83	R$ 819,60
23/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2098	R$ 111,00	R$ 6,83	R$ 758,13
23/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2099	R$ 140,00	R$ 6,83	R$ 956,20
23/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2100	R$ 111,00	R$ 6,83	R$ 758,13
23/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2101	R$ 130,00	R$ 6,83	R$ 887,90
23/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2102	R$ 61,00	R$ 6,83	R$ 416,63
23/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2103	R$ 17,27	R$ 6,83	R$ 117,95
23/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2107	R$ 102,00	R$ 6,83	R$ 696,66
23/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2108	R$ 116,00	R$ 6,83	R$ 792,28
23/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2109	R$ 107,00	R$ 6,83	R$ 730,81
23/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2110	R$ 115,00	R$ 6,83	R$ 785,45
23/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2111	R$ 65,00	R$ 6,83	R$ 443,95
23/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2112	R$ 123,00	R$ 6,83	R$ 840,09
23/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2113	R$ 95,00	R$ 6,83	R$ 648,85
23/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2114	R$ 126,51	R$ 6,83	R$ 864,06
23/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2115	R$ 101,00	R$ 6,83	R$ 689,83
23/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2116	R$ 155,00	R$ 6,83	R$ 1.058,65
26/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2117	R$ 104,97	R$ 6,83	R$ 716,95
28/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2118	R$ 140,11	R$ 6,83	R$ 956,95
30/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1249	R$ 50,20	R$ 6,83	R$ 342,87
30/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2119	R$ 81,00	R$ 6,83	R$ 553,23
30/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2120	R$ 104,00	R$ 6,83	R$ 710,32
30/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2121	R$ 116,00	R$ 6,83	R$ 792,28
30/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2122	R$ 59,00	R$ 6,83	R$ 402,97
30/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2123	R$ 133,00	R$ 6,83	R$ 908,39
30/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2124	R$ 115,00	R$ 6,83	R$ 785,45
30/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2125	R$ 131,00	R$ 6,83	R$ 894,73
30/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2126	R$ 76,00	R$ 6,83	R$ 519,08
30/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2127	R$ 49,00	R$ 6,83	R$ 334,67
30/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2128	R$ 74,00	R$ 6,83	R$ 505,42
30/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2129	R$ 103,00	R$ 6,83	R$ 703,49
30/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2130	R$ 70,00	R$ 6,83	R$ 478,10
30/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2131	R$ 109,00	R$ 6,83	R$ 744,47
30/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2132	R$ 104,00	R$ 6,83	R$ 710,32
30/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2133	R$ 139,00	R$ 6,83	R$ 949,37
30/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2134	R$ 136,72	R$ 6,83	R$ 933,80
30/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2135	R$ 135,00	R$ 6,83	R$ 922,05
30/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2136	R$ 57,00	R$ 6,83	R$ 389,31
02/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2137	R$ 105,00	R$ 6,83	R$ 717,15

D: 320670 e CRC: 4C95E62D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

02/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2138	R$ 116,00	R$ 6,83	R$ 792,28
03/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1250	R$ 10,17	R$ 6,78	R$ 68,95
03/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1251	R$ 34,71	R$ 6,83	R$ 237,07
03/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2139	R$ 42,00	R$ 6,83	R$ 286,86
03/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2140	R$ 90,00	R$ 6,83	R$ 614,70
03/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2141	R$ 46,02	R$ 6,83	R$ 314,32
03/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2142	R$ 95,00	R$ 6,83	R$ 648,85
03/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2143	R$ 127,00	R$ 6,83	R$ 867,41
03/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2144	R$ 118,00	R$ 6,83	R$ 805,94
03/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2145	R$ 28,00	R$ 6,83	R$ 191,24
03/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2146	R$ 90,67	R$ 6,83	R$ 619,28
04/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1252	R$ 55,01	R$ 6,78	R$ 372,97
09/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1253	R$ 37,09	R$ 6,83	R$ 253,32
09/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1254	R$ 10,16	R$ 6,78	R$ 68,89
09/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2147	R$ 22,33	R$ 6,83	R$ 152,51
09/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2148	R$ 72,00	R$ 6,83	R$ 491,76
09/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2149	R$ 78,00	R$ 6,83	R$ 532,74
09/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2150	R$ 117,00	R$ 6,83	R$ 799,11
09/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2151	R$ 123,00	R$ 6,83	R$ 840,09
09/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2152	R$ 117,00	R$ 6,83	R$ 799,11
09/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2153	R$ 65,00	R$ 6,83	R$ 443,95
09/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2154	R$ 85,00	R$ 6,83	R$ 580,55
09/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2155	R$ 109,00	R$ 6,83	R$ 744,47
09/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2156	R$ 142,00	R$ 6,83	R$ 969,86
09/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2157	R$ 88,00	R$ 6,83	R$ 601,04
09/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2158	R$ 110,00	R$ 6,83	R$ 751,30
09/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2159	R$ 86,00	R$ 6,83	R$ 587,38
09/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2160	R$ 123,00	R$ 6,83	R$ 840,09
09/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2161	R$ 105,00	R$ 6,83	R$ 717,15
09/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2162	R$ 81,00	R$ 6,83	R$ 553,23
09/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2163	R$ 99,00	R$ 6,83	R$ 676,17
09/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2164	R$ 76,00	R$ 6,83	R$ 519,08
09/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2165	R$ 94,00	R$ 6,83	R$ 642,02
10/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1255	R$ 35,00	R$ 6,78	R$ 237,30
10/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2166	R$ 63,00	R$ 6,83	R$ 430,29
11/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1256	R$ 44,91	R$ 6,83	R$ 306,74
11/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1257	R$ 38,12	R$ 6,83	R$ 260,36
11/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1258	R$ 29,00	R$ 6,83	R$ 198,07
13/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1259	R$ 10,31	R$ 6,78	R$ 69,90
16/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2167	R$ 150,00	R$ 6,83	R$ 1.024,50
16/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2168	R$ 103,00	R$ 6,83	R$ 703,49
16/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2169	R$ 90,00	R$ 6,83	R$ 614,70
16/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2170	R$ 127,00	R$ 6,83	R$ 867,41
16/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2171	R$ 80,00	R$ 6,83	R$ 546,40
16/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2172	R$ 128,00	R$ 6,83	R$ 874,24
16/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2173	R$ 93,00	R$ 6,83	R$ 635,19

D: 320670 e CRC: 4C95E62D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

16/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2174	R$ 107,00	R$ 6,83	R$ 730,81
16/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2175	R$ 85,00	R$ 6,83	R$ 580,55
16/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2176	R$ 94,00	R$ 6,83	R$ 642,02
16/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2177	R$ 102,00	R$ 6,83	R$ 696,66
16/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2178	R$ 110,00	R$ 6,83	R$ 751,30
17/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 007361	R$ 48,00	R$ 6,83	R$ 327,84
17/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1260	R$ 42,09	R$ 6,83	R$ 287,48
17/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1261	R$ 37,93	R$ 6,83	R$ 259,06
18/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1262	R$ 10,31	R$ 6,78	R$ 69,90
18/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1263	R$ 49,01	R$ 6,78	R$ 332,29
18/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2179	R$ 132,00	R$ 6,83	R$ 901,56
18/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2180	R$ 125,00	R$ 6,83	R$ 853,75
24/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1264	R$ 48,00	R$ 6,83	R$ 327,84
24/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2181	R$ 153,14	R$ 6,83	R$ 1.045,95
24/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2182	R$ 150,20	R$ 6,83	R$ 1.025,87
24/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2183	R$ 108,00	R$ 6,83	R$ 737,64
24/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2184	R$ 119,00	R$ 6,83	R$ 812,77
26/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1265	R$ 10,00	R$ 6,78	R$ 67,80
27/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1266	R$ 72,00	R$ 6,83	R$ 491,76
27/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1267	R$ 47,01	R$ 6,83	R$ 321,08
27/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2185	R$ 51,00	R$ 6,83	R$ 348,33
27/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2186	R$ 37,33	R$ 6,83	R$ 254,96
27/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2187	R$ 80,67	R$ 6,83	R$ 550,98
27/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2188	R$ 98,00	R$ 6,83	R$ 669,34
27/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2189	R$ 110,00	R$ 6,83	R$ 751,30
27/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2190	R$ 85,00	R$ 6,83	R$ 580,55
27/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2191	R$ 116,00	R$ 6,83	R$ 792,28
27/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2192	R$ 103,00	R$ 6,83	R$ 703,49
27/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2193	R$ 118,00	R$ 6,83	R$ 805,94
27/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2194	R$ 60,00	R$ 6,83	R$ 409,80
27/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2195	R$ 123,00	R$ 6,83	R$ 840,09
27/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2196	R$ 90,00	R$ 6,83	R$ 614,70
27/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2197	R$ 68,00	R$ 6,83	R$ 464,44
27/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2198	R$ 108,00	R$ 6,83	R$ 737,64
27/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2199	R$ 154,00	R$ 6,83	R$ 1.051,82
27/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2200	R$ 105,00	R$ 6,83	R$ 717,15
27/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2201	R$ 121,00	R$ 6,83	R$ 826,43
27/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2202	R$ 118,00	R$ 6,83	R$ 805,94
27/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2203	R$ 132,31	R$ 6,83	R$ 903,68
27/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2204	R$ 86,00	R$ 6,83	R$ 587,38
27/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2205	R$ 114,00	R$ 6,83	R$ 778,62
27/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2206	R$ 112,03	R$ 6,83	R$ 765,17
27/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2207	R$ 113,00	R$ 6,83	R$ 771,79
27/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2208	R$ 69,00	R$ 6,83	R$ 471,27
27/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2209	R$ 85,00	R$ 6,83	R$ 580,55
27/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2210	R$ 136,45	R$ 6,83	R$ 931,95

ID: 320670 e CRC: 4C95E62D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

27/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2211	R$ 126,35	R$ 6,83	R$ 862,97
01/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1268	R$ 18,79	R$ 6,78	R$ 127,40
01/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1269	R$ 27,61	R$ 6,78	R$ 187,20
02/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1270	R$ 11,05	R$ 6,78	R$ 74,92
02/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2212	R$ 127,00	R$ 6,83	R$ 867,41
02/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2213	R$ 107,00	R$ 6,83	R$ 730,81
02/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2214	R$ 113,00	R$ 6,83	R$ 771,79
02/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2215	R$ 96,00	R$ 6,83	R$ 655,68
02/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2216	R$ 122,00	R$ 6,83	R$ 833,26
02/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2217	R$ 140,00	R$ 6,83	R$ 956,20
02/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2218	R$ 80,00	R$ 6,83	R$ 546,40
02/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2219	R$ 110,00	R$ 6,83	R$ 751,30
02/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2220	R$ 72,00	R$ 6,83	R$ 491,76
02/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2221	R$ 134,00	R$ 6,83	R$ 915,22
02/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2222	R$ 100,02	R$ 6,83	R$ 683,14
02/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2223	R$ 102,00	R$ 6,83	R$ 696,66
02/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2224	R$ 65,17	R$ 6,83	R$ 445,10
07/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2225	R$ 8,83	R$ 6,83	R$ 60,31
07/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2226	R$ 136,00	R$ 6,83	R$ 928,88
07/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2227	R$ 66,00	R$ 6,83	R$ 450,78
07/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2228	R$ 108,00	R$ 6,83	R$ 737,64
07/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2229	R$ 100,00	R$ 6,83	R$ 683,00
07/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2230	R$ 89,00	R$ 6,83	R$ 607,87
07/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2231	R$ 129,00	R$ 6,83	R$ 881,07
07/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2232	R$ 144,00	R$ 6,83	R$ 983,52
07/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2233	R$ 81,00	R$ 6,83	R$ 553,23
07/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2234	R$ 127,00	R$ 6,83	R$ 867,41
07/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2235	R$ 60,97	R$ 6,83	R$ 416,43
07/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2236	R$ 82,00	R$ 6,83	R$ 560,06
07/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2237	R$ 83,00	R$ 6,83	R$ 566,89
10/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1271	R$ 20,00	R$ 6,83	R$ 136,60
10/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1272	R$ 48,00	R$ 6,83	R$ 327,84
10/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1273	R$ 37,01	R$ 6,83	R$ 252,78
10/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1274	R$ 11,66	R$ 6,78	R$ 79,06
11/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1275	R$ 38,00	R$ 6,83	R$ 259,54
11/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2238	R$ 160,50	R$ 6,83	R$ 1.096,21
11/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2239	R$ 86,00	R$ 6,83	R$ 587,38
11/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2240	R$ 107,00	R$ 6,83	R$ 730,81
11/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2241	R$ 69,00	R$ 6,83	R$ 471,27
11/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2242	R$ 56,00	R$ 6,83	R$ 382,48
11/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2243	R$ 104,00	R$ 6,83	R$ 710,32
11/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2244	R$ 115,00	R$ 6,83	R$ 785,45
11/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2245	R$ 86,00	R$ 6,83	R$ 587,38
11/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2246	R$ 97,00	R$ 6,83	R$ 662,51
11/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2247	R$ 95,00	R$ 6,83	R$ 648,85
11/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2248	R$ 95,00	R$ 6,83	R$ 648,85

ID: 320670 e CRC: 4C95E6B2D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

11/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2249	R$ 93,00	R$ 6,83	R$ 635,19
11/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2250	R$ 130,00	R$ 6,83	R$ 887,90
11/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2251	R$ 121,00	R$ 6,83	R$ 826,43
11/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2252	R$ 96,00	R$ 6,83	R$ 655,68
11/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2253	R$ 65,00	R$ 6,83	R$ 443,95
14/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1276	R$ 6,58	R$ 6,78	R$ 44,61
15/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1277	R$ 49,89	R$ 6,78	R$ 338,25
17/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2254	R$ 41,00	R$ 6,83	R$ 280,03
17/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2255	R$ 130,00	R$ 6,83	R$ 887,90
17/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2256	R$ 104,00	R$ 6,83	R$ 710,32
17/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2257	R$ 95,00	R$ 6,83	R$ 648,85
17/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2258	R$ 130,00	R$ 6,83	R$ 887,90
17/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2259	R$ 129,00	R$ 6,83	R$ 881,07
17/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2260	R$ 95,00	R$ 6,83	R$ 648,85
17/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2261	R$ 102,00	R$ 6,83	R$ 696,66
17/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2262	R$ 127,00	R$ 6,83	R$ 867,41
17/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2263	R$ 115,00	R$ 6,83	R$ 785,45
17/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2264	R$ 128,97	R$ 6,83	R$ 880,87
17/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2265	R$ 12,73	R$ 6,83	R$ 86,95
21/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1278	R$ 50,00	R$ 6,78	R$ 339,00
23/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1279	R$ 47,68	R$ 6,83	R$ 325,65
24/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2266	R$ 103,00	R$ 6,83	R$ 703,49
24/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2267	R$ 22,27	R$ 6,83	R$ 152,10
24/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2268	R$ 119,00	R$ 6,83	R$ 812,77
25/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2269	R$ 77,00	R$ 6,83	R$ 525,91
25/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2270	R$ 121,00	R$ 6,83	R$ 826,43
25/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2271	R$ 55,00	R$ 6,83	R$ 375,65
28/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1282	R$ 16,61	R$ 6,78	R$ 112,62
28/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1283	R$ 10,47	R$ 6,78	R$ 70,99
28/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1284	R$ 2,25	R$ 6,83	R$ 15,37
28/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1285	R$ 49,30	R$ 6,83	R$ 336,72
28/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2272	R$ 2,25	R$ 6,83	R$ 15,37
28/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2273	R$ 112,75	R$ 6,83	R$ 770,08
31/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1286	R$ 26,49	R$ 6,83	R$ 180,93
05/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38378	R$ 44,00	R$ 6,83	R$ 300,52
07/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1287	R$ 42,86	R$ 6,78	R$ 290,59
07/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1288	R$ 50,00	R$ 6,83	R$ 341,50
07/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2274	R$ 110,00	R$ 6,83	R$ 751,30
07/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2275	R$ 91,00	R$ 6,83	R$ 621,53
07/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2276	R$ 174,00	R$ 6,83	R$ 1.188,42
07/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2277	R$ 86,00	R$ 6,83	R$ 587,38
07/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2278	R$ 117,00	R$ 6,83	R$ 799,11
07/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2279	R$ 119,00	R$ 6,83	R$ 812,77
07/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2280	R$ 87,00	R$ 6,83	R$ 594,21
07/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2281	R$ 94,00	R$ 6,83	R$ 642,02
07/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2282	R$ 73,00	R$ 6,83	R$ 498,59

ID: 320670 e CRC: 4C95E6B2D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

07/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2283	R$ 85,00	R$ 6,83	R$ 580,55
07/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2284	R$ 127,00	R$ 6,83	R$ 867,41
07/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2285	R$ 112,00	R$ 6,83	R$ 764,96
07/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2286	R$ 115,00	R$ 6,83	R$ 785,45
07/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2287	R$ 85,00	R$ 6,83	R$ 580,55
15/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1289	R$ 29,27	R$ 6,78	R$ 198,45
15/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1290	R$ 19,63	R$ 6,78	R$ 133,09
15/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2288	R$ 97,00	R$ 6,83	R$ 662,51
15/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2289	R$ 111,00	R$ 6,83	R$ 758,13
15/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2290	R$ 96,00	R$ 6,83	R$ 655,68
15/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2291	R$ 139,00	R$ 6,83	R$ 949,37
15/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2292	R$ 62,01	R$ 6,83	R$ 423,53
15/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2293	R$ 94,00	R$ 6,83	R$ 642,02
15/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2294	R$ 106,00	R$ 6,83	R$ 723,98
15/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2295	R$ 67,00	R$ 6,83	R$ 457,61
15/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2296	R$ 74,00	R$ 6,83	R$ 505,42
15/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2297	R$ 66,72	R$ 6,83	R$ 455,70
18/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1291	R$ 37,00	R$ 6,83	R$ 252,71
21/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1292	R$ 11,00	R$ 6,78	R$ 74,58
22/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 007366	R$ 51,26	R$ 6,83	R$ 350,11
22/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1293	R$ 74,00	R$ 6,83	R$ 505,42
22/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2298	R$ 46,28	R$ 6,83	R$ 316,09
22/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2299	R$ 95,00	R$ 6,83	R$ 648,85
22/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2300	R$ 117,00	R$ 6,83	R$ 799,11
22/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2301	R$ 104,00	R$ 6,83	R$ 710,32
22/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2302	R$ 116,00	R$ 6,83	R$ 792,28
22/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2303	R$ 114,00	R$ 6,83	R$ 778,62
22/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2304	R$ 124,28	R$ 6,83	R$ 848,83
22/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2305	R$ 67,00	R$ 6,83	R$ 457,61
22/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2306	R$ 111,00	R$ 6,83	R$ 758,13
22/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2307	R$ 134,00	R$ 6,83	R$ 915,22
22/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2308	R$ 87,00	R$ 6,83	R$ 594,21
22/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2309	R$ 67,00	R$ 6,83	R$ 457,61
22/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2310	R$ 134,00	R$ 6,83	R$ 915,22
22/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2311	R$ 95,00	R$ 6,83	R$ 648,85
22/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2312	R$ 126,00	R$ 6,83	R$ 860,58
22/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2313	R$ 158,00	R$ 6,83	R$ 1.079,14
22/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2314	R$ 43,00	R$ 6,83	R$ 293,69
22/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2315	R$ 119,00	R$ 6,83	R$ 812,77
22/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2316	R$ 138,00	R$ 6,83	R$ 942,54
22/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2317	R$ 123,00	R$ 6,83	R$ 840,09
22/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2318	R$ 89,00	R$ 6,83	R$ 607,87
22/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2319	R$ 76,00	R$ 6,83	R$ 519,08
22/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2320	R$ 90,00	R$ 6,83	R$ 614,70
22/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2321	R$ 107,02	R$ 6,83	R$ 730,95
22/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2322	R$ 140,00	R$ 6,83	R$ 956,20

D: 320670 e CRC: 4C95E62D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

25/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1294	R$ 48,19	R$ 6,78	R$ 326,73
25/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1295	R$ 51,71	R$ 6,83	R$ 353,18
25/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2323	R$ 87,75	R$ 6,83	R$ 599,33
28/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2324	R$ 55,00	R$ 6,83	R$ 375,65
28/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2325	R$ 77,00	R$ 6,83	R$ 525,91
28/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2326	R$ 118,03	R$ 6,83	R$ 806,14
28/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2327	R$ 127,00	R$ 6,83	R$ 867,41
28/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2328	R$ 118,00	R$ 6,83	R$ 805,94
28/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2329	R$ 114,00	R$ 6,83	R$ 778,62
28/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2330	R$ 118,48	R$ 6,83	R$ 809,22
28/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2331	R$ 101,00	R$ 6,83	R$ 689,83
28/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2332	R$ 123,00	R$ 6,83	R$ 840,09
28/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2333	R$ 103,00	R$ 6,83	R$ 703,49
02/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1297	R$ 54,53	R$ 6,78	R$ 369,71
02/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2334	R$ 130,00	R$ 6,83	R$ 887,90
02/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2335	R$ 101,00	R$ 6,83	R$ 689,83
04/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 007367	R$ 50,00	R$ 6,83	R$ 341,50
04/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1298	R$ 8,80	R$ 6,83	R$ 60,10
04/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1299	R$ 40,92	R$ 6,83	R$ 279,48
04/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1300	R$ 40,03	R$ 6,83	R$ 273,40
04/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1301	R$ 26,01	R$ 6,83	R$ 177,65
04/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1302	R$ 48,51	R$ 6,83	R$ 331,32
09/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 007369	R$ 44,27	R$ 6,83	R$ 302,36
09/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1303	R$ 1,70	R$ 6,83	R$ 11,61
09/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1304	R$ 50,87	R$ 6,83	R$ 347,44
09/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1305	R$ 11,22	R$ 6,78	R$ 76,07
09/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1306	R$ 52,77	R$ 6,78	R$ 357,78
09/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2336	R$ 6,16	R$ 6,83	R$ 42,07
09/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2337	R$ 116,84	R$ 6,83	R$ 798,02
09/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2338	R$ 122,00	R$ 6,83	R$ 833,26
09/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2339	R$ 114,00	R$ 6,83	R$ 778,62
09/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2340	R$ 108,00	R$ 6,83	R$ 737,64
09/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2341	R$ 134,00	R$ 6,83	R$ 915,22
09/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2342	R$ 124,00	R$ 6,83	R$ 846,92
09/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2343	R$ 118,00	R$ 6,83	R$ 805,94
09/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2344	R$ 149,00	R$ 6,83	R$ 1.017,67
09/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2345	R$ 118,00	R$ 6,83	R$ 805,94
09/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2346	R$ 107,00	R$ 6,83	R$ 730,81
09/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2347	R$ 86,00	R$ 6,83	R$ 587,38
09/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2348	R$ 123,00	R$ 6,83	R$ 840,09
09/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2349	R$ 110,00	R$ 6,83	R$ 751,30
09/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2350	R$ 139,00	R$ 6,83	R$ 949,37
09/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2351	R$ 90,00	R$ 6,83	R$ 614,70
09/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2352	R$ 67,00	R$ 6,83	R$ 457,61
09/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2353	R$ 124,00	R$ 6,83	R$ 846,92
09/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2354	R$ 77,00	R$ 6,83	R$ 525,91

D: 320670 e CRC: 4C95E62D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

09/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2355	R$ 126,00	R$ 6,83	R$ 860,58
09/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2356	R$ 125,00	R$ 6,83	R$ 853,75
09/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2357	R$ 130,61	R$ 6,83	R$ 892,07
09/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2358	R$ 131,00	R$ 6,83	R$ 894,73
09/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2359	R$ 170,00	R$ 6,83	R$ 1.161,10
09/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2360	R$ 140,00	R$ 6,83	R$ 956,20
09/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2361	R$ 134,00	R$ 6,83	R$ 915,22
09/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2362	R$ 109,98	R$ 6,83	R$ 751,16
09/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2363	R$ 132,37	R$ 6,83	R$ 904,09
09/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2364	R$ 136,00	R$ 6,83	R$ 928,88
10/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1307	R$ 64,01	R$ 6,83	R$ 437,19
10/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2365	R$ 114,00	R$ 6,83	R$ 778,62
13/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1308	R$ 2,66	R$ 6,78	R$ 18,04
13/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1309	R$ 8,56	R$ 6,78	R$ 58,04
15/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1310	R$ 44,31	R$ 6,83	R$ 302,64
18/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1311	R$ 52,89	R$ 6,78	R$ 358,59
18/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2366	R$ 162,00	R$ 6,83	R$ 1.106,46
18/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2367	R$ 159,00	R$ 6,83	R$ 1.085,97
18/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2368	R$ 98,00	R$ 6,83	R$ 669,34
18/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2369	R$ 133,00	R$ 6,83	R$ 908,39
18/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2370	R$ 122,00	R$ 6,83	R$ 833,26
18/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2371	R$ 125,00	R$ 6,83	R$ 853,75
18/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2372	R$ 136,00	R$ 6,83	R$ 928,88
18/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2373	R$ 87,00	R$ 6,83	R$ 594,21
18/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2374	R$ 125,00	R$ 6,83	R$ 853,75
18/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2375	R$ 141,00	R$ 6,83	R$ 963,03
18/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2376	R$ 83,00	R$ 6,83	R$ 566,89
18/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2377	R$ 123,00	R$ 6,83	R$ 840,09
18/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2378	R$ 30,00	R$ 6,83	R$ 204,90
18/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2379	R$ 0,20	R$ 6,83	R$ 1,37
18/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 411	R$ 131,80	R$ 6,83	R$ 900,19
18/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 412	R$ 49,00	R$ 6,83	R$ 334,67
18/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 413	R$ 109,00	R$ 6,83	R$ 744,47
18/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 414	R$ 101,00	R$ 6,83	R$ 689,83
18/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 415	R$ 158,00	R$ 6,83	R$ 1.079,14
18/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 416	R$ 103,00	R$ 6,83	R$ 703,49
18/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 417	R$ 172,00	R$ 6,83	R$ 1.174,76
18/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 418	R$ 124,00	R$ 6,83	R$ 846,92
18/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 419	R$ 116,00	R$ 6,83	R$ 792,28
19/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 420	R$ 75,00	R$ 6,83	R$ 512,25
20/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1312	R$ 8,60	R$ 6,78	R$ 58,31
24/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 421	R$ 145,00	R$ 6,83	R$ 990,35
24/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 422	R$ 66,00	R$ 6,83	R$ 450,78
24/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 423	R$ 169,00	R$ 6,83	R$ 1.154,27
24/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 424	R$ 105,00	R$ 6,83	R$ 717,15
24/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 425	R$ 74,00	R$ 6,83	R$ 505,42

D: 320670 e CRC: 40953B2D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

24/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 426	R$ 103,00	R$ 6,83	R$ 703,49
25/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 427	R$ 154,00	R$ 6,83	R$ 1.051,82
26/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1313	R$ 42,02	R$ 6,78	R$ 284,90
26/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 428	R$ 45,20	R$ 6,83	R$ 308,72
27/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1314	R$ 8,23	R$ 6,78	R$ 55,80
28/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1315	R$ 47,76	R$ 6,83	R$ 326,20
30/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2380	R$ 57,00	R$ 6,83	R$ 389,31
30/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2381	R$ 101,00	R$ 6,83	R$ 689,83
30/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2382	R$ 129,96	R$ 6,83	R$ 887,63
30/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2383	R$ 47,00	R$ 6,83	R$ 321,01
30/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2384	R$ 109,00	R$ 6,83	R$ 744,47
30/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2385	R$ 153,00	R$ 6,83	R$ 1.044,99
30/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2386	R$ 126,00	R$ 6,83	R$ 860,58
30/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2387	R$ 138,00	R$ 6,83	R$ 942,54
30/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2389	R$ 66,00	R$ 6,83	R$ 450,78
30/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2390	R$ 104,00	R$ 6,83	R$ 710,32
30/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2391	R$ 142,00	R$ 6,83	R$ 969,86
30/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2392	R$ 121,79	R$ 6,83	R$ 831,83
30/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2393	R$ 166,00	R$ 6,83	R$ 1.133,78
30/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2396	R$ 73,00	R$ 6,83	R$ 498,59
02/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1316	R$ 39,00	R$ 6,78	R$ 264,42
02/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2397	R$ 118,00	R$ 6,83	R$ 805,94
02/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2398	R$ 129,00	R$ 6,83	R$ 881,07
03/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 7368	R$ 52,00	R$ 6,83	R$ 355,16
03/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 7370	R$ 47,44	R$ 6,83	R$ 324,01
03/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1317	R$ 47,02	R$ 6,83	R$ 321,15
03/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1318	R$ 51,02	R$ 6,83	R$ 348,47
03/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2399	R$ 78,00	R$ 6,83	R$ 532,74
03/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2400	R$ 111,83	R$ 6,83	R$ 763,80
03/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2401	R$ 64,01	R$ 6,83	R$ 437,19
04/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1319	R$ 13,16	R$ 6,78	R$ 89,22
06/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2402	R$ 108,00	R$ 6,83	R$ 737,64
06/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2403	R$ 120,00	R$ 6,83	R$ 819,60
06/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2404	R$ 145,01	R$ 6,83	R$ 990,42
06/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2405	R$ 141,00	R$ 6,83	R$ 963,03
07/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2406	R$ 115,00	R$ 6,83	R$ 785,45
07/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2407	R$ 137,00	R$ 6,83	R$ 935,71
07/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2408	R$ 130,00	R$ 6,83	R$ 887,90
07/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2409	R$ 79,00	R$ 6,83	R$ 539,57
07/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2410	R$ 160,00	R$ 6,83	R$ 1.092,80
07/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2411	R$ 90,00	R$ 6,83	R$ 614,70
07/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2412	R$ 143,00	R$ 6,83	R$ 976,69
07/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2413	R$ 123,00	R$ 6,83	R$ 840,09
07/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2414	R$ 77,00	R$ 6,83	R$ 525,91
07/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2415	R$ 134,00	R$ 6,83	R$ 915,22
07/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2416	R$ 144,00	R$ 6,83	R$ 983,52

D: 320670 e CRC: 4C95E62D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

07/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2417	R$ 97,00	R$ 6,83	R$ 662,51
07/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2418	R$ 116,00	R$ 6,83	R$ 792,28
07/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2419	R$ 92,00	R$ 6,83	R$ 628,36
07/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2420	R$ 111,00	R$ 6,83	R$ 758,13
07/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2421	R$ 64,00	R$ 6,83	R$ 437,12
07/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2422	R$ 121,00	R$ 6,83	R$ 826,43
07/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2423	R$ 111,01	R$ 6,83	R$ 758,20
08/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1320	R$ 28,10	R$ 6,78	R$ 190,52
08/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2424	R$ 127,01	R$ 6,83	R$ 867,48
09/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1321	R$ 41,63	R$ 6,83	R$ 284,33
14/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1322	R$ 9,42	R$ 6,78	R$ 63,87
14/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2425	R$ 133,00	R$ 6,83	R$ 908,39
14/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2426	R$ 138,00	R$ 6,83	R$ 942,54
14/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2427	R$ 9,38	R$ 6,83	R$ 64,06
14/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2428	R$ 120,62	R$ 6,83	R$ 823,84
14/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2429	R$ 103,00	R$ 6,83	R$ 703,49
14/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2430	R$ 144,00	R$ 6,83	R$ 983,52
14/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2431	R$ 141,00	R$ 6,83	R$ 963,03
14/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2432	R$ 149,03	R$ 6,83	R$ 1.017,88
14/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2433	R$ 157,00	R$ 6,83	R$ 1.072,31
14/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2434	R$ 107,09	R$ 6,83	R$ 731,42
14/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2435	R$ 129,00	R$ 6,83	R$ 881,07
14/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2436	R$ 137,00	R$ 6,83	R$ 935,71
14/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2437	R$ 117,00	R$ 6,83	R$ 799,11
14/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2438	R$ 110,76	R$ 6,83	R$ 756,49
14/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2439	R$ 114,00	R$ 6,83	R$ 778,62
14/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2440	R$ 58,00	R$ 6,83	R$ 396,14
14/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2441	R$ 139,01	R$ 6,83	R$ 949,44
15/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2442	R$ 117,76	R$ 6,83	R$ 804,30
16/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1323	R$ 52,00	R$ 6,83	R$ 355,16
16/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1324	R$ 53,00	R$ 6,78	R$ 359,34
16/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2443	R$ 110,00	R$ 6,83	R$ 751,30
17/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1325	R$ 57,38	R$ 6,83	R$ 391,90
17/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1326	R$ 42,62	R$ 6,83	R$ 291,10
17/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2444	R$ 133,00	R$ 6,83	R$ 908,39
17/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2445	R$ 109,40	R$ 6,83	R$ 747,20
17/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2446	R$ 140,65	R$ 6,83	R$ 960,64
17/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2447	R$ 120,00	R$ 6,83	R$ 819,60
17/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2448	R$ 78,32	R$ 6,83	R$ 534,93
17/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2449	R$ 173,00	R$ 6,83	R$ 1.181,59
17/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2450	R$ 134,64	R$ 6,83	R$ 919,59
18/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1327	R$ 7,17	R$ 6,78	R$ 48,61
20/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1328	R$ 30,00	R$ 6,78	R$ 203,40
20/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2451	R$ 122,10	R$ 6,83	R$ 833,94
20/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2452	R$ 64,10	R$ 6,83	R$ 437,80
20/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2453	R$ 116,00	R$ 6,83	R$ 792,28

D: 320670 e CRC: 4C95E62D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

21/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1329	R$ 45,47	R$ 6,83	R$ 310,56
21/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2454	R$ 117,88	R$ 6,83	R$ 805,12
21/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2455	R$ 118,28	R$ 6,83	R$ 807,85
21/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2456	R$ 121,03	R$ 6,83	R$ 826,63
22/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2457	R$ 158,01	R$ 6,83	R$ 1.079,21
22/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2458	R$ 127,01	R$ 6,83	R$ 867,48
22/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2459	R$ 118,48	R$ 6,83	R$ 809,22
23/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2460	R$ 93,83	R$ 6,83	R$ 640,86
24/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 429	R$ 41,61	R$ 6,83	R$ 284,20
24/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 430	R$ 133,98	R$ 6,83	R$ 915,08
24/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 431	R$ 127,01	R$ 6,83	R$ 867,48
24/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 432	R$ 120,00	R$ 6,83	R$ 819,60
24/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 433	R$ 130,09	R$ 6,83	R$ 888,51
24/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 434	R$ 98,01	R$ 6,83	R$ 669,41
24/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 435	R$ 126,29	R$ 6,83	R$ 862,56
24/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 436	R$ 114,69	R$ 6,83	R$ 783,33
24/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 437	R$ 96,18	R$ 6,83	R$ 656,91
24/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 438	R$ 142,00	R$ 6,83	R$ 969,86
25/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1330	R$ 10,33	R$ 6,78	R$ 70,04
28/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1331	R$ 29,00	R$ 6,83	R$ 198,07
28/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1332	R$ 47,01	R$ 6,83	R$ 321,08
28/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1333	R$ 20,00	R$ 6,83	R$ 136,60
28/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 439	R$ 129,00	R$ 6,83	R$ 881,07
28/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 440	R$ 163,01	R$ 6,83	R$ 1.113,36
28/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 441	R$ 110,00	R$ 6,83	R$ 751,30
28/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 442	R$ 171,77	R$ 6,83	R$ 1.173,19
29/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1334	R$ 50,70	R$ 6,78	R$ 343,75
29/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 443	R$ 127,74	R$ 6,83	R$ 872,46
30/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 444	R$ 117,19	R$ 6,83	R$ 800,41
31/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 445	R$ 140,02	R$ 6,83	R$ 956,34
31/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 446	R$ 111,41	R$ 6,83	R$ 760,93
01/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1335	R$ 6,28	R$ 6,78	R$ 42,58
04/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2461	R$ 137,52	R$ 6,83	R$ 939,26
04/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2462	R$ 122,00	R$ 6,83	R$ 833,26
04/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2463	R$ 110,00	R$ 6,83	R$ 751,30
04/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2464	R$ 103,01	R$ 6,83	R$ 703,56
04/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2465	R$ 126,99	R$ 6,83	R$ 867,34
04/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2466	R$ 70,50	R$ 6,83	R$ 481,51
04/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2467	R$ 120,20	R$ 6,83	R$ 820,97
04/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2468	R$ 150,67	R$ 6,83	R$ 1.029,08
04/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2469	R$ 166,00	R$ 6,83	R$ 1.133,78
05/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2470	R$ 113,00	R$ 6,83	R$ 771,79
05/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2471	R$ 144,00	R$ 6,83	R$ 983,52
05/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2472	R$ 55,61	R$ 6,83	R$ 379,82
05/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2473	R$ 146,56	R$ 6,83	R$ 1.001,01
05/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2474	R$ 115,55	R$ 6,83	R$ 789,21

ID: 320670 e CRC: 4C95E62D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

05/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2475	R$ 125,09	R$ 6,83	R$ 854,37
06/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2476	R$ 120,01	R$ 6,83	R$ 819,67
06/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2477	R$ 149,51	R$ 6,83	R$ 1.021,15
07/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2478	R$ 130,52	R$ 6,83	R$ 891,45
07/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2479	R$ 125,01	R$ 6,83	R$ 853,82
07/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2480	R$ 113,67	R$ 6,83	R$ 776,37
07/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2481	R$ 135,06	R$ 6,83	R$ 922,46
07/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2482	R$ 138,90	R$ 6,83	R$ 948,69
07/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2483	R$ 162,13	R$ 6,83	R$ 1.107,35
07/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2484	R$ 142,72	R$ 6,83	R$ 974,78
08/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1336	R$ 10,02	R$ 6,78	R$ 67,94
08/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2485	R$ 118,00	R$ 6,83	R$ 805,94
10/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1337	R$ 22,11	R$ 6,78	R$ 149,91
10/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1338	R$ 9,89	R$ 6,78	R$ 67,05
10/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2486	R$ 76,81	R$ 6,83	R$ 524,61
10/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2487	R$ 141,75	R$ 6,83	R$ 968,15
10/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2488	R$ 141,71	R$ 6,83	R$ 967,88
10/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2489	R$ 118,01	R$ 6,83	R$ 806,01
11/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2490	R$ 134,20	R$ 6,83	R$ 916,59
11/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2491	R$ 133,00	R$ 6,83	R$ 908,39
12/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2492	R$ 108,00	R$ 6,83	R$ 737,64
12/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2493	R$ 160,01	R$ 6,83	R$ 1.092,87
12/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2494	R$ 111,00	R$ 6,83	R$ 758,13
12/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2495	R$ 114,00	R$ 6,83	R$ 778,62
13/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2496	R$ 177,11	R$ 6,83	R$ 1.209,66
13/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2497	R$ 111,00	R$ 6,83	R$ 758,13
14/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2498	R$ 145,18	R$ 6,83	R$ 991,58
14/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2499	R$ 137,92	R$ 6,83	R$ 941,99
14/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2500	R$ 48,07	R$ 6,83	R$ 328,32
18/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2501	R$ 114,00	R$ 6,83	R$ 778,62
18/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2502	R$ 75,95	R$ 6,83	R$ 518,74
18/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2503	R$ 129,31	R$ 6,83	R$ 883,19
18/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2504	R$ 95,13	R$ 6,83	R$ 649,74
18/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2505	R$ 122,55	R$ 6,83	R$ 837,02
18/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2506	R$ 116,14	R$ 6,83	R$ 793,24
18/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2507	R$ 180,12	R$ 6,83	R$ 1.230,22
18/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2508	R$ 101,03	R$ 6,83	R$ 690,03
18/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2509	R$ 141,75	R$ 6,83	R$ 968,15
18/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2510	R$ 79,32	R$ 6,83	R$ 541,76
19/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2511	R$ 123,00	R$ 6,83	R$ 840,09
19/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2512	R$ 141,67	R$ 6,83	R$ 967,61
19/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2513	R$ 108,00	R$ 6,83	R$ 737,64
21/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2514	R$ 108,30	R$ 6,83	R$ 739,69
21/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2515	R$ 171,60	R$ 6,83	R$ 1.172,03
21/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2516	R$ 161,37	R$ 6,83	R$ 1.102,16
21/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2517	R$ 135,01	R$ 6,83	R$ 922,12

D: 320670 e CRC: 40953B2D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

22/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2518	R$ 104,53	R$ 6,83	R$ 713,94
24/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2519	R$ 117,52	R$ 6,83	R$ 802,66
24/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2520	R$ 130,78	R$ 6,83	R$ 893,23
24/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2521	R$ 128,96	R$ 6,83	R$ 880,80
25/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1339	R$ 46,67	R$ 6,78	R$ 316,42
25/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2522	R$ 128,39	R$ 6,83	R$ 876,90
25/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2523	R$ 171,10	R$ 6,83	R$ 1.168,61
25/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2524	R$ 101,05	R$ 6,83	R$ 690,17
26/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2525	R$ 112,40	R$ 6,83	R$ 767,69
26/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2526	R$ 141,70	R$ 6,83	R$ 967,81
26/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2527	R$ 148,01	R$ 6,83	R$ 1.010,91
27/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2528	R$ 140,02	R$ 6,83	R$ 956,34
28/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2529	R$ 150,67	R$ 6,83	R$ 1.029,08
28/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2530	R$ 129,00	R$ 6,83	R$ 881,07
28/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2531	R$ 113,02	R$ 6,83	R$ 771,93
28/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2532	R$ 140,00	R$ 6,83	R$ 956,20
28/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2533	R$ 105,01	R$ 6,83	R$ 717,22
28/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2534	R$ 131,00	R$ 6,83	R$ 894,73
01/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 7371	R$ 47,58	R$ 6,83	R$ 324,97
01/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1341	R$ 16,46	R$ 6,83	R$ 112,42
01/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1342	R$ 26,54	R$ 6,83	R$ 181,27
01/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2535	R$ 147,27	R$ 6,83	R$ 1.005,85
01/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2536	R$ 135,50	R$ 6,83	R$ 925,47
02/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 007372	R$ 45,00	R$ 6,83	R$ 307,35
02/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1343	R$ 44,20	R$ 6,83	R$ 301,89
02/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1344	R$ 40,00	R$ 6,83	R$ 273,20
02/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1345	R$ 45,81	R$ 6,83	R$ 312,88
02/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1346	R$ 47,00	R$ 6,83	R$ 321,01
02/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1347	R$ 31,39	R$ 6,78	R$ 212,82
02/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1348	R$ 48,12	R$ 6,83	R$ 328,66
02/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1349	R$ 31,37	R$ 6,83	R$ 214,26
02/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2537	R$ 117,00	R$ 6,83	R$ 799,11
02/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2538	R$ 96,08	R$ 6,83	R$ 656,23
02/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2539	R$ 120,69	R$ 6,83	R$ 824,31
02/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2540	R$ 86,05	R$ 6,83	R$ 587,72
03/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1350	R$ 80,09	R$ 6,83	R$ 547,01
04/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1351	R$ 39,00	R$ 6,83	R$ 266,37
04/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1352	R$ 0,32	R$ 6,78	R$ 2,17
04/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1353	R$ 37,68	R$ 6,78	R$ 255,47
04/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2541	R$ 147,00	R$ 6,83	R$ 1.004,01
04/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2542	R$ 139,01	R$ 6,83	R$ 949,44
04/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2543	R$ 110,00	R$ 6,83	R$ 751,30
04/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2544	R$ 132,07	R$ 6,83	R$ 902,04
04/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2545	R$ 163,77	R$ 6,83	R$ 1.118,55
04/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2546	R$ 130,00	R$ 6,83	R$ 887,90
04/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2547	R$ 183,56	R$ 6,83	R$ 1.253,71

D: 320670 e CRC: 4C95E62D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

04/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2548	R$ 97,93	R$ 6,83	R$ 668,86
05/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1354	R$ 11,43	R$ 6,78	R$ 77,50
05/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1355	R$ 12,14	R$ 6,78	R$ 82,31
05/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2549	R$ 152,00	R$ 6,83	R$ 1.038,16
05/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2550	R$ 49,16	R$ 6,83	R$ 335,76
05/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2551	R$ 110,07	R$ 6,83	R$ 751,78
13/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40640	R$ 128,23	R$ 6,83	R$ 875,81
13/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40642	R$ 133,05	R$ 6,83	R$ 908,73
13/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40643	R$ 152,00	R$ 6,83	R$ 1.038,16
13/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40644	R$ 150,90	R$ 6,83	R$ 1.030,65
13/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40645	R$ 145,01	R$ 6,83	R$ 990,35
13/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40647	R$ 165,00	R$ 6,83	R$ 1.126,95
13/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40648	R$ 132,00	R$ 6,83	R$ 901,56
13/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40649	R$ 92,31	R$ 6,83	R$ 630,48
13/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40650	R$ 151,97	R$ 6,83	R$ 1.037,95
13/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40654	R$ 103,00	R$ 6,83	R$ 703,49
13/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40656	R$ 42,95	R$ 6,83	R$ 293,35
13/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40657	R$ 139,21	R$ 6,83	R$ 950,80
13/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40658	R$ 130,00	R$ 6,83	R$ 887,90
13/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 406655	R$ 109,23	R$ 6,83	R$ 746,04
13/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40677	R$ 133,50	R$ 6,83	R$ 911,80
13/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40678	R$ 145,00	R$ 6,83	R$ 990,35
13/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40679	R$ 133,50	R$ 6,83	R$ 911,80
13/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40680	R$ 131,07	R$ 6,83	R$ 895,21
13/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40681	R$ 51,59	R$ 6,78	R$ 349,78
13/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40682	R$ 38,87	R$ 6,83	R$ 265,48
13/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40683	R$ 12,50	R$ 6,78	R$ 84,75
16/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40756	R$ 23,68	R$ 6,83	R$ 161,73
16/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40759	R$ 52,52	R$ 6,83	R$ 358,71
16/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40766	R$ 12,42	R$ 6,83	R$ 84,83
17/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40786	R$ 98,35	R$ 6,83	R$ 671,73
17/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40787	R$ 89,01	R$ 7,03	R$ 625,42
17/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1356	R$ 47,09	R$ 6,78	R$ 319,27
17/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2552	R$ 38,71	R$ 6,83	R$ 264,39
18/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40839	R$ 12,42	R$ 6,83	R$ 84,83
18/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40867	R$ 91,57	R$ 6,83	R$ 625,42
18/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2553	R$ 2,56	R$ 6,83	R$ 17,48
18/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2554	R$ 130,79	R$ 6,83	R$ 893,30
18/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2555	R$ 84,36	R$ 6,83	R$ 576,18
18/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2556	R$ 110,00	R$ 6,83	R$ 751,30
18/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2557	R$ 135,64	R$ 6,83	R$ 926,42
18/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2558	R$ 71,01	R$ 6,83	R$ 485,00
18/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2559	R$ 124,55	R$ 6,83	R$ 850,68
18/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2560	R$ 51,39	R$ 6,83	R$ 350,99
18/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2561	R$ 160,98	R$ 6,83	R$ 1.099,49
18/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2562	R$ 123,40	R$ 6,83	R$ 842,82

D: 320670 e CRC: 40958628D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

18/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2563	R$ 100,00	R$ 6,83	R$ 683,00
18/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2564	R$ 139,30	R$ 6,83	R$ 951,42
18/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2565	R$ 131,09	R$ 6,83	R$ 895,35
18/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2566	R$ 152,06	R$ 6,83	R$ 1.038,57
18/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2567	R$ 106,02	R$ 6,83	R$ 724,12
30/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1357	R$ 39,71	R$ 6,78	R$ 269,23
17/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 191	R$ 40,00	R$ 6,81	R$ 272,40
20/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 192	R$ 31,06	R$ 6,81	R$ 211,52
28/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 193	R$ 22,00	R$ 6,81	R$ 149,82
04/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 194	R$ 21,01	R$ 6,81	R$ 143,08
18/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 195	R$ 26,01	R$ 7,07	R$ 183,89
18/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 196	R$ 30,00	R$ 7,07	R$ 212,10
25/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 197	R$ 25,00	R$ 7,07	R$ 176,75
25/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 198	R$ 19,36	R$ 7,07	R$ 136,88
25/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 199	R$ 29,37	R$ 7,07	R$ 207,65
25/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 200	R$ 39,00	R$ 7,07	R$ 275,73
27/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 201	R$ 38,00	R$ 7,07	R$ 268,66
27/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 202	R$ 27,00	R$ 7,07	R$ 190,89
28/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 203	R$ 35,61	R$ 7,07	R$ 251,76
07/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 204	R$ 39,00	R$ 7,07	R$ 275,73
07/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 205	R$ 55,00	R$ 7,07	R$ 388,85
10/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 206	R$ 15,76	R$ 7,07	R$ 111,42
11/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 207	R$ 31,00	R$ 7,07	R$ 219,17
12/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 208	R$ 27,26	R$ 7,07	R$ 192,73
13/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 209	R$ 31,10	R$ 7,07	R$ 219,88
14/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 210	R$ 24,75	R$ 7,07	R$ 174,98
17/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 211	R$ 6,78	R$ 7,07	R$ 47,94
18/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 34	R$ 74,00	R$ 7,25	R$ 536,50
20/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 212	R$ 44,00	R$ 7,07	R$ 311,08
20/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 213	R$ 53,25	R$ 7,07	R$ 376,48
20/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 214	R$ 23,00	R$ 7,07	R$ 162,61
20/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 215	R$ 30,89	R$ 7,07	R$ 218,39
20/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 216	R$ 16,76	R$ 7,07	R$ 118,49
20/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 217	R$ 7,22	R$ 7,07	R$ 51,05
20/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 218	R$ 18,58	R$ 7,07	R$ 131,36
20/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 219	R$ 23,46	R$ 7,07	R$ 165,86
23/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 220	R$ 28,34	R$ 7,07	R$ 200,36
24/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 221	R$ 26,59	R$ 7,07	R$ 187,99
25/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36075	R$ 35,98	R$ 7,07	R$ 254,38
25/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 36076	R$ 12,00	R$ 7,07	R$ 84,84
26/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 222	R$ 30,31	R$ 7,07	R$ 214,29
27/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 000151	R$ 51,78	R$ 7,07	R$ 366,08
27/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 223	R$ 38,92	R$ 7,07	R$ 275,16
27/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 224	R$ 46,54	R$ 7,07	R$ 329,04
31/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 225	R$ 12,38	R$ 7,07	R$ 87,53
01/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 226	R$ 39,14	R$ 7,07	R$ 276,72

D: 320670 e CRC: 4C95E62D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

01/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 227	R$ 16,62	R$ 7,07	R$ 117,50
02/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 228	R$ 31,00	R$ 7,07	R$ 219,17
02/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 229	R$ 44,53	R$ 7,07	R$ 314,83
04/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 230	R$ 34,00	R$ 7,07	R$ 240,38
04/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 231	R$ 29,66	R$ 7,07	R$ 209,70
07/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 35	R$ 61,02	R$ 7,25	R$ 442,39
08/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 232	R$ 27,56	R$ 7,07	R$ 194,85
08/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 233	R$ 22,00	R$ 7,07	R$ 155,54
09/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 234	R$ 26,68	R$ 7,07	R$ 188,63
11/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 235	R$ 19,79	R$ 7,07	R$ 139,91
11/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 236	R$ 46,00	R$ 7,07	R$ 325,22
11/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 237	R$ 30,00	R$ 7,07	R$ 212,10
11/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 238	R$ 44,41	R$ 7,07	R$ 313,98
14/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 239	R$ 23,51	R$ 7,07	R$ 166,22
15/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 240	R$ 24,75	R$ 7,07	R$ 174,98
16/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 241	R$ 39,88	R$ 7,07	R$ 281,95
16/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 242	R$ 0,47	R$ 7,07	R$ 3,32
24/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 69	R$ 27,53	R$ 7,07	R$ 194,64
24/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 70	R$ 25,00	R$ 7,07	R$ 176,75
24/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 71	R$ 20,50	R$ 7,07	R$ 144,94
24/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 72	R$ 29,31	R$ 7,07	R$ 207,22
24/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 73	R$ 44,35	R$ 7,07	R$ 313,56
25/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 74	R$ 27,13	R$ 7,07	R$ 191,81
25/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 75	R$ 27,02	R$ 7,07	R$ 191,03
25/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 76	R$ 27,62	R$ 7,07	R$ 195,27
29/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 77	R$ 23,01	R$ 7,07	R$ 162,68
29/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 78	R$ 25,00	R$ 7,07	R$ 176,75
29/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 79	R$ 27,48	R$ 7,07	R$ 194,28
29/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 80	R$ 20,31	R$ 7,07	R$ 143,59
02/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 81	R$ 23,49	R$ 7,07	R$ 166,07
05/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 82	R$ 20,51	R$ 7,07	R$ 145,01
05/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 83	R$ 23,00	R$ 7,07	R$ 162,61
06/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 84	R$ 28,90	R$ 7,07	R$ 204,32
08/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 007201	R$ 57,01	R$ 7,25	R$ 413,32
08/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 36	R$ 54,00	R$ 7,25	R$ 391,50
08/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 37	R$ 46,00	R$ 7,25	R$ 333,50
08/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 85	R$ 41,56	R$ 7,07	R$ 293,83
08/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 86	R$ 14,00	R$ 7,07	R$ 98,98
08/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 87	R$ 24,28	R$ 7,07	R$ 171,66
09/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 295	R$ 26,00	R$ 7,07	R$ 183,82
09/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 296	R$ 40,00	R$ 7,07	R$ 282,80
09/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 297	R$ 37,43	R$ 7,07	R$ 264,63
09/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 298	R$ 29,18	R$ 7,07	R$ 206,30
12/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 299	R$ 43,46	R$ 7,07	R$ 307,26
13/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 300	R$ 32,91	R$ 7,07	R$ 232,67
21/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 88	R$ 31,62	R$ 6,78	R$ 214,38

ID: 320670 e CRC: 4C95B6B2D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

21/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 89	R$ 24,00	R$ 6,78	R$ 162,72
21/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 90	R$ 31,83	R$ 6,78	R$ 215,81
22/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 91	R$ 51,18	R$ 6,78	R$ 347,00
22/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 92	R$ 24,00	R$ 6,78	R$ 162,72
23/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 93	R$ 40,00	R$ 6,78	R$ 271,20
23/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 94	R$ 15,00	R$ 6,78	R$ 101,70
23/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 95	R$ 26,53	R$ 6,78	R$ 179,87
26/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 96	R$ 51,81	R$ 6,78	R$ 351,27
26/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 97	R$ 20,00	R$ 6,78	R$ 135,60
27/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 100	R$ 29,32	R$ 6,78	R$ 198,79
27/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 38	R$ 64,50	R$ 6,83	R$ 440,54
27/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 98	R$ 19,69	R$ 6,78	R$ 133,49
27/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 99	R$ 37,03	R$ 6,78	R$ 251,06
28/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 37312	R$ 33,93	R$ 6,78	R$ 230,04
28/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 101	R$ 37,33	R$ 6,78	R$ 253,10
28/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 102	R$ 20,35	R$ 6,78	R$ 137,97
29/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 103	R$ 6,38	R$ 6,78	R$ 43,27
05/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 42	R$ 50,00	R$ 6,78	R$ 339,00
05/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 43	R$ 43,98	R$ 6,78	R$ 298,18
05/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 44	R$ 26,00	R$ 6,78	R$ 176,28
05/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 45	R$ 22,42	R$ 6,78	R$ 152,01
05/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 46	R$ 27,10	R$ 6,78	R$ 183,74
05/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 47	R$ 17,00	R$ 6,78	R$ 115,26
05/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 48	R$ 13,00	R$ 6,78	R$ 88,14
06/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 006706	R$ 41,98	R$ 6,78	R$ 284,62
06/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 49	R$ 33,39	R$ 6,78	R$ 226,38
06/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 50	R$ 37,08	R$ 6,78	R$ 251,40
10/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 51	R$ 0,03	R$ 6,78	R$ 0,20
11/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 29	R$ 28,00	R$ 6,78	R$ 189,84
11/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 30	R$ 25,83	R$ 6,78	R$ 175,13
11/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 31	R$ 31,00	R$ 6,78	R$ 210,18
11/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 32	R$ 28,28	R$ 6,78	R$ 191,74
11/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 33	R$ 13,00	R$ 6,78	R$ 88,14
16/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 37623	R$ 35,01	R$ 6,78	R$ 237,37
17/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 34	R$ 26,90	R$ 6,78	R$ 182,38
25/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 83	R$ 34,48	R$ 6,78	R$ 233,77
25/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 84	R$ 29,02	R$ 6,78	R$ 196,76
25/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 85	R$ 16,00	R$ 6,78	R$ 108,48
25/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 86	R$ 18,19	R$ 6,78	R$ 123,33
25/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 88	R$ 17,26	R$ 6,78	R$ 117,02
25/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 89	R$ 19,00	R$ 6,78	R$ 128,82
25/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 90	R$ 17,50	R$ 6,78	R$ 118,65
25/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 91	R$ 28,53	R$ 6,78	R$ 193,43
25/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 92	R$ 45,67	R$ 6,78	R$ 309,64
26/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 39	R$ 64,81	R$ 6,83	R$ 442,65
27/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 93	R$ 30,50	R$ 6,78	R$ 206,79

D: 320670 e CRC: 4C95B6B2D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

27/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 94	R$ 11,01	R$ 6,78	R$ 74,65
27/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 95	R$ 20,00	R$ 6,78	R$ 135,60
27/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 96	R$ 34,15	R$ 6,78	R$ 231,54
29/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 97	R$ 23,00	R$ 6,78	R$ 155,94
30/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 98	R$ 18,28	R$ 6,78	R$ 123,94
01/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 99	R$ 34,91	R$ 6,78	R$ 236,69
02/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 100	R$ 18,41	R$ 6,78	R$ 124,82
03/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 101	R$ 42,43	R$ 6,78	R$ 287,68
04/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 102	R$ 38,00	R$ 6,78	R$ 257,64
07/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 103	R$ 26,46	R$ 6,78	R$ 179,40
08/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 104	R$ 38,13	R$ 6,78	R$ 258,52
09/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 105	R$ 15,84	R$ 6,78	R$ 107,39
10/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 106	R$ 17,16	R$ 6,78	R$ 116,34
11/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 107	R$ 6,07	R$ 6,78	R$ 41,16
15/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 007301	R$ 55,00	R$ 6,78	R$ 372,90
15/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 104	R$ 17,85	R$ 6,78	R$ 121,02
15/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 105	R$ 38,00	R$ 6,78	R$ 257,64
15/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 106	R$ 41,56	R$ 6,78	R$ 281,78
15/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 107	R$ 20,00	R$ 6,78	R$ 135,60
15/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 108	R$ 30,01	R$ 6,78	R$ 203,47
17/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 109	R$ 50,00	R$ 6,78	R$ 339,00
17/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 110	R$ 22,00	R$ 6,78	R$ 149,16
17/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 40	R$ 60,46	R$ 6,83	R$ 412,94
18/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 38206	R$ 37,31	R$ 6,78	R$ 252,96
18/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 111	R$ 38,08	R$ 6,78	R$ 258,18
18/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 112	R$ 32,01	R$ 6,78	R$ 217,03
21/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 113	R$ 28,00	R$ 6,78	R$ 189,84
22/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 114	R$ 11,17	R$ 6,78	R$ 75,73
22/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 115	R$ 22,88	R$ 6,78	R$ 155,13
23/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 116	R$ 29,15	R$ 6,78	R$ 197,64
23/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 117	R$ 32,00	R$ 6,78	R$ 216,96
25/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 118	R$ 40,36	R$ 6,78	R$ 273,64
28/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 119	R$ 33,00	R$ 6,78	R$ 223,74
29/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 120	R$ 21,62	R$ 6,78	R$ 146,58
04/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 007302	R$ 52,95	R$ 6,78	R$ 359,00
04/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 121	R$ 53,00	R$ 6,78	R$ 359,34
04/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 122	R$ 25,00	R$ 6,78	R$ 169,50
04/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 123	R$ 12,38	R$ 6,78	R$ 83,94
04/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 124	R$ 38,00	R$ 6,78	R$ 257,64
04/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 125	R$ 23,02	R$ 6,78	R$ 156,08
04/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 126	R$ 12,73	R$ 6,78	R$ 86,31
04/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 127	R$ 51,47	R$ 6,78	R$ 348,97
06/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 128	R$ 41,00	R$ 6,78	R$ 277,98
06/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 129	R$ 27,00	R$ 6,78	R$ 183,06
06/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 130	R$ 12,00	R$ 6,78	R$ 81,36
08/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 131	R$ 26,62	R$ 6,78	R$ 180,48

D: 320670 e CRC: 4C95B6B2D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

09/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 132	R$ 10,78	R$ 6,78	R$ 73,09
12/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 133	R$ 33,00	R$ 6,78	R$ 223,74
13/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 134	R$ 26,64	R$ 6,78	R$ 180,62
14/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 135	R$ 28,00	R$ 6,78	R$ 189,84
15/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 136	R$ 26,41	R$ 6,78	R$ 179,06
19/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 108	R$ 10,47	R$ 6,78	R$ 70,99
19/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 109	R$ 23,75	R$ 6,78	R$ 161,03
20/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 110	R$ 38,17	R$ 6,78	R$ 258,79
20/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 111	R$ 15,11	R$ 6,78	R$ 102,45
20/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 112	R$ 28,70	R$ 6,78	R$ 194,59
21/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 113	R$ 34,00	R$ 6,78	R$ 230,52
21/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 114	R$ 15,16	R$ 6,78	R$ 102,78
21/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 41	R$ 48,01	R$ 6,83	R$ 327,91
22/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 006749	R$ 50,03	R$ 6,83	R$ 341,70
22/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 115	R$ 36,00	R$ 6,78	R$ 244,08
24/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 116	R$ 6,50	R$ 6,78	R$ 44,07
25/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 117	R$ 34,00	R$ 6,78	R$ 230,52
28/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 119	R$ 22,14	R$ 6,78	R$ 150,11
03/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 120	R$ 36,00	R$ 6,78	R$ 244,08
03/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 70	R$ 9,86	R$ 6,78	R$ 66,85
03/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 71	R$ 25,51	R$ 6,78	R$ 172,96
03/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 72	R$ 16,00	R$ 6,78	R$ 108,48
03/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 73	R$ 27,49	R$ 6,78	R$ 186,38
03/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 74	R$ 20,80	R$ 6,78	R$ 141,02
04/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 75	R$ 49,00	R$ 6,78	R$ 332,22
04/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 76	R$ 20,59	R$ 6,78	R$ 139,60
04/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 77	R$ 21,53	R$ 6,78	R$ 145,97
09/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 78	R$ 36,33	R$ 6,78	R$ 246,32
17/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 79	R$ 40,00	R$ 6,78	R$ 271,20
17/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 80	R$ 30,00	R$ 6,78	R$ 203,40
18/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 7254	R$ 39,85	R$ 6,78	R$ 270,18
18/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 7255	R$ 42,40	R$ 6,78	R$ 287,47
18/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 63	R$ 66,01	R$ 6,83	R$ 450,85
18/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 64	R$ 31,00	R$ 6,78	R$ 210,18
18/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 65	R$ 39,19	R$ 6,78	R$ 265,71
18/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 66	R$ 7,01	R$ 6,78	R$ 47,53
18/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 67	R$ 46,19	R$ 6,78	R$ 313,17
18/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 68	R$ 28,98	R$ 6,78	R$ 196,48
18/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 69	R$ 23,92	R$ 6,78	R$ 162,18
19/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 70	R$ 34,00	R$ 6,78	R$ 230,52
22/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 71	R$ 31,17	R$ 6,78	R$ 211,33
22/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 72	R$ 5,98	R$ 6,78	R$ 40,54
24/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 73	R$ 66,90	R$ 6,83	R$ 456,93
24/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 74	R$ 22,00	R$ 6,78	R$ 149,16
24/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 75	R$ 36,96	R$ 6,78	R$ 250,59
25/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 76	R$ 34,00	R$ 6,78	R$ 230,52

D: 320670 e CRC: 4C95B6B2D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

26/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 77	R$ 28,13	R$ 6,78	R$ 190,72
26/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 78	R$ 13,00	R$ 6,78	R$ 88,14
29/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 79	R$ 41,12	R$ 6,78	R$ 278,79
30/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 80	R$ 26,16	R$ 6,78	R$ 177,37
02/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 81	R$ 34,20	R$ 6,78	R$ 231,88
02/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 82	R$ 22,00	R$ 6,78	R$ 149,16
03/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 83	R$ 38,00	R$ 6,78	R$ 257,64
03/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 84	R$ 16,00	R$ 6,78	R$ 108,48
03/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 85	R$ 42,03	R$ 6,78	R$ 284,96
06/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 86	R$ 33,56	R$ 6,78	R$ 227,54
07/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 87	R$ 25,42	R$ 6,78	R$ 172,35
08/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 88	R$ 36,00	R$ 6,78	R$ 244,08
09/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 89	R$ 41,86	R$ 6,78	R$ 283,81
10/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 90	R$ 42,44	R$ 6,78	R$ 287,74
10/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 91	R$ 30,16	R$ 6,78	R$ 204,49
14/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 92	R$ 31,02	R$ 6,78	R$ 210,32
15/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 93	R$ 11,03	R$ 6,78	R$ 74,78
15/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 94	R$ 27,40	R$ 6,78	R$ 185,77
15/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 95	R$ 37,82	R$ 6,78	R$ 256,42
17/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 96	R$ 66,02	R$ 6,83	R$ 450,92
17/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 97	R$ 47,42	R$ 6,78	R$ 321,51
20/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 98	R$ 31,50	R$ 6,78	R$ 213,57
22/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 100	R$ 40,67	R$ 6,78	R$ 275,74
22/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 99	R$ 5,06	R$ 6,78	R$ 34,31
28/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 7257	R$ 40,55	R$ 6,78	R$ 274,93
28/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 101	R$ 13,71	R$ 6,78	R$ 92,95
28/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 102	R$ 42,00	R$ 6,78	R$ 284,76
29/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 3633	R$ 41,84	R$ 6,78	R$ 283,68
30/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 103	R$ 32,46	R$ 6,78	R$ 220,08
30/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 104	R$ 41,13	R$ 6,78	R$ 278,86
30/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 105	R$ 26,00	R$ 6,78	R$ 176,28
30/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 106	R$ 35,99	R$ 6,78	R$ 244,01
30/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 107	R$ 37,55	R$ 6,78	R$ 254,59
31/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 108	R$ 26,00	R$ 6,78	R$ 176,28
03/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 109	R$ 18,17	R$ 6,78	R$ 123,19
05/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 110	R$ 32,91	R$ 6,78	R$ 223,13
11/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 111	R$ 38,88	R$ 6,78	R$ 263,61
12/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 112	R$ 33,26	R$ 6,78	R$ 225,50
13/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 113	R$ 68,00	R$ 6,83	R$ 464,44
13/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 114	R$ 41,00	R$ 6,78	R$ 277,98
14/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 115	R$ 28,01	R$ 6,78	R$ 189,91
16/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 116	R$ 29,43	R$ 6,78	R$ 199,53
16/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 117	R$ 12,57	R$ 6,78	R$ 85,22
16/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 118	R$ 17,51	R$ 6,78	R$ 118,72
17/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 119	R$ 28,01	R$ 6,78	R$ 189,91
19/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 120	R$ 20,77	R$ 6,78	R$ 140,82

D: 320670 e CRC: 4C95B62D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

24/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 7259	R$ 16,04	R$ 6,78	R$ 108,75
24/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 121	R$ 37,01	R$ 6,78	R$ 250,93
24/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 122	R$ 20,01	R$ 6,78	R$ 135,67
25/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 123	R$ 39,00	R$ 6,78	R$ 264,42
25/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 124	R$ 30,28	R$ 6,83	R$ 206,81
25/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 125	R$ 33,01	R$ 6,78	R$ 223,81
25/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 126	R$ 40,98	R$ 6,78	R$ 277,84
12/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40627	R$ 45,12	R$ 6,78	R$ 305,91
12/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40628	R$ 10,38	R$ 6,78	R$ 70,38
12/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40629	R$ 23,67	R$ 6,78	R$ 160,48
12/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40630	R$ 40,00	R$ 6,78	R$ 271,20
12/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40631	R$ 34,14	R$ 6,78	R$ 231,47
12/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40633	R$ 31,22	R$ 6,78	R$ 211,67
12/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40634	R$ 18,36	R$ 6,78	R$ 124,48
13/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40637	R$ 40,06	R$ 6,78	R$ 271,61
13/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40638	R$ 40,00	R$ 6,78	R$ 271,20
13/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40639	R$ 25,87	R$ 6,78	R$ 175,40
13/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40684	R$ 38,57	R$ 6,78	R$ 261,50
13/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40690	R$ 15,18	R$ 6,78	R$ 102,92
13/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40691	R$ 48,94	R$ 6,78	R$ 332,02
13/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40692	R$ 39,17	R$ 6,78	R$ 265,57
16/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 127	R$ 33,21	R$ 6,78	R$ 225,16
18/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 128	R$ 38,43	R$ 6,78	R$ 260,56
18/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 129	R$ 41,58	R$ 6,78	R$ 281,91
20/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 130	R$ 16,92	R$ 6,78	R$ 114,72
01/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1524	R$ 47,00	R$ 6,99	R$ 328,53
02/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1525	R$ 11,72	R$ 6,99	R$ 81,93
06/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1526	R$ 119,00	R$ 6,99	R$ 831,81
06/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1527	R$ 42,00	R$ 6,99	R$ 293,58
06/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1528	R$ 75,01	R$ 6,99	R$ 524,32
06/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1529	R$ 31,00	R$ 6,99	R$ 216,69
10/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 008218	R$ 85,35	R$ 6,99	R$ 596,60
10/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1530	R$ 75,00	R$ 6,99	R$ 524,25
10/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1531	R$ 47,78	R$ 6,99	R$ 333,98
10/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1532	R$ 30,18	R$ 6,99	R$ 210,96
15/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1533	R$ 45,82	R$ 6,99	R$ 320,28
15/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1534	R$ 74,27	R$ 6,99	R$ 519,15
15/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1535	R$ 82,01	R$ 6,99	R$ 573,25
15/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1536	R$ 63,37	R$ 6,99	R$ 442,96
15/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1537	R$ 91,00	R$ 6,99	R$ 636,09
15/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1538	R$ 30,00	R$ 6,99	R$ 209,70
15/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1539	R$ 85,00	R$ 6,99	R$ 594,15
15/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1540	R$ 18,00	R$ 6,99	R$ 125,82
15/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1541	R$ 39,00	R$ 6,81	R$ 265,59
15/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1542	R$ 26,00	R$ 6,81	R$ 177,06
15/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1543	R$ 49,46	R$ 6,99	R$ 345,73

D: 320670 e CRC: 40953B2D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

15/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1544	R$ 20,00	R$ 6,99	R$ 139,80
15/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1545	R$ 29,90	R$ 6,81	R$ 203,62
15/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1546	R$ 8,00	R$ 6,81	R$ 54,48
15/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1547	R$ 55,58	R$ 6,99	R$ 388,50
15/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1548	R$ 61,01	R$ 6,99	R$ 426,46
15/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1549	R$ 62,01	R$ 6,99	R$ 433,45
15/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1550	R$ 71,00	R$ 6,99	R$ 496,29
15/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1551	R$ 25,93	R$ 6,99	R$ 181,25
15/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1552	R$ 63,00	R$ 6,99	R$ 440,37
15/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1553	R$ 33,00	R$ 6,81	R$ 224,73
15/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1554	R$ 29,01	R$ 6,81	R$ 197,56
15/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1555	R$ 26,75	R$ 6,81	R$ 182,17
15/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1556	R$ 34,14	R$ 6,81	R$ 232,49
15/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1557	R$ 26,67	R$ 6,81	R$ 181,62
15/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1558	R$ 25,04	R$ 6,81	R$ 170,52
16/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 008219	R$ 85,26	R$ 6,99	R$ 595,97
16/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 008364	R$ 110,01	R$ 6,99	R$ 768,97
16/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 008424	R$ 66,00	R$ 6,99	R$ 461,34
16/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1559	R$ 74,03	R$ 6,99	R$ 517,47
16/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1560	R$ 52,00	R$ 6,99	R$ 363,48
16/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1561	R$ 31,11	R$ 6,81	R$ 211,86
16/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1562	R$ 32,00	R$ 6,81	R$ 217,92
16/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1563	R$ 12,82	R$ 6,81	R$ 87,30
16/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1564	R$ 31,00	R$ 6,81	R$ 211,11
16/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1565	R$ 36,00	R$ 6,81	R$ 245,16
16/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1566	R$ 16,82	R$ 6,81	R$ 114,54
16/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1567	R$ 27,00	R$ 6,81	R$ 183,87
16/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1568	R$ 7,97	R$ 6,81	R$ 54,28
16/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1569	R$ 12,44	R$ 6,81	R$ 84,72
16/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1570	R$ 16,01	R$ 6,81	R$ 109,03
16/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1571	R$ 30,49	R$ 6,81	R$ 207,64
16/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1572	R$ 120,00	R$ 6,99	R$ 838,80
16/01/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição On-Line 1573	R$ 55,00	R$ 6,94	R$ 381,70
16/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1574	R$ 60,01	R$ 6,99	R$ 419,47
16/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1575	R$ 62,00	R$ 6,99	R$ 433,38
16/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1576	R$ 55,00	R$ 6,99	R$ 384,45
16/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1577	R$ 49,70	R$ 6,81	R$ 338,46
16/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1578	R$ 58,00	R$ 6,99	R$ 405,42
16/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1579	R$ 32,00	R$ 6,81	R$ 217,92
16/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1580	R$ 25,00	R$ 6,81	R$ 170,25
17/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 008425	R$ 57,64	R$ 6,99	R$ 402,90
17/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1581	R$ 27,00	R$ 6,81	R$ 183,87
17/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1582	R$ 21,45	R$ 6,81	R$ 146,07
17/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1583	R$ 43,00	R$ 6,99	R$ 300,57
17/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1584	R$ 22,52	R$ 6,81	R$ 153,36
17/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1585	R$ 20,00	R$ 6,81	R$ 136,20

D: 320670 e CRC: 40953B2D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

17/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1586	R$ 64,50	R$ 6,99	R$ 450,86
17/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1587	R$ 25,00	R$ 6,99	R$ 174,75
17/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1588	R$ 28,02	R$ 6,81	R$ 190,82
19/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1589	R$ 60,57	R$ 6,99	R$ 423,39
20/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1590	R$ 63,00	R$ 6,99	R$ 440,37
20/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1591	R$ 95,01	R$ 6,99	R$ 664,12
20/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1592	R$ 53,89	R$ 6,99	R$ 376,69
20/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1593	R$ 30,02	R$ 6,81	R$ 204,44
20/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1594	R$ 22,00	R$ 6,81	R$ 149,82
20/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1595	R$ 54,51	R$ 6,99	R$ 381,02
21/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1596	R$ 30,31	R$ 6,81	R$ 206,41
21/01/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição On-Line 1597	R$ 30,13	R$ 6,94	R$ 209,10
21/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1599	R$ 17,00	R$ 6,81	R$ 115,77
21/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1600	R$ 21,58	R$ 6,81	R$ 146,96
21/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1601	R$ 54,00	R$ 6,99	R$ 377,46
22/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35144	R$ 72,34	R$ 6,99	R$ 505,66
22/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1603	R$ 27,00	R$ 6,99	R$ 188,73
22/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1604	R$ 10,45	R$ 6,81	R$ 71,17
22/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1605	R$ 51,00	R$ 6,99	R$ 356,49
22/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1606	R$ 129,35	R$ 6,99	R$ 904,16
22/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1607	R$ 30,49	R$ 6,81	R$ 207,64
22/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1608	R$ 15,67	R$ 6,81	R$ 106,71
22/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1609	R$ 64,00	R$ 6,99	R$ 447,36
22/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1610	R$ 47,96	R$ 6,99	R$ 335,24
22/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1611	R$ 29,77	R$ 6,81	R$ 202,73
22/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1612	R$ 25,00	R$ 6,81	R$ 170,25
23/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 008365	R$ 95,00	R$ 6,99	R$ 664,05
23/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 008426	R$ 59,00	R$ 6,99	R$ 412,41
23/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1613	R$ 50,00	R$ 6,99	R$ 349,50
23/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1614	R$ 22,58	R$ 6,81	R$ 153,77
23/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1615	R$ 30,00	R$ 6,81	R$ 204,30
23/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1616	R$ 61,00	R$ 6,99	R$ 426,39
23/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1617	R$ 100,00	R$ 6,99	R$ 699,00
23/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1618	R$ 22,48	R$ 6,81	R$ 153,09
23/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1619	R$ 22,59	R$ 6,81	R$ 153,84
24/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1620	R$ 30,62	R$ 6,81	R$ 208,52
24/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1621	R$ 27,00	R$ 6,81	R$ 183,87
24/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1622	R$ 20,50	R$ 6,81	R$ 139,60
24/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1623	R$ 129,01	R$ 6,99	R$ 901,78
24/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1624	R$ 22,00	R$ 6,99	R$ 153,78
24/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1625	R$ 26,27	R$ 6,99	R$ 183,63
24/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1626	R$ 32,00	R$ 6,99	R$ 223,68
25/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1627	R$ 47,56	R$ 6,99	R$ 332,44
26/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1628	R$ 18,00	R$ 6,99	R$ 125,82
27/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1629	R$ 68,25	R$ 6,99	R$ 477,07
27/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1630	R$ 108,01	R$ 6,99	R$ 754,99

D: 320670 e CRC: 4C95E3E2D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

27/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1631	R$ 27,18	R$ 6,81	R$ 185,10
27/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1632	R$ 7,03	R$ 6,81	R$ 47,87
27/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1633	R$ 17,04	R$ 6,81	R$ 116,04
28/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 008151	R$ 57,01	R$ 6,99	R$ 398,50
28/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 008427	R$ 59,34	R$ 6,99	R$ 414,79
28/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1634	R$ 41,52	R$ 6,99	R$ 290,23
28/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1635	R$ 60,00	R$ 6,99	R$ 419,40
28/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1636	R$ 27,00	R$ 6,81	R$ 183,87
28/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1637	R$ 28,21	R$ 6,81	R$ 192,11
28/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1638	R$ 61,06	R$ 6,99	R$ 426,81
28/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1639	R$ 77,00	R$ 6,99	R$ 538,23
28/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1640	R$ 52,00	R$ 6,99	R$ 363,48
28/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1641	R$ 30,01	R$ 6,81	R$ 204,37
28/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1642	R$ 4,31	R$ 6,81	R$ 29,35
28/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1643	R$ 36,00	R$ 6,81	R$ 245,16
29/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1644	R$ 33,00	R$ 6,81	R$ 224,73
29/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1645	R$ 50,09	R$ 6,81	R$ 341,11
29/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1646	R$ 29,00	R$ 6,99	R$ 202,71
29/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1647	R$ 23,74	R$ 6,81	R$ 161,67
29/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1648	R$ 60,60	R$ 6,99	R$ 423,59
29/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1649	R$ 34,75	R$ 6,81	R$ 236,65
30/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1650	R$ 32,03	R$ 6,81	R$ 218,12
30/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1651	R$ 44,00	R$ 6,99	R$ 307,56
30/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1652	R$ 39,83	R$ 6,99	R$ 278,40
30/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1653	R$ 31,07	R$ 6,81	R$ 211,59
31/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1654	R$ 28,50	R$ 6,81	R$ 194,09
31/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1655	R$ 26,83	R$ 6,81	R$ 182,71
31/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1656	R$ 19,75	R$ 6,81	R$ 134,50
31/01/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1657	R$ 36,00	R$ 6,81	R$ 245,16
31/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2293	R$ 48,00	R$ 6,99	R$ 335,52
31/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2294	R$ 32,00	R$ 6,99	R$ 223,68
31/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2295	R$ 39,14	R$ 6,99	R$ 273,60
31/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2296	R$ 34,00	R$ 6,99	R$ 237,66
31/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2298	R$ 109,03	R$ 6,99	R$ 762,12
01/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2299	R$ 49,59	R$ 6,99	R$ 346,63
01/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2300	R$ 26,00	R$ 6,99	R$ 181,74
01/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2301	R$ 81,00	R$ 6,99	R$ 566,19
03/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1658	R$ 35,28	R$ 6,81	R$ 240,26
03/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1659	R$ 41,00	R$ 6,81	R$ 279,21
03/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1660	R$ 18,68	R$ 6,81	R$ 127,21
03/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1957	R$ 101,00	R$ 6,83	R$ 689,83
03/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2303	R$ 63,00	R$ 6,99	R$ 440,37
03/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2305	R$ 48,94	R$ 6,99	R$ 342,09
04/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 008429	R$ 55,11	R$ 6,99	R$ 385,22
04/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1661	R$ 23,02	R$ 6,81	R$ 156,77
04/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1662	R$ 24,07	R$ 6,81	R$ 163,92

D: 320670 e CRC: 4C95E6B2D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

04/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1663	R$ 24,50	R$ 6,81	R$ 166,84
04/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1664	R$ 48,00	R$ 6,81	R$ 326,88
04/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1665	R$ 22,95	R$ 6,81	R$ 156,29
04/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1958	R$ 6,68	R$ 6,83	R$ 45,62
04/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2306	R$ 32,42	R$ 6,99	R$ 226,62
04/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2307	R$ 61,02	R$ 6,99	R$ 426,53
04/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2309	R$ 80,00	R$ 6,99	R$ 559,20
05/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 006701	R$ 56,00	R$ 6,99	R$ 391,44
05/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 008221	R$ 81,54	R$ 6,99	R$ 569,97
05/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 008367	R$ 91,00	R$ 6,99	R$ 636,09
05/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1666	R$ 27,00	R$ 6,81	R$ 183,87
05/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1959	R$ 67,02	R$ 6,83	R$ 457,75
05/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2310	R$ 110,00	R$ 6,99	R$ 768,90
05/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2311	R$ 79,00	R$ 6,99	R$ 552,21
05/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2312	R$ 67,83	R$ 6,99	R$ 474,13
06/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1667	R$ 30,00	R$ 6,81	R$ 204,30
06/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1668	R$ 35,76	R$ 6,81	R$ 243,53
06/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1669	R$ 26,36	R$ 6,81	R$ 179,51
06/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1670	R$ 25,05	R$ 6,81	R$ 170,59
06/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1960	R$ 37,50	R$ 6,83	R$ 256,13
06/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2315	R$ 28,65	R$ 6,99	R$ 200,26
07/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35387	R$ 62,24	R$ 6,99	R$ 435,06
07/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2316	R$ 65,71	R$ 6,99	R$ 459,31
14/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 008368	R$ 90,00	R$ 7,25	R$ 652,50
14/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 008431	R$ 60,49	R$ 7,25	R$ 438,55
14/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2317	R$ 27,52	R$ 7,25	R$ 199,52
14/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2318	R$ 25,34	R$ 7,25	R$ 183,72
14/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2319	R$ 60,00	R$ 7,25	R$ 435,00
14/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2320	R$ 31,00	R$ 7,25	R$ 224,75
14/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2321	R$ 60,00	R$ 7,25	R$ 435,00
14/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2322	R$ 54,00	R$ 7,25	R$ 391,50
14/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2323	R$ 44,00	R$ 7,25	R$ 319,00
14/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2324	R$ 25,13	R$ 7,25	R$ 182,19
14/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2325	R$ 13,31	R$ 7,25	R$ 96,50
14/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2326	R$ 18,93	R$ 7,25	R$ 137,24
14/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2327	R$ 26,01	R$ 7,25	R$ 188,57
14/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2328	R$ 105,00	R$ 7,25	R$ 761,25
14/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2329	R$ 48,00	R$ 7,25	R$ 348,00
14/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2330	R$ 26,35	R$ 7,25	R$ 191,04
14/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2331	R$ 27,00	R$ 7,25	R$ 195,75
14/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2332	R$ 49,41	R$ 7,25	R$ 358,22
14/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2333	R$ 73,06	R$ 7,25	R$ 529,68
14/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2334	R$ 63,06	R$ 7,25	R$ 457,19
14/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2335	R$ 67,00	R$ 7,25	R$ 485,75
14/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2336	R$ 53,00	R$ 7,25	R$ 384,25
14/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2337	R$ 37,98	R$ 7,25	R$ 275,36

D: 320670 e CRC: 4C95E62D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

14/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2338	R$ 112,01	R$ 7,25	R$ 812,07
14/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2339	R$ 60,64	R$ 7,25	R$ 439,64
14/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2340	R$ 83,00	R$ 7,25	R$ 601,75
17/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 008432	R$ 51,86	R$ 7,25	R$ 375,99
17/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2341	R$ 108,00	R$ 7,25	R$ 783,00
17/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2342	R$ 82,49	R$ 7,25	R$ 598,05
17/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2343	R$ 51,54	R$ 7,25	R$ 373,67
17/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2344	R$ 65,00	R$ 7,25	R$ 471,25
18/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2345	R$ 29,00	R$ 7,07	R$ 205,03
18/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2346	R$ 20,90	R$ 7,07	R$ 147,76
18/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2347	R$ 37,00	R$ 7,07	R$ 261,59
18/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2348	R$ 33,01	R$ 7,07	R$ 233,38
18/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2349	R$ 34,72	R$ 7,07	R$ 245,47
18/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2350	R$ 34,86	R$ 7,07	R$ 246,46
18/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2351	R$ 18,65	R$ 7,07	R$ 131,86
18/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2352	R$ 41,00	R$ 7,07	R$ 289,87
18/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2353	R$ 25,00	R$ 7,07	R$ 176,75
18/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2354	R$ 20,11	R$ 7,07	R$ 142,18
19/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2355	R$ 71,50	R$ 7,25	R$ 518,38
19/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2356	R$ 61,00	R$ 7,25	R$ 442,25
19/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2357	R$ 59,00	R$ 7,25	R$ 427,75
20/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35495	R$ 55,18	R$ 7,25	R$ 400,06
20/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2358	R$ 32,00	R$ 7,07	R$ 226,24
20/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2359	R$ 45,00	R$ 7,07	R$ 318,15
20/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2360	R$ 44,94	R$ 7,07	R$ 317,73
20/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2361	R$ 17,81	R$ 7,07	R$ 125,92
20/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2362	R$ 26,18	R$ 7,07	R$ 185,09
20/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2363	R$ 30,00	R$ 7,07	R$ 212,10
20/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2364	R$ 24,38	R$ 7,07	R$ 172,37
20/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2365	R$ 31,00	R$ 7,07	R$ 219,17
20/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2366	R$ 17,27	R$ 7,07	R$ 122,10
20/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2367	R$ 28,00	R$ 7,07	R$ 197,96
20/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2368	R$ 30,00	R$ 7,07	R$ 212,10
20/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2369	R$ 46,00	R$ 7,07	R$ 325,22
20/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2370	R$ 27,00	R$ 7,07	R$ 190,89
20/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2371	R$ 20,48	R$ 7,07	R$ 144,79
20/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2372	R$ 23,18	R$ 7,07	R$ 163,88
20/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2373	R$ 60,00	R$ 7,25	R$ 435,00
20/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2374	R$ 23,18	R$ 7,25	R$ 168,06
20/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2375	R$ 31,72	R$ 7,07	R$ 224,26
21/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2376	R$ 10,12	R$ 7,07	R$ 71,55
21/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2377	R$ 73,00	R$ 7,25	R$ 529,25
21/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2378	R$ 78,32	R$ 7,25	R$ 567,82
22/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2379	R$ 32,38	R$ 7,07	R$ 228,93
22/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2380	R$ 52,00	R$ 7,25	R$ 377,00
24/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 008369	R$ 84,00	R$ 7,25	R$ 609,00

D: 320670 e CRC: 4C95E62D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

24/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35533	R$ 54,12	R$ 7,65	R$ 414,12
24/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2381	R$ 57,88	R$ 7,25	R$ 419,63
24/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2382	R$ 57,58	R$ 7,25	R$ 417,45
24/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2383	R$ 63,00	R$ 7,25	R$ 456,75
24/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2384	R$ 81,00	R$ 7,25	R$ 587,25
24/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2385	R$ 21,53	R$ 7,07	R$ 152,22
24/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2386	R$ 18,58	R$ 7,07	R$ 131,36
24/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2387	R$ 44,00	R$ 7,07	R$ 311,08
24/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2388	R$ 33,00	R$ 7,07	R$ 233,31
24/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2389	R$ 60,59	R$ 7,25	R$ 439,28
24/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2390	R$ 76,60	R$ 7,25	R$ 555,35
24/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2391	R$ 53,00	R$ 7,25	R$ 384,25
24/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2392	R$ 18,00	R$ 7,07	R$ 127,26
24/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2393	R$ 39,03	R$ 7,07	R$ 275,94
26/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 008435	R$ 58,00	R$ 7,25	R$ 420,50
26/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2394	R$ 39,99	R$ 7,25	R$ 289,93
26/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2395	R$ 60,58	R$ 7,25	R$ 439,20
26/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2396	R$ 17,35	R$ 7,25	R$ 125,79
26/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2397	R$ 30,00	R$ 7,07	R$ 212,10
26/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2398	R$ 26,82	R$ 7,07	R$ 189,62
26/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2399	R$ 26,00	R$ 7,07	R$ 183,82
26/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2400	R$ 26,00	R$ 7,07	R$ 183,82
26/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2401	R$ 14,02	R$ 7,07	R$ 99,12
27/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2402	R$ 36,00	R$ 7,07	R$ 254,52
27/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2403	R$ 48,20	R$ 7,25	R$ 349,45
27/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2404	R$ 28,01	R$ 7,25	R$ 203,07
27/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2405	R$ 73,66	R$ 7,25	R$ 534,03
27/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2406	R$ 24,01	R$ 7,07	R$ 169,75
27/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2407	R$ 18,82	R$ 7,25	R$ 136,44
27/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2408	R$ 38,00	R$ 7,07	R$ 268,66
27/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2409	R$ 4,66	R$ 7,25	R$ 33,78
27/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2410	R$ 15,00	R$ 7,07	R$ 106,05
27/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2411	R$ 50,00	R$ 7,25	R$ 362,50
28/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 006751	R$ 51,02	R$ 6,83	R$ 348,47
28/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2412	R$ 31,25	R$ 7,07	R$ 220,94
28/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2414	R$ 54,00	R$ 7,25	R$ 391,50
28/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2415	R$ 10,00	R$ 7,07	R$ 70,70
28/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2417	R$ 24,16	R$ 7,07	R$ 170,81
28/02/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2418	R$ 42,00	R$ 7,07	R$ 296,94
28/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2581	R$ 74,86	R$ 6,83	R$ 511,29
28/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2582	R$ 13,00	R$ 6,83	R$ 88,79
01/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2419	R$ 27,00	R$ 7,07	R$ 190,89
01/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2420	R$ 24,00	R$ 7,07	R$ 169,68
01/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2421	R$ 29,00	R$ 7,07	R$ 205,03
03/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2580	R$ 42,67	R$ 6,83	R$ 291,43
03/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2592	R$ 43,00	R$ 6,83	R$ 293,69

ID: 320670 e CRC: 40953B2D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

03/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2598	R$ 115,00	R$ 6,83	R$ 785,45
04/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2425	R$ 30,75	R$ 7,07	R$ 217,40
05/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2426	R$ 18,80	R$ 7,07	R$ 132,92
05/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2428	R$ 22,36	R$ 7,07	R$ 158,09
05/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2429	R$ 37,00	R$ 7,07	R$ 261,59
05/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2430	R$ 22,01	R$ 7,07	R$ 155,61
05/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2599	R$ 66,01	R$ 6,83	R$ 450,85
06/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 008437	R$ 69,38	R$ 7,25	R$ 503,00
06/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 008438	R$ 63,70	R$ 7,25	R$ 461,82
06/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2439	R$ 9,30	R$ 7,07	R$ 65,75
06/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2440	R$ 42,00	R$ 7,07	R$ 296,94
06/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2583	R$ 61,77	R$ 6,83	R$ 421,89
06/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2584	R$ 28,70	R$ 6,83	R$ 196,02
06/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2585	R$ 63,67	R$ 6,83	R$ 434,87
06/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2586	R$ 47,30	R$ 6,83	R$ 323,06
06/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2587	R$ 39,30	R$ 6,83	R$ 268,42
06/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2589	R$ 90,00	R$ 6,83	R$ 614,70
06/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2590	R$ 54,00	R$ 6,83	R$ 368,82
06/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2593	R$ 80,00	R$ 6,83	R$ 546,40
06/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2605	R$ 37,26	R$ 6,83	R$ 254,49
07/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1884	R$ 73,00	R$ 6,83	R$ 498,59
07/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2442	R$ 30,00	R$ 7,07	R$ 212,10
07/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2443	R$ 23,00	R$ 7,07	R$ 162,61
07/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2444	R$ 26,74	R$ 7,07	R$ 189,05
07/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2446	R$ 14,00	R$ 7,07	R$ 98,98
07/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2600	R$ 62,00	R$ 6,83	R$ 423,46
08/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2449	R$ 27,01	R$ 7,07	R$ 190,96
08/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2603	R$ 73,17	R$ 6,83	R$ 499,75
09/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2594	R$ 32,00	R$ 6,83	R$ 218,56
09/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2604	R$ 69,19	R$ 6,83	R$ 472,57
10/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2453	R$ 24,31	R$ 7,07	R$ 171,87
10/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2456	R$ 34,00	R$ 7,07	R$ 240,38
10/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2457	R$ 39,37	R$ 7,07	R$ 278,35
10/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2459	R$ 22,00	R$ 7,07	R$ 155,54
10/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2591	R$ 59,96	R$ 6,83	R$ 409,53
10/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2601	R$ 63,66	R$ 6,83	R$ 434,80
10/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2606	R$ 25,29	R$ 6,83	R$ 172,73
10/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2607	R$ 87,00	R$ 6,83	R$ 594,21
11/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2460	R$ 27,94	R$ 7,07	R$ 197,54
11/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2461	R$ 33,00	R$ 7,07	R$ 233,31
11/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2463	R$ 25,01	R$ 7,07	R$ 176,82
11/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2464	R$ 24,03	R$ 7,07	R$ 169,89
11/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2588	R$ 60,05	R$ 6,83	R$ 410,14
12/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2466	R$ 23,19	R$ 7,07	R$ 163,95
12/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2467	R$ 35,07	R$ 7,07	R$ 247,94
12/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2602	R$ 66,81	R$ 6,83	R$ 456,31

D: 320670 e CRC: 40953B2D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

13/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 006752	R$ 60,09	R$ 7,25	R$ 435,65
13/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2595	R$ 52,73	R$ 6,83	R$ 360,15
13/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2596	R$ 36,40	R$ 6,83	R$ 248,61
13/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2597	R$ 7,42	R$ 6,83	R$ 50,68
14/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1671	R$ 4,93	R$ 7,07	R$ 34,85
14/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1672	R$ 15,00	R$ 7,07	R$ 106,05
14/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1673	R$ 18,90	R$ 7,07	R$ 133,62
14/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1674	R$ 29,42	R$ 7,07	R$ 208,00
14/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1675	R$ 60,84	R$ 7,25	R$ 441,09
17/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 35889	R$ 97,00	R$ 7,25	R$ 703,25
17/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1676	R$ 65,01	R$ 7,25	R$ 471,32
17/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1677	R$ 33,24	R$ 7,07	R$ 235,01
17/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1678	R$ 37,83	R$ 7,07	R$ 267,46
17/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1679	R$ 17,74	R$ 7,07	R$ 125,42
18/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 0008439	R$ 67,50	R$ 7,25	R$ 489,38
18/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1680	R$ 15,59	R$ 7,25	R$ 113,03
18/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1681	R$ 30,00	R$ 7,25	R$ 217,50
18/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1682	R$ 66,75	R$ 7,25	R$ 483,94
18/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1683	R$ 30,28	R$ 7,07	R$ 214,08
18/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1684	R$ 64,00	R$ 7,25	R$ 464,00
18/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1685	R$ 69,00	R$ 7,25	R$ 500,25
19/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 006753	R$ 57,00	R$ 7,25	R$ 413,25
19/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 008371	R$ 93,00	R$ 7,25	R$ 674,25
19/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 008372	R$ 91,00	R$ 7,25	R$ 659,75
19/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1686	R$ 32,51	R$ 7,07	R$ 229,85
19/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1687	R$ 5,00	R$ 7,07	R$ 35,35
19/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1688	R$ 36,00	R$ 7,25	R$ 261,00
19/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1689	R$ 9,78	R$ 7,25	R$ 70,91
19/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1690	R$ 55,14	R$ 7,25	R$ 399,76
19/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1691	R$ 120,00	R$ 7,25	R$ 870,00
19/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1692	R$ 68,00	R$ 7,25	R$ 493,00
19/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1693	R$ 35,39	R$ 7,25	R$ 256,58
20/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1694	R$ 40,01	R$ 7,07	R$ 282,87
20/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1695	R$ 49,00	R$ 7,25	R$ 355,25
21/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 008440	R$ 60,74	R$ 7,25	R$ 440,37
21/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1696	R$ 10,61	R$ 7,25	R$ 76,92
21/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1697	R$ 17,00	R$ 7,07	R$ 120,19
21/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1698	R$ 70,00	R$ 7,25	R$ 507,50
21/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1699	R$ 8,38	R$ 7,07	R$ 59,25
21/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1700	R$ 42,00	R$ 7,25	R$ 304,50
21/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1701	R$ 29,11	R$ 7,07	R$ 205,81
21/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1702	R$ 26,54	R$ 7,07	R$ 187,64
21/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1703	R$ 62,13	R$ 7,25	R$ 450,44
23/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1704	R$ 37,00	R$ 7,25	R$ 268,25
23/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1705	R$ 23,85	R$ 7,25	R$ 172,91
23/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1706	R$ 32,00	R$ 7,25	R$ 232,00

D: 320670 e CRC: 40953B2D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

24/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36029	R$ 55,89	R$ 7,25	R$ 405,20
24/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1707	R$ 96,54	R$ 7,25	R$ 699,91
24/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1708	R$ 17,01	R$ 7,25	R$ 123,32
24/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1709	R$ 42,50	R$ 7,25	R$ 308,13
24/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1710	R$ 63,00	R$ 7,25	R$ 456,75
24/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1711	R$ 10,00	R$ 7,07	R$ 70,70
24/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1712	R$ 29,00	R$ 7,25	R$ 210,25
24/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1713	R$ 50,01	R$ 7,25	R$ 362,57
24/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1714	R$ 27,35	R$ 7,07	R$ 193,37
24/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1715	R$ 31,00	R$ 7,07	R$ 219,17
25/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 008373	R$ 98,00	R$ 7,25	R$ 710,50
25/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1716	R$ 26,54	R$ 7,07	R$ 187,64
25/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1717	R$ 60,00	R$ 7,25	R$ 435,00
25/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1718	R$ 13,00	R$ 7,07	R$ 91,91
25/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1719	R$ 50,00	R$ 7,25	R$ 362,50
26/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1720	R$ 10,49	R$ 7,07	R$ 74,16
26/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1721	R$ 35,60	R$ 7,07	R$ 251,69
26/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1722	R$ 70,00	R$ 7,25	R$ 507,50
26/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1723	R$ 40,00	R$ 7,07	R$ 282,80
26/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1724	R$ 18,00	R$ 7,07	R$ 127,26
26/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1725	R$ 29,98	R$ 7,25	R$ 217,35
27/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1726	R$ 25,00	R$ 7,07	R$ 176,75
27/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1727	R$ 25,14	R$ 7,07	R$ 177,74
27/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1728	R$ 64,88	R$ 7,25	R$ 470,38
27/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1729	R$ 90,00	R$ 7,25	R$ 652,50
28/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1730	R$ 23,00	R$ 7,07	R$ 162,61
28/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1731	R$ 20,00	R$ 7,07	R$ 141,40
28/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1732	R$ 37,00	R$ 7,07	R$ 261,59
28/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1733	R$ 76,02	R$ 7,25	R$ 551,14
28/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1734	R$ 67,51	R$ 7,25	R$ 489,45
30/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1735	R$ 66,50	R$ 7,25	R$ 482,13
30/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1736	R$ 42,89	R$ 7,25	R$ 310,95
30/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1737	R$ 65,31	R$ 7,25	R$ 473,50
31/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1738	R$ 39,21	R$ 7,07	R$ 277,21
31/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1739	R$ 105,00	R$ 7,25	R$ 761,25
31/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1740	R$ 23,00	R$ 7,07	R$ 162,61
31/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1741	R$ 68,27	R$ 7,25	R$ 494,96
31/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1742	R$ 14,01	R$ 7,07	R$ 99,05
31/03/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1743	R$ 27,00	R$ 7,07	R$ 190,89
31/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1744	R$ 54,00	R$ 7,25	R$ 391,50
01/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1745	R$ 71,00	R$ 7,25	R$ 514,75
01/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1746	R$ 48,00	R$ 7,25	R$ 348,00
01/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1747	R$ 88,53	R$ 7,25	R$ 641,84
02/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1748	R$ 54,64	R$ 7,25	R$ 396,14
02/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1749	R$ 45,45	R$ 7,07	R$ 321,33
02/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1750	R$ 22,00	R$ 7,07	R$ 155,54

D: 320670 e CRC: 40953B2D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

02/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1751	R$ 26,18	R$ 7,07	R$ 185,09
02/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1752	R$ 66,00	R$ 7,25	R$ 478,50
02/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1753	R$ 33,94	R$ 7,07	R$ 239,96
03/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1754	R$ 17,63	R$ 7,07	R$ 124,64
03/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1755	R$ 69,78	R$ 7,25	R$ 505,90
03/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1756	R$ 42,00	R$ 7,07	R$ 296,94
04/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36388	R$ 65,92	R$ 7,25	R$ 477,92
04/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36396	R$ 64,00	R$ 7,25	R$ 464,00
04/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1757	R$ 10,49	R$ 7,07	R$ 74,16
04/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1758	R$ 72,00	R$ 7,25	R$ 522,00
04/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1759	R$ 24,31	R$ 7,07	R$ 171,87
04/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1760	R$ 57,00	R$ 7,25	R$ 413,25
04/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1761	R$ 65,00	R$ 7,25	R$ 471,25
04/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1762	R$ 28,00	R$ 7,07	R$ 197,96
04/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1763	R$ 22,00	R$ 7,07	R$ 155,54
05/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1764	R$ 42,00	R$ 7,07	R$ 296,94
06/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1765	R$ 16,29	R$ 7,07	R$ 115,17
07/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36408	R$ 90,00	R$ 7,25	R$ 652,50
07/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1766	R$ 27,10	R$ 7,07	R$ 191,60
07/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1767	R$ 27,58	R$ 7,25	R$ 199,96
07/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1768	R$ 25,00	R$ 7,25	R$ 181,25
07/04/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição On-Line 1769	R$ 100,00	R$ 7,20	R$ 720,00
07/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1770	R$ 86,27	R$ 7,25	R$ 625,46
07/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1771	R$ 73,00	R$ 7,25	R$ 529,25
07/04/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição On-Line 1772	R$ 37,00	R$ 7,20	R$ 266,40
07/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1774	R$ 100,00	R$ 7,25	R$ 725,00
07/04/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição On-Line 1775	R$ 41,00	R$ 7,20	R$ 295,20
07/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1776	R$ 25,64	R$ 7,25	R$ 185,89
07/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1777	R$ 26,49	R$ 7,07	R$ 187,28
09/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1778	R$ 16,83	R$ 7,07	R$ 118,99
10/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36509	R$ 72,21	R$ 7,25	R$ 523,52
10/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1779	R$ 26,00	R$ 7,07	R$ 183,82
10/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2471	R$ 38,00	R$ 7,25	R$ 275,50
10/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2472	R$ 54,08	R$ 7,25	R$ 392,08
10/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2473	R$ 63,60	R$ 7,25	R$ 461,10
10/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2474	R$ 61,00	R$ 7,25	R$ 442,25
10/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2475	R$ 32,00	R$ 7,25	R$ 232,00
10/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2476	R$ 40,00	R$ 7,25	R$ 290,00
10/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2477	R$ 82,00	R$ 7,25	R$ 594,50
10/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2478	R$ 45,87	R$ 7,25	R$ 332,56
10/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2479	R$ 60,00	R$ 7,25	R$ 435,00
10/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2480	R$ 72,37	R$ 7,25	R$ 524,68
10/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2481	R$ 24,00	R$ 7,25	R$ 174,00
11/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 008375	R$ 91,01	R$ 7,25	R$ 659,82
11/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1780	R$ 41,65	R$ 7,07	R$ 294,47
11/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1781	R$ 26,00	R$ 7,07	R$ 183,82

ID: 320670 e CRC: 4C95E6B2D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

11/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1782	R$ 30,50	R$ 7,07	R$ 215,63
11/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1783	R$ 9,87	R$ 7,07	R$ 69,78
11/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2482	R$ 90,93	R$ 7,25	R$ 659,24
11/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2483	R$ 72,76	R$ 7,25	R$ 527,51
11/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2484	R$ 68,00	R$ 7,25	R$ 493,00
11/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2485	R$ 40,00	R$ 7,25	R$ 290,00
13/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1784	R$ 29,00	R$ 7,07	R$ 205,03
13/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2486	R$ 57,30	R$ 7,25	R$ 415,43
13/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2487	R$ 14,00	R$ 7,25	R$ 101,50
13/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2488	R$ 28,05	R$ 7,25	R$ 203,36
14/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1785	R$ 37,00	R$ 7,07	R$ 261,59
14/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1786	R$ 20,31	R$ 7,07	R$ 143,59
14/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1787	R$ 35,20	R$ 7,07	R$ 248,86
14/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1788	R$ 10,00	R$ 7,07	R$ 70,70
14/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2489	R$ 15,00	R$ 7,25	R$ 108,75
14/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2490	R$ 11,00	R$ 7,25	R$ 79,75
14/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2491	R$ 68,02	R$ 7,25	R$ 493,14
15/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 000152	R$ 77,31	R$ 7,25	R$ 560,50
15/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1789	R$ 16,35	R$ 7,07	R$ 115,59
15/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1790	R$ 40,34	R$ 7,07	R$ 285,20
15/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1791	R$ 31,00	R$ 7,07	R$ 219,17
15/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2492	R$ 75,64	R$ 7,25	R$ 548,39
15/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2493	R$ 50,03	R$ 7,25	R$ 362,72
16/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1792	R$ 18,71	R$ 7,07	R$ 132,28
17/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36636	R$ 91,00	R$ 7,25	R$ 659,75
17/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1793	R$ 32,58	R$ 7,07	R$ 230,34
17/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1794	R$ 42,53	R$ 7,07	R$ 300,69
17/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2494	R$ 100,00	R$ 7,25	R$ 725,00
17/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2495	R$ 56,89	R$ 7,25	R$ 412,45
18/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1795	R$ 46,00	R$ 7,07	R$ 325,22
18/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1796	R$ 32,87	R$ 7,07	R$ 232,39
18/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1797	R$ 53,78	R$ 7,07	R$ 380,23
20/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1798	R$ 29,71	R$ 7,07	R$ 210,05
20/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2496	R$ 38,00	R$ 7,25	R$ 275,50
20/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2497	R$ 89,00	R$ 7,25	R$ 645,25
20/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2498	R$ 27,76	R$ 7,25	R$ 201,26
23/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1799	R$ 35,01	R$ 7,07	R$ 247,52
23/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1800	R$ 24,38	R$ 7,07	R$ 172,37
24/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1801	R$ 16,58	R$ 7,07	R$ 117,22
24/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1802	R$ 24,08	R$ 7,07	R$ 170,25
24/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1803	R$ 34,00	R$ 7,07	R$ 240,38
24/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1804	R$ 22,00	R$ 7,07	R$ 155,54
25/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1805	R$ 34,00	R$ 7,07	R$ 240,38
25/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1806	R$ 8,61	R$ 7,07	R$ 60,87
06/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36814	R$ 92,00	R$ 7,25	R$ 667,00
06/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36827	R$ 63,64	R$ 7,25	R$ 461,39

D: 320670 e CRC: 40958628D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

06/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36828	R$ 17,21	R$ 7,25	R$ 124,77
06/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36831	R$ 57,00	R$ 7,25	R$ 413,25
06/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36835	R$ 53,76	R$ 7,25	R$ 389,76
06/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 36837	R$ 86,58	R$ 7,25	R$ 627,71
06/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2499	R$ 18,39	R$ 7,07	R$ 130,02
06/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2500	R$ 37,36	R$ 7,07	R$ 264,13
06/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2501	R$ 40,00	R$ 7,07	R$ 282,80
06/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2502	R$ 10,06	R$ 7,07	R$ 71,12
06/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2503	R$ 28,60	R$ 7,07	R$ 202,20
06/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2504	R$ 67,00	R$ 7,25	R$ 485,75
06/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2505	R$ 20,00	R$ 7,25	R$ 145,00
06/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2506	R$ 57,00	R$ 7,25	R$ 413,25
06/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2507	R$ 45,86	R$ 7,25	R$ 332,49
06/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2508	R$ 67,96	R$ 7,25	R$ 492,71
06/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2509	R$ 18,86	R$ 7,25	R$ 136,74
06/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2510	R$ 110,00	R$ 7,25	R$ 797,50
06/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2511	R$ 102,02	R$ 7,25	R$ 739,64
06/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2512	R$ 30,00	R$ 7,25	R$ 217,50
06/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2513	R$ 90,01	R$ 7,25	R$ 652,57
06/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2514	R$ 43,59	R$ 7,25	R$ 316,03
06/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2515	R$ 38,00	R$ 7,07	R$ 268,66
06/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2516	R$ 27,59	R$ 7,07	R$ 195,06
06/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2517	R$ 72,00	R$ 7,25	R$ 522,00
06/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2518	R$ 118,00	R$ 7,25	R$ 855,50
06/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2519	R$ 114,01	R$ 7,25	R$ 826,57
06/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2520	R$ 81,51	R$ 7,25	R$ 590,95
06/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2521	R$ 68,00	R$ 7,25	R$ 493,00
06/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2522	R$ 59,42	R$ 7,25	R$ 430,80
06/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2523	R$ 87,00	R$ 7,25	R$ 630,75
06/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2524	R$ 29,00	R$ 7,25	R$ 210,25
06/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2525	R$ 70,00	R$ 7,25	R$ 507,50
06/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2526	R$ 55,00	R$ 7,25	R$ 398,75
06/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2527	R$ 23,30	R$ 7,07	R$ 164,73
07/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2528	R$ 25,75	R$ 7,07	R$ 182,05
07/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2529	R$ 32,04	R$ 7,07	R$ 226,52
07/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2530	R$ 12,00	R$ 7,07	R$ 84,84
07/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2531	R$ 31,25	R$ 7,07	R$ 220,94
07/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2532	R$ 41,00	R$ 7,25	R$ 297,25
07/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2533	R$ 26,92	R$ 7,25	R$ 195,17
07/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2534	R$ 45,00	R$ 7,25	R$ 326,25
07/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2535	R$ 32,36	R$ 7,25	R$ 234,61
07/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2536	R$ 43,49	R$ 7,25	R$ 315,30
07/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2537	R$ 56,15	R$ 7,25	R$ 407,09
07/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2538	R$ 34,88	R$ 7,07	R$ 246,60
07/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2539	R$ 26,53	R$ 7,07	R$ 187,57
07/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2540	R$ 29,00	R$ 7,07	R$ 205,03

ID: 320670 e CRC: 4C95E6B2D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

07/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2541	R$ 20,00	R$ 7,07	R$ 141,40
07/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2542	R$ 74,21	R$ 7,25	R$ 538,02
08/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2543	R$ 35,93	R$ 7,07	R$ 254,03
08/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2544	R$ 23,81	R$ 7,07	R$ 168,34
08/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2545	R$ 20,80	R$ 7,07	R$ 147,06
08/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2546	R$ 46,54	R$ 7,25	R$ 337,42
08/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2547	R$ 18,00	R$ 7,25	R$ 130,50
08/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2548	R$ 22,12	R$ 7,07	R$ 156,39
08/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2549	R$ 23,56	R$ 7,07	R$ 166,57
08/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2550	R$ 22,00	R$ 7,07	R$ 155,54
08/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2551	R$ 87,00	R$ 7,25	R$ 630,75
08/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2552	R$ 86,76	R$ 7,25	R$ 629,01
08/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2553	R$ 43,00	R$ 7,25	R$ 311,75
08/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2554	R$ 58,00	R$ 7,25	R$ 420,50
08/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2555	R$ 69,00	R$ 7,25	R$ 500,25
08/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2556	R$ 66,00	R$ 7,25	R$ 478,50
08/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2557	R$ 54,41	R$ 7,25	R$ 394,47
08/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2558	R$ 73,00	R$ 7,25	R$ 529,25
09/05/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição On-Line 1807	R$ 20,00	R$ 7,20	R$ 144,00
09/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2559	R$ 24,58	R$ 7,07	R$ 173,78
09/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2560	R$ 42,00	R$ 7,07	R$ 296,94
09/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2561	R$ 45,00	R$ 7,07	R$ 318,15
09/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2562	R$ 31,00	R$ 7,07	R$ 219,17
09/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2563	R$ 34,59	R$ 7,07	R$ 244,55
09/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2564	R$ 23,33	R$ 7,07	R$ 164,94
10/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2565	R$ 45,00	R$ 7,07	R$ 318,15
10/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2566	R$ 36,00	R$ 7,07	R$ 254,52
10/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2567	R$ 40,07	R$ 7,07	R$ 283,30
11/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2568	R$ 22,00	R$ 7,07	R$ 155,54
11/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2569	R$ 26,59	R$ 7,07	R$ 187,99
11/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2570	R$ 15,53	R$ 7,07	R$ 109,80
12/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2571	R$ 48,00	R$ 7,25	R$ 348,00
12/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2572	R$ 66,74	R$ 7,25	R$ 483,87
12/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2573	R$ 83,02	R$ 7,25	R$ 601,89
12/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2574	R$ 67,45	R$ 7,25	R$ 489,01
12/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2575	R$ 37,52	R$ 7,25	R$ 272,02
13/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2576	R$ 14,18	R$ 7,07	R$ 100,25
13/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2577	R$ 22,13	R$ 7,07	R$ 156,46
13/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2578	R$ 23,15	R$ 7,07	R$ 163,67
13/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2579	R$ 31,00	R$ 7,07	R$ 219,17
21/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 008449	R$ 64,88	R$ 6,83	R$ 443,13
21/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2608	R$ 62,44	R$ 6,83	R$ 426,46
21/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2609	R$ 6,42	R$ 6,83	R$ 43,85
21/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2610	R$ 71,48	R$ 6,83	R$ 488,21
22/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 008379	R$ 85,00	R$ 6,83	R$ 580,55
22/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1808	R$ 67,00	R$ 6,83	R$ 457,61

ID: 320670 e CRC: 4C95E6B2D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

22/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1809	R$ 78,00	R$ 6,83	R$ 532,74
22/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1810	R$ 88,00	R$ 6,83	R$ 601,04
22/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1811	R$ 71,06	R$ 6,83	R$ 485,34
22/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1812	R$ 95,00	R$ 6,83	R$ 648,85
22/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1813	R$ 7,20	R$ 6,83	R$ 49,18
22/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1814	R$ 11,56	R$ 6,78	R$ 78,38
22/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1815	R$ 84,71	R$ 6,83	R$ 578,57
22/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1816	R$ 33,00	R$ 6,78	R$ 223,74
22/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1817	R$ 29,01	R$ 6,78	R$ 196,69
22/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1818	R$ 30,00	R$ 6,78	R$ 203,40
22/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1819	R$ 24,04	R$ 6,78	R$ 162,99
22/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1820	R$ 23,14	R$ 6,78	R$ 156,89
22/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1821	R$ 38,87	R$ 6,78	R$ 263,54
22/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1822	R$ 33,47	R$ 6,78	R$ 226,93
22/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1823	R$ 34,18	R$ 6,78	R$ 231,74
22/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1824	R$ 31,44	R$ 6,78	R$ 213,16
22/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1825	R$ 28,01	R$ 6,78	R$ 189,91
22/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2611	R$ 57,01	R$ 6,83	R$ 389,38
22/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2612	R$ 66,30	R$ 6,83	R$ 452,83
22/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2613	R$ 40,01	R$ 6,83	R$ 273,27
22/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2614	R$ 56,04	R$ 6,83	R$ 382,75
22/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2615	R$ 8,44	R$ 6,83	R$ 57,65
22/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2616	R$ 50,25	R$ 6,83	R$ 343,21
22/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2617	R$ 43,01	R$ 6,83	R$ 293,76
22/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2618	R$ 33,48	R$ 6,83	R$ 228,67
23/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 008380	R$ 83,01	R$ 6,83	R$ 566,96
23/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1826	R$ 18,00	R$ 6,78	R$ 122,04
23/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1827	R$ 31,50	R$ 6,78	R$ 213,57
23/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1828	R$ 36,00	R$ 6,78	R$ 244,08
23/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1829	R$ 31,77	R$ 6,78	R$ 215,40
23/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1830	R$ 35,81	R$ 6,83	R$ 244,58
23/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1831	R$ 19,28	R$ 6,83	R$ 131,68
23/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1832	R$ 7,38	R$ 6,83	R$ 50,41
23/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1833	R$ 100,00	R$ 6,83	R$ 683,00
23/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1834	R$ 24,00	R$ 6,78	R$ 162,72
23/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1835	R$ 21,84	R$ 6,78	R$ 148,07
23/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1836	R$ 17,00	R$ 6,78	R$ 115,26
23/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1837	R$ 18,55	R$ 6,78	R$ 125,77
23/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1838	R$ 38,00	R$ 6,83	R$ 259,54
26/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1839	R$ 56,00	R$ 6,83	R$ 382,48
26/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1840	R$ 21,23	R$ 6,78	R$ 143,94
26/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1841	R$ 28,19	R$ 6,78	R$ 191,13
26/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1842	R$ 36,60	R$ 6,78	R$ 248,15
26/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1843	R$ 22,00	R$ 6,78	R$ 149,16
26/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1844	R$ 26,35	R$ 6,78	R$ 178,65
26/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1845	R$ 64,00	R$ 6,83	R$ 437,12

ID: 320670 e CRC: 4C95E6B2D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

26/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1846	R$ 38,00	R$ 6,83	R$ 259,54
26/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1847	R$ 36,00	R$ 6,78	R$ 244,08
26/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1848	R$ 61,87	R$ 6,83	R$ 422,57
26/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1849	R$ 30,00	R$ 6,78	R$ 203,40
26/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1850	R$ 32,21	R$ 6,78	R$ 218,38
26/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1851	R$ 30,50	R$ 6,78	R$ 206,79
27/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 006755	R$ 84,15	R$ 6,83	R$ 574,75
27/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37282	R$ 65,61	R$ 6,83	R$ 448,12
27/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1852	R$ 16,29	R$ 6,78	R$ 110,45
27/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1853	R$ 60,00	R$ 6,83	R$ 409,80
27/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1854	R$ 70,58	R$ 6,83	R$ 482,06
27/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1855	R$ 54,06	R$ 6,83	R$ 369,23
27/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1856	R$ 43,00	R$ 6,83	R$ 293,69
27/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1857	R$ 48,00	R$ 6,83	R$ 327,84
27/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1858	R$ 32,93	R$ 6,83	R$ 224,91
27/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1859	R$ 26,00	R$ 6,78	R$ 176,28
27/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1860	R$ 72,30	R$ 6,83	R$ 493,81
27/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1861	R$ 18,58	R$ 6,78	R$ 125,97
27/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1862	R$ 82,96	R$ 6,83	R$ 566,62
28/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37313	R$ 50,99	R$ 6,83	R$ 348,26
28/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1863	R$ 20,28	R$ 6,78	R$ 137,50
28/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1864	R$ 57,00	R$ 6,83	R$ 389,31
28/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1865	R$ 65,00	R$ 6,83	R$ 443,95
28/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1866	R$ 37,50	R$ 6,83	R$ 256,13
28/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1867	R$ 24,85	R$ 6,83	R$ 169,73
28/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1868	R$ 16,94	R$ 6,83	R$ 115,70
29/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1869	R$ 34,09	R$ 6,78	R$ 231,13
29/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1870	R$ 26,00	R$ 6,78	R$ 176,28
29/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1871	R$ 28,03	R$ 6,78	R$ 190,04
29/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1872	R$ 11,72	R$ 6,78	R$ 79,46
29/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1873	R$ 36,39	R$ 6,83	R$ 248,54
29/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1874	R$ 52,52	R$ 6,83	R$ 358,71
29/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1875	R$ 23,01	R$ 6,83	R$ 157,16
30/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37333	R$ 92,00	R$ 6,83	R$ 628,36
30/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1876	R$ 12,88	R$ 6,83	R$ 87,97
30/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1877	R$ 19,50	R$ 6,83	R$ 133,19
30/05/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1878	R$ 28,00	R$ 6,78	R$ 189,84
01/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1879	R$ 29,00	R$ 6,78	R$ 196,62
01/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1880	R$ 63,00	R$ 6,83	R$ 430,29
02/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 008381	R$ 97,00	R$ 6,83	R$ 662,51
02/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37378	R$ 64,03	R$ 6,83	R$ 437,32
02/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1881	R$ 24,69	R$ 6,78	R$ 167,40
02/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1882	R$ 54,00	R$ 6,83	R$ 368,82
03/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37385	R$ 74,95	R$ 6,83	R$ 511,91
03/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1883	R$ 63,63	R$ 6,83	R$ 434,59
03/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1885	R$ 61,00	R$ 6,83	R$ 416,63

D: 320670 e CRC: 4C95B6B2D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

03/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1886	R$ 65,25	R$ 6,83	R$ 445,66
03/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1888	R$ 74,10	R$ 6,83	R$ 506,10
03/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1889	R$ 25,00	R$ 6,78	R$ 169,50
04/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1890	R$ 24,01	R$ 6,78	R$ 162,79
04/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1891	R$ 32,17	R$ 6,78	R$ 218,11
04/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1892	R$ 19,74	R$ 6,78	R$ 133,84
04/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1894	R$ 42,97	R$ 6,78	R$ 291,34
05/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1895	R$ 10,00	R$ 6,78	R$ 67,80
05/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1896	R$ 100,00	R$ 6,83	R$ 683,00
05/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1897	R$ 93,72	R$ 6,83	R$ 640,11
05/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1898	R$ 76,77	R$ 6,83	R$ 524,34
05/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1899	R$ 88,00	R$ 6,83	R$ 601,04
05/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1900	R$ 37,74	R$ 6,78	R$ 255,88
05/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1901	R$ 43,00	R$ 6,83	R$ 293,69
05/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1902	R$ 28,00	R$ 6,78	R$ 189,84
06/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37494	R$ 94,00	R$ 6,83	R$ 642,02
06/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1904	R$ 46,69	R$ 6,83	R$ 318,89
06/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1905	R$ 20,01	R$ 6,83	R$ 136,67
06/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1906	R$ 20,01	R$ 6,78	R$ 135,67
06/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1907	R$ 14,00	R$ 6,83	R$ 95,62
06/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1908	R$ 69,01	R$ 6,83	R$ 471,34
06/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1909	R$ 87,00	R$ 6,83	R$ 594,21
06/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1910	R$ 81,01	R$ 6,83	R$ 553,30
06/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1911	R$ 37,50	R$ 6,83	R$ 256,13
06/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1912	R$ 25,84	R$ 6,78	R$ 175,19
09/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 006853	R$ 64,22	R$ 6,83	R$ 438,62
09/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 006855	R$ 8,74	R$ 6,83	R$ 59,69
09/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1913	R$ 26,71	R$ 6,78	R$ 181,09
09/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1914	R$ 27,00	R$ 6,78	R$ 183,06
09/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1915	R$ 14,74	R$ 6,83	R$ 100,67
09/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1916	R$ 71,87	R$ 6,83	R$ 490,87
09/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1917	R$ 37,00	R$ 6,78	R$ 250,86
09/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1918	R$ 20,00	R$ 6,78	R$ 135,60
09/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1919	R$ 90,00	R$ 6,83	R$ 614,70
09/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1920	R$ 75,00	R$ 6,83	R$ 512,25
09/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1921	R$ 17,00	R$ 6,83	R$ 116,11
09/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1922	R$ 68,28	R$ 6,83	R$ 466,35
09/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1923	R$ 31,00	R$ 6,78	R$ 210,18
10/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1924	R$ 67,69	R$ 6,83	R$ 462,32
10/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1925	R$ 53,31	R$ 6,83	R$ 364,11
10/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1926	R$ 33,00	R$ 6,78	R$ 223,74
10/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1927	R$ 25,69	R$ 6,78	R$ 174,18
10/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1928	R$ 18,76	R$ 6,78	R$ 127,19
11/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1929	R$ 22,00	R$ 6,78	R$ 149,16
11/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1930	R$ 40,61	R$ 6,83	R$ 277,37
11/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1931	R$ 36,84	R$ 6,83	R$ 251,62

D: 320670 e CRC: 4C95E62D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

11/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1933	R$ 23,00	R$ 6,78	R$ 155,94
11/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1934	R$ 32,00	R$ 6,78	R$ 216,96
12/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1935	R$ 115,01	R$ 6,83	R$ 785,52
12/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1936	R$ 23,58	R$ 6,78	R$ 159,87
12/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1937	R$ 28,92	R$ 6,78	R$ 196,08
12/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1938	R$ 25,89	R$ 6,78	R$ 175,53
13/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1939	R$ 46,01	R$ 6,83	R$ 314,25
13/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1940	R$ 37,00	R$ 6,83	R$ 252,71
13/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1941	R$ 40,00	R$ 6,83	R$ 273,20
13/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1942	R$ 30,37	R$ 6,78	R$ 205,91
13/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1943	R$ 44,00	R$ 6,83	R$ 300,52
13/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1944	R$ 26,14	R$ 6,83	R$ 178,54
13/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1945	R$ 25,00	R$ 6,78	R$ 169,50
13/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1946	R$ 73,00	R$ 6,83	R$ 498,59
14/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1947	R$ 22,56	R$ 6,78	R$ 152,96
14/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1948	R$ 62,01	R$ 6,83	R$ 423,53
14/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1949	R$ 29,00	R$ 6,78	R$ 196,62
15/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1950	R$ 22,83	R$ 6,78	R$ 154,79
15/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1951	R$ 26,00	R$ 6,78	R$ 176,28
16/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1952	R$ 53,01	R$ 6,83	R$ 362,06
16/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1953	R$ 26,12	R$ 6,78	R$ 177,09
16/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1954	R$ 51,77	R$ 6,83	R$ 353,59
16/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1955	R$ 35,00	R$ 6,78	R$ 237,30
16/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1956	R$ 19,63	R$ 6,78	R$ 133,09
17/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1961	R$ 51,65	R$ 6,83	R$ 352,77
17/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1962	R$ 24,00	R$ 6,78	R$ 162,72
18/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 006856	R$ 64,88	R$ 6,83	R$ 443,13
18/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1963	R$ 26,01	R$ 6,78	R$ 176,35
18/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1964	R$ 24,00	R$ 6,78	R$ 162,72
18/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1965	R$ 56,00	R$ 6,83	R$ 382,48
18/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1966	R$ 33,00	R$ 6,83	R$ 225,39
18/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1967	R$ 24,00	R$ 6,78	R$ 162,72
18/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1968	R$ 26,00	R$ 6,78	R$ 176,28
18/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1969	R$ 32,00	R$ 6,78	R$ 216,96
20/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1970	R$ 22,00	R$ 6,78	R$ 149,16
20/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1971	R$ 38,34	R$ 6,83	R$ 261,86
20/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1972	R$ 50,00	R$ 6,83	R$ 341,50
21/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1973	R$ 34,60	R$ 6,83	R$ 236,32
22/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1974	R$ 62,00	R$ 6,83	R$ 423,46
23/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 008383	R$ 105,02	R$ 6,83	R$ 717,29
23/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1975	R$ 34,00	R$ 6,83	R$ 232,22
23/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1976	R$ 112,05	R$ 6,83	R$ 765,30
24/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37716	R$ 64,02	R$ 6,83	R$ 437,26
24/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1977	R$ 18,00	R$ 6,78	R$ 122,04
24/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1978	R$ 29,38	R$ 6,78	R$ 199,20
24/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1979	R$ 24,00	R$ 6,78	R$ 162,72

ID: 320670 e CRC: 4C95B6B2D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

24/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1980	R$ 21,74	R$ 6,78	R$ 147,40
24/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1981	R$ 55,51	R$ 6,83	R$ 379,13
24/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1982	R$ 48,03	R$ 6,83	R$ 328,05
24/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1983	R$ 25,00	R$ 6,78	R$ 169,50
24/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1984	R$ 10,00	R$ 6,78	R$ 67,80
24/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1985	R$ 37,27	R$ 6,83	R$ 254,55
24/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1986	R$ 30,01	R$ 6,83	R$ 204,97
24/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1987	R$ 75,00	R$ 6,83	R$ 512,25
24/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1988	R$ 70,83	R$ 6,83	R$ 483,77
24/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1989	R$ 23,21	R$ 6,78	R$ 157,36
24/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1990	R$ 52,01	R$ 6,83	R$ 355,23
24/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1991	R$ 12,17	R$ 6,83	R$ 83,12
26/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 008384	R$ 96,00	R$ 6,83	R$ 655,68
26/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1992	R$ 10,38	R$ 6,83	R$ 70,89
26/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1993	R$ 41,56	R$ 6,83	R$ 283,86
26/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1994	R$ 63,10	R$ 6,83	R$ 430,97
26/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1995	R$ 39,81	R$ 6,83	R$ 271,90
27/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1996	R$ 37,52	R$ 6,83	R$ 256,26
27/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1997	R$ 44,19	R$ 6,78	R$ 299,61
27/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1998	R$ 23,00	R$ 6,78	R$ 155,94
27/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1999	R$ 69,00	R$ 6,83	R$ 471,27
27/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2000	R$ 45,00	R$ 6,83	R$ 307,35
27/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2001	R$ 35,00	R$ 6,83	R$ 239,05
27/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2002	R$ 44,00	R$ 6,83	R$ 300,52
27/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2003	R$ 54,00	R$ 6,83	R$ 368,82
27/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2004	R$ 39,00	R$ 6,83	R$ 266,37
27/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2005	R$ 62,00	R$ 6,83	R$ 423,46
27/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2006	R$ 29,00	R$ 6,78	R$ 196,62
27/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2007	R$ 27,00	R$ 6,78	R$ 183,06
27/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2008	R$ 36,00	R$ 6,78	R$ 244,08
27/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2009	R$ 21,51	R$ 6,78	R$ 145,84
27/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2010	R$ 32,00	R$ 6,78	R$ 216,96
27/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2011	R$ 34,00	R$ 6,83	R$ 232,22
27/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2012	R$ 28,00	R$ 6,78	R$ 189,84
27/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2013	R$ 12,28	R$ 6,78	R$ 83,26
30/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 37868	R$ 66,01	R$ 6,83	R$ 450,78
30/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2014	R$ 100,02	R$ 6,83	R$ 683,14
30/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2015	R$ 41,85	R$ 6,83	R$ 285,84
30/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2016	R$ 51,77	R$ 6,83	R$ 353,59
30/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2017	R$ 44,00	R$ 6,83	R$ 300,52
30/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2018	R$ 66,52	R$ 6,83	R$ 454,33
01/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2019	R$ 60,00	R$ 6,83	R$ 409,80
02/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2020	R$ 47,01	R$ 6,83	R$ 321,08
02/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2021	R$ 50,68	R$ 6,83	R$ 346,14
02/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2022	R$ 15,79	R$ 6,83	R$ 107,85
02/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2023	R$ 33,38	R$ 6,83	R$ 227,99

D: 320670 e CRC: 4C95E62D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

02/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2024	R$ 50,00	R$ 6,83	R$ 341,50
03/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 008385	R$ 95,02	R$ 6,83	R$ 648,99
03/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2025	R$ 24,31	R$ 6,83	R$ 166,04
03/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2026	R$ 96,00	R$ 6,83	R$ 655,68
04/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2027	R$ 60,90	R$ 6,83	R$ 415,95
04/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2028	R$ 39,00	R$ 6,83	R$ 266,37
04/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2029	R$ 62,03	R$ 6,83	R$ 423,67
04/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2030	R$ 34,00	R$ 6,83	R$ 232,22
04/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2031	R$ 35,36	R$ 6,78	R$ 239,74
04/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2032	R$ 19,37	R$ 6,78	R$ 131,33
04/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2033	R$ 25,92	R$ 6,78	R$ 175,74
04/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2034	R$ 33,05	R$ 6,78	R$ 224,08
04/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2035	R$ 5,00	R$ 6,78	R$ 33,90
04/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2036	R$ 10,00	R$ 6,78	R$ 67,80
04/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2037	R$ 5,00	R$ 6,78	R$ 33,90
04/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2038	R$ 35,37	R$ 6,78	R$ 239,81
04/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2039	R$ 23,72	R$ 6,78	R$ 160,82
04/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2040	R$ 30,05	R$ 6,78	R$ 203,74
05/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2041	R$ 34,00	R$ 6,83	R$ 232,22
06/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2042	R$ 45,50	R$ 6,83	R$ 310,76
07/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2043	R$ 12,01	R$ 6,83	R$ 82,03
07/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2044	R$ 63,00	R$ 6,83	R$ 430,29
07/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2045	R$ 30,00	R$ 6,83	R$ 204,90
07/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2046	R$ 38,00	R$ 6,78	R$ 257,64
07/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2047	R$ 25,86	R$ 6,78	R$ 175,33
07/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2048	R$ 30,62	R$ 6,78	R$ 207,60
08/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2049	R$ 20,75	R$ 6,83	R$ 141,72
08/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2050	R$ 32,41	R$ 6,78	R$ 219,74
08/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2051	R$ 48,01	R$ 6,83	R$ 327,91
08/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2052	R$ 46,00	R$ 6,83	R$ 314,18
09/07/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição On-Line 2053	R$ 44,50	R$ 6,81	R$ 303,05
09/07/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição On-Line 2054	R$ 44,50	R$ 6,81	R$ 303,05
09/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2055	R$ 20,03	R$ 6,78	R$ 135,80
09/07/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição On-Line 2056	R$ 44,50	R$ 6,81	R$ 303,05
09/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2057	R$ 44,27	R$ 6,83	R$ 302,36
09/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2058	R$ 38,11	R$ 6,83	R$ 260,29
09/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2059	R$ 25,00	R$ 6,78	R$ 169,50
10/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2060	R$ 20,00	R$ 6,78	R$ 135,60
10/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2061	R$ 25,00	R$ 6,78	R$ 169,50
10/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2062	R$ 53,34	R$ 6,83	R$ 364,31
11/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 001152	R$ 52,12	R$ 6,78	R$ 353,37
11/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 008386	R$ 95,00	R$ 6,83	R$ 648,85
11/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 009002	R$ 62,99	R$ 6,83	R$ 430,22
11/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38105	R$ 60,53	R$ 6,83	R$ 413,42
11/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2063	R$ 14,43	R$ 6,78	R$ 97,83
11/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2064	R$ 51,00	R$ 6,78	R$ 345,78

D: 320670 e CRC: 4C95E62D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

11/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2065	R$ 32,00	R$ 6,78	R$ 216,96
11/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2066	R$ 36,00	R$ 6,78	R$ 244,08
11/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2067	R$ 50,07	R$ 6,78	R$ 339,48
11/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2068	R$ 46,64	R$ 6,78	R$ 316,22
11/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2069	R$ 23,19	R$ 6,78	R$ 157,23
11/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2070	R$ 41,00	R$ 6,78	R$ 277,98
11/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2071	R$ 15,00	R$ 6,78	R$ 101,70
11/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2072	R$ 20,32	R$ 6,83	R$ 138,79
11/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2073	R$ 5,00	R$ 6,78	R$ 33,90
11/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2074	R$ 56,00	R$ 6,83	R$ 382,48
11/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2075	R$ 37,00	R$ 6,83	R$ 252,71
11/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2076	R$ 66,00	R$ 6,83	R$ 450,78
11/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2077	R$ 42,01	R$ 6,78	R$ 284,83
12/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2078	R$ 100,00	R$ 6,83	R$ 683,00
12/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2079	R$ 27,00	R$ 6,78	R$ 183,06
12/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2080	R$ 30,00	R$ 6,78	R$ 203,40
14/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2081	R$ 17,94	R$ 6,78	R$ 121,63
14/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2082	R$ 14,00	R$ 6,83	R$ 95,62
14/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2083	R$ 35,87	R$ 6,83	R$ 244,99
14/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2084	R$ 55,23	R$ 6,83	R$ 377,22
14/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2085	R$ 21,09	R$ 6,78	R$ 142,99
14/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2086	R$ 31,29	R$ 6,78	R$ 212,15
15/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2087	R$ 41,00	R$ 6,83	R$ 280,03
15/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2088	R$ 26,17	R$ 6,78	R$ 177,43
15/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2089	R$ 16,45	R$ 6,78	R$ 111,53
16/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2090	R$ 25,00	R$ 6,78	R$ 169,50
16/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2091	R$ 41,01	R$ 6,83	R$ 280,10
16/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2092	R$ 8,96	R$ 6,78	R$ 60,75
17/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2093	R$ 25,87	R$ 6,78	R$ 175,40
17/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2094	R$ 22,00	R$ 6,78	R$ 149,16
17/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2095	R$ 11,61	R$ 6,78	R$ 78,72
17/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2096	R$ 37,00	R$ 6,83	R$ 252,71
17/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2097	R$ 45,69	R$ 6,83	R$ 312,06
18/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2098	R$ 36,59	R$ 6,83	R$ 249,91
18/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2099	R$ 28,47	R$ 6,83	R$ 194,45
18/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2100	R$ 124,78	R$ 6,83	R$ 852,25
18/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2101	R$ 20,00	R$ 6,83	R$ 136,60
18/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2102	R$ 30,00	R$ 6,83	R$ 204,90
18/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2103	R$ 32,88	R$ 6,78	R$ 222,93
18/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2104	R$ 89,82	R$ 6,83	R$ 613,47
21/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 008387	R$ 91,04	R$ 6,83	R$ 621,80
21/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38226	R$ 61,01	R$ 6,83	R$ 416,70
21/07/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição 38255	R$ 61,01	R$ 6,81	R$ 415,48
21/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2105	R$ 60,02	R$ 6,83	R$ 409,94
21/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2106	R$ 33,00	R$ 6,78	R$ 223,74
21/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2107	R$ 65,25	R$ 6,83	R$ 445,66

ID: 320670 e CRC: 40953B2D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

21/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2108	R$ 49,41	R$ 6,83	R$ 337,47
21/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2109	R$ 38,00	R$ 6,83	R$ 259,54
22/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2110	R$ 90,02	R$ 6,83	R$ 614,84
22/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2111	R$ 48,20	R$ 6,83	R$ 329,21
22/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2112	R$ 39,01	R$ 6,78	R$ 264,49
22/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2113	R$ 30,00	R$ 6,78	R$ 203,40
23/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2114	R$ 30,00	R$ 6,78	R$ 203,40
23/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2115	R$ 35,30	R$ 6,83	R$ 241,10
23/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2116	R$ 45,00	R$ 6,83	R$ 307,35
23/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2117	R$ 22,00	R$ 6,78	R$ 149,16
23/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2118	R$ 34,00	R$ 6,83	R$ 232,22
24/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2119	R$ 36,50	R$ 6,83	R$ 249,29
24/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2120	R$ 20,88	R$ 6,78	R$ 141,57
24/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2121	R$ 39,00	R$ 6,78	R$ 264,42
24/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2122	R$ 67,01	R$ 6,83	R$ 457,68
24/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2123	R$ 81,30	R$ 6,83	R$ 555,28
25/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2124	R$ 37,00	R$ 6,83	R$ 252,71
25/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2125	R$ 10,47	R$ 6,78	R$ 70,99
25/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2126	R$ 26,00	R$ 6,78	R$ 176,28
25/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2127	R$ 74,01	R$ 6,83	R$ 505,49
28/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2128	R$ 31,00	R$ 6,83	R$ 211,73
28/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2129	R$ 62,00	R$ 6,83	R$ 423,46
29/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38312	R$ 62,23	R$ 6,83	R$ 425,03
29/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2130	R$ 30,04	R$ 6,78	R$ 203,67
29/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2131	R$ 37,00	R$ 6,78	R$ 250,86
29/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2132	R$ 24,00	R$ 6,78	R$ 162,72
30/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38316	R$ 101,00	R$ 6,83	R$ 689,83
30/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2133	R$ 37,63	R$ 6,83	R$ 257,01
30/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2619	R$ 15,94	R$ 6,83	R$ 108,87
30/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2620	R$ 52,00	R$ 6,83	R$ 355,16
30/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2621	R$ 84,28	R$ 6,83	R$ 575,63
30/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2622	R$ 37,01	R$ 6,83	R$ 252,78
30/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2623	R$ 54,38	R$ 6,83	R$ 371,42
30/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2624	R$ 48,01	R$ 6,83	R$ 327,91
31/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2134	R$ 34,52	R$ 6,78	R$ 234,05
31/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2625	R$ 44,79	R$ 6,83	R$ 305,92
31/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2626	R$ 33,00	R$ 6,83	R$ 225,39
01/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2135	R$ 29,00	R$ 6,78	R$ 196,62
01/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2627	R$ 36,00	R$ 6,83	R$ 245,88
02/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2628	R$ 51,89	R$ 6,83	R$ 354,41
02/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2629	R$ 67,03	R$ 6,83	R$ 457,81
03/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2630	R$ 54,20	R$ 6,83	R$ 370,19
04/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2136	R$ 39,01	R$ 6,78	R$ 264,49
04/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2137	R$ 20,13	R$ 6,78	R$ 136,48
04/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2631	R$ 10,77	R$ 6,83	R$ 73,56
04/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2632	R$ 129,00	R$ 6,83	R$ 881,07

D: 320670 e CRC: 4C95E62D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

04/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2633	R$ 41,00	R$ 6,83	R$ 280,03
05/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38375	R$ 57,40	R$ 6,83	R$ 392,04
05/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2138	R$ 16,30	R$ 6,78	R$ 110,51
05/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2139	R$ 25,27	R$ 6,78	R$ 171,33
05/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2634	R$ 80,03	R$ 6,83	R$ 546,61
05/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2635	R$ 68,03	R$ 6,83	R$ 464,64
06/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2140	R$ 24,97	R$ 6,78	R$ 169,30
06/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2141	R$ 28,00	R$ 6,78	R$ 189,84
06/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2636	R$ 59,56	R$ 6,83	R$ 406,80
06/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2637	R$ 37,50	R$ 6,83	R$ 256,13
06/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2638	R$ 29,80	R$ 6,83	R$ 203,53
06/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2639	R$ 78,01	R$ 6,83	R$ 532,81
07/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2640	R$ 7,20	R$ 6,83	R$ 49,18
07/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2641	R$ 34,49	R$ 6,83	R$ 235,57
08/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38478	R$ 61,88	R$ 6,83	R$ 422,64
08/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38479	R$ 60,36	R$ 6,83	R$ 412,26
08/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2142	R$ 19,00	R$ 6,78	R$ 128,82
08/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2143	R$ 31,00	R$ 6,78	R$ 210,18
08/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2144	R$ 11,96	R$ 6,78	R$ 81,09
08/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2145	R$ 39,62	R$ 6,78	R$ 268,62
08/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2146	R$ 15,00	R$ 6,78	R$ 101,70
08/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2642	R$ 53,23	R$ 6,83	R$ 363,56
08/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2643	R$ 55,00	R$ 6,83	R$ 375,65
09/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2644	R$ 118,00	R$ 6,83	R$ 805,94
11/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2645	R$ 50,00	R$ 6,83	R$ 341,50
11/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2646	R$ 56,37	R$ 6,83	R$ 385,01
11/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2647	R$ 83,24	R$ 6,83	R$ 568,53
11/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2648	R$ 62,90	R$ 6,83	R$ 429,61
11/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2649	R$ 58,68	R$ 6,83	R$ 400,78
11/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2650	R$ 72,75	R$ 6,83	R$ 496,88
12/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2147	R$ 26,02	R$ 6,78	R$ 176,42
12/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2148	R$ 35,88	R$ 6,78	R$ 243,27
12/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2149	R$ 38,39	R$ 6,78	R$ 260,28
12/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2651	R$ 56,27	R$ 6,83	R$ 384,32
13/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2150	R$ 31,07	R$ 6,78	R$ 210,66
13/08/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição On-Line 2151	R$ 50,05	R$ 6,81	R$ 340,84
13/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2152	R$ 4,66	R$ 6,78	R$ 31,59
14/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2153	R$ 30,74	R$ 6,78	R$ 208,42
19/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 006861	R$ 42,26	R$ 6,78	R$ 286,52
19/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 008389	R$ 97,00	R$ 6,83	R$ 662,51
19/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38555	R$ 63,53	R$ 6,83	R$ 433,91
19/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38567	R$ 69,43	R$ 6,83	R$ 474,21
19/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38583	R$ 53,95	R$ 6,83	R$ 368,48
19/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2652	R$ 60,00	R$ 6,83	R$ 409,80
19/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2653	R$ 12,84	R$ 6,83	R$ 87,70
19/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2654	R$ 40,00	R$ 6,78	R$ 271,20

ID: 320670 e CRC: 4C95E6B2D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

19/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2655	R$ 41,57	R$ 6,78	R$ 281,85
19/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2656	R$ 21,73	R$ 6,83	R$ 148,42
19/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2657	R$ 60,05	R$ 6,83	R$ 410,14
19/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2658	R$ 35,19	R$ 6,83	R$ 240,35
19/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2659	R$ 75,02	R$ 6,83	R$ 512,39
19/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2660	R$ 66,00	R$ 6,83	R$ 450,78
19/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2661	R$ 50,04	R$ 6,83	R$ 341,77
19/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2662	R$ 37,41	R$ 6,83	R$ 255,51
19/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2663	R$ 38,00	R$ 6,83	R$ 259,54
19/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2664	R$ 34,00	R$ 6,83	R$ 232,22
19/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2665	R$ 38,09	R$ 6,83	R$ 260,15
19/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2666	R$ 44,00	R$ 6,83	R$ 300,52
19/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2667	R$ 48,00	R$ 6,83	R$ 327,84
19/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2668	R$ 103,00	R$ 6,83	R$ 703,49
19/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2669	R$ 7,00	R$ 6,83	R$ 47,81
19/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2670	R$ 20,18	R$ 6,78	R$ 136,82
19/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2671	R$ 19,59	R$ 6,78	R$ 132,82
19/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2672	R$ 32,00	R$ 6,78	R$ 216,96
19/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2673	R$ 16,83	R$ 6,78	R$ 114,11
19/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2674	R$ 20,00	R$ 6,78	R$ 135,60
19/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2675	R$ 36,64	R$ 6,78	R$ 248,42
19/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2676	R$ 66,48	R$ 6,83	R$ 454,06
19/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2677	R$ 57,68	R$ 6,83	R$ 393,95
19/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2678	R$ 10,00	R$ 6,78	R$ 67,80
19/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2679	R$ 33,00	R$ 6,78	R$ 223,74
19/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2680	R$ 10,01	R$ 6,78	R$ 67,87
19/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2681	R$ 36,02	R$ 6,78	R$ 244,22
19/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2682	R$ 61,00	R$ 6,83	R$ 416,63
19/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2683	R$ 11,00	R$ 6,78	R$ 74,58
19/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2684	R$ 14,00	R$ 6,83	R$ 95,62
20/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2154	R$ 13,58	R$ 6,78	R$ 92,07
20/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2685	R$ 20,00	R$ 6,78	R$ 135,60
20/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2686	R$ 25,00	R$ 6,78	R$ 169,50
20/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2687	R$ 111,00	R$ 6,83	R$ 758,13
20/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2688	R$ 48,01	R$ 6,83	R$ 327,91
21/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 38611	R$ 42,01	R$ 6,78	R$ 284,83
21/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2689	R$ 68,83	R$ 6,83	R$ 470,11
21/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2690	R$ 21,42	R$ 6,78	R$ 145,23
21/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2691	R$ 33,64	R$ 6,78	R$ 228,08
21/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2692	R$ 9,00	R$ 6,78	R$ 61,02
22/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 008446	R$ 56,58	R$ 6,83	R$ 386,44
22/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2693	R$ 37,70	R$ 6,78	R$ 255,61
23/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2694	R$ 46,01	R$ 6,83	R$ 314,25
23/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2695	R$ 21,24	R$ 6,78	R$ 144,01
24/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2696	R$ 55,53	R$ 6,83	R$ 379,27
25/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2697	R$ 90,00	R$ 6,83	R$ 614,70

ID: 320669 e CRC: 40953B2D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

25/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2698	R$ 30,25	R$ 6,78	R$ 205,09
25/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2699	R$ 22,00	R$ 6,78	R$ 149,16
25/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2700	R$ 52,06	R$ 6,83	R$ 355,57
25/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2701	R$ 70,19	R$ 6,83	R$ 479,40
25/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2702	R$ 77,56	R$ 6,83	R$ 529,74
25/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2703	R$ 62,06	R$ 6,83	R$ 423,87
26/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2704	R$ 25,68	R$ 6,78	R$ 174,11
26/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2705	R$ 45,40	R$ 6,78	R$ 307,81
26/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2706	R$ 25,00	R$ 6,78	R$ 169,50
26/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2707	R$ 27,00	R$ 6,78	R$ 183,06
26/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2708	R$ 27,53	R$ 6,78	R$ 186,65
26/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2709	R$ 31,56	R$ 6,78	R$ 213,98
26/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2710	R$ 48,73	R$ 6,83	R$ 332,83
27/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2711	R$ 16,85	R$ 6,78	R$ 114,24
27/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2712	R$ 39,20	R$ 6,78	R$ 265,78
28/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2713	R$ 10,00	R$ 6,78	R$ 67,80
28/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2714	R$ 41,01	R$ 6,78	R$ 278,05
28/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2716	R$ 40,41	R$ 6,78	R$ 273,98
28/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 565	R$ 59,01	R$ 6,83	R$ 403,04
28/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 566	R$ 17,43	R$ 6,83	R$ 119,05
28/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 567	R$ 83,01	R$ 6,83	R$ 566,96
28/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 568	R$ 95,81	R$ 6,83	R$ 654,38
29/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 569	R$ 15,00	R$ 6,83	R$ 102,45
01/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 570	R$ 67,00	R$ 6,83	R$ 457,61
01/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 571	R$ 46,50	R$ 6,83	R$ 317,60
01/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 572	R$ 57,00	R$ 6,83	R$ 389,31
01/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 573	R$ 31,14	R$ 6,83	R$ 212,69
01/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 574	R$ 36,80	R$ 6,83	R$ 251,34
03/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 575	R$ 39,53	R$ 6,83	R$ 269,99
03/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 576	R$ 52,81	R$ 6,83	R$ 360,69
03/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 577	R$ 34,69	R$ 6,83	R$ 236,93
03/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 578	R$ 36,01	R$ 6,83	R$ 245,95
04/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 579	R$ 66,00	R$ 6,83	R$ 450,78
05/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 580	R$ 36,00	R$ 6,78	R$ 244,08
05/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 581	R$ 31,00	R$ 6,78	R$ 210,18
05/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 582	R$ 5,00	R$ 6,78	R$ 33,90
05/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 583	R$ 31,42	R$ 6,78	R$ 213,03
05/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 584	R$ 17,19	R$ 6,78	R$ 116,55
05/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 585	R$ 3,59	R$ 6,78	R$ 24,34
05/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 586	R$ 20,94	R$ 6,78	R$ 141,97
05/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 587	R$ 38,29	R$ 6,78	R$ 259,61
05/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 588	R$ 36,01	R$ 6,78	R$ 244,15
08/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 38870	R$ 98,00	R$ 6,83	R$ 669,34
08/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 38871	R$ 43,70	R$ 6,78	R$ 296,29
08/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2717	R$ 39,00	R$ 6,78	R$ 264,42
08/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 589	R$ 49,00	R$ 6,83	R$ 334,67

D: 320670 e CRC: 40958628D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

08/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 590	R$ 38,00	R$ 6,83	R$ 259,54
08/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 591	R$ 23,00	R$ 6,78	R$ 155,94
08/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 592	R$ 77,26	R$ 6,83	R$ 527,69
08/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 593	R$ 41,00	R$ 6,78	R$ 277,98
08/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 594	R$ 35,00	R$ 6,78	R$ 237,30
08/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 595	R$ 34,38	R$ 6,78	R$ 233,10
08/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 596	R$ 26,13	R$ 6,78	R$ 177,16
09/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 06862	R$ 9,69	R$ 6,78	R$ 65,70
09/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 597	R$ 27,66	R$ 6,78	R$ 187,53
17/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39002	R$ 110,06	R$ 6,83	R$ 751,71
17/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 6860	R$ 47,04	R$ 6,78	R$ 318,93
17/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 6863	R$ 48,09	R$ 6,78	R$ 326,05
17/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 6864	R$ 41,05	R$ 6,78	R$ 278,32
17/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 6865	R$ 14,91	R$ 6,78	R$ 101,09
17/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2155	R$ 35,76	R$ 6,83	R$ 244,24
17/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2156	R$ 73,00	R$ 6,83	R$ 498,59
17/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2157	R$ 62,00	R$ 6,83	R$ 423,46
17/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2158	R$ 116,00	R$ 6,83	R$ 792,28
17/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2159	R$ 72,00	R$ 6,83	R$ 491,76
17/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2160	R$ 86,00	R$ 6,83	R$ 587,38
17/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2161	R$ 26,61	R$ 6,78	R$ 180,42
17/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2162	R$ 22,00	R$ 6,78	R$ 149,16
17/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2163	R$ 41,05	R$ 6,78	R$ 278,32
17/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2164	R$ 14,34	R$ 6,78	R$ 97,22
17/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2165	R$ 42,00	R$ 6,78	R$ 284,76
17/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2166	R$ 35,89	R$ 6,78	R$ 243,33
17/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2167	R$ 45,74	R$ 6,78	R$ 310,12
17/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2168	R$ 38,88	R$ 6,78	R$ 263,61
17/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2169	R$ 41,60	R$ 6,78	R$ 282,05
17/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2170	R$ 36,38	R$ 6,83	R$ 248,47
17/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2171	R$ 42,53	R$ 6,83	R$ 290,48
17/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2172	R$ 59,73	R$ 6,83	R$ 407,96
17/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2173	R$ 56,54	R$ 6,83	R$ 386,17
17/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2174	R$ 38,12	R$ 6,78	R$ 258,45
17/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2175	R$ 32,89	R$ 6,78	R$ 222,99
17/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2176	R$ 30,03	R$ 6,78	R$ 203,60
18/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2177	R$ 10,00	R$ 6,78	R$ 67,80
18/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2178	R$ 11,22	R$ 6,78	R$ 76,07
19/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40000	R$ 67,50	R$ 6,83	R$ 461,02
19/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2179	R$ 18,00	R$ 6,78	R$ 122,04
19/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2180	R$ 30,00	R$ 6,78	R$ 203,40
19/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2181	R$ 28,41	R$ 6,78	R$ 192,62
19/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2182	R$ 33,00	R$ 6,78	R$ 223,74
19/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2183	R$ 9,13	R$ 6,78	R$ 61,90
19/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2718	R$ 30,88	R$ 6,78	R$ 209,37
19/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2719	R$ 34,58	R$ 6,78	R$ 234,45

D: 320670 e CRC: 4C95B6B2D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

19/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2720	R$ 37,82	R$ 6,83	R$ 258,31
19/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2721	R$ 33,75	R$ 6,83	R$ 230,51
19/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2722	R$ 39,00	R$ 6,83	R$ 266,37
19/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2723	R$ 56,02	R$ 6,83	R$ 382,62
19/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2724	R$ 31,57	R$ 6,78	R$ 214,04
19/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2725	R$ 35,96	R$ 6,83	R$ 245,61
19/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2726	R$ 63,00	R$ 6,83	R$ 430,29
19/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2727	R$ 63,08	R$ 6,83	R$ 430,84
19/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2728	R$ 92,00	R$ 6,83	R$ 628,36
19/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2729	R$ 42,60	R$ 6,83	R$ 290,96
19/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2730	R$ 59,00	R$ 6,83	R$ 402,97
19/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2731	R$ 54,50	R$ 6,83	R$ 372,24
19/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2732	R$ 49,19	R$ 6,83	R$ 335,97
19/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2733	R$ 32,01	R$ 6,83	R$ 218,63
19/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2734	R$ 44,09	R$ 6,83	R$ 301,13
19/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2735	R$ 31,49	R$ 6,83	R$ 215,08
20/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2736	R$ 48,00	R$ 6,83	R$ 327,84
20/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2737	R$ 30,00	R$ 6,78	R$ 203,40
21/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2738	R$ 0,99	R$ 6,83	R$ 6,76
22/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2739	R$ 42,01	R$ 6,78	R$ 284,83
22/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2740	R$ 37,65	R$ 6,78	R$ 255,27
22/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2741	R$ 34,02	R$ 6,78	R$ 230,66
22/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2742	R$ 31,01	R$ 6,78	R$ 210,25
24/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2743	R$ 33,00	R$ 6,78	R$ 223,74
25/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 9393	R$ 86,76	R$ 6,83	R$ 592,57
25/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2744	R$ 20,00	R$ 6,78	R$ 135,60
25/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2745	R$ 19,00	R$ 6,78	R$ 128,82
25/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2746	R$ 66,19	R$ 6,83	R$ 452,08
25/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2747	R$ 55,10	R$ 6,83	R$ 376,33
25/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2748	R$ 58,96	R$ 6,83	R$ 402,70
25/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2749	R$ 79,40	R$ 6,83	R$ 542,30
25/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2750	R$ 77,01	R$ 6,83	R$ 525,98
25/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2751	R$ 32,00	R$ 6,78	R$ 216,96
25/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2752	R$ 56,36	R$ 6,78	R$ 382,12
25/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2753	R$ 17,92	R$ 6,78	R$ 121,50
25/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2754	R$ 2,52	R$ 6,78	R$ 17,09
25/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2755	R$ 65,06	R$ 6,83	R$ 444,36
25/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2756	R$ 11,98	R$ 6,83	R$ 81,82
25/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2757	R$ 30,00	R$ 6,78	R$ 203,40
25/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2758	R$ 37,37	R$ 6,78	R$ 253,37
25/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2759	R$ 25,00	R$ 6,78	R$ 169,50
25/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2760	R$ 10,00	R$ 6,78	R$ 67,80
25/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2761	R$ 68,51	R$ 6,83	R$ 467,92
26/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39227	R$ 70,07	R$ 6,83	R$ 478,58
26/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2762	R$ 14,01	R$ 6,78	R$ 94,99
26/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2763	R$ 77,58	R$ 6,83	R$ 529,87

ID: 320670 e CRC: 4C95E6B2D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

26/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2764	R$ 54,52	R$ 6,83	R$ 372,37
26/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2765	R$ 36,25	R$ 6,83	R$ 247,59
26/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2766	R$ 64,50	R$ 6,83	R$ 440,54
26/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2767	R$ 33,09	R$ 6,78	R$ 224,35
27/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2768	R$ 16,00	R$ 6,83	R$ 109,28
28/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2769	R$ 37,65	R$ 6,83	R$ 257,15
29/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 155	R$ 78,09	R$ 6,83	R$ 533,35
29/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 8392	R$ 95,02	R$ 6,83	R$ 648,99
29/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2770	R$ 25,00	R$ 6,78	R$ 169,50
29/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2771	R$ 65,04	R$ 6,83	R$ 444,22
29/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2772	R$ 137,00	R$ 6,83	R$ 935,71
29/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2773	R$ 50,00	R$ 6,83	R$ 341,50
29/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2774	R$ 33,50	R$ 6,78	R$ 227,13
30/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2775	R$ 25,42	R$ 6,78	R$ 172,35
30/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2776	R$ 107,43	R$ 6,83	R$ 733,75
30/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2777	R$ 71,00	R$ 6,83	R$ 484,93
30/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2778	R$ 53,01	R$ 6,83	R$ 362,06
01/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2779	R$ 14,00	R$ 6,78	R$ 94,92
02/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2780	R$ 21,00	R$ 6,78	R$ 142,38
02/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2781	R$ 26,00	R$ 6,78	R$ 176,28
02/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2782	R$ 45,09	R$ 6,83	R$ 307,96
02/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2783	R$ 50,00	R$ 6,83	R$ 341,50
02/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2784	R$ 110,06	R$ 6,83	R$ 751,71
02/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2785	R$ 108,68	R$ 6,83	R$ 742,28
03/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 6866	R$ 49,62	R$ 6,78	R$ 336,42
03/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2786	R$ 34,00	R$ 6,78	R$ 230,52
03/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2787	R$ 43,01	R$ 6,83	R$ 293,76
03/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2788	R$ 26,73	R$ 6,78	R$ 181,23
03/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2789	R$ 64,61	R$ 6,83	R$ 441,29
03/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2790	R$ 10,40	R$ 6,78	R$ 70,51
03/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2791	R$ 9,72	R$ 6,78	R$ 65,90
04/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2792	R$ 36,65	R$ 6,78	R$ 248,49
04/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2793	R$ 12,73	R$ 6,78	R$ 86,31
06/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2794	R$ 91,00	R$ 6,83	R$ 621,53
06/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2795	R$ 53,01	R$ 6,83	R$ 362,06
06/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2796	R$ 57,86	R$ 6,83	R$ 395,18
06/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2797	R$ 32,01	R$ 6,78	R$ 217,03
06/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2798	R$ 30,23	R$ 6,78	R$ 204,96
07/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2799	R$ 52,00	R$ 6,83	R$ 355,16
07/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2800	R$ 28,85	R$ 6,78	R$ 195,60
07/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2801	R$ 79,00	R$ 6,83	R$ 539,57
07/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2802	R$ 57,00	R$ 6,83	R$ 389,31
08/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2803	R$ 32,00	R$ 6,78	R$ 216,96
08/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2804	R$ 5,00	R$ 6,78	R$ 33,90
08/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2805	R$ 38,29	R$ 6,78	R$ 259,61
08/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2806	R$ 51,52	R$ 6,83	R$ 351,88

ID: 320670 e CRC: 4C95B6B2D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

08/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2807	R$ 25,00	R$ 6,78	R$ 169,50
09/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2808	R$ 55,03	R$ 6,83	R$ 375,86
09/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2809	R$ 5,00	R$ 6,78	R$ 33,90
10/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2810	R$ 30,75	R$ 6,78	R$ 208,49
10/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2811	R$ 5,00	R$ 6,78	R$ 33,90
10/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2812	R$ 135,01	R$ 6,83	R$ 922,12
10/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2813	R$ 51,66	R$ 6,83	R$ 352,84
10/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2814	R$ 70,00	R$ 6,83	R$ 478,10
10/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2815	R$ 8,79	R$ 6,83	R$ 60,04
10/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2816	R$ 45,42	R$ 6,83	R$ 310,22
10/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2817	R$ 35,00	R$ 6,78	R$ 237,30
10/10/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição On-Line 2818	R$ 40,00	R$ 6,81	R$ 272,40
10/10/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição On-Line 2819	R$ 40,00	R$ 6,81	R$ 272,40
10/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2820	R$ 25,00	R$ 6,78	R$ 169,50
10/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2821	R$ 20,05	R$ 6,78	R$ 135,94
10/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2822	R$ 86,00	R$ 6,83	R$ 587,38
12/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2823	R$ 47,21	R$ 6,83	R$ 322,44
13/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2824	R$ 26,50	R$ 6,78	R$ 179,67
13/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2825	R$ 64,75	R$ 6,83	R$ 442,24
13/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2826	R$ 45,09	R$ 6,78	R$ 305,71
13/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2827	R$ 8,00	R$ 6,83	R$ 54,64
13/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2828	R$ 77,09	R$ 6,83	R$ 526,52
13/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2829	R$ 16,77	R$ 6,78	R$ 113,70
13/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2830	R$ 32,04	R$ 6,78	R$ 217,23
14/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 8190	R$ 79,53	R$ 6,83	R$ 543,19
14/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2831	R$ 25,00	R$ 6,83	R$ 170,75
14/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2832	R$ 67,26	R$ 6,83	R$ 459,39
14/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2833	R$ 56,01	R$ 6,83	R$ 382,55
14/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2834	R$ 31,71	R$ 6,83	R$ 216,58
15/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 8394	R$ 105,00	R$ 6,83	R$ 717,15
15/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 8395	R$ 99,98	R$ 6,83	R$ 682,86
15/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 8436	R$ 63,38	R$ 6,83	R$ 432,88
15/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2835	R$ 20,00	R$ 6,78	R$ 135,60
15/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2836	R$ 114,01	R$ 6,83	R$ 778,69
15/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2837	R$ 80,01	R$ 6,83	R$ 546,47
15/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2838	R$ 18,04	R$ 6,83	R$ 123,21
15/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2839	R$ 49,00	R$ 6,83	R$ 334,67
15/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2840	R$ 5,00	R$ 6,78	R$ 33,90
15/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2841	R$ 61,97	R$ 6,83	R$ 423,25
15/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2842	R$ 38,87	R$ 6,78	R$ 263,54
16/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 39620	R$ 36,51	R$ 6,78	R$ 247,54
16/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2843	R$ 105,02	R$ 6,83	R$ 717,29
16/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2844	R$ 36,13	R$ 6,78	R$ 244,96
17/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2845	R$ 40,02	R$ 6,78	R$ 271,34
17/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2846	R$ 68,00	R$ 6,83	R$ 464,44
18/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2847	R$ 38,36	R$ 6,83	R$ 262,00

D: 320670 e CRC: 4C95E62D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

18/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2848	R$ 86,01	R$ 6,83	R$ 587,45
18/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2849	R$ 27,00	R$ 6,78	R$ 183,06
20/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 6868	R$ 13,22	R$ 6,78	R$ 89,63
20/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 6876	R$ 46,37	R$ 6,78	R$ 314,39
20/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2850	R$ 45,00	R$ 6,83	R$ 307,35
20/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2851	R$ 59,00	R$ 6,83	R$ 402,97
20/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2852	R$ 40,47	R$ 6,78	R$ 274,39
20/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2853	R$ 27,25	R$ 6,78	R$ 184,75
20/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2854	R$ 43,00	R$ 6,83	R$ 293,69
20/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2855	R$ 10,78	R$ 6,83	R$ 73,63
22/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2856	R$ 61,00	R$ 6,83	R$ 416,63
22/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2857	R$ 27,22	R$ 6,83	R$ 185,91
22/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2858	R$ 81,17	R$ 6,83	R$ 554,39
22/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2859	R$ 33,06	R$ 6,78	R$ 224,15
22/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2860	R$ 36,00	R$ 6,83	R$ 245,88
22/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2861	R$ 44,00	R$ 6,78	R$ 298,32
24/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 39698	R$ 36,46	R$ 6,78	R$ 247,20
24/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 39699	R$ 11,64	R$ 6,78	R$ 78,92
24/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 8396	R$ 105,00	R$ 0,01	R$ 0,69
24/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2862	R$ 102,00	R$ 6,83	R$ 696,66
24/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2863	R$ 46,26	R$ 6,83	R$ 315,96
24/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2864	R$ 40,58	R$ 6,83	R$ 277,16
24/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2865	R$ 39,64	R$ 6,78	R$ 268,76
24/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2866	R$ 50,70	R$ 6,83	R$ 346,28
27/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2867	R$ 71,02	R$ 6,83	R$ 485,07
27/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2868	R$ 42,00	R$ 6,83	R$ 286,86
27/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2869	R$ 56,00	R$ 6,83	R$ 382,48
28/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2870	R$ 30,94	R$ 6,78	R$ 209,77
28/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2871	R$ 32,55	R$ 6,78	R$ 220,69
28/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2872	R$ 34,02	R$ 6,78	R$ 230,66
28/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2873	R$ 37,83	R$ 6,83	R$ 258,38
28/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2874	R$ 44,13	R$ 6,78	R$ 299,20
29/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 156	R$ 79,00	R$ 6,83	R$ 539,57
29/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2875	R$ 1,48	R$ 6,78	R$ 10,03
29/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2876	R$ 42,72	R$ 6,78	R$ 289,64
29/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2877	R$ 70,00	R$ 6,83	R$ 478,10
29/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2878	R$ 65,36	R$ 6,83	R$ 446,41
29/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2879	R$ 43,34	R$ 6,83	R$ 296,01
29/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2880	R$ 65,00	R$ 6,83	R$ 443,95
31/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2881	R$ 42,05	R$ 6,83	R$ 287,20
31/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2882	R$ 72,02	R$ 6,83	R$ 491,90
31/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2883	R$ 39,49	R$ 6,78	R$ 267,74
31/10/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2884	R$ 31,27	R$ 6,78	R$ 212,01
02/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2885	R$ 6,45	R$ 6,83	R$ 44,05
03/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2886	R$ 37,17	R$ 6,78	R$ 252,01
03/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2887	R$ 33,00	R$ 6,78	R$ 223,74

D: 320670 e CRC: 4C95E62D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

03/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2888	R$ 33,19	R$ 6,78	R$ 225,03
03/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2889	R$ 32,46	R$ 6,78	R$ 220,08
03/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2890	R$ 4,34	R$ 6,78	R$ 29,43
03/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2891	R$ 34,00	R$ 6,78	R$ 230,52
03/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2892	R$ 30,00	R$ 6,78	R$ 203,40
04/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 39813	R$ 80,03	R$ 6,83	R$ 546,60
04/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 8159	R$ 65,37	R$ 6,83	R$ 446,48
04/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2893	R$ 108,00	R$ 6,83	R$ 737,64
04/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2894	R$ 96,01	R$ 6,83	R$ 655,75
04/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2895	R$ 43,56	R$ 6,83	R$ 297,51
04/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2896	R$ 9,98	R$ 6,78	R$ 67,66
04/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2897	R$ 66,94	R$ 6,83	R$ 457,20
04/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2898	R$ 10,78	R$ 6,83	R$ 73,63
04/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2899	R$ 64,00	R$ 6,83	R$ 437,12
04/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2900	R$ 40,63	R$ 6,83	R$ 277,50
04/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2901	R$ 38,57	R$ 6,78	R$ 261,50
04/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2902	R$ 64,96	R$ 6,83	R$ 443,68
05/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2903	R$ 24,76	R$ 6,78	R$ 167,87
05/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2904	R$ 10,00	R$ 6,78	R$ 67,80
05/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2905	R$ 10,00	R$ 6,78	R$ 67,80
05/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2906	R$ 5,00	R$ 6,78	R$ 33,90
05/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2907	R$ 5,00	R$ 6,78	R$ 33,90
05/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2908	R$ 26,00	R$ 6,78	R$ 176,28
05/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2909	R$ 32,00	R$ 6,78	R$ 216,96
05/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2910	R$ 68,01	R$ 6,83	R$ 464,51
06/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 8398	R$ 112,00	R$ 6,83	R$ 764,96
06/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2911	R$ 80,00	R$ 6,83	R$ 546,40
06/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2912	R$ 117,00	R$ 6,83	R$ 799,11
07/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2184	R$ 52,12	R$ 6,83	R$ 355,98
07/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2913	R$ 24,00	R$ 6,78	R$ 162,72
07/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2914	R$ 55,19	R$ 6,83	R$ 376,95
07/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2915	R$ 23,40	R$ 6,78	R$ 158,65
07/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2916	R$ 72,00	R$ 6,83	R$ 491,76
07/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2917	R$ 58,00	R$ 6,83	R$ 396,14
07/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2918	R$ 75,01	R$ 6,83	R$ 512,32
07/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2919	R$ 23,47	R$ 6,78	R$ 159,13
08/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2920	R$ 22,51	R$ 6,83	R$ 153,74
08/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2921	R$ 31,00	R$ 6,78	R$ 210,18
09/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2922	R$ 29,91	R$ 6,78	R$ 202,79
10/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2923	R$ 34,01	R$ 6,78	R$ 230,59
10/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2924	R$ 7,10	R$ 6,78	R$ 48,14
12/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 6870	R$ 42,03	R$ 6,78	R$ 284,96
12/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 9553	R$ 40,31	R$ 6,78	R$ 273,30
12/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2925	R$ 40,00	R$ 6,78	R$ 271,20
17/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2926	R$ 30,10	R$ 6,78	R$ 204,08
17/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2927	R$ 26,00	R$ 6,78	R$ 176,28

D: 320670 e CRC: 40958628D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

19/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40093	R$ 20,75	R$ 6,83	R$ 141,72
19/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40095	R$ 73,63	R$ 6,83	R$ 502,89
19/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40097	R$ 133,36	R$ 6,83	R$ 910,85
19/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40110	R$ 42,03	R$ 6,78	R$ 284,96
19/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 6870	R$ 4,42	R$ 6,78	R$ 29,97
19/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 7301	R$ 102,02	R$ 6,83	R$ 696,80
19/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 8478	R$ 84,34	R$ 6,83	R$ 576,04
19/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2185	R$ 120,00	R$ 6,83	R$ 819,60
19/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2186	R$ 92,46	R$ 6,83	R$ 631,50
19/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2187	R$ 40,01	R$ 6,78	R$ 271,27
19/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2188	R$ 43,00	R$ 6,78	R$ 291,54
19/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2189	R$ 22,99	R$ 6,78	R$ 155,87
19/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2190	R$ 32,00	R$ 6,83	R$ 218,56
19/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2191	R$ 44,00	R$ 6,83	R$ 300,52
19/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2192	R$ 56,00	R$ 6,83	R$ 382,48
19/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2193	R$ 29,53	R$ 6,83	R$ 201,69
19/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2928	R$ 48,94	R$ 6,83	R$ 334,26
19/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2929	R$ 64,06	R$ 6,83	R$ 437,53
19/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2930	R$ 15,97	R$ 6,83	R$ 109,08
19/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2931	R$ 58,02	R$ 6,83	R$ 396,28
19/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2932	R$ 46,01	R$ 6,83	R$ 314,25
19/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2933	R$ 67,77	R$ 6,83	R$ 462,87
19/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2934	R$ 80,00	R$ 6,83	R$ 546,40
19/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2935	R$ 45,53	R$ 6,83	R$ 310,97
19/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2936	R$ 40,00	R$ 6,83	R$ 273,20
19/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2937	R$ 70,00	R$ 6,83	R$ 478,10
19/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2938	R$ 61,61	R$ 6,83	R$ 420,80
19/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2939	R$ 100,00	R$ 6,83	R$ 683,00
21/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2940	R$ 8,88	R$ 6,78	R$ 60,21
21/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2941	R$ 19,48	R$ 6,83	R$ 133,05
21/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2942	R$ 22,16	R$ 6,78	R$ 150,25
21/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2943	R$ 16,10	R$ 6,78	R$ 109,16
22/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40141	R$ 82,00	R$ 6,83	R$ 560,06
22/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 7601	R$ 36,66	R$ 6,83	R$ 250,39
22/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2944	R$ 33,37	R$ 6,83	R$ 227,92
22/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2945	R$ 56,00	R$ 6,83	R$ 382,48
22/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2946	R$ 66,29	R$ 6,83	R$ 452,76
22/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2947	R$ 50,00	R$ 6,83	R$ 341,50
22/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2948	R$ 63,76	R$ 6,83	R$ 435,48
22/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2949	R$ 64,24	R$ 6,83	R$ 438,76
22/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2950	R$ 42,00	R$ 6,83	R$ 286,86
22/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2951	R$ 42,21	R$ 6,83	R$ 288,29
22/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2952	R$ 80,00	R$ 6,83	R$ 546,40
22/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2953	R$ 26,00	R$ 6,83	R$ 177,58
22/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2954	R$ 30,01	R$ 6,83	R$ 204,97
22/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2955	R$ 59,91	R$ 6,83	R$ 409,19

ID: 320670 e CRC: 4C95E6B2D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

22/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2956	R$ 100,00	R$ 6,83	R$ 683,00
22/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2957	R$ 120,00	R$ 6,83	R$ 819,60
22/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2958	R$ 33,54	R$ 6,83	R$ 229,08
22/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2959	R$ 30,00	R$ 6,78	R$ 203,40
22/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2960	R$ 38,58	R$ 6,78	R$ 261,57
22/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2961	R$ 5,90	R$ 6,78	R$ 40,00
22/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2962	R$ 29,11	R$ 6,78	R$ 197,37
22/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2963	R$ 25,00	R$ 6,78	R$ 169,50
22/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2964	R$ 15,00	R$ 6,78	R$ 101,70
22/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 598	R$ 24,52	R$ 6,78	R$ 166,25
22/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 599	R$ 16,31	R$ 6,78	R$ 110,58
23/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2965	R$ 66,38	R$ 6,83	R$ 453,38
24/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 9554	R$ 39,39	R$ 6,78	R$ 267,06
24/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2966	R$ 38,00	R$ 6,78	R$ 257,64
24/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2967	R$ 3,44	R$ 6,78	R$ 23,32
24/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2968	R$ 32,75	R$ 6,78	R$ 222,04
24/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2969	R$ 40,01	R$ 6,78	R$ 271,27
24/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2970	R$ 23,00	R$ 6,78	R$ 155,94
24/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2971	R$ 35,63	R$ 6,78	R$ 241,57
24/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2972	R$ 79,96	R$ 6,83	R$ 546,13
24/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2973	R$ 17,89	R$ 6,78	R$ 121,29
24/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2974	R$ 13,63	R$ 6,78	R$ 92,41
25/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2975	R$ 40,59	R$ 6,78	R$ 275,20
25/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2976	R$ 75,00	R$ 6,83	R$ 512,25
27/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2977	R$ 27,10	R$ 6,78	R$ 183,74
27/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2978	R$ 36,12	R$ 6,78	R$ 244,89
27/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2979	R$ 37,00	R$ 6,78	R$ 250,86
27/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2980	R$ 9,20	R$ 6,78	R$ 62,38
27/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2981	R$ 33,01	R$ 6,78	R$ 223,81
28/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 6871	R$ 43,14	R$ 6,78	R$ 292,49
28/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 6872	R$ 15,00	R$ 6,78	R$ 101,70
28/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2982	R$ 44,00	R$ 6,78	R$ 298,32
28/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2983	R$ 36,23	R$ 6,78	R$ 245,64
28/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2984	R$ 25,00	R$ 6,78	R$ 169,50
28/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2985	R$ 36,02	R$ 6,83	R$ 246,02
29/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 9556	R$ 39,00	R$ 6,78	R$ 264,42
29/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2986	R$ 98,00	R$ 6,83	R$ 669,34
29/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2987	R$ 59,02	R$ 6,83	R$ 403,11
29/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2988	R$ 27,48	R$ 6,83	R$ 187,69
29/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2989	R$ 36,93	R$ 6,83	R$ 252,23
29/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2990	R$ 46,00	R$ 6,83	R$ 314,18
29/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2991	R$ 22,00	R$ 6,78	R$ 149,16
29/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2992	R$ 37,00	R$ 6,83	R$ 252,71
29/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2993	R$ 12,37	R$ 6,78	R$ 83,87
29/11/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2994	R$ 20,56	R$ 6,78	R$ 139,40
29/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2995	R$ 22,00	R$ 6,83	R$ 150,26

D: 320670 e CRC: 4C95E62D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

30/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2996	R$ 68,16	R$ 6,83	R$ 465,53
30/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2997	R$ 31,01	R$ 6,83	R$ 211,80
01/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 2998	R$ 25,00	R$ 6,78	R$ 169,50
02/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 2999	R$ 61,00	R$ 6,83	R$ 416,63
03/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 3001	R$ 62,01	R$ 6,83	R$ 423,53
04/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 7302	R$ 105,55	R$ 6,83	R$ 720,91
04/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 3002	R$ 22,00	R$ 6,78	R$ 149,16
04/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 3003	R$ 27,76	R$ 6,78	R$ 188,21
04/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 3004	R$ 34,00	R$ 6,78	R$ 230,52
04/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 3005	R$ 25,01	R$ 6,78	R$ 169,57
04/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 3006	R$ 17,36	R$ 6,83	R$ 118,57
09/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 400513	R$ 39,00	R$ 6,78	R$ 264,42
10/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 400517	R$ 11,52	R$ 6,78	R$ 78,11
10/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 400546	R$ 114,00	R$ 6,83	R$ 778,62
10/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40098	R$ 43,16	R$ 6,78	R$ 292,62
10/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40515	R$ 30,84	R$ 6,78	R$ 209,09
10/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40516	R$ 40,23	R$ 6,78	R$ 272,76
10/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40518	R$ 30,00	R$ 6,78	R$ 203,40
10/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40524	R$ 45,00	R$ 6,78	R$ 305,10
10/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40531	R$ 38,76	R$ 6,78	R$ 262,79
10/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40537	R$ 21,98	R$ 6,78	R$ 149,02
10/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40539	R$ 27,52	R$ 6,78	R$ 186,59
10/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40540	R$ 16,50	R$ 6,78	R$ 111,87
10/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40545	R$ 117,01	R$ 6,83	R$ 799,18
10/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40547	R$ 120,44	R$ 6,83	R$ 822,61
10/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40548	R$ 82,59	R$ 6,83	R$ 564,09
10/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40549	R$ 102,00	R$ 6,83	R$ 696,66
10/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40550	R$ 42,00	R$ 6,83	R$ 286,86
10/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40551	R$ 65,65	R$ 6,83	R$ 448,39
10/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40552	R$ 49,21	R$ 6,83	R$ 336,10
10/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40553	R$ 20,00	R$ 6,83	R$ 136,60
10/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40554	R$ 16,64	R$ 6,83	R$ 113,65
10/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40555	R$ 45,09	R$ 6,83	R$ 307,96
10/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40556	R$ 40,11	R$ 6,83	R$ 273,95
10/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40557	R$ 67,00	R$ 6,83	R$ 457,61
10/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40558	R$ 51,02	R$ 6,83	R$ 348,47
10/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40559	R$ 23,73	R$ 6,78	R$ 160,89
10/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40560	R$ 30,02	R$ 6,78	R$ 203,53
10/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 50443	R$ 105,55	R$ 6,83	R$ 720,91
13/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40660	R$ 41,56	R$ 6,78	R$ 281,78
13/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40661	R$ 27,61	R$ 6,78	R$ 187,19
13/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40662	R$ 30,80	R$ 6,78	R$ 208,82
13/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40663	R$ 20,00	R$ 6,78	R$ 135,60
13/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40664	R$ 49,50	R$ 6,83	R$ 338,08
13/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40665	R$ 52,61	R$ 6,83	R$ 359,33
13/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40666	R$ 22,02	R$ 6,83	R$ 150,40

D: 320670 e CRC: 40953B2D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

13/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40667	R$ 35,74	R$ 6,83	R$ 244,10
13/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40668	R$ 49,03	R$ 6,83	R$ 334,87
13/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40669	R$ 18,44	R$ 6,83	R$ 125,94
13/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40670	R$ 38,58	R$ 6,78	R$ 261,57
13/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40671	R$ 46,85	R$ 6,78	R$ 317,64
13/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40672	R$ 7,91	R$ 6,78	R$ 53,63
15/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 3007	R$ 5,02	R$ 6,78	R$ 34,04
15/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 3008	R$ 5,00	R$ 6,78	R$ 33,90
15/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 3009	R$ 5,00	R$ 6,78	R$ 33,90
15/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 3010	R$ 5,18	R$ 6,78	R$ 35,12
15/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 3011	R$ 10,00	R$ 6,78	R$ 67,80
15/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 3012	R$ 10,00	R$ 6,78	R$ 67,80
15/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 3013	R$ 10,00	R$ 6,78	R$ 67,81
15/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 3014	R$ 10,00	R$ 6,78	R$ 67,81
15/12/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição On-Line 3015	R$ 20,00	R$ 6,81	R$ 136,20
15/12/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição On-Line 3016	R$ 85,00	R$ 6,81	R$ 578,85
15/12/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição On-Line 3017	R$ 15,00	R$ 6,81	R$ 102,15
15/12/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição On-Line 3018	R$ 100,00	R$ 6,81	R$ 681,00
17/12/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição On-Line 2194	R$ 105,44	R$ 6,81	R$ 718,05
18/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 3019	R$ 14,01	R$ 6,78	R$ 94,99
18/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 3020	R$ 38,73	R$ 6,78	R$ 262,59
18/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 3021	R$ 35,13	R$ 6,78	R$ 238,18
18/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 3022	R$ 26,61	R$ 6,78	R$ 180,42
18/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 3023	R$ 4,36	R$ 6,78	R$ 29,54
18/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 88	R$ 63,18	R$ 6,83	R$ 431,52
18/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 89	R$ 87,00	R$ 6,83	R$ 594,21
18/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 90	R$ 69,51	R$ 6,83	R$ 474,75
19/12/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição On-Line 91	R$ 60,00	R$ 6,81	R$ 408,60
19/12/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição On-Line 92	R$ 90,00	R$ 6,81	R$ 612,90
19/12/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição On-Line 93	R$ 150,00	R$ 6,81	R$ 1.021,50
20/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 100	R$ 16,08	R$ 6,78	R$ 109,02
20/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 101	R$ 26,74	R$ 6,78	R$ 181,30
20/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 102	R$ 34,83	R$ 6,78	R$ 236,15
20/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 103	R$ 30,00	R$ 6,78	R$ 203,40
20/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 94	R$ 140,01	R$ 6,83	R$ 956,27
20/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 95	R$ 53,65	R$ 6,78	R$ 363,75
20/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 96	R$ 45,80	R$ 6,78	R$ 310,52
20/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 97	R$ 38,13	R$ 6,78	R$ 258,52
20/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 99	R$ 31,00	R$ 6,78	R$ 210,18
22/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 104	R$ 37,01	R$ 6,78	R$ 250,93
22/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 105	R$ 22,00	R$ 6,78	R$ 149,16
22/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 106	R$ 28,67	R$ 6,78	R$ 194,38
22/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 107	R$ 12,78	R$ 6,78	R$ 86,65
22/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 108	R$ 13,76	R$ 6,78	R$ 93,29
22/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 109	R$ 5,00	R$ 6,78	R$ 33,90
22/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 110	R$ 5,10	R$ 6,78	R$ 34,58

D: 320670 e CRC: 40953B2D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

22/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 111	R$ 5,20	R$ 6,78	R$ 35,26
22/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 112	R$ 5,50	R$ 6,78	R$ 37,29
22/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 113	R$ 5,30	R$ 6,78	R$ 35,93
22/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 114	R$ 5,52	R$ 6,78	R$ 37,43
22/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 115	R$ 5,06	R$ 6,78	R$ 34,31
22/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 116	R$ 11,50	R$ 6,78	R$ 77,97
22/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 117	R$ 11,01	R$ 6,78	R$ 74,65
22/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 118	R$ 10,00	R$ 6,78	R$ 67,80
22/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 119	R$ 12,00	R$ 6,78	R$ 81,36
22/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 120	R$ 11,81	R$ 6,78	R$ 80,07
29/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 7304	R$ 100,00	R$ 6,83	R$ 683,00
29/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 7602	R$ 67,34	R$ 6,83	R$ 459,93
29/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 8162	R$ 64,86	R$ 6,83	R$ 442,99
29/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 121	R$ 12,00	R$ 6,78	R$ 81,36
29/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 122	R$ 11,51	R$ 6,78	R$ 78,04
29/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 123	R$ 11,00	R$ 6,78	R$ 74,58
29/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 124	R$ 10,11	R$ 6,78	R$ 68,55
29/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 125	R$ 11,40	R$ 6,78	R$ 77,29
29/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 126	R$ 30,00	R$ 6,78	R$ 203,40
29/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 127	R$ 29,00	R$ 6,78	R$ 196,62
29/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 128	R$ 116,02	R$ 6,83	R$ 792,42
29/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 129	R$ 119,03	R$ 6,83	R$ 812,98
29/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 130	R$ 101,39	R$ 6,83	R$ 692,49
29/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 131	R$ 103,01	R$ 6,83	R$ 703,56
29/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 132	R$ 70,00	R$ 6,83	R$ 478,10
29/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 133	R$ 66,00	R$ 6,83	R$ 450,78
29/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 134	R$ 37,89	R$ 6,78	R$ 256,89
29/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 135	R$ 50,01	R$ 6,83	R$ 341,57
29/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 136	R$ 47,50	R$ 6,83	R$ 324,43
29/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 137	R$ 3,58	R$ 6,78	R$ 24,27
29/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 138	R$ 25,95	R$ 6,78	R$ 175,94
29/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 139	R$ 9,34	R$ 6,78	R$ 63,33
29/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 140	R$ 12,00	R$ 6,78	R$ 81,36
29/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 3024	R$ 17,50	R$ 6,83	R$ 119,53
29/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 3025	R$ 46,10	R$ 6,83	R$ 314,86
29/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 3026	R$ 16,00	R$ 6,83	R$ 109,28
29/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 3027	R$ 68,40	R$ 6,83	R$ 467,17
29/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 3028	R$ 74,00	R$ 6,83	R$ 505,42
29/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 3029	R$ 44,01	R$ 6,83	R$ 300,59
29/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 3030	R$ 33,03	R$ 6,83	R$ 225,59
29/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 3031	R$ 39,54	R$ 6,83	R$ 270,06
29/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 3032	R$ 41,01	R$ 6,83	R$ 280,10
29/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 3033	R$ 40,34	R$ 6,83	R$ 275,52
29/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 3034	R$ 32,31	R$ 6,83	R$ 220,68
29/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 3035	R$ 43,50	R$ 6,83	R$ 297,11
29/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 3036	R$ 67,00	R$ 6,83	R$ 457,61

ID: 320670 e CRC: 4C95B6B2D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

29/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 3037	R$ 43,00	R$ 6,83	R$ 293,69
29/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 3038	R$ 40,58	R$ 6,83	R$ 277,16
29/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 3039	R$ 44,26	R$ 6,83	R$ 302,30
29/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 3040	R$ 31,41	R$ 6,83	R$ 214,53
29/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 3041	R$ 44,02	R$ 6,83	R$ 300,66
29/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 3042	R$ 30,00	R$ 6,83	R$ 204,90
30/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 141	R$ 20,00	R$ 6,78	R$ 135,60
30/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 142	R$ 40,70	R$ 6,78	R$ 275,95
31/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 143	R$ 34,66	R$ 6,78	R$ 235,00
31/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 144	R$ 16,00	R$ 6,78	R$ 108,48
17/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1198	R$ 125,01	R$ 6,99	R$ 873,82
17/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1199	R$ 150,00	R$ 6,99	R$ 1.048,50
17/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1200	R$ 140,05	R$ 6,99	R$ 978,95
20/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1201	R$ 278,00	R$ 6,99	R$ 1.943,22
23/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1203	R$ 140,00	R$ 6,99	R$ 978,60
27/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1204	R$ 54,94	R$ 6,99	R$ 384,03
29/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1205	R$ 112,00	R$ 6,99	R$ 782,88
29/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1206	R$ 75,46	R$ 6,99	R$ 527,47
30/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1207	R$ 112,00	R$ 6,99	R$ 782,88
30/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1208	R$ 89,00	R$ 6,99	R$ 622,11
30/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1209	R$ 78,00	R$ 6,99	R$ 545,22
31/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1210	R$ 160,00	R$ 6,99	R$ 1.118,40
31/01/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1211	R$ 131,16	R$ 6,99	R$ 916,81
06/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1212	R$ 138,00	R$ 6,99	R$ 964,62
11/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1213	R$ 278,00	R$ 7,25	R$ 2.015,50
12/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1214	R$ 111,00	R$ 7,25	R$ 804,75
13/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1215	R$ 140,00	R$ 7,25	R$ 1.015,00
19/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1216	R$ 247,04	R$ 7,25	R$ 1.791,04
19/02/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição On-Line 1217	R$ 44,00	R$ 7,20	R$ 316,80
20/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1218	R$ 123,00	R$ 7,25	R$ 891,75
26/02/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição On-Line 1219	R$ 132,00	R$ 7,20	R$ 950,40
27/02/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição On-Line 1220	R$ 138,00	R$ 7,20	R$ 993,60
27/02/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1221	R$ 100,96	R$ 7,25	R$ 731,96
28/02/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição On-Line 1222	R$ 85,00	R$ 7,20	R$ 612,00
28/02/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição On-Line 1223	R$ 85,00	R$ 7,20	R$ 612,00
10/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1224	R$ 138,98	R$ 7,25	R$ 1.007,61
10/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1225	R$ 200,00	R$ 7,25	R$ 1.450,00
10/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1226	R$ 77,02	R$ 7,25	R$ 558,39
10/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1227	R$ 147,04	R$ 7,25	R$ 1.066,04
10/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1228	R$ 138,02	R$ 7,25	R$ 1.000,64
10/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1229	R$ 105,00	R$ 7,25	R$ 761,25
13/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1230	R$ 135,00	R$ 7,25	R$ 978,75
13/03/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição On-Line 1231	R$ 130,00	R$ 7,20	R$ 936,00
18/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1232	R$ 235,69	R$ 7,25	R$ 1.708,75
20/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1234	R$ 144,08	R$ 7,25	R$ 1.044,58
20/03/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição On-Line 1236	R$ 96,00	R$ 7,20	R$ 691,20

D: 320670 e CRC: 4C95E62D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

24/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1237	R$ 115,03	R$ 7,25	R$ 833,97
24/03/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição On-Line 1238	R$ 88,00	R$ 7,20	R$ 633,60
24/03/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição On-Line 1239	R$ 9,00	R$ 7,20	R$ 64,80
24/03/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição On-Line 1240	R$ 120,00	R$ 7,20	R$ 864,00
26/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1241	R$ 64,14	R$ 7,25	R$ 465,01
26/03/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição On-Line 1242	R$ 64,00	R$ 7,20	R$ 460,80
26/03/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição On-Line 1243	R$ 106,00	R$ 7,20	R$ 763,20
26/03/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição On-Line 1244	R$ 96,00	R$ 7,20	R$ 691,20
26/03/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição On-Line 1245	R$ 64,00	R$ 7,20	R$ 460,80
27/03/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição On-Line 1246	R$ 120,00	R$ 7,20	R$ 864,00
31/03/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1247	R$ 170,20	R$ 7,25	R$ 1.233,95
02/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1248	R$ 134,00	R$ 7,25	R$ 971,50
03/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1249	R$ 135,00	R$ 7,25	R$ 978,75
03/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1250	R$ 206,00	R$ 7,25	R$ 1.493,50
03/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1251	R$ 270,00	R$ 7,25	R$ 1.957,50
03/04/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição On-Line 1252	R$ 90,00	R$ 7,20	R$ 648,00
03/04/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição On-Line 1253	R$ 98,00	R$ 7,20	R$ 705,60
03/04/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição On-Line 1254	R$ 46,00	R$ 7,20	R$ 331,20
03/04/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição On-Line 1255	R$ 101,00	R$ 7,20	R$ 727,20
07/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1256	R$ 205,00	R$ 7,25	R$ 1.486,25
07/04/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição On-Line 1257	R$ 17,00	R$ 7,20	R$ 122,40
07/04/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição On-Line 1258	R$ 69,00	R$ 7,20	R$ 496,80
07/04/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição On-Line 1259	R$ 37,00	R$ 7,20	R$ 266,40
08/04/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição On-Line 1260	R$ 91,00	R$ 7,20	R$ 655,20
10/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1261	R$ 138,00	R$ 7,25	R$ 1.000,50
11/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1262	R$ 36,00	R$ 7,07	R$ 254,52
11/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1263	R$ 11,99	R$ 7,07	R$ 84,77
16/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1264	R$ 183,00	R$ 7,25	R$ 1.326,75
16/04/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição On-Line 1265	R$ 124,00	R$ 7,20	R$ 892,80
16/04/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição On-Line 1266	R$ 94,00	R$ 7,20	R$ 676,80
16/04/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição On-Line 1267	R$ 132,00	R$ 7,20	R$ 950,40
17/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1268	R$ 58,80	R$ 7,25	R$ 426,30
23/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1269	R$ 253,00	R$ 7,25	R$ 1.834,25
23/04/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição On-Line 1270	R$ 103,00	R$ 7,20	R$ 741,60
23/04/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição On-Line 1271	R$ 119,00	R$ 7,20	R$ 856,80
24/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1272	R$ 79,20	R$ 7,25	R$ 574,20
24/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1273	R$ 131,00	R$ 7,25	R$ 949,75
24/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1274	R$ 125,01	R$ 7,25	R$ 906,32
25/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1275	R$ 195,00	R$ 7,25	R$ 1.413,75
25/04/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1276	R$ 186,00	R$ 7,25	R$ 1.348,50
25/04/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição On-Line 1277	R$ 101,00	R$ 7,20	R$ 727,20
29/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1278	R$ 0,01	R$ 7,07	R$ 0,07
29/04/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1279	R$ 13,82	R$ 7,07	R$ 97,71
29/04/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição On-Line 1280	R$ 43,00	R$ 7,20	R$ 309,60
29/04/2025	DIESEL S-500 COMUM (1) - Requisição On-Line 1281	R$ 146,00	R$ 7,20	R$ 1.051,20
01/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1282	R$ 135,00	R$ 7,25	R$ 978,75

D: 320670 e CRC: 40953B2D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

05/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1283	R$ 131,00	R$ 7,25	R$ 949,75
05/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1284	R$ 149,00	R$ 7,25	R$ 1.080,25
06/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1285	R$ 237,00	R$ 7,25	R$ 1.718,25
06/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1286	R$ 98,00	R$ 7,25	R$ 710,50
08/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1287	R$ 99,00	R$ 7,25	R$ 717,75
08/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1288	R$ 80,00	R$ 7,25	R$ 580,00
08/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1289	R$ 135,41	R$ 7,25	R$ 981,72
22/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 387	R$ 125,00	R$ 6,83	R$ 853,75
22/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 388	R$ 121,00	R$ 6,83	R$ 826,43
23/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 389	R$ 134,01	R$ 6,83	R$ 915,29
23/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 390	R$ 178,00	R$ 6,83	R$ 1.215,74
23/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 391	R$ 190,00	R$ 6,83	R$ 1.297,70
23/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 392	R$ 242,00	R$ 6,83	R$ 1.652,86
23/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 393	R$ 85,00	R$ 6,83	R$ 580,55
23/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 394	R$ 82,00	R$ 6,83	R$ 560,06
23/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 395	R$ 89,00	R$ 6,83	R$ 607,87
23/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 396	R$ 60,00	R$ 6,83	R$ 409,80
23/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 397	R$ 121,00	R$ 6,83	R$ 826,43
23/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 398	R$ 115,00	R$ 6,83	R$ 785,45
26/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 399	R$ 132,00	R$ 6,83	R$ 901,56
28/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 400	R$ 168,00	R$ 6,83	R$ 1.147,44
29/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 401	R$ 156,11	R$ 6,83	R$ 1.066,23
30/05/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 402	R$ 52,00	R$ 6,83	R$ 355,16
03/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 403	R$ 78,00	R$ 6,83	R$ 532,74
05/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 404	R$ 125,00	R$ 6,83	R$ 853,75
05/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 405	R$ 52,00	R$ 6,78	R$ 352,56
05/06/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 406	R$ 12,00	R$ 6,78	R$ 81,36
05/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 407	R$ 144,00	R$ 6,83	R$ 983,52
05/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 408	R$ 162,00	R$ 6,83	R$ 1.106,46
09/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 409	R$ 93,00	R$ 6,83	R$ 635,19
09/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 410	R$ 74,00	R$ 6,83	R$ 505,42
09/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 411	R$ 102,00	R$ 6,83	R$ 696,66
12/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 412	R$ 138,00	R$ 6,83	R$ 942,54
13/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 415	R$ 33,88	R$ 6,83	R$ 231,40
18/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1290	R$ 194,53	R$ 6,83	R$ 1.328,64
24/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1291	R$ 99,47	R$ 6,83	R$ 679,38
24/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1292	R$ 126,00	R$ 6,83	R$ 860,58
24/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1293	R$ 255,00	R$ 6,83	R$ 1.741,65
24/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1294	R$ 220,00	R$ 6,83	R$ 1.502,60
24/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1295	R$ 160,00	R$ 6,83	R$ 1.092,80
24/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1296	R$ 60,00	R$ 6,83	R$ 409,80
24/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1297	R$ 40,00	R$ 6,83	R$ 273,20
24/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1298	R$ 87,00	R$ 6,83	R$ 594,21
24/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1299	R$ 44,00	R$ 6,83	R$ 300,52
24/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1300	R$ 124,00	R$ 6,83	R$ 846,92
24/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1301	R$ 84,00	R$ 6,83	R$ 573,72

D: 320670 e CRC: 40953B2D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

24/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1302	R$ 92,00	R$ 6,83	R$ 628,36
27/06/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1303	R$ 124,07	R$ 6,83	R$ 847,40
02/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1304	R$ 93,12	R$ 6,83	R$ 636,01
02/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1305	R$ 126,00	R$ 6,83	R$ 860,58
02/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1306	R$ 105,00	R$ 6,83	R$ 717,15
02/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1307	R$ 47,00	R$ 6,83	R$ 321,01
02/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1308	R$ 125,01	R$ 6,83	R$ 853,82
02/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1309	R$ 130,00	R$ 6,83	R$ 887,90
03/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1310	R$ 132,00	R$ 6,83	R$ 901,56
04/07/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 414	R$ 12,01	R$ 6,78	R$ 81,43
07/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1311	R$ 163,00	R$ 6,83	R$ 1.113,29
07/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1312	R$ 135,00	R$ 6,83	R$ 922,05
10/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1313	R$ 137,00	R$ 6,83	R$ 935,71
17/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1314	R$ 96,80	R$ 6,83	R$ 661,14
17/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1315	R$ 38,20	R$ 6,83	R$ 260,91
17/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1316	R$ 195,00	R$ 6,83	R$ 1.331,85
17/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1317	R$ 215,00	R$ 6,83	R$ 1.468,45
17/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1318	R$ 198,00	R$ 6,83	R$ 1.352,34
17/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1319	R$ 153,00	R$ 6,83	R$ 1.044,99
17/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1320	R$ 102,00	R$ 6,83	R$ 696,66
17/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1321	R$ 109,00	R$ 6,83	R$ 744,47
17/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1322	R$ 133,00	R$ 6,83	R$ 908,39
17/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1323	R$ 80,00	R$ 6,83	R$ 546,40
23/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1324	R$ 99,00	R$ 6,83	R$ 676,17
23/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1325	R$ 106,00	R$ 6,83	R$ 723,98
23/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1326	R$ 94,00	R$ 6,83	R$ 642,02
23/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1327	R$ 117,00	R$ 6,83	R$ 799,11
23/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1328	R$ 101,00	R$ 6,83	R$ 689,83
23/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1329	R$ 74,00	R$ 6,83	R$ 505,42
23/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1330	R$ 156,00	R$ 6,83	R$ 1.065,48
23/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1331	R$ 175,00	R$ 6,83	R$ 1.195,25
24/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1332	R$ 142,76	R$ 6,83	R$ 975,05
31/07/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1333	R$ 120,00	R$ 6,83	R$ 819,60
06/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1334	R$ 115,01	R$ 6,83	R$ 785,52
07/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1335	R$ 126,88	R$ 6,83	R$ 866,59
07/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1336	R$ 146,94	R$ 6,83	R$ 1.003,60
07/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1337	R$ 3,21	R$ 6,83	R$ 21,92
07/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1338	R$ 198,79	R$ 6,83	R$ 1.357,74
07/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1339	R$ 163,94	R$ 6,83	R$ 1.119,71
07/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1340	R$ 180,00	R$ 6,83	R$ 1.229,40
07/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1341	R$ 80,00	R$ 6,83	R$ 546,40
07/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1342	R$ 123,00	R$ 6,83	R$ 840,09
07/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1343	R$ 102,00	R$ 6,83	R$ 696,66
07/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1344	R$ 122,00	R$ 6,83	R$ 833,26
07/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1345	R$ 126,00	R$ 6,83	R$ 860,58
07/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1346	R$ 91,00	R$ 6,83	R$ 621,53

D: 320670 e CRC: 4C95E62D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

07/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1347	R$ 135,00	R$ 6,83	R$ 922,05
14/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1348	R$ 130,00	R$ 6,83	R$ 887,90
15/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1349	R$ 220,00	R$ 6,83	R$ 1.502,60
15/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1350	R$ 200,00	R$ 6,83	R$ 1.366,00
15/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1351	R$ 111,00	R$ 6,83	R$ 758,13
15/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1352	R$ 119,00	R$ 6,83	R$ 812,77
21/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1353	R$ 128,00	R$ 6,83	R$ 874,24
22/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1354	R$ 195,00	R$ 6,83	R$ 1.331,85
22/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1355	R$ 170,00	R$ 6,83	R$ 1.161,10
22/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1356	R$ 112,00	R$ 6,83	R$ 764,96
22/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1357	R$ 100,00	R$ 6,83	R$ 683,00
22/08/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1358	R$ 41,17	R$ 6,78	R$ 279,13
22/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1359	R$ 115,00	R$ 6,83	R$ 785,45
25/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1360	R$ 78,27	R$ 6,83	R$ 534,58
28/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1361	R$ 129,01	R$ 6,83	R$ 881,14
28/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1362	R$ 173,00	R$ 6,83	R$ 1.181,59
28/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1363	R$ 120,00	R$ 6,83	R$ 819,60
28/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1364	R$ 240,00	R$ 6,83	R$ 1.639,20
29/08/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1365	R$ 117,93	R$ 6,83	R$ 805,46
02/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1366	R$ 123,08	R$ 6,83	R$ 840,64
04/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1367	R$ 134,01	R$ 6,83	R$ 915,29
04/09/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição On-Line 1368	R$ 12,00	R$ 6,78	R$ 81,36
09/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1369	R$ 131,00	R$ 6,83	R$ 894,73
09/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1370	R$ 154,00	R$ 6,83	R$ 1.051,82
09/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1371	R$ 111,00	R$ 6,83	R$ 758,13
09/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1372	R$ 62,00	R$ 6,83	R$ 423,46
10/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1373	R$ 72,00	R$ 6,83	R$ 491,76
10/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1374	R$ 81,00	R$ 6,83	R$ 553,23
10/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1375	R$ 136,00	R$ 6,83	R$ 928,88
10/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1376	R$ 110,00	R$ 6,83	R$ 751,30
10/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1377	R$ 16,73	R$ 6,83	R$ 114,27
11/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1378	R$ 133,00	R$ 6,83	R$ 908,39
18/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1379	R$ 112,00	R$ 6,83	R$ 764,96
18/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1380	R$ 35,00	R$ 6,83	R$ 239,05
18/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1381	R$ 121,00	R$ 6,83	R$ 826,43
18/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1382	R$ 157,00	R$ 6,83	R$ 1.072,31
18/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1383	R$ 55,00	R$ 6,83	R$ 375,65
24/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1384	R$ 250,00	R$ 6,83	R$ 1.707,50
24/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1385	R$ 71,00	R$ 6,83	R$ 484,93
24/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1386	R$ 155,24	R$ 6,83	R$ 1.060,29
30/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1387	R$ 155,00	R$ 6,83	R$ 1.058,65
30/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1388	R$ 146,00	R$ 6,83	R$ 997,18
30/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1389	R$ 48,76	R$ 6,83	R$ 333,03
30/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1390	R$ 171,00	R$ 6,83	R$ 1.167,93
30/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1391	R$ 105,00	R$ 6,83	R$ 717,15
30/09/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1392	R$ 61,00	R$ 6,83	R$ 416,63

D: 320670 e CRC: 4C95E62D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

02/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1393	R$ 148,00	R$ 6,83	R$ 1.010,84
02/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1394	R$ 140,00	R$ 6,83	R$ 956,20
03/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1395	R$ 172,03	R$ 6,83	R$ 1.174,96
07/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1396	R$ 151,00	R$ 6,83	R$ 1.031,33
07/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1397	R$ 94,00	R$ 6,83	R$ 642,02
07/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1398	R$ 80,00	R$ 6,83	R$ 546,40
07/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1399	R$ 90,00	R$ 6,83	R$ 614,70
07/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1400	R$ 145,00	R$ 6,83	R$ 990,35
07/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1401	R$ 118,00	R$ 6,83	R$ 805,94
07/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1402	R$ 111,00	R$ 6,83	R$ 758,13
07/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1403	R$ 118,00	R$ 6,83	R$ 805,94
07/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1404	R$ 77,00	R$ 6,83	R$ 525,91
07/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1405	R$ 90,00	R$ 6,83	R$ 614,70
07/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1406	R$ 35,00	R$ 6,83	R$ 239,05
09/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1407	R$ 160,00	R$ 6,83	R$ 1.092,80
14/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1408	R$ 177,00	R$ 6,83	R$ 1.208,91
14/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1409	R$ 88,00	R$ 6,83	R$ 601,04
14/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1410	R$ 160,00	R$ 6,83	R$ 1.092,80
14/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1411	R$ 96,00	R$ 6,83	R$ 655,68
14/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1412	R$ 63,21	R$ 6,83	R$ 431,72
14/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1413	R$ 8,79	R$ 6,83	R$ 60,04
15/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1414	R$ 130,80	R$ 6,83	R$ 893,36
15/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1415	R$ 152,49	R$ 6,83	R$ 1.041,51
16/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1416	R$ 135,01	R$ 6,83	R$ 922,12
16/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1417	R$ 247,63	R$ 6,83	R$ 1.691,31
18/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1418	R$ 130,00	R$ 6,83	R$ 887,90
18/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1419	R$ 90,00	R$ 6,83	R$ 614,70
18/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1420	R$ 107,00	R$ 6,83	R$ 730,81
21/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1421	R$ 100,00	R$ 6,83	R$ 683,00
21/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1422	R$ 140,04	R$ 6,83	R$ 956,47
23/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1423	R$ 140,00	R$ 6,83	R$ 956,20
28/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1424	R$ 136,00	R$ 6,83	R$ 928,88
28/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1425	R$ 97,00	R$ 6,83	R$ 662,51
28/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1426	R$ 66,00	R$ 6,83	R$ 450,78
28/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1427	R$ 70,00	R$ 6,83	R$ 478,10
29/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1428	R$ 224,37	R$ 6,83	R$ 1.532,45
30/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1429	R$ 159,53	R$ 6,83	R$ 1.089,59
30/10/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1430	R$ 85,00	R$ 6,83	R$ 580,55
04/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1431	R$ 175,36	R$ 6,83	R$ 1.197,71
06/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1432	R$ 60,00	R$ 6,83	R$ 409,80
07/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1433	R$ 100,00	R$ 6,83	R$ 683,00
07/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1434	R$ 100,00	R$ 6,83	R$ 683,00
07/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1435	R$ 176,00	R$ 6,83	R$ 1.202,08
07/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1436	R$ 166,33	R$ 6,83	R$ 1.136,03
07/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1437	R$ 2,65	R$ 6,83	R$ 18,10
13/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1438	R$ 132,01	R$ 6,83	R$ 901,63

D: 320670 e CRC: 40953B2D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

13/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1439	R$ 143,00	R$ 6,83	R$ 976,69
13/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1440	R$ 232,04	R$ 6,83	R$ 1.584,83
14/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1441	R$ 129,19	R$ 6,83	R$ 882,37
14/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1442	R$ 130,44	R$ 6,83	R$ 890,90
14/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1443	R$ 141,02	R$ 6,83	R$ 963,17
14/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1444	R$ 94,00	R$ 6,83	R$ 642,02
18/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1445	R$ 245,18	R$ 6,83	R$ 1.674,58
18/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1446	R$ 133,00	R$ 6,83	R$ 908,39
18/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1447	R$ 142,00	R$ 6,83	R$ 969,86
19/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1448	R$ 142,00	R$ 6,83	R$ 969,86
19/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1449	R$ 120,00	R$ 6,83	R$ 819,60
19/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1450	R$ 235,00	R$ 6,83	R$ 1.605,05
24/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1451	R$ 148,01	R$ 6,83	R$ 1.010,91
25/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1452	R$ 146,00	R$ 6,83	R$ 997,18
25/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1453	R$ 109,00	R$ 6,83	R$ 744,47
25/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1454	R$ 57,00	R$ 6,83	R$ 389,31
25/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1455	R$ 117,00	R$ 6,83	R$ 799,11
25/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1456	R$ 206,00	R$ 6,83	R$ 1.406,98
27/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1457	R$ 220,04	R$ 6,83	R$ 1.502,87
28/11/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1458	R$ 132,01	R$ 6,83	R$ 901,63
02/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1459	R$ 134,00	R$ 6,83	R$ 915,22
02/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1460	R$ 95,00	R$ 6,83	R$ 648,85
02/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1461	R$ 85,00	R$ 6,83	R$ 580,55
13/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40673	R$ 20,00	R$ 6,78	R$ 135,60
13/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40674	R$ 30,00	R$ 6,78	R$ 203,40
13/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40675	R$ 20,00	R$ 6,78	R$ 135,60
13/12/2025	GASOLINA COMUM (4) - Requisição 40676	R$ 30,00	R$ 6,78	R$ 203,40
15/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 4010	R$ 142,00	R$ 6,83	R$ 969,86
15/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40702	R$ 191,18	R$ 6,83	R$ 1.305,76
15/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40703	R$ 211,98	R$ 6,83	R$ 1.447,82
15/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40704	R$ 150,04	R$ 6,83	R$ 1.024,77
15/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40705	R$ 137,00	R$ 6,83	R$ 935,71
15/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40706	R$ 131,00	R$ 6,83	R$ 894,73
15/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40707	R$ 95,00	R$ 6,83	R$ 648,85
15/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40708	R$ 63,00	R$ 6,83	R$ 430,29
15/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40709	R$ 90,00	R$ 6,83	R$ 614,70
15/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição 40711	R$ 121,00	R$ 6,83	R$ 826,43
16/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1462	R$ 32,06	R$ 6,83	R$ 218,97
16/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1463	R$ 101,94	R$ 6,83	R$ 696,25
16/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1464	R$ 125,00	R$ 6,83	R$ 853,75
16/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1465	R$ 34,01	R$ 6,83	R$ 232,29
16/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1466	R$ 116,00	R$ 6,83	R$ 792,28
16/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1467	R$ 116,00	R$ 6,83	R$ 792,28
18/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1468	R$ 206,00	R$ 6,83	R$ 1.406,98
18/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1469	R$ 196,00	R$ 6,83	R$ 1.338,68
18/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1470	R$ 22,01	R$ 6,83	R$ 150,33

D: 320670 e CRC: 4C95E62D

RELATÓRIO DE CONSUMO POR ORGÃO

18/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1471	R$ 130,00	R$ 6,83	R$ 887,90
23/12/2025	DIESEL S-10 COMUM (2) - Requisição On-Line 1472	R$ 139,00	R$ 6,83	R$ 949,37

RESUMO

Itens Listados: 4369
Quantidade Total de Movimentos: 306.792,56
Valor Total de Movimentos: 2.128.883,48

Parâmetros da emissão do relatório:

TODOS OS ORGÃOS
Data Inicial....: 01/01/2025
Data Final......: 31/12/2025
Tipo Material...: Combustíveis
Tipo Manutenção.: TODOS
Analítico.......: Sim

ID: 320670 e CRC: 4C95E62D

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO I	**Relação de Consumo de Combustivel**	**05/02/2026**

ID: **303569**
CRC: **61993C22**
Processo: **1-162/2026**
Usuário: **JUCIÉLEN ALBUQUERQUE DE SOUZA**
Criação: **06/02/2026 10:58:26** Finalização: **19/02/2026 11:41:55**

Processo Documento

MD5: **5B4C5A55A8CD37A82E47389E42E6BC9F**

SHA256: **F2EBC4E345A329503B2CDDE8189147C0E27CC0D7DE868B48B85FFC3996A5A3AC**

Súmula/Objeto:
ANEXO I

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL	NOVO HORIZONTE DO OE	RO	05/02/2026 09:55:47

ASSUNTOS

Contratação de Empresa para Gerenciamento de Frotas	05/02/2026 09:55:47

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 303569 e o CRC 61993C22.

ID: 320070 e CRC: 4C95D8BD

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO I	**Relação de Consumo de Combustível**	**27/04/2026**

ID: **320070**
CRC: **4C95D8BD**
Processo: **1-441/2026**
Usuário: **JUCIÉLEN ALBUQUERQUE DE SOUZA**
Criação: **27/04/2026 10:00:17** Finalização: **27/04/2026 10:01:08**

Processo



Documento



MD5: **C1C58EFD25B1347FD2B9554ECAC0656E**

SHA256: **111C4D62E264825015CBBB965DBA6F4318362952A2F634C08901DEC837454A17**

Súmula/Objeto:

Relação de Consumo de Combustível 2025

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL	NOVO HORIZONTE DO OE	RO	27/04/2026 10:00:17

ASSUNTOS

Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis	27/04/2026 10:00:17

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 320070 e o CRC 4C95D8BD.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 662/2025

CONTRATANTE
TODAS SECRETARIAS

OBJETO:
Credenciamento de empresas autorizadas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, para o fornecimento contínuo e fracionado de combustíveis automotivos e insumos, conforme demanda da Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO e suas Secretarias, nos seguintes termos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 6.523.745,00 (Seis milhões, quinhentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

DATA ESTIMADA DO INÍCIO DO CREDENCIAMENTO:
09/01/2026 a partir das 07hrs:30min (horário local)

ENQUADRAMENTO LEGAL: O presente para aquisição de combustíveis fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, especialmente no Art. 79, inciso III, que dispõe sobre a possibilidade de contratação em mercados fluidos. Este artigo reconhece a especificidade de mercados onde os preços são dinâmicos e sujeitos a frequentes oscilações, como é o caso do setor de combustíveis

INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
COM RESERVA DE COTA

Renata Nunes Romão
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA
Port. 4730/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 662/2025

Enquadramento Legal: *O presente para aquisição de combustíveis fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, especialmente no Art. 79, inciso III, que dispõe sobre a possibilidade de contratação em mercados fluidos. Este artigo reconhece a especificidade de mercados onde os preços são dinâmicos e sujeitos a frequentes oscilações, como é o caso do setor de combustíveis.*

1 PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO, através da Comissão de Contratação e a Agente de Contratação, nomeados pela portaria nº 2359/2025 e 2470/2023, com sede na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, 1160 - Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo, em regime de fluxo contínuo, as solicitações de credenciamento de empresas do ramo de fornecimento de combustíveis e derivados, com vistas à formalização de contratos por demanda com postos localizados nos municípios de Rio Crespo, Itapuã, Candeias do Jamari, Porto Velho, Ariquemes, Jaru, Ouro Preto, Ji-Paraná, Cacoal, Pimenta Bueno e Vilhena, todos no território do Estado de Rondônia.

1.1 Este procedimento de credenciamento contará com pré-qualificação técnica e documental, nos termos do art. 78, §1º da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de assegurar que as empresas credenciadas atendam aos requisitos mínimos de capacidade operacional, técnica e regulatória para fornecimento de combustíveis à frota do Município."

1.1.1 Conforme consta do Inciso XLIII do artigo 6º da Lei Federal de nº 14.133/2021, o Credenciamento Público é um processo administrativo de chamamento público, em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens, para que preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto, quando convocados. Não se tratara o credenciamento de uma modalidade de licitação, pois não existe concorrência e ou competição, já que todas as empresas que preencherem os requisitos deste instrumento convocatório, serão CREDENCIADAS.

1.1.2 O Credenciamento Público é um procedimento auxiliar das licitações e das contratações, conforme disposto no Artigo 78º e 79º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

1.1.3 A abertura do credenciamento a partir de: 09/01/2026 às 07hrs:30Min;
1.1.4 Período de Credenciamento: 09/01/2026 a 09/01/2027, podendo haver prorrogação;

2 FORMA DE RECEBIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO

2.1. As empresas interessadas em participar do presente credenciamento deverão encaminhar a documentação exigida neste Edital por um dos canais oficiais abaixo discriminados, de forma clara, organizada e legível, ou poderão entregar na forma presencial na prefeitura Municípal de

Rio Crespo-RO, na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento, no Departamento de Compras e Licitações, endereçado a CPL – Comissão Permanente de Licitação, Horário de Funcionamento: 07hrs:30min às 13hrs:30min, a partir do dia 09/01/2026 até a data de vigência do presente credenciamento:

I – Por meio eletrônico, via sistema oficial de gestão da Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO, e e-mail no endereço:

Link do Portal Transparência: https://transparencia.riocrespo.ro.gov.br/transparencia/ ; e
E-mail: licitacao@riocrespo.ro.gov.br

2.2. Os documentos deverão ser enviados em formato PDF, preferencialmente em arquivo único, devidamente organizados na ordem dos itens exigidos neste edital, acompanhados da proposta comercial, assinada digitalmente ou com assinatura escaneada do representante legal.

2.3. Para fins de controle, o protocolo do envio será realizado por:

- Confirmação automática do sistema (quando enviado por plataforma oficial); ou
- Confirmação de recebimento via e-mail com registro de horário e data.

2.4. Caso a documentação esteja incompleta ou ilegível, será enviada comunicação ao interessado para correção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de arquivamento da solicitação.

2.5. Os pedidos de credenciamento poderão ser enviados a qualquer tempo, durante a vigência do edital, conforme previsto no item 2.1, ressalvadas hipóteses de suspensão ou encerramento do edital mediante justificativa da Administração.

2.5.1 Os documentos serão analisados tão logo sejam protocolados permanecendo o Credenciamento aberto enquanto perdurar o prazo de contratação, por 12 (doze) meses a partir da data de publicação do referido credenciamento.

2.5.1.1 Após análise dos documentos e atendendo aos requisitos, será emitdo a adjudicação e enviado o contrato para o credenciado para assinatura.

2.5.2 As quantidades consideradas no quadro de quantidades e custos visam somente oferecer aos proponentes elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de produto a ser requisitado.

2.5.3 Para o fornecimento, o contrato deverá estar devidamente assinado e publicado, nos termos legais, ainda autorização de fornecimento especifico a critério da Administração, conforme constante no presente edital.

2.5.4 As empresas credenciadas deverão abastecer os veículos somente mediante apresentação da requisição/ordem de abastecimento, devidamente assinada pelo responsável e pelo motorista.

3 DO OBJETO

3.1 A contratação ocorrerá na forma de credenciamento contínuo, com pagamento condicionado à efetiva demanda, conforme art. 78º e 79º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas neste edital, no Termo de Referência e nos demais anexos.

3.2 O presente Edital tem por objeto o credenciamento de empresas autorizadas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, para o fornecimento contínuo e fracionado de combustíveis automotivos e insumos, conforme demanda da Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO e suas Secretarias, nos seguintes termos:

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

- Óleo diesel S500 (comum)
- Óleo diesel S10
- ARLA 32 (em galões de 20 litros).

3.3 Os tipos de combustíveis aceitáveis são:
I - Gasolina Comum - A Gasolina Comum deverá possuir octanagem mínima de 87 unidades, medida pelo índice antidetonante (IAD), e até 50 mg/kg (ou ppm) de teor de enxofre, sendo combustível com ultrabaixo teor de enxofre (UBTE ou S-50), desenvolvida para permitir a introdução de veículos com novas tecnologias em controle de emissões atmosféricas, e já reduz as emissões de gases no escapamento nos motores atuais de ultima geração;

II - Diesel S10 - O Diesel S-10, deverá conter o equivalente a um teor máximo de enxofre de 10 miligramas para cada 1.000.000 de miligramas do produto (10 partes por milhão), sendo adequado para as novas tecnologias de controle de emissões dos novos motores a diesel fabricados a partir de 2012, possibilitando a redução das emissões de material particulado em até 80% e de óxidos de nitrogênio em até 98%, tendo ainda, número de cetano 48 (medida de qualidade da combustão a diesel) e oferecendo a qualquer veículo, mesmo os fabricados antes de 2012, uma melhor conservação do motor e redução dos custos de manutenção;

III - Diesel Comum (S500) – O Diesel Comum, também conhecido como Diesel S500, deverá conter teor máximo de enxofre de 500 miligramas por quilograma (mg/kg), ou seja, 500 partes por milhão (ppm). É destinado predominantemente a veículos fabricados antes de 2012, especialmente veículos pesados e máquinas agrícolas que não requerem sistemas avançados de controle de emissões. Apresenta número de cetano mínimo de 42, influenciando diretamente na qualidade da combustão e na performance do motor;

IV - ARLA 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo) – O produto ARLA 32 deve ser composto por ureia automotiva de alta pureza a 32,5% dissolvida em água desmineralizada, sendo incolor, atóxico, não inflamável e não explosivo. Sua principal finalidade é a redução de emissões de óxidos de nitrogênio (NOx) por meio da tecnologia SCR (Redução Catalítica Seletiva), aplicada em motores a diesel fabricados a partir de 2012. O ARLA 32 não é aditivo de combustível e deve ser armazenado em compartimento específico no veículo. O produto deverá atender integralmente aos requisitos estabelecidos pela norma técnica ABNT NBR ISO 22241 (partes 1 a 4), assegurando qualidade, segurança e compatibilidade com o sistema veicular. A temperatura ideal de armazenamento varia entre -11°C e 30°C, mantendo-se protegido da luz solar direta e de contaminações, e acondicionado em galão de 20lts.

3.1 Da comprovação da qualidade do combustível:
3.1.1 Posto bandeirado: Quando optar por exibir a marca comercial de um distribuidor, o posto deverá vender somente combustíveis fornecidos pelo distribuidor detentor da marca comercial exibida aos consumidores.
3.1.2 Posto bandeira branca: Quando optar por não exibir marca comercial de nenhuma distribuidora, o posto deverá identificar, de forma destacada e de fácil visualização pelos consumidores, em cada bomba abastecedora, o distribuidor fornecedor do respectivo combustível.

3.1.3 O Município poderá pedir análise do combustível a qualquer tempo e sem aviso prévio aos credenciados.

3.1.4 O fiscal do referido procedimento será o responsável pelo departamento de transportes ou estradas e rodagens e o Gestor do Contrato será a autoridade competente o gestor do município.

3.1.5 O abastecimento será efetuado obedecendo os critérios de contratação (fornecimento) estabelecidos no edital e contrato, sendo que maquinário e veículos serão abastecidos no estabelecimento mais próximo do local de execução de serviço e/ou rodagem.

3.1.6 Caso seja necessário, por motivo justificado, abastecer em horário diferente do expediente normal, deslocar-se-á veículo/máquina até o estabelecimento que estiver em funcionamento;

3.1.7 Sempre que em viagem, veículos serão abastecidos, preferencialmente, obedecendo a maior paridade possível entre os credenciados.

3.2. O fornecimento será destinado ao abastecimento da frota de veículos e máquinas oficiais do Município, nas unidades administrativas localizadas nos seguintes municípios:
Rio Crespo, Itapuã, Candeias do Jamari, Porto Velho, Ariquemes, Jaru, Ouro Preto, Ji-Paraná, Cacoal, Pimenta Bueno e Vilhena.

- Rio Crespo – RO (sede)
- Itapuã – RO;
- Candeias do Jamari – RO;
- Porto Velho – RO;
- Ariquemes – RO;
- Jaru – RO;
- Ouro Preto – RO;
- Ji-Paraná – RO;
- Cacoal – RO;
- Pimenta Bueno; e
- Vilhena.

3.3. Os postos credenciados deverão atender, de forma imediata e ininterrupta, aos chamados da Administração para abastecimento da frota, nos locais e condições especificados, sendo aplicado o valor unitário na bomba para Pessoa Jurídica (ADM – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA).

3.4. Os preços praticados serão os constantes nas propostas apresentadas no ato do credenciamento, atualizáveis conforme regras estabelecidas neste edital, especialmente com base nas médias de preços da Agência Nacional do Petróleo – ANP, Painel de Preços do Governo Federal e/ou pesquisas de mercado locais.

3.5 Conforme disposto no Caput do Artigo 5º da Lei Federal de nº 14.133/2021, aplicam-se neste certame:

3.5.1 Legalidade. Impessoalidade. Moralidade.
3.5.2 Publicidade. Eficiência. Interesse Público.
3.5.3 Probidade Administrativa.
3.5.4 Igualdade. Planejamento.
3.5.5 Transparência. Eficácia. Segregação de funções.

3.5.6 Motivação. Vinculação ao Edital. Julgamento Objetivo.
3.5.7 Segurança Jurídica. Razoabilidade.
3.5.8 Competitividade.
3.5.9 Proporcionalidade. Celeridade.
3.5.10 Economicidade.
3.5.11 Desenvolvimento Nacional Sustentável.
3.5.12 Disposições da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.

3.6 O valor estimado dos valores unitários, bem como a quantidade máxima de produtos, são os seguintes:

Os valores que constam nesta planilha foram extraidos da tabela ANP (23/11/2025 a 29/11/2025)
https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas

N	ESPECIFICAÇÃO	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL
01	**GASOLINA COMUM**	**100000**	**R$6,88**	**R$ 688.000,00**
02	ARLA-32, AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO, E O 32 REFERE-SE AO NÍVEL DE CONCENTRAÇÃO DA SOLUÇÃO DE URÉIA (32,5%) E M Á G U A DESMINERALIZADA. ATUA NOS SISTEMAS DE EXAUSTÃO COMO AGENTE REDUTOR DE EMISSÕES DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOx). ARLA 32, É UMA SOLUÇÃO NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICA, NÃO PERIGOSA E NÃO EXPLOSIVA E, PORTANTO, MUITO SEGURA.	1310	**R$ 147,50**	**R$ 193.225,00**
03	OLEO DIESEL COMUM	421000	**R$ 6,36**	**R$ 2.677.560,00**
04	ÓLEO DIESEL S10	464000	**R$ 6,36**	**R$ 2.964.960,00**

Valor estimado da Contração: R$ **6.523.745,00**

3.7 "Serão concedidos reajustes mensalmente, de acordo com a atualização da tabela ANP – Agência Nacional de Petróleo disponível no dia, tendo como base o valor médio do estado de Rondônia, utilizando para os cálculos até duas casas após a virgula.
3.8 Será sempre respeitada a diferença dos valores em comparação com os valores médios da ANP e postos da região, sendo aplicado sobre a média dos valores o desconto de 1%.
3.9 Entre o resultado da equação e o menor preço praticado entre os postos pesquisados ou a média dos valores da ANP dos postos da região de Rondônia-RO deve prevalecer o menor valor como referência, sendo que não se aplica 1% sobre menor valor praticado entre os credenciados se este for menor que ANP – 1%".
3.10 Caso no dia da atualização e/ou no dia da aplicação dos valores, ou seja, na terça-feira, seja feriado os valores serão reajustados ou aplicados no dia útil seguinte.
3.11 Os valores que serão praticados serão tornados públicos mediante comunicação através
3.12 O Diário Oficial do Município, podendo o Município também realizar a comunicação direta a cada credenciado.

4 DO CRITÉRIO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVÉL

4.1. O fornecimento dos produtos objeto deste credenciamento observará critérios distintos,

conforme a natureza de cada item:
4.1.1 A contratação e o abastecimento correrão por preço unitário, conforme a efetiva demanda;
4.1.2 Combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S500, óleo diesel S10)
I – O fornecimento será realizado diretamente no estabelecimento credenciado, por meio de abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Rio Crespo e suas secretarias.
II – O preço praticado será o valor da bomba no dia do abastecimento, desde que não ultrapasse o preço máximo da tabela da ANP (Agência Nacional do Petróleo) vigente para o município/região.
III – Caso haja mais de um posto credenciado na mesma localidade com preços equivalentes, a Administração poderá, para fins de otimização logística e operacional, adotar os seguintes critérios de preferência de atendimento, sem prejuízo da isonomia:
a) Proximidade geográfica do estabelecimento em relação à unidade administrativa solicitante;
b) Menor preço efetivamente praticado no dia do abastecimento, desde que comprovado;
c) Rodízio equitativo entre os postos credenciados, quando houver condições semelhantes entre os fornecedores;
d) Histórico de desempenho contratual anterior, nos termos do art. 60, II, da Lei nº 14.133/2021, caso aplicável.
IV – Esses critérios não caracterizam disputa entre fornecedores, mas sim instrumentos de organização do atendimento por demanda, respeitando a natureza do credenciamento e o interesse público.
4.1.2 Produto ARLA 32 (embalagem de 20 litros)
I – O fornecimento do ARLA 32 ocorrerá com base no menor preço ofertado no credenciamento, entre os fornecedores habilitados.
4.2. Os critérios acima foram definidos com base no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, em respeito à diferenciação da natureza dos produtos e à dinâmica de mercado distinta entre combustíveis e insumos.

5 REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:
• Técnicos: o combustível fornecido deverá estar em conformidade com as normas da ANP, assegurando qualidade, procedência e rastreabilidade;
• Operacionais: o fornecimento será contínuo, diário, conforme as ordens da Administração, podendo ocorrer diretamente no veículo ou nas bombas do fornecedor;
- A contratação deve ser por preço unitário por Demanda para ADM (Administração);
- Legais: as empresas deverão estar devidamente registradas, com CNPJ ativo, alvarás atualizados e capacidade jurídica, fiscal e trabalhista regularizadas.

5.1 **Sustentabilidade:**
Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos aos requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5.2 Subcontratação.
Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6 DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

6.1. Poderão participar deste chamamento público todas as pessoas jurídicas legalmente constituídas, sediadas ou com unidades operacionais nos municípios de Rio Crespo, Porto Velho, Ariquemes, Ji-Paraná ou Cacoal, que atendam cumulativamente às seguintes condições:

I – Estejam devidamente registradas na Agência Nacional do Petróleo – ANP para comercialização varejista de combustíveis automotivos;
II – Comprovem o pleno funcionamento do posto de combustível, inclusive com alvará de funcionamento, licenças ambientais e autorização de operação expedida pelos órgãos competentes;
III – Estejam em situação regular junto à Receita Federal, Fazenda Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho;
IV – Apresentem todos os documentos exigidos neste Edital, inclusive proposta de preço atualizada;
V – Concordem integralmente com os termos e condições estabelecidos neste Edital e seus anexos.
6.1.1. As empresas poderão se credenciar a qualquer tempo durante a vigência deste edital, desde que cumpram todos os requisitos.

6.2 DAS VEDAÇÕES DO CREDENCIAMENTO
I – Empresas declaradas suspensas temporariamente ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021;
II – Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, de qualquer esfera federativa, nos termos do art. 159 da Lei nº 14.133/2021;
III – Empresas que estejam cumprindo sanções administrativas aplicadas com base na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 8.666/1993 (quando ainda vigente para o caso concreto), ou na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
IV – Empresas que estejam em processo de recuperação judicial, falência ou concordata, salvo mediante autorização judicial expressa e comprovação de capacidade técnica e econômico-financeira;
V – Empresas com sanção de impedimento registrada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, ainda que aplicada por outro órgão;
VI – Empresas cujas atividades econômicas não sejam compatíveis com o objeto deste credenciamento, conforme verificação do CNAE e da autorização da ANP;
VII – Empresas que tenham como sócios, dirigentes, procuradores ou responsáveis técnicos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, ou seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, colateral ou por afinidade, nos termos da legislação aplicável;
VIII – Cooperativas de trabalho ou associações de profissionais, quando a natureza da contratação exigir responsabilidade individual e exclusiva do fornecedor.
6.2. Constatada, a qualquer tempo, a ocorrência de quaisquer das vedações acima, inclusive após o credenciamento, a empresa será descredenciada de imediato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e da comunicação aos órgãos de controle e ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
6.2.1 Os dados informados na Solicitação de Credenciamento são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida no Item 8 deste Edital.
6.2.2 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-

se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

6.2.3 Os documentos emitidos e/ou extraídos via internet poderão ser novamente impressos e/ou consultados pelo Agente de Contratação para efeito de comprovação de sua autenticidade.

6.2.4 Com exceção os documentos que, por sua natureza, não possuem prazo de validade, os demais documentos deverão sem apresentados dentro da validade neles expressa ou com data de expedição não superior a 03 (três) meses da data da entrega da Solicitação de Credenciamento.

7 DA RESERVA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)

7.1. Em conformidade com o disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, combinado com os princípios da Lei nº 14.133/2021, a participação no presente credenciamento será exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), desde que:

I – Atendam às condições de enquadramento definidas nos artigos 3º e 4º da LC nº 123/2006;

II – Apresentem declaração formal de que se enquadram como ME ou EPP, nos moldes da legislação vigente;

III – Comprovem sua regularidade por meio do registro ativo e atualizado no Portal da Redesim ou comprovante de opção pelo Simples Nacional, ou outro documento oficial que ateste tal condição.

7.2. O credenciamento exclusivo de ME/EPP está fundamentado na análise técnica realizada no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, que identificaram a capacidade técnica e operacional suficiente de empresas desse porte para atender, com qualidade, o fornecimento de combustíveis e ARLA 32 no âmbito do Município de Rio Crespo–RO e demais localidades contempladas.

7.2.1 Caso não haja interessados que atendam aos requisitos para participação na cota reservada, ou na hipótese de desclassificação de todas as propostas apresentadas pelas ME ou EPP, a cota poderá ser licitada entre os demais participantes, conforme previsto na legislação vigente.

7.3. O não enquadramento da empresa como ME ou EPP, ou a perda superveniente dessa condição durante a vigência do credenciamento, implicará no seu descredenciamento automático, sem prejuízo da apuração de responsabilidades.

7.4. A Administração poderá, justificadamente, reavaliar a exclusividade a qualquer tempo, caso haja demonstração de insuficiência de atendimento por parte das MEs e EPPs credenciadas.

7.5 DAS OBRIGAÇÕES DO CREDECIANTE E DO CREDENCIADO

7.5.1. Obrigações do Credenciante:

7.5.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

7.5.3. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

7.5.4. Proporcionar ao Credenciado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

7.5.5. Notificar o Credenciado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

7.5.6. O município poderá pedir análise do combustível a qualquer tempo, sem aviso prévio aos fornecedores.

7.5.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Termo de Credenciamento.
7.5.8. Obrigações do Credenciado:
7.5.9. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
7.5.10. O abastecimento será feito na Bomba de Combustíveis cujo produto deve estar em perfeitas condições, em estrita observância das especificações do edital e da proposta.
7.5.11. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o produto em desconformidade com este edital.
7.5.12. Comunicar à administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do fornecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação dos fatos alegados.
7.5.13. A CREDENCIADA é expressamente proibida de sub credenciar totalmente o fornecimento sob pena de rescisão do instrumento, sem que tenha direito à indenização de qualquer espécie, independentemente de ação, notificação e interpelação judicial ou extrajudicial.
7.5.14. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
7.5.15. A empresa deverá disponibilizar atendimento das 06h00min até as 20h00min, tendo um telefone ou funcionário de plantão para abastecimentos excepcionais de veículos da frota municipal.
7.5.16. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Termo de Credenciamento.

8 DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL
8.1. Os interessados em se credenciar deverão apresentar Proposta Comercial juntamente com os documentos de Habilitação, sendo dois arquivos em PDF (1 PROPOSTA COMERCIAL/ 2 HABILITAÇÃO), conforme modelo constante no Anexo II deste edital, devendo observar os seguintes critérios:

I – Produto ARLA 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo)
a) O preço unitário ofertado para o fornecimento do ARLA 32, em embalagem de 20 (vinte) litros, deverá respeitar o valor máximo obtido na pesquisa de preços realizada pela Administração, anexada ao processo administrativo deste edital;
b) Propostas com valores acima do teto definido na pesquisa de preços serão automaticamente desconsideradas para fins de credenciamento;

c) O valor ofertado deverá incluir todos os encargos, tributos, fretes e demais custos para entrega conforme as condições previstas no Termo de Referência.

II – Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S500 e S10)
a) Para os combustíveis líquidos automotivos, os interessados deverão declarar, na proposta, que o preço praticado será o valor da bomba vigente no dia do abastecimento, no posto credenciado;
b) O valor praticado deverá estar limitado ao preço máximo publicado na Tabela da ANP – Agência Nacional do Petróleo, vigente para o município de localização do posto;
c) A Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar a comprovação do preço praticado no dia da venda, bem como consultar as tabelas da ANP para fins de controle de vantajosidade;

d) O descumprimento dessas condições poderá ensejar aplicação de sanções, inclusive o descredenciamento da empresa.

8.2. A proposta comercial deverá ser enviada:
Preferencialmente via sistema de gestão de contratos da Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO, se disponível;
Alternativamente, por e-mail oficial da Secretaria de Planejamento ou de Gestão Pública, conforme informações constantes na capa deste edital.

8.3. A proposta deverá ser assinada pelo representante legal da empresa, e enviada em formato PDF, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, salvo atualização de preços autorizada pela Administração.

8.4 DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO (art. 78, §1º, Lei nº 14.133/2021)
8.4.1 Este procedimento de credenciamento adotará a pré-qualificação dos interessados, com o objetivo de assegurar que os postos de combustíveis atendam aos requisitos mínimos de capacidade técnica, localização estratégica, estrutura física e regularidade documental, em conformidade com o Termo de Referência e demais anexos.

8.4.2 A pré-qualificação consistirá na análise dos seguintes critérios:
I – Localização geográfica adequada ao atendimento das unidades administrativas do Município, conforme mapa logístico apresentado no Termo de Referência;
II – Capacidade mínima de armazenamento conforme exigido pela ANP (mínimo de 7 m³ por tipo de combustível, conforme o contrato e edital);
III – Existência de autorização de funcionamento válida junto à Agência Nacional do Petróleo – ANP;
IV – Estrutura operacional compatível com o atendimento contínuo, inclusive com disponibilidade de abastecimento em horários ampliados, conforme exigido neste edital;
V – Apresentação de documentação completa e válida conforme itens de habilitação.

8.4.3. A análise da pré-qualificação será realizada previamente à assinatura do contrato, sendo condição indispensável para o credenciamento da empresa.

8.4.4. Empresas que não cumprirem integralmente os requisitos acima serão notificadas para complementação da documentação no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Não sanada a falha, a solicitação de credenciamento será arquivada.

9 HABILITAÇÃO JURÍDICA
a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, contrato social ou estatuto vigente e devidamente registrado, incluindo eventuais alterações ou consolidação;
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal: certidão conjunta da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.13.1 Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data não superior a 90 (noventa) dias;

b) Declaração da empresa de que não possui fatos impeditivos à sua habilitação e contratação com a Administração Pública.

9.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Alvará de funcionamento emitido pelo município da sede da empresa ou da unidade de abastecimento;

b) Comprovação de autorização válida junto à Agência Nacional do Petróleo – ANP para exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos;

c) Declaração de que o estabelecimento possui infraestrutura compatível com o fornecimento pretendido, conforme exigências constantes do Termo de Referência.

9.1.5 OUTROS DOCUMENTOS

a) Proposta comercial contendo os preços ofertados para o fornecimento do produto ARLA 32, conforme modelo constante no Anexo II;

b) Declaração de ciência e aceitação irrestrita das condições do presente edital, conforme modelo do Anexo III;

c) Declaração, se for o caso, de que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme Lei Complementar nº 123/2006, para fins de usufruto do tratamento diferenciado.

9.2. Todos os documentos deverão estar válidos e legíveis, sob pena de indeferimento da solicitação.

9.3. A ausência de qualquer documento exigido, sua apresentação fora do prazo, ilegível ou com validade vencida implicará no indeferimento da solicitação de credenciamento, salvo se a falha for sanável, nos termos do art. 64, §1º da Lei nº 14.133/2021.

9.4 A empresa e ou seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente

10 CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

a. O credenciamento não gera direito à contratação imediata, apenas à habilitação;

b. As contratações ocorrerão conforme a necessidade da Administração;

c. O prazo de vigência do credenciamento será de até 5 anos, prorrogável até o limite legal de 10 anos (art. 107 da Lei nº 14.133/2021).

10.2 REGRAS DE EXECUÇÃO

a) O abastecimento será feito diretamente nos veículos oficiais;

b) O controle será realizado por meio de autorização formal emitida por servidor designado;

c) O pagamento será feito com base em fatura mensal devidamente atestada;

d) Será exigido o controle de abastecimento, com relatório detalhado de consumo por veículo.

10.3 DO PRAZO PARA O CREDENCIAMENTO

10.3.1 O presente chamamento público ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, admitindo-se o ingresso contínuo de novos interessados durante todo esse período, desde que atendidos integralmente os requisitos deste edital.

10.3.2 A Administração poderá, mediante justificativa e fundamentação expressa, prorrogar sucessivamente o prazo de vigência deste chamamento público, desde que:

I – sejam preservadas as condições originalmente estabelecidas no edital;
II – haja interesse público devidamente motivado;
III – não tenha sido atingido o limite máximo de vigência contratual previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, no caso dos contratos decorrentes deste credenciamento.

10.3.3 A cada novo credenciamento solicitado, será instaurado processo administrativo individual, com análise da documentação apresentada, podendo o pedido ser deferido ou indeferido de forma motivada.

10.3.4 A Administração poderá encerrar o chamamento público a qualquer momento, desde que haja justificativa de interesse público superveniente, devidamente motivada e publicada no mesmo meio de divulgação do edital.

10.3.5 A publicação do encerramento não prejudica os contratos firmados com os credenciados até aquela data, que seguirão válidos conforme suas respectivas vigências contratuais.

10.3 FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será fiscalizada por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, devendo o contratado permitir o livre acesso às instalações e documentos relacionados à execução contratual.

11 DA FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA DE CONTRATO COM A REDE CREDENCIADA

11.1. O contrato administrativo a ser firmado com os credenciados terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, conforme o interesse público e desde que mantidas as condições originais da contratação.

11.2. A assinatura do contrato será formalizada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da convocação pela Administração, que poderá ocorrer via e-mail institucional, telefone ou outro meio eletrônico hábil.

11.3. O início do fornecimento ocorrerá em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da ordem de início emitida pela unidade requisitante, observando-se os termos e cronograma estabelecidos pela Secretaria Municipal demandante.

11.4. A prorrogação da vigência contratual estará condicionada à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista do credenciado, nos termos do art. 91, §4º da Lei nº 14.133/2021.

11.5. O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, desde que observada a vigência máxima de 10 (dez) anos, quando caracterizada a natureza contínua da contratação, conforme art. 107, §1º da Lei nº 14.133/2021.

11.6. Qualquer revisão, reajuste ou alteração contratual observará as regras dos artigos 124 a 128 da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto ao limite de 25% para acréscimos ou decréscimos quantitativos, calculado sobre o valor original de cada período de 12 meses.

12 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) formalmente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Serão designados, por portaria ou instrumento similar:
Gestor do Contrato: responsável pelo acompanhamento global da execução, gestão de prorrogações, revisões, pagamentos e aplicação de penalidades;

Fiscal do Contrato: responsável técnico pela verificação do cumprimento das obrigações contratuais no dia a dia, com registro de ocorrências.

12.3. A fiscalização abrangerá os aspectos técnicos, administrativos, fiscais e financeiros da contratação, devendo ser observados:

Qualidade e conformidade dos produtos entregues;

Regularidade nas obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias do contratado;

Comunicação tempestiva de falhas, inadimplementos ou situações que inviabilizem a execução regular.

12.4. Ao final da vigência contratual, será elaborado relatório de encerramento pelo Gestor do Contrato, contendo avaliação da execução, ocorrências registradas e lições aprendidas, conforme art. 174, §3º, inciso VI, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

13. DO PAGAMENTO
13.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária para conta de titularidade da empresa credenciada, no prazo de até 20 (vinte) dias contados da data do atesto da nota fiscal pela Administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelece no Termo de Referência, item 24.

13.2. O pagamento será condicionado ao atendimento cumulativo das seguintes condições:
I – Entrega do objeto de forma regular, conforme especificações do edital e do contrato;
II – Apresentação da nota fiscal eletrônica, compatível com o fornecimento realizado;
III – Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido na contratação;
IV – Atesto formal por servidor designado, certificando o recebimento do objeto ou serviço prestado.

13.3. O pagamento poderá ser glosado, suspenso ou retido, parcial ou integralmente, nos seguintes casos:

I – Inexecução total ou parcial do objeto contratado;
II – Entrega de produto em desacordo com as especificações técnicas;
III – Pendência na documentação fiscal ou trabalhista exigida;
IV – Ocorrência de eventuais sanções administrativas.

13.4. Sobre os pagamentos incidirão os tributos e contribuições previstos na legislação vigente, podendo haver retenção na fonte conforme regime tributário da contratada e determinações da Receita Federal.
13.5. A empresa contratada será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não cabendo qualquer vínculo empregatício com o Município de Rio Crespo – RO.
13.6. Em caso de erro na nota fiscal, a contagem do prazo de pagamento será reiniciada a partir da data da nova apresentação, devidamente corrigida.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
14.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
14.2. A impugnação "deverá" ser realizada exclusivamente via E-mail: licitacao@riocrespo.ro.gov.br.
14.3. Caberá a Agente de Contratação/pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e/ou deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
14.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Agente de Contrtação/pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada via E-mail: licitacao@riocrespo.ro.gov.br.
14.6. A Agente de Contratação/Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e anexos.
14.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
14.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de Contratação/Pregoeira, nos autos do processo de licitação.
14.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1. O fornecedor credenciado estará sujeito às seguintes sanções administrativas, nos termos dos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal decorrente de sua conduta:
I – Advertência, por escrito, quando houver infrações leves e sem prejuízo à Administração;
II – Multa, nas seguintes hipóteses:
a) Inexecução parcial ou total do objeto contratado, inclusive atraso na entrega ou abastecimento injustificado – multa de até 10% sobre o valor do item descumprido;
b) Descumprimento das condições estabelecidas no edital ou no termo de credenciamento – multa de até 5% do valor estimado do fornecimento mensal.
Parágrafo único: As multas poderão ser descontadas de pagamentos devidos ou cobradas judicialmente.

III – Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas hipóteses previstas no art. 156, I da Lei nº 14.133/2021, especialmente:

Inexecução injustificada do contrato;
Fraude na execução do fornecimento;
Prática de atos lesivos à Administração.

IV – Declaração de inidoneidade, com efeitos em toda a Administração Pública, nos termos do art. 159 da Lei nº 14.133/2021, quando verificada a prática de:

Fraude grave;
Atos dolosos que causem prejuízo significativo ao erário;
Reiteração de faltas graves.

15.2. Do procedimento sancionatório
a) A aplicação de qualquer penalidade será precedida de abertura de processo administrativo, com garantia do contraditório e ampla defesa;
b) O fornecedor será notificado para apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação;
c) A decisão final será proferida por autoridade competente, mediante ato formal motivado.

16 DOS RECURSOS
16.1.Dos atos da Administração, praticados no curso deste procedimento, será admitido recurso hierárquico,
16.1.1 no prazo de três dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:
16.1.2 habilitação ou inabilitação do proponente;
16.1.3 rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, nos termo do inciso I do artigo 138 da Lei nº 14.133/2021;
16.1.4 aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.
16.2 Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de dois dias úteis.
16.2.1.O recurso será dirigido à Comissão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de cinco dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.
16.2.2. A decisão deverá ser proferida no prazo de cinco dias úteis, contando do recebimento do recurso.
16.2.3. Os recursos interpostos em razão de habilitação ou inabilitação de proponente terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.
16.2.4. Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do proponente aos autos do processo ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.
16.2.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por email licitacao@riocrespo.ro.gov.br, em até cinco dias consecutivos

anteriores à data de abertura da sessão pública.

17.2. As dúvidas serão consolidadas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de email e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo àqueles que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.

17.3. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto.

17.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas documentações, e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por essas despesas, independentemente da condução ou do resultado do procedimento.

17.5. A participação neste procedimento implica plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data marcada, será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação contrária da Comissão.

17.7. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase deste procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da 6ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.10. Todas as peças que compõem o processo são complementares entre si. Assim, qualquer menção formulada em um documento e omitida nos outros, será considerada como especificada e válida. Não será admitida a argumentação de desconhecimento de obrigação a ser cumprida devido sua omissão em algum documento.

17.11. O Edital e seus anexos, assim como os demais autos do processo administrativo, permanecerão com vista franqueada aos interessados e poderão ser lidos e/ou consultados no site ou solicitados para envio por e-mail.

17.12. O Edital e anexos serão disponibilizados no site https://transparencia.riocrespo.ro.gov.br/transparencia/. O Edital também será disponibilizado, na íntegra, por e-mail, mediante solicitação enviada para licitacao@riocrespo.ro.gov.br.

17.13. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições das normas aplicáveis.

17.14 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.riocrespo.ro.gov.br.

17.14.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
17.14.2 ANEXO I – ETP/ANÁLISE DE RISCO;
17.14.3 ANEXO II – Projeto Básico/Termo de Referência;
17.14.4 ANEXO III – Minuta de Contrato;
17.14.5 ANEXO IV – Modelo de Proposta;
17.14.6 ANEXO V - Modelo de Declaração Unificada;
17.14.7 ANEXO VI – Declaração de Inexistência de vínculo com órgão público;
17.14.8 ANEXO VII - Declaração de aceite de preços;
17.14.9 ANEXO VIII - Protocolo de entrega da habilitação e propostas presencial;
17.14.10 ANEXO IX - Fluxograma.

Rio Crespo-RO, 16 de Dezembro de 2025.

Edital copilado por: Eunice Souza dos Santos
PREGOEIRA - Port. 4740/2024/RC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Unidade Requisitante: Todas Secretarias
Processo Administrativo nº: 662/2025

Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de combustível e derivados destinado a abastecer a frota de veículos em trânsito dentro do Território do Estado de Rondônia (compreendendo as seguintes cidades incluindo seu território municipal - Rio Crespo; Porto Velho; Ariquemes; Ji-Paraná; e Cacoal), para suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO e suas secretarias.

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo fundamentar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, especificamente gasolina comum, óleo diesel S500 ou óleo diesel comum, óleo diesel S10 e Arla32 galão de 20L (Agente Rudutor Líquido Automotivo), destinado a suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO e suas Secretarias.
A frota municipal desempenha funções essenciais em diversas áreas da administração pública, incluindo saúde, educação, fiscalização, manutenção urbana e transporte administrativo. Para garantir o pleno funcionamento desses serviços, é indispensável que os veículos estejam sempre abastecidos, com combustível de qualidade, em quantidade suficiente e disponível de forma contínua.
Diante disso, a contratação visa assegurar a regularidade, eficiência e economicidade no abastecimento da frota municipal, promovendo a otimização de recursos públicos e a prestação adequada de serviços à população. O presente ETP detalha a justificativa da contratação, a descrição do objeto, os requisitos técnicos, operacionais e legais, bem como a solução proposta para atender de forma segura e eficiente às demandas da Administração.
Para o estudo serão consideradas:
a) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos
b) Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022 (Dispõe sobre as diretrizes, elaboração e estruturação do estudo técnico preliminar (ETP) para aquisições de bens e contratações de serviços e obras no âmbito da Administração Pública)

DESENVOLVIMENTO

I. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: "Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público." (Inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).
A contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível (gasolina comum e diesel) e Arla32, é necessária para atender de forma contínua e eficiente a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO e suas Secretarias. A frota municipal desempenha funções essenciais para a prestação de serviços públicos, abrangendo áreas como saúde, educação, transporte administrativo, manutenção urbana e fiscalização.
A ausência de um fornecimento regular de combustível comprometeria a execução dessas atividades, impactando diretamente a população e prejudicando a eficiência administrativa. Além disso, a contratação assegura que o combustível fornecido seja de qualidade, em quantidade suficiente e entregue de forma organizada, com rastreabilidade e controle, garantindo transparência, economicidade e

segurança jurídica, em conformidade com o interesse público.
Portanto, a contratação visa resolver o problema da disponibilidade e fornecimento adequado de combustível e Arla32 para a frota municipal, garantindo que os serviços essenciais prestados pela Administração sejam realizados de maneira contínua e eficiente, conforme previsto no Inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

II. ÁREA REQUISITANTE

A unidade requisitante deste Estudo Preliminar é composta pelas seguintes pastas da administração municipal: Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Transportes, Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças e Gabinete do Prefeito, representadas por seus respectivos Ordenadores de Despesa, por delegação. Ressalta-se que estas Secretarias também atuam como gestoras dos recursos destinados à presente iniciativa.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).
A contratação deverá atender aos requisitos necessários e suficientes para garantir a execução eficiente e segura do fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel S500, óleo diesel S10 e Arla32 (Agente Rudutor Líquido Automotivo) para à frota da Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO e suas Secretarias, assegurando a escolha de uma solução adequada, econômica e em conformidade com o interesse público.
Requisitos Técnicos: O combustível fornecido deverá obedecer às normas da ANP e demais órgãos reguladores, garantindo padrões de qualidade, pureza e octanagem compatíveis com os veículos da frota municipal. O fornecedor deverá assegurar rastreabilidade do produto, fornecendo certificados de procedência e qualidade sempre que solicitado pela Administração.
Requisitos Operacionais: O fornecimento deverá ser realizado diariamente, nos horários e locais determinados pela Administração, podendo incluir abastecimento direto nas bombas do fornecedor ou, quando necessário, diretamente nos veículos da frota municipal. A empresa contratada deverá manter equipe e infraestrutura adequadas, garantindo pontualidade, regularidade e segurança no fornecimento, evitando interrupções nos serviços prestados à população.
Requisitos Legais: O fornecedor deverá estar regularmente habilitado, com inscrição no CNPJ ativa, alvarás e demais documentos exigidos por lei para fornecimento de combustíveis. Será obrigatória a emissão de nota fiscal eletrônica correspondente ao combustível efetivamente fornecido. A contratação seguirá as normas da Lei nº 14.133/2021, observando princípios de economicidade, eficiência, sustentabilidade e atendimento ao interesse público.
Dessa forma, os requisitos descritos constituem critérios indispensáveis à escolha da solução, garantindo que o fornecimento de combustível ocorra de maneira segura, eficiente e transparente, atendendo plenamente às necessidades da Administração Pública.

IV. LEVANTAMENTO DE MERCADO

> Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas disponíveis para atender às necessidades de fornecimento de combustível gasolina comum, óleo diesel S500, óleo diesel S10 e Arla32 (Agente Rudutor Líquido Automotivo) para a frota da Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO e suas Secretarias, considerando critérios técnicos, operacionais, econômicos e legais.

Solução 1: Pregão Eletrônico sobre Sistema de Registro de Preços (Ata de Registro de Preços)
A utilização do pregão eletrônico, com registro de preços, é uma prática consolidada e regulamentada pela Lei nº 14.133/2021 para aquisição de bens e serviços comuns, garantindo ampla competitividade, transparência e economicidade. Por meio dessa modalidade, é possível cadastrar fornecedores com preços previamente negociados e condições estabelecidas, permitindo que as Secretarias requisitem o combustível conforme a demanda, sem a necessidade de múltiplas licitações durante a vigência da Ata. Permite flexibilidade no fornecimento, ajustando-se à demanda real das Secretarias; Garante preços de referência vantajosos para a Administração; Favorece a competitividade entre fornecedores, aumentando a possibilidade de obtenção de melhores condições de preço e qualidade; Reduz custos administrativos, evitando licitações repetidas para o mesmo objeto.

Solução 2: Pregão Eletrônico por Lotes Mensais ou Periódicos
Outra alternativa seria realizar pregões eletrônicos periódicos, com fornecimento mensal ou trimestral. Essa solução permite adequação do contrato a variações de consumo e flutuações de preços de mercado, mantendo a regularidade do abastecimento da frota. Flexibiliza a gestão do consumo de combustível; Possibilita atualização frequente dos preços de acordo com o mercado; Contudo, aumenta a carga administrativa e o número de licitações, podendo gerar menor eficiência em relação à Ata de Registro de Preços.

Solução 3: Contratação Direta com Empresa Local (Dispensa ou Inexigibilidade)
Em situações excepcionais, seria possível contratar diretamente uma empresa local, mediante dispensa ou inexigibilidade, desde que atendidos os critérios legais e justificada a ausência de competitividade. Pode ser viável em casos de urgência ou de fornecimento exclusivo; Geralmente apresenta custos mais elevados devido à falta de competição; Reduz a transparência e limita a segurança jurídica, sendo aplicável apenas em situações específicas.

Solução 4: Contrato de Fornecimento Continuado via Compras Integradas (Consórcios Públicos)
Contratação por meio de consórcios de municípios para compras integradas de combustível. Permite maior poder de negociação, diluindo custos e otimizando preços devido à maior escala de consumo. Preços potencialmente mais vantajosos; redução de custos administrativos; maior capacidade de barganha com fornecedores. Necessidade de articulação entre municípios; complexidade administrativa; prazo maior para formalização do contrato.

Solução 5: Contratação por Credenciamento (Procedimento Auxiliar da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 Art. 79 Inciso III).
Consiste na realização de chamamento público para credenciar postos de combustíveis interessados e habilitados, permitindo que o fornecimento ocorra de forma descentralizada, conforme demanda da Administração. Aplica-se quando a natureza do serviço exige ampla rede de atendimento e flexibilidade operacional.

✓ Garante ampla concorrência e liberdade de adesão a qualquer interessado que atenda aos requisitos;

✓ Evita deslocamentos excessivos de veículos oficiais para abastecimento;

✓ Permite contratação simultânea com diversos fornecedores sem a necessidade de licitação tradicional;

V. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°).

A **Solução 5**, considerada a mais adequada pela Administração, consiste na contratação de empresas para o fornecimento de combustível e derivados destinado a abastecer a frota de veículos em trânsito no território do Estado de Rondônia, especificamente gasolina comum e óleo diesel, destinados à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO e de suas Secretarias. O fornecimento ocorrerá de forma direta, mediante abastecimento na bomba do posto credenciado, localizado em área de fácil acesso, garantindo agilidade, segurança e regularidade na prestação do serviço.
Diante da análise das alternativas possíveis, a Administração opta preferencialmente pela realização de contratação via credenciamento, com utilização de contrato de forma continua, com base - O artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 que trata da prorrogação dos contratos de serviços contínuos, permitindo a extensão do prazo de vigência, desde que haja previsão contratual e aprovação do órgão contratante. Essa escolha justifica-se nos termos do art. 79, inciso III, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
A contratação de postos de combustíveis por meio de credenciamento configura-se como a solução mais vantajosa para a Administração Pública, especialmente para assegurar o abastecimento regular e eficiente da frota oficial. As principais vantagens, devidamente tipificadas, são:

1. Capilaridade e Abrangência Geográfica
Permite o credenciamento de diversos postos localizados em diferentes regiões, garantindo o abastecimento em pontos estratégicos próximos às unidades administrativas e às rotas operacionais dos veículos públicos.

2. Atendimento Descentralizado
Favorece a descentralização do fornecimento, reduzindo deslocamentos e tempo ocioso dos veículos, o que contribui para maior eficiência logística e operacional.

3. Pagamento por Demanda Efetiva
A Administração remunera apenas pelo combustível efetivamente fornecido, sem necessidade de previsão exata de consumo ou formação de estoques, o que reduz riscos orçamentários e desperdícios.

4. Maior Competitividade e Transparência
O credenciamento é um chamamento público aberto a todos os interessados que cumpram os requisitos, promovendo isonomia, transparência e competição contínua, ainda que sem disputa direta de preços entre os fornecedores.

5. Celeridade na Contratação
Evita a demora e os trâmites formais de licitações convencionais, permitindo contratações rápidas e contínuas conforme surgimento de novos fornecedores interessados, mantendo a regularidade do serviço.

6. Redução de Custos Indiretos
A diminuição de deslocamentos para abastecimento reduz o consumo de combustível, o desgaste veicular e o tempo improdutivo dos servidores, impactando positivamente na economicidade geral.

7. Adequação Legal
O procedimento está expressamente previsto na Lei nº 14.133/2021 (art. 6º, inciso XLIII), sendo uma modalidade legítima, segura e alinhada aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

8. Flexibilidade Contratual
Permite a inclusão e exclusão de fornecedores durante a vigência do chamamento, conforme interesse público, sem necessidade de novo procedimento licitatório.

A solução contempla a observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis à comercialização de combustíveis, assegurando a qualidade do produto fornecido, devidamente regulado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP. Também implica no cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e ambientais da empresa contratada durante toda a execução do contrato, de forma a garantir a lisura do processo e o atendimento ao interesse público.

Por se tratar de insumo de consumo imediato, não há necessidade de manutenção ou assistência técnica vinculada ao objeto, restringindo-se a solução à garantia da qualidade e conformidade do combustível entregue, bem como ao fornecimento contínuo e ininterrupto conforme as ordens de abastecimento emitidas pela Administração. Assim, a escolha pela **Solução 5: Contratação por Credenciamento (Procedimento Auxiliar da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 Art. 79 Inciso III).**

VI. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°).

A estimativa das quantidades foi elaborada considerando o histórico de consumo de combustíveis dos exercícios anteriores, aliado à projeção de utilização da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO e de suas Secretarias no período de vigência do Contrato. Essa análise leva em conta a ampliação de serviços públicos, a manutenção das atividades já consolidadas e o atendimento de demandas emergenciais.

Os valores que constam nesta planilha foram extraidos da tabela ANP (23/11/2025 a 29/11/2025)

https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	P. UNITÁRIO (R$)	P. TOTAL (R$)
1	Gasolina comum.	100.000	Unidade	R$	R$ XXX
2	Diesel comum.	421.000	Unidade	R$	R$ XXXX
3	Diesel S10.	464.000	Unidade	R$	R$ XXXX
4	Arla 32	1.310	Galão 20Lt	R$	R$ XXX

TABELA ANP (23/11/2025 a 29/11/2025)

ESTADO	MUNICÍPIO	PRODUTO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	PREÇO MÉDIO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO DE REVENDA EM OUTRAS LOCALIDADES (RO)
RONDONIA	PORTO VELHO	OLEO DIESEL S10	18	6,29	5,99	7,04
RONDONIA	PORTO VELHO	OLEO DIESEL	13	6,34	6,02	7,02
RONDONIA	PORTO VELHO	GASOLINA COMUM	19	6,79	6,69	6,98
RONDONIA	PORTO VELHO	GASOLINA ADITIVADA	15	6,90	6,77	7,08

DA FROTA DE VEÍCULOS

Os serviços serão prestados nos veículos pertencentes à atual frota da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, conforme segue:

MUNICIPIO DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição			Chassi		Placa	Empenho
Fornecedor			Ano Fabric	Nota Fiscal	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local					Renavan	
2019	6584	TOYOTA ETIOS SEDAN AUT 15 FLEX 16V 4P ANO 2020 FLEX PLACA QTD9E04					QTD-9E04	551/2.020
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO					/	15/01/2021	65.062,00	55.628,01
Reavaliação		0101003001 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO						
2020	2118	TOYOTA ETIOS RETCH 13 FLEX 16V 5P MEC ANO 2016 FLEX PLACA NCQ2491					NCQ-2491	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO					/	30/04/2022	39.576,00	33.837,48
Reavaliação		0101003001 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO						

Total: 2 Valor: 89.465,49

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

MUNICIPIO DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Chassi	Placa	Empenho
Fornecedor		Ano Fabric / Nota Fiscal / Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local		Renavan	
2038	2122	ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4 X 4 EO ANO 2015 DIESEL PLACA NDU5065	93PB58M1MFC054557	NDU-5A65	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		2.014 / /	30/04/2022	174.102,00	149.764,59
Reavaliação		0105001001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO CULT. DESP. E LAZER		1091007583	
2039	1773	ONIBUS ESCOLAR VW 15190 FOZ SUPER CAIO ANO 2010 DIESEL PLACA NBF - 1J67	9532882W8AR040837	NBF-1J67	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		2.010 /	30/04/2022	156.926,00	134.171,73
Reavaliação		0105001001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO CULT. DESP. E LAZER		273015907	
2040	1770	ONIBUS ESCOLAR VW 15190 FOZ SUPER CAIO ANO 2010 DIESEL PLACA NCW0981		NCW-0981	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		/	30/04/2022	156.926,00	134.171,73
Reavaliação		0105001001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO CULT. DESP. E LAZER			
2041	1771	ONIBUS ESCOLAR VW 15190 FOZ SUPER CAIO ANO 2009 DIESEL PLACA NBC0486	953288W4AR037997	NBC-0E86	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		2.010 /	30/04/2022	156.926,00	134.171,73
Reavaliação		0105001001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO CULT. DESP. E LAZER		273009931	
2042	3676	ONIBUS IVECO DAILY CHASSI 70C 16 ANO 2010 DIESEL PLACA NDN - 2c08		NDN-2C08	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		/	30/04/2022	81.085,00	69.327,53
Reavaliação		0105001001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO CULT. DESP. E LAZER			
2043	2121	MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR V8L 4X4 DIESELE5 ANO 2014 DIESEL PLACA NDU4955		NDU-4J55	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		/	30/04/2022	147.807,00	126.374,84
Reavaliação		0105001001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO CULT. DESP. E LAZER			
2044	1772	ONIBUS ESCOLAR VW 15190 FOZ SUPER CAIO ANO 2010 DIESEL PLACA NBD4J57		NBD-4J57	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		/	30/04/2022	156.926,00	134.171,73
Reavaliação		0105001001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO CULT. DESP. E LAZER			
3094		Aquisição de veículo utilitário tipo pick up com as seguintes configurações aproximadas novo, ano/modelo 2021/2021 04 portas capacidade para até 05 passageiros cabine, dupla, motorização a partir de 1300 cilindradas flex (gasolina/alcool). câmbio manual de 05 marchas a frente mas ré, cinto de segurança para todos os ocupantes AR-condicionado, garantir de 12 meses emplacado (sendo o 1º emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, dotado de todos os equipamnentos de segurança exigidos pelo código nacional de trânsito (contran).	9BD281BPJPYY39897	ROQ-6G08	2.377/2.022
P G AGUIAR VIEIRA		2.023 778 608/ 2022	14/02/2023	136.800,00	116.964,00
Compra		0105001001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO CULT. DESP. E LAZER		1342706355	
3515		Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4) - Transmissão Mecânica	93PB58A10SC100903	SLJ-9C04	1.082/2.024 1.083/2.024
MARCOPOLO SA		2.024 6972 239/ 2024	11/07/2024	581.878,00	538.237,15
Compra		0105001001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO CULT. DESP. E LAZER		40154	
3518		Ônibus Rural Escolar (ORE 3) - Transmissão mecânica	93ZK61LFZS870540	THK-2D96	1.097/2.024 1.098/2.024
ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.		2.024 59715 238/ 2024	19/07/2024	469.499,00	434.286,50
Compra		0105001001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO CULT. DESP. E LAZER			

Total: 10 Valor: 1.971.641,53

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

MUNICIPIO DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição			Chassi		Placa	Empenho
Fornecedor			**Ano Fabric**	**Nota Fiscal**	**Procs. Aquisição**	**Dt. Aquisição**	**Vlr. Aquis**	**Valor Atual**
Tipo de Aquisição		**Local**					**Renavan**	
2018	6355	TOYOTA HILUX 4 X 4 CD SRV 4X4 TDI 28 ANO 2019 DIESEL PLACA OHN1561					OHN-1561	184/2.019
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO					/	30/04/2022	221.807,00	211.825,64
Reavaliação		0101001002 - CHEFIA DE GABINETE						

Total: 1 Valor: 211.825,64

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

MUNICIPIO DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Chassi	Placa	Empenho
Fornecedor		Ano Fabric Nota Fiscal	Procs. Aquisição Dt. Aquisição	Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local		Renavan	
2036	6307	NEW HOLANDA B95 RETROESCAVADEIRA DIESEL PLACA PRC6307		PRC-6307	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/ 30/04/2022	312.966,70	244.896,42
Reavaliação		0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
2037	5875	RETROESCAVADEIRA PC 130 KOMATSU DIESEL PLACA PRC5875		PRC-5875	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/ 30/04/2022	325.000,00	254.312,50
Reavaliação		0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
2054	6682	AUTOMOVEL TOYOTA HILUX CD LOW M4FD ANO 2021 DIESEL PLACA RSU8E98		RSU-8E98	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/ 30/04/2022	271.451,00	290.065,05
Reavaliação		0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
2055	6201	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 10 ECONOMY 2P ANO 2006 GASOLINA PLACA NCP6172		NCP-6172	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/ 30/04/2022	12.982,00	12.982,00
Reavaliação		0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
2056	5878	CAMINHAO CACAMBA VOLKSWAGEN 26 280 CRM 6X4 DIESEL PLACA NCN2385		NCN-2385	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/ 30/04/2022	235.928,00	256.140,54
Reavaliação		0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
2057	6583	CAMINHAO CACAMBA VOLKSWAGEN 31 280 CRM 6 X 4 DIESEL PLACA QTB0C15		QTB-0C15	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/ 30/04/2022	380.599,00	325.412,00
Reavaliação		0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
2059	5879	MOTONIVELADORA 120K ANO 2014 DIESEL PLACA CAT5879		CAT-5879	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/ 30/04/2022	550.000,00	550.000,00
Reavaliação		0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
2060	3892	PA CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND DIESEL PLACA PRC3892		PRC-3892	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/ 30/04/2022	178.666,70	177.326,67
Reavaliação		0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
2061	5877	CAMINHAO CACAMBA FORD CARGO 2623 6 X 4 20142014 DIESEL PLACA OHL1817		OHL-1817	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/ 30/04/2022	169.955,00	169.955,00
Reavaliação		0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
2062	5661	CHEVROLET GM S10 PICK UP LS 28 TDI 4 X 4 CD ANO 2013 DIESEL PLACA OHP7598		OHP-7598	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/ 30/04/2022	88.318,00	88.318,00
Reavaliação		0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
2063	1453	MITSUBISHI L200 4 X 4 GL 25 CD ANO 2004 DIESEL PLACA NCZ0820		NCZ-0820	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/ 30/04/2022	38.670,00	38.670,00
Reavaliação		0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
2079	5864	CHEVROLET CLASSIC SEDAN PLACA NCE9574		NCE-9574	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/ 30/04/2022	27.090,00	23.161,95
Reavaliação		0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
2327	2301	TOYOTA ETIOS 13 X 5P 16V MEC ANO 2016 FLEX PLACA NCQ2681		NCQ-2681	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/ 30/04/2022	39.576,00	33.837,48
Reavaliação		0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
2328	5895	RETROESCAVADEIRA CASE 580N 2013 DIESEL PLACA CASE580N		CAS-E580	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/ 30/04/2022	232.933,30	250.059,51
Reavaliação		0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição			Chassi		Placa	Empenho
Fornecedor			**Ano Fabric**	**Nota Fiscal**	**Procs. Aquisição**	**Dt. Aquisição**	**Vlr. Aquis**	**Valor Atual**
Tipo de Aquisição		**Local**					**Renavan**	
2553	6247	CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLSWAGEN MODELO 26260 DIESEL ORIGEM ESTADUAL DIESEL PLACA NCE4209					NCE-4209	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO					/	30/04/2022	188.352,00	161.040,96
Reavaliação		0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
2614	6682	VEÍCULO AUTOMOTOR CAMINHONETE CABINE DUPLA - COM SEGUINTE DESCRIÇÃO MÍNIMA: NOVO ZERO KM, ANO MODELO E LINHA TRAÇÃO 4X4 COM REDUZIDA - COMBUSTÍVEL DIESEL; - FREIOS ABS - TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS. - MOTOR COM NO MÍNIMO 160 CV DE POTÊNCIA - CÂMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO 05 MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ - CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; - CONTROLE DE DECLIVE - FREIO ABS - AIRBAG; - AR-CONDICIONADO; VIDROS E ESPELHOS ELÉTRICOS; - PROTETOR DO CÁRTER - ALARME - FARÓIS DE NEBLINA; - CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA 0,8M³, COM CAPACIDADE DE CARGA DE PELOMENOS 1.000 KG- NA COR BRANCA - ENGATE DE REBOQUE PARA NO MÍNIMO 1,5 TONELADAS; - PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO POR CONTA DO FORNECEDOR - GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.			8AJDA3CD21MN1821937		RSU-8E98	569/2.021
NISSEY MOTORS LTDA			2.021	211483	206/ 2021	02/09/2021	183.500,00	121.568,75
Compra		0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
2635	6749	MOTONIVELADORA GR 1803 BRI SKD			XUG18031JMPB00215		PRC-6749	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			2.021	39557	/	27/12/2021	702.000,00	645.380,31
Entrada por Doação		0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

MUNICIPIO DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Chassi	Placa	Empenho	
Fornecedor		Ano Fabric	Nota Fiscal	Procs. Aquisição / Dt. Aquisição	Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local			Renavan	
3475		CAMINHÃO equipado com Tanque Pipa com as seguintes especificações mínimas: novo, com data de fabricação no ano corrente ou superior a data de emissão da nota de empenho, zero km; Caminhão Tanque de água; tração mínima 6 x 2; PBT mínimo 22 ton; PBTC mínimo 17 toneladas; Volume mínimo de 15.000 lt de água; Motor, Ciclo Diesel, 4 tempos, pós - resfriado a água, turbo alimentado e intercoolado; potência superior a 200 CV; torque superior a 65 mkgf; Direção Hidráulica com relação progressiva. Embreagem acionada hidraulicamente. Transmissão Caixa de mudanças de velocidade totalmente sincronizadas, acionada por meio de alavanca; Freios totalmente pneumáticos de duplo circuito; Circuitos independentes para freios dianteiros e traseiros; Existência de freio de estacionamento; Dotado de freio motor e freio de estacionamento; Suspensão Dianteira: Tipo feixe de molas semielípticas amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora; Traseira: com molas semielípticas invertidas e centralmente articuladas, compatível com a operação em terrenos irregulares; Aros e Pneus nas dimensões padrão do fabricante; 01(um) estepe; A fabricação dos pneus deverá ser do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 12 (doze) meses contados da data de entrega do veículo; Cabine e Assessórios Simples, totalmente metálica, com isolamento termo acústico Ventilação: Ar condicionado de fábrica; Cintos de segurança: tipo retrátil de 3 (três) pontos; Instrumentação mínima, além daqueles necessários para a condução do veículo: - Manômetro da pressão do óleo do motor; Manômetro do circuito de freios; Indicador de temperatura do líquido de arrefecimento; Luzes de aviso do bloqueio do diferencial; Luzes de aviso da obstrução do filtro de ar; Luzes de aviso para baixa pressão do ar dos freio; Luzes de aviso para baixa pressão do óleo lubrificante do motor; Assento do motorista, regulável, com suspensão a ar, dotado de encosto de	93ZE2HMHOP8957616	SCQ-4D35	1.431/2.023	
APARECIDA CAMINHOES E ONIBUS EIRELI		2.022	138	380/ 2022 / 01/08/2023	609.995,00	599.249,45
Compra		0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			1363699560	
3476		Retroescavadeira Nova, equipada com motor diesel com mínimo de 4 cilindros, turbinado, potência liquida de 79 HP mínimo, cisterna elétrico de mínimo 12 volts, tração 4 X 4, direção hidráulica ou hidrostática, freio de serviço a disco em banho de óleo, caçamba dianteira ou frontal com mínimo de 1 m³ com dentes, nivelamento automático da caçamba, cisterna retro com profundidade mínima de 4 metros, equipado com caçamba traseira de mínimo 30 polegadas com dentes, equipada com cabine fechada ar condicionado, assento do operador ajustável, cinto de segurança, limpadores de para-brisas, sistema de iluminação dianteiro e traseiro completo, retrovisores laterais direito e esquerdo e interno, buzina, transmissão dotada de no mínimo 4 marchas a frente e 02 a ré, adesivamente institucional do órgão conforme instruções de Padronização Visual., Garantia mínima 12 meses e assistência técnica garantida, tangue de combustível cheio no momento da entrega.	S0R3CXTTAP3261025	RET-3476	1.615/2.023	
GUIMARAES AGRICOLA LTDA - MATRIZ		2.023	200895	204/ 2023 / 11/09/2023	426.366,00	373.070,25
Compra		0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição			Chassi		Placa	Empenho
Fornecedor			**Ano Fabric**	**Nota Fiscal**	**Procs. Aquisição**	**Dt. Aquisição**	**Vlr. Aquis**	**Valor Atual**
Tipo de Aquisição		**Local**					**Renavan**	
3482		Caminhão trucado 6x2 acoplado com coletor de lixo de fabricação nacional, novo, cabine tipo avançada em chapa de aço, com assentos para 03 ocupantes; motor eletrônico à diesel, turbo Inter cooler, de 6 cilindros em linha, potência mínima de 280 CV, com caixa de mudanças de 6 marchas à frente sincronizadas e 1 à ré; freio a ar com sistema ABS, direção hidráulica, com tanque de combustível com capacidade de 400 litros e tanque de arla com capacidade de 27 litros; com peso bruto total de 23 tonelada e sua capacidade de carga de 10 a 14 toneladas. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição). Todos os itens acima descritos deverão ser originais de fábrica; - garantia de fábrica: mínima de 01 ano ou superior, com no mínimo 03 (três) assistências técnicas (concessionária autorizada) e reposição de peças disponíveis dentro do estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da empresa que prestará a assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado / atendimento no site. O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado na categoria oficial junto ao Departamento Estadual de Trânsito do estado de Rondônia, sendo o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura municipal de Rio Crespo - RO.			93ZE62LMZP8702374		SLL-6E57	2.342/2.023 2.343/2.023
COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA			2.023	8854	488/ 2023	29/12/2023	636.983,00	566.914,76
Compra		0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					1375229041	

Total: 20 Valor: 5.182.361,60

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

MUNICIPIO DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição			Chassi		Placa	Empenho
Fornecedor			Ano Fabric	Nota Fiscal	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local					Renavan	
2027	6681	CAMINHAO VOLKSWAGEN DELIVERY 2 PORTAS 9170 DRC 4 X 2 DIESEL PLACA QTG5G45					QTG-5G45	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO					/	30/04/2022	232.854,00	186.089,10
Reavaliação		0106001000 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						

Total: 1 Valor: 186.089,10

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

MUNICIPIO DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Chassi	Placa	Empenho	
Fornecedor		Ano Fabric / Nota Fiscal	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local			Renavan	
2021	2097	MOTOCICLETA HONDA XRS 125 BROS KS ANO 2004 GASOLINA PLACA NDJ7490			NDJ-7490	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		/		30/04/2022	3.032,00	3.032,00
Reavaliação		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
2022	6306	FIAT STRADA WORKING HARD CE 14 FIRE FLEX 8V CE ANO 2018 GASOLINA PLACA OHL9J24			OHL-9J24	180/2.018
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		/		30/04/2022	54.336,00	54.336,00
Reavaliação		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
2023	6419	CAMINHAO VOLKSWAGEN DELIVERY 9170 DRC 4 X 2 DIESEL PLACA OHQ0D61			OHQ-0361	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		/		30/04/2022	249.955,00	210.326,91
Reavaliação		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
2028	5647	CAMINHAO 13180 DIESEL PLACA NDA7364			NDA-7364	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		/		30/04/2022	127.032,00	120.680,40
Reavaliação		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
2030	6311	TRATOR 80 CV LS TRACTOR PLUS 80 DIESEL PLACA PRC6311			PRC-6311	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		/		30/04/2022	125.000,00	125.000,00
Reavaliação		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
2031	6319	TRATOR 80 CV LS TRACTOR PLUS 80 DIESEL PLACA PRC6319			PRC-6319	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		/		30/04/2022	125.000,00	125.000,00
Reavaliação		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
2032	6312	TRATOR 80 CV LS TRACTOR PLUS 80 DIESEL PLACA PRC6312			PRC-6312	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		/		30/04/2022	125.000,00	125.000,00
Reavaliação		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
2033	1737	TRATOR TL85E DIESEL PLACA PRC1737			PRC-1737	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		/		30/04/2022	205.000,00	163.687,35
Reavaliação		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
2034	1726	TRATOR BUBNY DIESEL PLACA BDY7540			BDY-7540	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		/		30/04/2022	99.000,00	99.000,00
Reavaliação		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
2035	1736	TRATOR BUDNY BDY7540 75 CV DIESEL PLACA BDY7540			BDY-7540	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		/		30/04/2022	134.266,70	134.266,67
Reavaliação		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
2058	6308	CAMINHAO CACAMBAVVOLKSWAGEN 31 280 CRM 6 X 4 DIESEL PLACA OHP1714			OHP-1714	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		/		30/04/2022	335.995,00	355.452,17
Reavaliação		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
2523	6321	TRATOR AGRICOLA DE PNEUS MODLS PLUS 80 CV TRACAO 4X4 COR AZUL ANO 2013 DIESEL PLACA PRC6321			PRC-6321	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		/		30/04/2022	140.000,00	140.000,00
Reavaliação		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
2527	2125	FORD F4000 G TURBO CUMMINS 2P ANO 2004 DIESEL PLACA NCD3161			NCD-3161	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		/		30/04/2022	57.845,00	57.845,00
Reavaliação		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
2634	6748	01 CAMINHÃO VOLKSWAGEM 31.280 EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE - PATRIMONIO Nº DER 14078, PLACA RSW9C99.	953658261NR019554		RSW-9C99	
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA		2.021 / 101238		16/12/2021	346.500,00	273.305,38
Entrada por Doação		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			1279650246	

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

MUNICIPIO DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Chassi	Placa	Empenho
Fornecedor		**Ano Fabric** **Nota Fiscal** **Procs. Aquisição** **Dt. Aquisição**	**Vlr. Aquis**		**Valor Atual**
Tipo de Aquisição		**Local**	**Renavan**		
2793		Tipo: CAMINHAO Marca: VOLKSWAGEN Modelo: VW 31280 Ano: 2021 Ano do Modelo: 2022 Tração: Traçado 6x4	953658264NR040740	RSU-5D75	
BURITI CAMINHOES LTDA		2.021 109567 / 07/07/2022	373.142,10		302.867,01
Doacao		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1298703244		
2801		TRATOR AGRICOLA DE RODAS CASE IH TRAÇÃO 4X4 MOTOR 04 CILINDROS , POTENCIA 90CV	HCCZFA90PMCJ29787	TRA-2801	
Mamoré máquinas agricolas - ltda epp		2.020 6890 / 26/07/2022	138.549,00		98.023,32
Doacao		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
3126		RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS E PÁ CARREGADEIRA MARCA JCB, MODELO 3CX, ANO DE FAB. 2022, MOTOR A DIESEL DE 04 CILINDROS, POTÊNCIA 92 HP, CABINE FECHADA E ESTRUTURA DE PROTEÇÃO ROPS E FOPS COM AR CONDICIONADO. Nota Fiscal N°: 9425 (0037001643) SÉRIE N°: 3174154 CHASSI N°: SOR3CXTTCN3174154 MOTOR A DIESEL N°; SD320/45064H00344816 OBS: Entregue c/ Manual, Chave de roda e Triangulo de sinalização.	SOR3CXTTCN3174154	RET-3126	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		/ 04/04/2023	410.000,00		317.750,00
Entrada por Doação		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
3174		trator cortador de grama transmissão hidrostática acionada por alavanca		TRA-3174	478/2.023
R4 MAQUINAS E VEICULOS LTDA		2342 771/ 2022 28/04/2023	23.700,00		18.367,50
Compra		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
3483		FIAT STRADA FLEX	9BD27803MC7498068	NBM-1551	
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA		2.014 / 08/01/2024	0,00		0,00
Doacao		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	45091670		
3977		ESCAVADEIRA HIDRÁLICA DE ESTEIRA; SEM USO (ZERO KM OU ZERO HORAS) MOTOR INTERCOOLER E DIESEL; POTÊNCIA DE 125 HP; PESO OPERACIONAL DE 18.100KG; PAINEL COM 7 MODOS DE TRABALHO INCLUINDO 1 MODO PRA ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL; CABINE FECHADA ROPS EQUIPADA COM AR CONDICIONADO; CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 0,91m³; SAPATAS DA ESTEIRA COM LARGURA DE 700 mm; BRAÇO HIDRÁLICO COM COMPRIMENTO DE 2,635m.	XUGO1800ASPA00207	ESH-3977	
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA E PECU		73361 / 11/06/2025	619.000,00		600.430,00
Entrada por Doação		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			

Total: 20 Valor: 3.324.369,71

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

MUNICIPIO DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição			Chassi		Placa	Empenho
Fornecedor			Ano Fabric	Nota Fiscal	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local					Renavan	
3519		VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP com as seguintes especificações aproximadas: novo, do ano/modelo vigente, 04 portas, capacidade para até 05 passageiros, cabine dupla, motorização a partir de 1.300 cilindradas, flex (gasolina/álcool), câmbio manual de 05 marchas a frente mais ré, cinto de segurança para todos os ocupantes, ar condicionado, emplacado (sendo o 1º emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Rio Crespo). Dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito (CONTRAN), com garantia minima de 12 meses, e assistência técnica no estado de rondônia.			9BD281BKHRYF39908		SLI-8B75	1.093/2.024
GIMA - GILBERTO MIRANDA AUTOMOVEIS LTDA			2.024	240465	516/ 2023	30/07/2024	118.800,00	109.890,00
Compra		0509001003 - C R A S					1400187947	

Total: 1 Valor: 109.890,00

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

MUNICIPIO DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição			Chassi		Placa	Empenho
Fornecedor			Ano Fabric	Nota Fiscal	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local					Renavan	
2078	1642	AUTOMOVEL VOLKSWAGEN GOL 10 TOTAL FLEX 8V 4P ANO 2013 FLEX PLACA NBW8247					NBW-8247	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO					/	30/04/2022	27.552,00	23.556,96
Reavaliação		0509000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
2080	6559	TOYOTA ETIOS X 5P MEC 13 FLEX 16V ANO 2020 FLEX PLACA OHT7G93					OHT-7G93	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO					/	30/04/2022	61.032,00	52.182,36
Reavaliação		0509000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						

Total: 2 Valor: 75.739,32

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0



MUNICIPIO DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Chassi	Placa	Empenho		
Fornecedor		Ano Fabric	Nota Fiscal	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local				Renavan	
2735		ROÇADEIRA STHIL FS 220				ROC-1764	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			0	/	30/12/2014	2.019,10	822,98
Doacao		0107000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
2737		MOTOSSERRA STHIL MS 660 ANO 2013				MTS-1819	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		2.014	0	/ 2014	30/12/2014	2.164,70	881,78
Compra		0107000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
2749	6246	CAMINHÃO PIPA COM TANQUE 15.000L, AUTO CARREGAVEL, SEM COMBUSTIVEL, DE COR AMARELA E MOTORISTSA DE BESE DA CONTA DA CONTRATADA - SERVIÇO				AGK-9349	
C DE FELIPPE - ME		1.987	1	/	01/07/2017	0,00	0,00
Locação de Imovel		0107000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
2750	6250	MOTOSSERRA PROFISSIONAL A COMBUSTÃO - COM POTÊNCIA SUPERIOR OU IGUAL A 3,9 KM. ESPECIFICAÇÃO: CILINDRADA MÍNIMA CM³ : 72,2: VELOCIDADE MÁXIMA NA POTÊNCIA: 12.500 RPM OU EQUIVALENTE: VELOCIDADE NA LENTA MÍNIMA DE :2,400 RPM OU EQUIVALENTE: COMPRIMENTO APROXIMADO DO SABRE MÍNIMODE 50 : 50 CM.				MTS-6250	
N.V. VERDE - ME			494	159/ 2017	31/12/2017	2.456,90	1.000,97
Compra		0107000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
2751	6251	MOTOSSERRA PROFISSIONAL A COMBUSTÃO - COM POTÊNCIA SUPERIOR OU IGUAL A 3,9 KM. ESPECIFICAÇÃO: CILINDRADA MÍNIMA CM³ : 72,2: VELOCIDADE MÁXIMA NA POTÊNCIA: 12.500 RPM OU EQUIVALENTE: VELOCIDADE NA LENTA MÍNIMA DE :2,400 RPM OU EQUIVALENTE: COMPRIMENTO APROXIMADO DO SABRE MÍNIMODE 50 : 50 CM.				MTS-6251	
N.V. VERDE - ME		2.017	494	159/ 2017	31/12/2017	2.456,90	1.000,97
Compra		0107000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
2753	6310	CARRETA AGRICOLA DE PNEUS MARCA TRITON, MOD TR-794, CAP, 5 TONELADAS , COM 01 (UM) EIXO), CARROCERIA DE MADEIRA , TOMBAMENTO DO ESTADO 6773.				PRC-6310	
		2.018		/	29/08/2018	7.272,70	5.145,63
Entrada por Doação		0107000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
2754	6314	CARRETA AGRICOLA DE PNEUS MARCA TRITON, MOD.TR-794,CAP,5 TONELADAS , COM 01 (UM) EIXO), CARROCERIA DE MADEIRA SERIE :Nº 79.120.				PRC-6314	
		2.018		/	30/08/2018	6.000,00	4.245,00
Entrada por Doação		0107000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
2755	6315	TRATOR AGRICOLA DE PNEUS MOD. LS PLUS 80 CV, TRAÇÃO 4X4, COR AZUL , ANO DE FAB 2018 MOTOR A DIESEL , TOMADA DE FORÇA . TOMBAMENTO (6955).		9BLPO8001JG000320		PRC-6315	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		2.018		/	01/08/2018	85.500,00	35.482,50
Entrada por Doação		0107000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
2756	6316	CARRETA AGRICOLA DE PNEUS MARCA TRITON, MOD. TR-794 CAP. 5 TONELADAS , COM 01 (EIXO) , CARROCERIA DE MADEIRA . TOMBAMENTO (7075)				PRC-3616	
		2.018		/	01/08/2018	6.000,00	4.012,50
Entrada por Doação		0107000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
2757	6320	TRATOR AGRICOLA DE PNEUS MOD.LS PLUS 80 CV, TRAÇÃO 4X4, COR AZUL TOMBAMENTO (6953)		9BLP08001JG000271		PRC-6320	
		2.018		/	31/08/2018	0,00	0,00
Entrada por Doação		0107000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
2758	6322	TRATOR AGRICOLA DE PNEUS MOD.LS PLUS 80 CV, TRAÇÃO 4X4, COR AZUL TOMBAMENTO (7157)		9BLP08001JG000319		PRC-6322	
		2.018		/	31/08/2018	85.500,00	21.588,42
Entrada por Doação		0107000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					



ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Chassi	Placa	Empenho
Fornecedor		Ano Fabric / Nota Fiscal / Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local		Renavan	
2759	6323	CARRETA AGRICOLA DE PNEUS MARCA TRITON, MOD.TR-794, CAP 5 TONELADAS , COM 1 (EIXO0 CARROCEIRIA DE MADEIRA TOMBAMENTO (7114)		PRC-6323	
		2.018 /	31/08/2018	6.000,00	4.245,00
Entrada por Doação		0107000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
2760	6324	CARRETA AGRICOLA DE PNEUS MARCA TRITON, MOD.TR-794, CAP 5 TONELADAS , COM 1 (EIXO0 CARROCEIRIA DE MADEIRA TOMBAMENTO (6772)		PRC-6324	
		2.018 /	31/08/2018	7.272,70	5.145,63
Entrada por Doação		0107000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
2761	6325	CARRETA AGRICOLA DE PNEUS MARCA TRITON, MOD.TR-794, CAP 5 TONELADAS , COM 1 (EIXO0 CARROCEIRIA DE MADEIRA TOMBAMENTO (6774)		PRC-6325	
		2.018 /	31/08/2018	7.272,70	5.145,63
Entrada por Doação		0107000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
2762	6326	CARRETA AGRICOLA DE PNEUS MARCA TRITON, MOD.TR-794, CAP 5 TONELADAS , COM 1 (EIXO0 CARROCEIRIA DE MADEIRA TOMBAMENTO (6775)		PRC-6326	
		2.018 /	31/08/2018	0,00	0,00
Entrada por Doação		0107000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			

Total: 15 Valor: 88.717,01

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Chassi		Placa	Empenho
Fornecedor		Ano Fabric Nota Fiscal	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local			Renavan	
2005	6486	MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR V8L 4X4 ANO 2021 DIESEL PLACA RCR3H50			RCR-3H50	547/2.020 548/2.020
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	314.908,00	276.856,52
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
2006	5900	AUTOMOVEL MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL PLACA NDB7673			NDB-7673	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	101.495,00	98.534,70
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
2007	6452	AUTOMOVEL TOYOTA ETIOS SEDAM FLEX PLACA NDO2562			NDO-2562	305/2.019
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	65.614,00	65.614,00
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
2008	6450	MITSUBISHI L200 TRITON SPORT GL 24 CD DIESEL MEC ANO 2019 DIESEL PLACA QTJ7810			QTJ-7810	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	139.125,00	139.125,00
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
2009	1756	MOTO YAMAHA XTZ 125 K ANO 2005 GASOLINA PLACA NCQ7167			NCQ-7167	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	2.685,00	2.685,00
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
2010	6335	CHEVROLET MONTANA MARIMAR AMBULANCIA LS 14 ECONOFLEX 8V 2P 2019 FLEX PLACA QTI8400			QTI-8400	438/2.018
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	53.672,00	53.672,00
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
2011	5880	FORD RANGER XL CS4 22 CD 4 X 4 MEC ANO 2013 DIESEL PLACA NBW3832			NBW-3832	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	87.257,00	76.713,47
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
2012	1730	MOTOCICLETA KASINSKI COMET 150 70 2012 GASOLINA PLACA OHU3169			OHU-3169	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	2.752,00	2.752,00
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
2013	1766	MOTOCICLETA XTZ 125K 2005 GASOLINA PLACA NCQ7287			NCQ-7287	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	2.691,00	2.691,00
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
2014	5894	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS KS MIX FLEX ANO 2012 GASOLINA PLACA NCO0388			NCO-0388	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	6.268,00	6.268,00
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
2015	6415	MOTOCICLETA BROS GASOLINA PLACA OHN3751			OHN-3751	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	15.021,00	15.021,00
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
2016	6723	RENAULT AMBULANCIA MASTER 23 DCI EXECUTIVE LONGO 16L DIES ANO 2022 DIESEL PLACA QTD2H42			QTD-2H42	59/2.021
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	210.507,00	209.629,89
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
2017	6414	FIAT STRADA WORKIN HARD CE 14 FIRE FLEX 8V CE ANO 2020 FLEX PLACA NCY3262			NCY-3262	188/2.019
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	62.180,00	61.920,92
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
2045	1704	FIAT UNO VIVACE CELEBRATION 10 EVO FIRE FLEX 8V 3P ANO 2012 GASOLINA PLACA NBN8042			NBN-8042	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	26.811,00	26.811,00
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
2046	1703	MITSUBISHI L200 AUTODOOR 4 X 4 GL 25 CD ANO 2010 DIESEL PLACA NDT4240			NDT-4240	

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Chassi	Placa	Empenho
Fornecedor		**Ano Fabric** **Nota Fiscal**	**Procs. Aquisição** **Dt. Aquisição**	**Vlr. Aquis**	**Valor Atual**
Tipo de Aquisição		**Local**		**Renavan**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/ 30/04/2022	50.216,00	50.216,00
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
2047	1754	FORD TRANSIT 350 BUS CASSI 22 TDCI LONGO JUMBO DIES ANO 2013 DIESEL PLACA NCB3175		NCB-3175	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/ 30/04/2022	72.452,00	72.452,00
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
2048	1701	AMBULANCIA VW SAVEIRO GASOLINA PLACA NDT3220		NDT-3220	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/ 30/04/2022	22.929,00	22.929,00
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
2049	1702	CHEVROLET S10 BLAZER COLINA 28 TDI D 4 X 4 ANO 2005 DIESEL PLACA JFQ9675		JFQ-9675	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/ 30/04/2022	45.748,00	45.748,00
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
2050	5881	FIAT DUCATO MAXI LONG 23 TETO ALTO ME ANO 2013 DIESEL PLACA NCC4254		NCC-4254	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/ 30/04/2022	86.037,00	86.037,00
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
2051	1706	VOLKSWAGEN SAVEIRO16 MI 2P AMBULANCIA ANO 2009 FLEX PLACA NDV4756		NDV-4756	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/ 30/04/2022	33.182,00	33.182,00
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
2052	1765	MOTOCICLETA YAMAHA YBR125 E ANO 2002 GASOLINA PLACA NCA9847		NCA-9847	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/ 30/04/2022	2.122,00	2.122,00
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
2053	6336	MOTOCICLETA KASINSKI CRZ 150 SUPER MOTO ANO 2013 GASOLINA PLACA NCT2862		NCT-2862	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/ 30/04/2022	4.046,00	4.046,00
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
2081	5821	AMBULANCIA RENAULT MASTER MARIMAR A 23 EXECUTIVE LONGO 16 L DIES 2015 DIESEL PLACA NCT8806		NCT-8806	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/ 30/04/2022	118.569,00	113.628,60
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
2518	0	MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150 ANO 2008 GASOLINA PLACA NDX3610		NDX-3610	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/ 30/04/2022	2.149,00	2.149,00
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
2519	1755	MOTOCICLETA XTZ 125 K ANO 2005 GASOLINA PLACA NDK3280		NDK-3280	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/ 30/04/2022	2.870,00	2.870,00
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
2520	1729	MOTOCICLETA XTZ 125 K ANO 2005 GASOLINA PLACA NCQ7387		NCQ-7387	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/ 30/04/2022	2.870,00	2.870,00
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
2521	1731	MOTOCICLETA XTZ 125 K ANO 2008 GASOLINA PLACA NEA6808		NEA-6808	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/ 30/04/2022	3.745,00	3.745,00
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
2522	0	MOTO YAMAHA XTZ 125 K ANO 2005 GASOLINA PLACA AA1341		AA1-341	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/ 30/04/2022	2.685,00	2.685,00
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
2552	6248	AMBULANCIA RENAULT MASTER MARIMAR A 23 EXECUTIVE LONGO 16 L DIES 2015 DIESEL PLACA NCT8805	93YMEN4XEJJ990319	NEE-8824	313/2.017

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Chassi	Placa	Empenho
Fornecedor		**Ano Fabric** **Nota Fiscal**	**Procs. Aquisição** **Dt. Aquisição**	**Vlr. Aquis**	**Valor Atual**
Tipo de Aquisição		**Local**		**Renavan**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		2.017	/ 30/04/2022	118.569,00	104.241,84
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		1136997471	
2727		ESFUMAÇADOR A GASOLINA		FUM-1449	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		0	/ 2014 30/12/2014	372,20	258,24
Doacao		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
2730		AUTOMOVEL FIAT DOBLO CARGO FLEX COR VERMELHA ANO 2009 PLACA NDY 5187		NDY-5187	
		0	/ 2014 30/12/2014	27.839,00	16.661,78
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
2731		MOTOCICLETA HONDA XLR 125 ES GASOLINA ANO 2001 BRANCA PLACA NBX 4036		NBX-4036	
		0	/ 2014 30/12/2014	3.541,00	2.119,46
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
2732		MOTOCICLETA HONDA XLR 125 ES GASOLINA ANO 2001 BRANCA PLACA NBX 4078		NBX-4078	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		0	/ 2014 30/12/2014	3.541,00	2.119,46
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
2733		MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125 E BRANCA ANO 2008 GASOLINA PLACA NEA 9828		NEA-9828	
		0	/ 2014 30/12/2014	4.174,00	2.498,11
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
2734		MOTOCICLETA HONDA CG 150 FAN ESI BRANCA ANO 2011/2012 GASOLINA PLACA OHO 1450		OHO-1450	
		0	/ 2014 30/12/2014	4.815,00	2.881,80
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
2739	1848	AMBULÂNCIA IVECO FIAT/DAILY 3510 VAN, CARROCERIA FURGÃO, COMBUSTÍVEL: DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 2002		-	
			/ 31/12/2014	9.039,60	376,60
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
2752	6305	AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 71.0/78.0 KVA (REGIME OPERAÇÃO CONTINUO/ STAND-BY), COM PRESSÃO ACÚSTICA A 7 METROS ENTRE 70 A 75 DB (A). PAINEL DIGITAL, FATOR DE POTÊNCIA 0.8, TRIFÁSICO, NA TENSÃO 220/127 V 60 HZ , COM DISJUNTOR TRIPOLAR DE PROTEÇÃO MECÂNICO, MOTOR A DIESEL A 1.800 RPM, REFRIGERADO AGUA (RADIADOR), 3 CILINDROS EM LINHA, GOVERNADOR MECÂNICO DE VELOCIDADE E ALTERNADOR TRIFÁSICO, 4 POLOS, TIPO BRUSHLESS, RECONECTAVEL EM 220/380 OU 440, COM AVR E PARTIDA ELÉTRICA 12 V. CONSUMO APROXIMADO DE COMBUSTÍVEL: 16,2 L/H - TANQUE ACOPLADO NA BASE COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS, EM FUNCIONAMENTO CONTINUO. DEVE ACOMPANHAR. SISTEMA DE SILENCIADOR HOSPITALAR QUADRO QTA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DO GERADOR, SISTEMA DE PRE-AQUECIMENTO E BANDEJA DE CONTENÇÃO DE LÍQUIDOS NA BASE.		PRC-6305	134/2.018
COMPACT POWER MAQUINAS LTDA		2.018 1006	129/ 2018 30/04/2018	56.800,00	36.890,32
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
2763	6621	AMBULÂNCIA TIPO B- ambulância, descrição: veículo ambulância de suporte básico tipo b furgão, o km, ano 2020, ou subsequente - descrição com as seguintes mínimas: airbag duplo, cinto de segurança dian	93YMAF4LCFJ505458	NCT-8806	59/2.021
MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI		2.014 251	/ 22/03/2021	182.097,40	143.401,66
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		1e+095	

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Chassi	Placa	Empenho
Fornecedor		Ano Fabric / Nota Fiscal / Procs. Aquisição / Dt. Aquisição		Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local		Renavan	
3095		VEÍCULO TIPO SEDAN, 0KM (ZERO QUILOMETRO), MOTORIZADO COM POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 100CV OU SUPERIOR, ALIMENTAÇÃO POR INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, 4 PORTAS, ANO/MODELO VIGENTE OU SUPERIOR, CAIXA DE CAMBIO DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) A RÉ, AIRBAG, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRIO ELÉTRICO (VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS E ALARME), RADIO PLAYER MP3. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO EM NOME DO CONTRATANTE, E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOMOLOGADA PELO ESTADO DE RONDÔNIA.	8AP359AFPPU266504	QTA-9I71	918/2.022 919/2.022
P G AGUIAR VIEIRA		779 / 545/ 2022 / 14/02/2023		108.213,30	93.784,85
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3205		AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA FURGÃO COM NO MÍNIMO 10,5 M3 MONTADO EM MONOBLOCO OU SOBRE CHASSI, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO B SUPORTE BÁSICO, ANO E MODELO ATUAIS, VEÍCULO NOVO, 0 KM, MOTOR MOVIDO A DIESEL, TRAÇÃO TRASEIRA OU DIANTEIRA, ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 3500 MM, COM ARCONDICIONADO D E FÁBRICA NA CABINE DO MOTORISTA, AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, ALARME, FECHAMENTO CENTRAL DAS PORTAS VIA CONTROLE REMOTO, FARÓIS DE NEBLINA, L UZES DE CIRCULAÇÃO DIURNA, PISO NAVAL COM ANCORAGEM, ESTRIBO TRASEIRO E ABERTURA TOTAL DA PORTA TRASEIRA DO VEÍCULO, FRAIOS ABS NAS QUATRO RODAS, CONTROLE DE TRAÇÃO E ASSISTÊNCIA ANTICAPOTAGEM, TANQUE COM NO MÍNIMO 65 LITROS, RODAS E PNEUS COM MEDIDAS DE 2 25/75 R16C, PNEUS SOBRESSALENTES NAS MESMAS MEDIDAS, JANELA NO COMPARTIMENTO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO LATERAL DIREITA, ESQUERDA E TRASEIRA, COM VIDROS JATEADOS, PORTAS TRASEIRAS COM LIMITADOR EM AÇO PARA FACILITAR O FECHAMENTO E A ABERTURA, DIVISÓRIA DE COMUNICAÇÃO ENTRE A CABINE DO MOTORISTA E PACIENTE COM VIDROS DESLIZANTES JATEADOS, JOGO DE TAPETE DE BORRACHA PARA A CABINE. ADAPTAÇÃO PARA AMBULÂNCIA NO COMPARTIMENTO TRASEIRO (TIPO "B"): MACA ARTICULADA E COM RODAS; SUPORTE PARA SORO; INSTALAÇÃO DE R EDE DE OXIGÊNIO COM CILINDRO, VÁLVULA, MANÔMETRO EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E RÉGUA COM DUPLA SAÍDA; OXIGÊNIO COM RÉGUA TRIPLA (AALIMENTAÇÃO DO RESPIRADOR; BFLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO E CASPIRADOR TIPO VENTURI); MANÔMETRO E FLUXÔMETRO COM MÁSCARA E	93YF6200RJ559871	QTJ-2C92	132/2.023

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição			Chassi		Placa	Empenho
Fornecedor			**Ano Fabric**	**Nota Fiscal**	**Procs. Aquisição**	**Dt. Aquisição**	**Vlr. Aquis**	**Valor Atual**
Tipo de Aquisição		**Local**					**Renavan**	
BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS			2.023	6517	546/ 2022	15/05/2023	283.900,00	249.595,32
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					1346155981	
3222		MOTOCICLETA - VEÍCULO TIPO: MOTOCICLETA 0KM. MOTOR TIPO OHC, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, POTENCIA MAXIMA (GASOLINA) 7,9CV (7.250 RPM) TORQUE MAXIMO 0,90 KGF.M A 5.000 RPM CILINDROS 1 CILINDRADA 109,1 CC DIÂMETRO X CURSO 50,0MM X 55,6MM TAXA DE COMPRESSÃO 9,3 : 1 ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA PGMFI TIPO DE COMBUSTIVEL GASOLINA SUSPENSÃO DIANTEIRA GARFO TELESCÓPICO / 100 MM. SUSPENSÃO TRASEIRA DOIS AMORTECEDORES / 83MM. 4 VELOCIDADES FREIO DIANTEIRO TAMBOR / 110MM FREIO TRASEIRO TAMBOR / 110MM, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 1843MM X 745MM X 1033MM ALTURA MINIMA DO SOLO 136MM, PNEU DIANTEIRO 60/100 -17, PNEU TRASEIRO 80/100 -14.			9C2JB0100PR067350		QTD-4E13	350/2.023 351/2.023
RONDO MOTOS LTDA			2.023	352744	544/ 2022	30/05/2023	15.055,00	13.235,83
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					1347836087	
3223		MOTOCICLETA - VEÍCULO TIPO: MOTOCICLETA 0KM. MOTOR TIPO OHC, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, POTENCIA MAXIMA (GASOLINA) 7,9CV (7.250 RPM) TORQUE MAXIMO 0,90 KGF.M A 5.000 RPM CILINDROS 1 CILINDRADA 109,1 CC DIÂMETRO X CURSO 50,0MM X 55,6MM TAXA DE COMPRESSÃO 9,3 : 1 ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA PGMFI TIPO DE COMBUSTIVEL GASOLINA SUSPENSÃO DIANTEIRA GARFO TELESCÓPICO / 100 MM. SUSPENSÃO TRASEIRA DOIS AMORTECEDORES / 83MM. 4 VELOCIDADES FREIO DIANTEIRO TAMBOR / 110MM FREIO TRASEIRO TAMBOR / 110MM, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 1843MM X 745MM X 1033MM ALTURA MINIMA DO SOLO 136MM, PNEU DIANTEIRO 60/100 -17, PNEU TRASEIRO 80/100 -14.			9C2JB0100PR064641		QTD-3J93	350/2.023 351/2.023
RONDO MOTOS LTDA			2.023	352669	544/ 2022	30/05/2023	15.055,00	13.235,83
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					1347755451	

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Chassi	Placa	Empenho
Fornecedor		Ano Fabric / Nota Fiscal / Procs. Aquisição / Dt. Aquisição		Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local		Renavan	
3224		MOTOCICLETA - VEÍCULO TIPO: MOTOCICLETA 0KM. MOTOR TIPO OHC, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, POTENCIA MAXIMA (GASOLINA) 7,9CV (7.250 RPM) TORQUE MAXIMO 0,90 KGF.M A 5.000 RPM CILINDROS 1 CILINDRADA 109,1 CC DIÂMETRO X CURSO 50,0MM X 55,6MM TAXA DE COMPRESSÃO 9,3 : 1 ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA PGMFI TIPO DE COMBUSTIVEL GASOLINA SUSPENSÃO DIANTEIRA GARFO TELESCÓPICO / 100 MM. SUSPENSÃO TRASEIRA DOIS AMORTECEDORES / 83MM. 4 VELOCIDADES FREIO DIANTEIRO TAMBOR / 110MM FREIO TRASEIRO TAMBOR / 110MM, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 1843MM X 745MM X 1033MM ALTURA MINIMA DO SOLO 136MM, PNEU DIANTEIRO 60/100 -17, PNEU TRASEIRO 80/100 -14.	9C2JB0100PR065232	QTD-4A13	350/2.023 351/2.023
RONDO MOTOS LTDA		2.023 / 352724 / 544/ 2022 / 30/05/2023		15.055,00	13.235,83
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		1347757756	
3225		MOTOCICLETA - VEÍCULO TIPO: MOTOCICLETA 0KM. MOTOR TIPO OHC, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, POTENCIA MAXIMA (GASOLINA) 7,9CV (7.250 RPM) TORQUE MAXIMO 0,90 KGF.M A 5.000 RPM CILINDROS 1 CILINDRADA 109,1 CC DIÂMETRO X CURSO 50,0MM X 55,6MM TAXA DE COMPRESSÃO 9,3 : 1 ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA PGMFI TIPO DE COMBUSTIVEL GASOLINA SUSPENSÃO DIANTEIRA GARFO TELESCÓPICO / 100 MM. SUSPENSÃO TRASEIRA DOIS AMORTECEDORES / 83MM. 4 VELOCIDADES FREIO DIANTEIRO TAMBOR / 110MM FREIO TRASEIRO TAMBOR / 110MM, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 1843MM X 745MM X 1033MM ALTURA MINIMA DO SOLO 136MM, PNEU DIANTEIRO 60/100 -17, PNEU TRASEIRO 80/100 -14.	9C2JB0100PR065208	QTD-4E23	350/2.023 351/2.023
RONDO MOTOS LTDA		2.023 / 352726 / 544/ 2022 / 30/05/2023		15.055,00	13.235,83
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		1347836443	

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição			Chassi		Placa	Empenho
Fornecedor			Ano Fabric	Nota Fiscal	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local					Renavan	
3226		MOTOCICLETA - VEÍCULO TIPO: MOTOCICLETA 0KM. MOTOR TIPO OHC, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, POTENCIA MAXIMA (GASOLINA) 7,9CV (7.250 RPM) TORQUE MAXIMO 0,90 KGF.M A 5.000 RPM CILINDROS 1 CILINDRADA 109,1 CC DIÂMETRO X CURSO 50,0MM X 55,6MM TAXA DE COMPRESSÃO 9,3 : 1 ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA PGMFI TIPO DE COMBUSTIVEL GASOLINA SUSPENSÃO DIANTEIRA GARFO TELESCÓPICO / 100 MM. SUSPENSÃO TRASEIRA DOIS AMORTECEDORES / 83MM. 4 VELOCIDADES FREIO DIANTEIRO TAMBOR / 110MM FREIO TRASEIRO TAMBOR / 110MM, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 1843MM X 745MM X 1033MM ALTURA MINIMA DO SOLO 136MM, PNEU DIANTEIRO 60/100 -17, PNEU TRASEIRO 80/100 -14.			9C2JB0100PR066223		QTD-3J83	350/2.023 351/2.023
RONDO MOTOS LTDA			2.023	352727	544/ 2022	30/05/2023	15.055,00	13.235,83
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					1347755044	
3227		MOTOCICLETA - VEÍCULO TIPO: MOTOCICLETA 0KM. MOTOR TIPO OHC, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, POTENCIA MAXIMA (GASOLINA) 7,9CV (7.250 RPM) TORQUE MAXIMO 0,90 KGF.M A 5.000 RPM CILINDROS 1 CILINDRADA 109,1 CC DIÂMETRO X CURSO 50,0MM X 55,6MM TAXA DE COMPRESSÃO 9,3 : 1 ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA PGMFI TIPO DE COMBUSTIVEL GASOLINA SUSPENSÃO DIANTEIRA GARFO TELESCÓPICO / 100 MM. SUSPENSÃO TRASEIRA DOIS AMORTECEDORES / 83MM. 4 VELOCIDADES FREIO DIANTEIRO TAMBOR / 110MM FREIO TRASEIRO TAMBOR / 110MM, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 1843MM X 745MM X 1033MM ALTURA MINIMA DO SOLO 136MM, PNEU DIANTEIRO 60/100 -17, PNEU TRASEIRO 80/100 -14.			9C2JB0100PR067346		QTD-4E43	350/2.023 351/2.023
RONDO MOTOS LTDA			2.023	352739	544/ 2022	30/05/2023	15.055,00	13.235,83
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					1347837229	

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Chassi	Placa	Empenho
Fornecedor		Ano Fabric / Nota Fiscal / Procs. Aquisição / Dt. Aquisição		Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local		Renavan	

3228		MOTOCICLETA - VEÍCULO TIPO: MOTOCICLETA 0KM. MOTOR TIPO OHC, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, POTENCIA MAXIMA (GASOLINA) 7,9CV (7.250 RPM) TORQUE MAXIMO 0,90 KGF.M A 5.000 RPM CILINDROS 1 CILINDRADA 109,1 CC DIÂMETRO X CURSO 50,0MM X 55,6MM TAXA DE COMPRESSÃO 9,3 : 1 ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA PGMFI TIPO DE COMBUSTIVEL GASOLINA SUSPENSÃO DIANTEIRA GARFO TELESCÓPICO / 100 MM. SUSPENSÃO TRASEIRA DOIS AMORTECEDORES / 83MM. 4 VELOCIDADES FREIO DIANTEIRO TAMBOR / 110MM FREIO TRASEIRO TAMBOR / 110MM, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 1843MM X 745MM X 1033MM ALTURA MINIMA DO SOLO 136MM, PNEU DIANTEIRO 60/100 -17, PNEU TRASEIRO 80/100 -14.	9C2JB0100PR067039	QTD-4E03	350/2.023 351/2.023
RONDO MOTOS LTDA		2.023 / 352743 / 544/ 2022 / 30/05/2023		15.055,00	13.235,83
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		1347835048	
3229		MOTOCICLETA - VEÍCULO TIPO: MOTOCICLETA 0KM. MOTOR TIPO OHC, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, POTENCIA MAXIMA (GASOLINA) 7,9CV (7.250 RPM) TORQUE MAXIMO 0,90 KGF.M A 5.000 RPM CILINDROS 1 CILINDRADA 109,1 CC DIÂMETRO X CURSO 50,0MM X 55,6MM TAXA DE COMPRESSÃO 9,3 : 1 ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA PGMFI TIPO DE COMBUSTIVEL GASOLINA SUSPENSÃO DIANTEIRA GARFO TELESCÓPICO / 100 MM. SUSPENSÃO TRASEIRA DOIS AMORTECEDORES / 83MM. 4 VELOCIDADES FREIO DIANTEIRO TAMBOR / 110MM FREIO TRASEIRO TAMBOR / 110MM, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 1843MM X 745MM X 1033MM ALTURA MINIMA DO SOLO 136MM, PNEU DIANTEIRO 60/100 -17, PNEU TRASEIRO 80/100 -14.	9C2JB0100PR067353	QTD-4E33	350/2.023 351/2.023
RONDO MOTOS LTDA		2.023 / 352745 / 544/ 2022 / 30/05/2023		15.055,00	13.235,83
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		1347836745	
3259		VEÍCULO NOVO, TIPO SEDAN, ZERO KM, VEÍCULO 0 KM SEDAM VEÍCULO NOVO, TIPO SEDAN, ZERO KM ANO/MODELO DE NO MÍNIMO 2021; MOTOR NO MÍNIMO 1.0 FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA). COM PROTETOR DE CARTER. COMBUSTÍVEL: GASOLINA E ÁLCOOL; PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS, MÍNIMO 5 LUGARES MÍNIMO DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 44 LITROS; AIR BAG DUPLO E FREIOS ABS NAS RODAS DIANTEIRAS; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIRO COM AJUSTE DE ALTURA, AR CONDICIONADO. TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS. RETROVISORES ELÉTRICOS. DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELÉTRICA. SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO. FARÓIS DE NEBLINA, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB E BLUETOOTH, COMPUTADOR DE BORDO; VOLANTE MULTIFUNCIONAL, RODAS E PNEUS NO MÍNIMO R15; TAPETES E TODOS OS DEMAIS ITENS DE SÉRIE, BEM COMO TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CTB. GARANTIA NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COR BRANCA.	8AP359ATNPU268157	SCH-8J54	325/2.023 326/2.023

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição			Chassi		Placa	Empenho
Fornecedor			**Ano Fabric**	**Nota Fiscal**	**Procs. Aquisição**	**Dt. Aquisição**	**Vlr. Aquis**	**Valor Atual**
Tipo de Aquisição		**Local**					**Renavan**	
PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA			2.023	28	152/ 2023	12/06/2023	108.500,00	95.841,76
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					1346693436	
3263		VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VEÍCULO AUTOMOTOR CABINE DUPLA COM CARROCERIA EM AÇO SOBRE CHASSI; ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO IGUAIS OU POSTERIORES A DATA DO PEDIDO DE FORNECIMENTO, NA COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRAÇÃO 4X2 ±4X 4 E 4X4 REDUZIDA COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA/SELETOR OU DISPOSITIVO ELETRÔNICO INTERNO, MÍNIMO 4 CILINDROS COM 16 VÁLVULAS, MOTOR MÍNIMO 2.0, TURBO DIESEL, MÍNIMO 190CV, TORQUE MÍNIMO DE 40 KG FM, TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MARCHA A FRENTE E UMA À RÉ, DIREÇÃO ASSISTIDA, 04 PORTAS LATERAIS, CARROCERIA A ABERTA; AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, FREIOS ABS NAS 04 (QUATRO) RODAS, DISCO NA DIANTEIRA E TAMBOR NA TRASEIRA, EIXO TRASEIRO RÍGIDO; AIR BAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), RODAS EM AÇO ARO MÍNIMO 16", COM CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 75 LITROS, COM CAPACIDADE CARGA ÚTIL NA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 1.000 KG, COM INSULFILME APLICADO NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO, COM PROTETOR DE CAÇAMBA, COM ENGATE INSTALADO E COM LIGAÇÃO ELÉTRICA PARA REBOQUE TRASEIRO, COM CAPOTA MARÍTIMA. O VEÍCULO DEVERÁ CONTER TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E ESTAR EM CONFORMIDADE COM TODAS AS NORMAS DO PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES). - TODOS OS ITENS ACIMA DESCRITOS DEVERÃO SER ORIGINAIS DE FÁBRICA; - GARANTIA DE FÁBRICA: MÍNIMA DE 01 (UM) ANO OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO03 (TRÊS) ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS (CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA), NO ESTADO DE RONDÔNIA, PREFERENCIALMENTE, 01 (UMA) NA CIDADE DE PORTO VELHO E OUTRAS 02(DUAS) NO INTERIOR, SENDO 01 (UMA) NA REGIÃO CENTRAL E 01 (UMA) NA REGIÃO SUL DO ESTADO. - REGISTRO: OS VEÍCULOS DEVERÃO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO NA CATEGORIA OFICIAL JUNTO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, EM NOME DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, CNPJ N. 63.752.604/0001-04. OS ÔNUS DE REGISTRO E LICENCIAMENTO S			8AJDA3ÇD4P1832782		QTD-9D03	353/2.023
NISSEY MOTORS LTDA			2.023	229417	151/ 2023	13/06/2023	280.000,00	247.333,24
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					1348575422	

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Chassi	Placa	Empenho
Fornecedor		Ano Fabric / Nota Fiscal / Procs. Aquisição / Dt. Aquisição		Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local		Renavan	
3484		VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (7 PESSOAS, 0KM) Veículo na cor Prata. Com faróis de neblina ao lado do para-choque e moldura da grade com detalhes cromados e as luzes de posição são em LED. As medidas: Comprimento: 4.360 mm Largura: 1.735 mm Altura: 1.684mm Entre eixos de 2.620mm, central de multimídia de sete polegadas. O porta-malas tem capacidade para 710 litros (162 litros com sete lugares). Motor 1.8 ECO Flex 8v. Potência máxima de 111 cv a 5.200 rpm e torque de 17,7kgfm. Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select" podendo atingir velocidade máxima de 173 km/h e acelera de 0 a 100 km/h em 10,2 segundos. Carro transmissão automática a gasolina fazendo 11,1 km/l (gasolina) e 7,7 km/l (etanol) na cidade; 12,7km/l (gasolina) e 9km/l (etanol) na estrada. Capacidade do tanque 53 litros. Airbag duplo, freios ABS com EBD, controle de tração, controle de estabilidade, assistente de partida em rampa, direção elétrica, vidros (função one-touch). E travas elétricas, ar-condicionado, limitador de velocidade, alerta de pressão dos pneus, rodas de liga leve aro 15, barras longitudinais, volante multifuncional, faróis com "máscara negra". Sensor de estacionamento traseiro e câmera de ré. Para-choques pintados na cor do veículo com detalhes traseiros cromados. Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo. Banco do motorista com regulagem de altura. Banco da segunda fileira bipartido e rebatível. Terceira fileira de assentos com banco rebatível. Bancos com revestimento em couro. garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Devidamente licenciado e emplacado em nome do contratante, e demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN assistência técnica homologada pelo estado de Rondônia.	9BGJP7520RB195213	SLK-9D86	970/2.023
PEDRAGON AUTOS LTDA		2.023 / 407580 / 508/ 2023 / 02/02/2024		146.500,00	134.291,60
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		1376777891	
3510		Veículo novo tipo furgão, Ambulância modelo tipo C ano/modelo 2023/2024, ar condicionado no painel original de fábrica, rodado simples, longo teto alto, distância entre eixos mínimo de 3,665m, motor com potência mínima de163cv, movido a óleo diesel, com injeção eletrônica, com 4 cilindros em linha, bi turbo, caixa de câmbio manual de 6 marchas à frente e 1 a ré, tração traseira, suspensão dianteira independentemente com conjunto de molas transversais parabólicas, com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, suspensão traseira: Rígido com molas parabólicas, com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, equipado com: com direção elétrica, com rodas em aço 6,5J x 16 e Pneus 225/75 R16C, com PBT (Peso Bruto Total) de 4.100kg, e PBTC (Peso Bruto Total Combinado) 5.500 kg. air bagdo motorista e do passageiro, travamento c/controle remoto das portas, tanque de combustível de o mínimo 71 litros, com rádio CD/MP3, com entrada USB e Bluetooth, faróis de neblina, cor branca, freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, freio a disco em todas as rodas com discos frontais auto ventilados, com sistema ESP Adaptativo (Programa Eletrônico de Estabilidade) que integra: ABS (Sistema de anti bloqueio de Freios); evita o travamento das rodas mesmo em frenagens bruscas; ASR (Sistema de Controle de Tração): evita que as rodas patinem; BAS (Serviço de Emergência): reconhece a velocidade de acionamento do freio reduz a distância de frenagem; EBV (Distribuição, Eletrônica de Força e Frenagem): ajusta a força de frenagem do veículo em situações críticas. REVESTIMENTO INTERNO: O Revestimento modular interno deverá revestir o teto do salão de atendimento, as laterais direita e esquerda, as portas traseiras e a porta lateral direita, atendendo as seguintes características técnicas: Deverá ser asséptico e revestido com painel moldado a quente e com o auxílio da retirada do ar da superfície do molde e com encaixe entre as peças tipo so	WF0DTTVD2RRU011896	QTJ-4I13	112/2.024
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS LTDA		2.024 / 402 / 533/ 2023 / 25/06/2024		298.900,00	278.973,28
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		1395692456	

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Chassi	Placa	Empenho
Fornecedor		Ano Fabric / Nota Fiscal / Procs. Aquisição / Dt. Aquisição		Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local		Renavan	
3512		DOAÇÃO DE UMA CAMINHONETE I/ TOYOTA HILUX CD4X4 ANO 2011/2012 PARA OS ACS DO MUNICIPIO DE RIO CRESPO.	8AJFR22G34555140	OHR-3A50	
SECRETARIA DO ESTADO DE SAUDE		2.011 / / 30/06/2024		0,00	0,00
Doacao		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		405940971	
3946		AQUISIÇÃO DE VAN: Capacidade de 16 pessoas, zero km, com acessibilidade para cadeirante e dificuldade de locomoção, motor turbo a diesel, ferio a disco nas quatro rodas, ar-condicionado quente e frio origina, cintos de segurança com regulagem, controle elétrico dos vidros, Mínima do Tanque de Combustível: 55 (cinquenta e cinco) litros, Autonomia mínima de 500 km, Sistema Multimidia Câmera de Ré de fábrica ou instalada original de Fábrica, Airbags frontais, Banco do motorista com regulagem de altura, distância e inclinação do encosto; Travas Automáticas das portas, com acionamento na chave, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ouÐ16, injeção eletrônica.	93YF6200XSJ176751	THL-4H91	1.096/2.024
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQU		2.024 / 135 / 473/ 2024 / 27/03/2025		294.000,00	285.425,00
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		1431388545	
3948		VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VEÍCULO AUTOMOTOR CABINE DUPLA COM CARROCERIA EM AÇO SOBRE CHASSI; ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO IGUAIS OU POSTERIORES A DATA DO PEDIDO DE FORNECIMENTO, NA COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRAÇÃO 4X2 ±4X 4 E 4X4 REDUZIDA COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA/SELETOR OU DISPOSITIVO ELETRÔNICO INTERNO, MÍNIMO 4 CILINDROS COM 16 VÁLVULAS, MOTOR MÍNIMO 2.0, TURBO DIESEL, MÍNIMO 190CV, TORQUE MÍNIMO DE 40 KG FM, TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MARCHA A FRENTE E UMA À RÉ OU TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, DIREÇÃO ASSISTIDA, 04 PORTAS LATERAIS, CARROCERIA A ABERTA; AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, FREIOS ABS NAS 04 (QUATRO) RODAS, DISCO NA DIANTEIRA E TAMBOR NA TRASEIRA, EIXO TRASEIRO RÍGIDO; AIR BAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), RODAS EM AÇO ARO MÍNIMO 16", COM CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 75 LITROS, COM CAPACIDADE CARGA ÚTIL NA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 1.000 KG, COM INSULFILME APLICADO NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO, COM PROTETOR DE CAÇAMBA, COM ENGATE INSTALADO E COM LIGAÇÃO ELÉTRICA PARA REBOQUE TRASEIRO, COM DO PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES). - TODOS OS ITENS ACIMA DESCRITOS DEVERÃO SER ORIGINAIS DE FÁBRICA; - GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ANOS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, NO ESTADO DE RONDÔNIA, PREFERENCIALMENTE, 01 (UMA) NA CIDADE DE PORTO VELHO E OUTRAS 02 (DUAS) NO INTERIOR, SENDO 01 (UMA) NA REGIÃO CENTRAL E 01 (UMA) NA REGIÃO SUL DO ESTADO. - REGISTRO: OS VEÍCULOS DEVERÃO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO NA CATEGORIA OFICIAL JUNTO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, EM NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CRESPO-RO. OS ÔNUS DE REGISTRO E LICENCIAMENTO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS POR MEIO DE PLOTAGEM ATENDENDO A REGULAMENTAÇÃO DO ESTADO, DE FORMA A EVITAR INCLUSIVE O SEU MAU USO EM BENEFÍCIOS DE	8AJDA3CD2S1847094	THM-8D91	190/2.025

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição			Chassi		Placa	Empenho
Fornecedor			Ano Fabric	Nota Fiscal	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local					Renavan	
NISSEY MOTORS JI-PARANARÁ COMERCIO DE VEICULOS,			2.025	257877	540/ 2024	15/04/2025	238.000,00	232.049,98
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					1433353196	

Total: 55 Valor: 3.517.605,04

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Chassi	Placa	Empenho
Fornecedor		Ano Fabric / Nota Fiscal / Procs. Aquisição / Dt. Aquisição		Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local		Renavan	
2823	2765	VEÍCULO TIPO SEDAN, 0KM (ZERO QUILOMETRO), MOTORIZADO COM POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 100CV OU SUPERIOR, ALIMENTAÇÃO POR INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, 4 PORTAS, ANO/MODELO VIGENTE OU SUPERIOR, CAIXA DE CAMBIO DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) A RÉ, AIRBAG, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRIO ELÉTRICO (VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS E ALARME), RADIO PLAYER MP3. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO EM NOME DO CONTRATANTE, E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOMOLOGADA PELO ESTADO DE RONDÔNIA.	8AP359ACDNU204601	RSZ-1B96	763/2.022 764/2.022
COMERCIAL PSV LTDA		2.022 / 139517 / 547/ 2022 / 27/09/2022		85.220,00	72.082,04
Compra		0202000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CRESPO		1322256133	
3481		?VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, CAPACIDADE MINIMA DE 16 PESSOAS, VEÍCULO UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS 0KM, COM ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTE, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2023, COM CAPACIDADE MINIMA DE LOTAÇÃO DE 15 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA, MOTOR A DIESEL, AR- CONDICIONADO, CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAIS PARA TODOS OS ASSENTOS E PORTA LATERAL DE CORRER, POTÊNCIA 135 CV, TRANSMISSÃO MANUAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS ABS, AIRBAG, ALARME, RODAS DE AÇO ARO 15 OU 16", PNEUS R15 OU R16, INJEÇÃO ELETRÔNICA. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MIN. 3665 MM, TRAÇÃO 4 X 2, KIT MULTIMÍDIA. E COM TODOS OS ITENS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS (MACACO, CHAVE DE RODAS, PNEU RESERVA, EXTINTOR DE INCÊNDIO E TRIÂNGULO), TUDO EM PLENA CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, DO CONTRAN E DEMAIS NORMAS PERTINENTES EM VIGOR, EQUIPADO COM OS DEMAIS ITENS DE ESTÉTICA E SEGURANÇA ORIGINAIS DE FÁBRICA, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM ANO), DEVENDO VIR ACOMPANHADA DO CERTIFICADO DE GARANTIA E DO MANUAL DE INSTRUÇÕES. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO NA CATEGORIA OFICIAL JUNTO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, SENDO O PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO - RO.	93YF62009RJ791950	SLK-7H97	894/2.023 895/2.023
MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI		2.023 / 2739 / 448/ 2023 / 27/12/2023		290.000,00	263.416,74
Compra		0202000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CRESPO		1374080540	
3513		RENAULT - VAN MASTER MBUS L3H2	93YMEN4XEJJ990319	NEE-6624	
SECRETARIA DO ESTADO DE SAUDE		2.017 / / 30/06/2024		0,00	0,00
Doacao		0202000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CRESPO		1136997471	

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Chassi	Placa	Empenho
Fornecedor		Ano Fabric / Nota Fiscal / Procs. Aquisição / Dt. Aquisição		Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local		Renavan	
3516		MOTOCICLETA ZERO QUILÔMETRO - Motocicleta zero quilômetro, ano Modelo 2023, Categoria Adventure, Tipo Monocilíndrico 4 tempos, arrefecido a ar Cilindrada (mínima exigida) 160 cc Diâmetro x Curso: (mínimo exigido) 57,0 x 62,0 mm Potência máxima gasolina: (mínimo exigido)14,0 cva 8.500 rpm Potência máxima etanol: (mínimo exigido) 14,0 cva 8.500 rpm Torque máximo gasolina: (mínimo exigido) 1,46 kgf.m a 5.500 rpm Torque máximo etanol: (mínimo exigido) 1,50 kgf.m a 5.500 rpm Câmbio: 05 velocidades Embreagem: Multidisco com banho de óleo Transmissão final: Corrente Sistema de partida: Elétrica Sistema de Alimentação: Injeção Eletrônica Combustível: gasolina e/ou etanol Ignição: Eletrônica Bateria: (mínimo exigido) 12V 4 Ah Suspensão dianteira: Garfo Telescópio: tanque de combustível mínimo de 12 litros: Dimensões mínimas Comprimento x Largura x Altura:2050 x 800 x 1149 mm: Distância entre eixos: 1350 mm: Altura do assento: 830 mm: Peso Seco: 120 kg; Freio Dianteiro/Diâmetro: A disco / 240 mm; Freio Traseiro/Diâmetro: A disco / 220 mm; Pneu Dianteiro: 90/90 -19M/C; Pneu Traseiro: 110/90 - 17M/C; Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN (triângulo, chave de rodas, extintor de incêndio classe ABC); Veículo deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente; Veículo deverá ser entregue emplacado.	9C2KD0810RR143520	SLJ-3A24	548/2.024
RONDO MOTOS LTDA		2.024 / 211/ 2024 / 15/07/2024		24.900,00	23.343,75
Compra		0202000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CRESPO		1398177560	
3517		MOTOCICLETA ZERO QUILÔMETRO - Motocicleta zero quilômetro, ano Modelo 2023, Categoria Adventure, Tipo Monocilíndrico 4 tempos, arrefecido a ar Cilindrada (mínima exigida) 160 cc Diâmetro x Curso: (mínimo exigido) 57,0 x 62,0 mm Potência máxima gasolina: (mínimo exigido)14,0 cva 8.500 rpm Potência máxima etanol: (mínimo exigido) 14,0 cva 8.500 rpm Torque máximo gasolina: (mínimo exigido) 1,46 kgf.m a 5.500 rpm Torque máximo etanol: (mínimo exigido) 1,50 kgf.m a 5.500 rpm Câmbio: 05 velocidades Embreagem: Multidisco com banho de óleo Transmissão final: Corrente Sistema de partida: Elétrica Sistema de Alimentação: Injeção Eletrônica Combustível: gasolina e/ou etanol Ignição: Eletrônica Bateria: (mínimo exigido) 12V 4 Ah Suspensão dianteira: Garfo Telescópio: tanque de combustível mínimo de 12 litros: Dimensões mínimas Comprimento x Largura x Altura:2050 x 800 x 1149 mm: Distância entre eixos: 1350 mm: Altura do assento: 830 mm: Peso Seco: 120 kg; Freio Dianteiro/Diâmetro: A disco / 240 mm; Freio Traseiro/Diâmetro: A disco / 220 mm; Pneu Dianteiro: 90/90 -19M/C; Pneu Traseiro: 110/90 - 17M/C; Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN (triângulo, chave de rodas, extintor de incêndio classe ABC); Veículo deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente; Veículo deverá ser entregue emplacado.	9C2KD0810RR143361	SLJ-3A44	548/2.024
RONDO MOTOS LTDA		2.024 / 378262 / 211/ 2024 / 15/07/2024		24.900,00	23.343,75
Compra		0202000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CRESPO		1398178524	

Total: 5 Valor: 382.186,28

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

VII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21).

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada no Banco de Preços Cotamais, ferramenta que reúne dados atualizados de mercado e permite maior confiabilidade na formação do valor de referência.
A pesquisa levou em consideração os preços unitários médios apurados para os itens objeto da contratação de gasolina comum, óleo diesel S500 ou comum, óleo diesel e Arla 32 galão 20L de modo a refletir o cenário real de mercado e assegurar que a Administração disponha de parâmetros adequados para a realização do certame.

Tomando como referência a estimativa de consumo anual prevista no item VI

Item	Descrição do item	Unidade	Quantidade
1	Gasolina comum.	Unidade	100.000
2	Diesel comum ou S500	Unidade	421.000
3	Diesel S10.	Unidade	464.000
4	Arla 32	Galão 20L	1.310

VIII. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

A análise quanto à possibilidade de parcelamento da contratação deve considerar a natureza do objeto, a viabilidade técnica, a economicidade e a garantia de atendimento pleno às necessidades da Administração.
Na contratação via credenciamento para fornecimento de combustíveis, o fornecimento normalmente se dá de forma parcelada, por duas razões principais:

1. Natureza do Objeto (Combustível e Arla32)
O fornecimento de combustível e Arla32 à Administração Pública é uma necessidade contínua e variável ao longo do tempo, com consumo conforme a demanda (ex.: abastecimento de frota). Portanto, não há sentido prático em realizar o fornecimento em uma única entrega.

2. Características do Credenciamento (art. 6º, XLIII, da Lei 14.133/2021)
O credenciamento é um chamamento público que visa formar uma rede de fornecedores habilitados para prestar serviços ou fornecer bens conforme a necessidade da Administração. Dessa forma, os credenciados são convocados sob demanda, o que pressupõe fornecimento parcelado e intermitente.

Conclusão:
O fornecimento será de forma parcelada, executado à medida que houver demanda da Administração Pública. Isso também deve ser previsto no edital e termo de credenciamento, especialmente nos dispositivos sobre:
Forma de execução do objeto;
Local e periodicidade de entrega;
Critérios de medição e pagamento.

IX. CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação de fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel) e (Arla32) para a frota da Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO e suas Secretarias possui relação direta com a gestão e operação da frota de veículos oficiais, mas não depende de outras contratações específicas para sua execução.

No entanto, observa-se que existem contratações correlatas que podem impactar indiretamente a demanda ou o planejamento do abastecimento, como serviços de manutenção e conservação da frota, aquisição de peças e insumos automotivos, seguros de veículos e contratação de serviços de transporte e logística da Administração. Embora estas contratações não sejam interdependentes no sentido de condicionar a execução do fornecimento de combustíveis, elas complementam o ciclo de operação da frota e podem influenciar a programação do consumo.

A análise demonstra que a execução do fornecimento de combustível é autônoma e independente, podendo ser realizada sem a necessidade de vinculação direta a outros contratos, garantindo a continuidade do serviço e o atendimento das demandas das Secretarias, mesmo que ocorram alterações ou interrupções em outras contratações correlatas.

Dessa forma, a contratação proposta não depende de contratos prévios ou simultâneos, mas sua gestão eficiente pode se beneficiar do alinhamento com outras contratações correlatas da Administração, promovendo otimização de recursos, controle de despesas e manutenção adequada da frota municipal.

X. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se plenamente alinhada ao planejamento anual da Administração Municipal, estando prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) e incorporada ao Plano de Contratações Anual (PCA), em conformidade com as diretrizes estabelecidas para o atendimento das necessidades operacionais e institucionais das Secretarias do Município de Rio Crespo-RO.

A previsão orçamentária para o fornecimento de combustíveis atende à política de gestão eficiente da frota municipal, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma econômica e estratégica, evitando desperdícios e assegurando a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

Além disso, a contratação contribui para o cumprimento das metas de planejamento estabelecidas para o exercício financeiro vigente, assegurando que a frota municipal esteja apta a desempenhar suas funções em áreas como saúde, educação, fiscalização, transporte administrativo e manutenção urbana.

Dessa forma, a contratação se mostra coerente com o planejamento institucional, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

XI. CRITÉRIO DE REAJUSTE:

Aplicação de índice oficial setorial, preferencialmente o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou índice específico do setor de combustíveis, como o Índice de Preços de Revenda de Combustíveis da ANP, ou ainda média ponderada dos preços praticados pela Petrobras na região, em conformidade com o art. 25, § 7º, da Lei 14.133/2021.

XII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado com base:

- No volume efetivamente abastecido (litros), conforme ordens de abastecimento emitidas;
- Em relatórios mensais consolidados por secretaria, com indicação de veículo, data, hora, tipo e quantidade de combustível;
- Na apresentação da nota fiscal eletrônica correspondente;
- Em caso de divergência, será glosado o valor incompatível com os registros da Administração.

XIII. METODOLOGIA DO FORNECIMENTO:

a) Utilização de sistema gestão informatizado com identificação veicular da Contratante;
b) Cadastro dos postos de combustíveis no sistema Gestão da Contratante;

c) Apresentação de requisição impressa, eletrônica ou autorização de abastecimento;
d) Medição por litro efetivamente fornecido, com base nas ordens de abastecimento;
e) Registro da data, hora, odômetro, placa, volume(qnt de litros) e tipo de combustível, e do posto onde ocorreu a operação (Contratada);
f) Relatório de Fornecimento/Consumo de cada veículo (contratada);
g) Pagamento mediante apresentação de nota fiscal com relatório de consumo por veículo a cada 20 (vinte) dias do fornecimento.

XIV. CLÁUSULAS DE PENALIDADES

Aplicar-se-ão ao contratado as penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- Advertência;
- Multa de até 10% sobre o valor da nota fiscal ou estimativa mensal do contrato;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por até 3 anos;
- Declaração de inidoneidade, conforme gravidade.

XV. ANÁLISE DE RISCOS

Nos termos do art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, a Administração realizou análise preliminar dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação. Foram identificados os seguintes riscos e respectivas estratégias de mitigação:

RISCO IDENTIFICADO	IMPACTO	PROBABILIDADE	PLANO DE MITIGAÇÃO
Descontinuidade no fornecimento	**Alto**	**Médio**	**Cláusula contratual com penalidade por interrupção injustificada**
Combustível fora dos padrões da ANP	**Alto**	**Baixo**	**Exigência de laudos técnicos e certificados de qualidade**
Aumento repentino nos preços de mercado	**Médio**	**Alto**	**Previsão de reajuste contratual com base em variação da ANP**
Inexecução contratual	**Alto**	**Médio**	**Inclusão de cláusula penal, possibilidade de rescisão e cobrança de perdas/danos**

XVI. RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

A presente contratação tem como objetivo assegurar que a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO e suas Secretarias esteja continuamente abastecida, permitindo a execução eficiente das atividades essenciais da Administração Pública. Espera-se que, com a contratação, sejam alcançados os seguintes resultados:
Em termos de economicidade, a utilização da contratação via inexigibilidade **(Solução 5)** possibilita a obtenção de combustíveis evitando gastos excessivos e promovendo a otimização dos recursos financeiros disponíveis. A contratação permite ainda o consumo conforme a necessidade real, sem

comprometer recursos de forma antecipada, garantindo maior controle orçamentário.
Quanto ao aproveitamento dos recursos materiais e humanos, a contratação organizada de forma centralizada permite à Administração concentrar esforços na gestão eficiente do abastecimento, reduzindo a necessidade de fiscalização dispersa e otimizando o tempo das equipes responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual.
Além disso, a solução adotada promove transparência e rastreabilidade, garantindo que cada abastecimento seja devidamente registrado, com emissão de notas fiscais eletrônicas vinculadas às ordens de fornecimento, o que contribui para a responsabilidade fiscal e o controle interno da Administração.
Dessa forma, a contratação pretende assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de maneira racional, eficiente e segura, garantindo continuidade, qualidade e economicidade no abastecimento da frota municipal, em plena consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021 e o interesse público.

XVII. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

> Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e da IN 58/2022).

Antes da celebração do contrato de fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel) e (Arla32) para a frota da Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO e suas Secretarias, a Administração deverá adotar uma série de providências para assegurar a execução eficiente, transparente e segura do contrato.
Primeiramente, deverá ser verificada a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista dos fornecedores habilitados, incluindo análise de documentação exigida em lei, certidões negativas e inscrição ativa no CNPJ.
Além disso, é necessário promover a capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, garantindo que estejam aptos a acompanhar corretamente o abastecimento, a emissão de notas fiscais eletrônicas, a conferência de quantidades fornecidas e a conformidade com os padrões de qualidade exigidos. Administração também deve adequar o ambiente organizacional para a execução do contrato, incluindo a definição de rotinas e fluxos de comunicação entre as Secretarias Requisitantes, a equipe de fiscalização e a contratada, de modo a assegurar a organização eficiente das ordens de fornecimento e o registro adequado das operações.
Por fim, recomenda-se estabelecer protocolos de segurança e controle, incluindo medidas de rastreabilidade do combustível, registro das entregas e conferência de conformidade com os padrões técnicos e legais, garantindo que o fornecimento ocorra de forma contínua, segura e em estrita observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e da IN 58/2022.

XVIII. MATRIZ DE RISCOS (SUGESTÃO CONTRATUAL)

Será incorporada ao contrato cláusula de alocação de riscos, conforme art. 22 da Lei nº 14.133/2021, atribuindo:

- Ao contratado: riscos de fornecimento, qualidade, logística e documentação;
- À Administração: riscos decorrentes de ordens de abastecimento indevidas, interrupção de pagamento sem justificativa.

XIX. CLÁUSULAS DE PENALIDADES

Aplicar-se-ão ao contratado as penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- Advertência;
- Multa de até 10% sobre o valor da nota fiscal ou estimativa mensal do contrato;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por até 3 anos;
- Declaração de inidoneidade, conforme gravidade.

XX. GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, "F")

Será designado fiscal técnico e fiscal administrativo conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com as seguintes atribuições:

- Fiscal técnico: verificar qualidade do combustível, acompanhar ordens de abastecimento e relatórios.
- Fiscal administrativo: verificar conformidade documental, notas fiscais e controle orçamentário.
- Ambos devem manter registros atualizados no sistema informatizado da Administração, possibilitando auditoria e controle externo.

XXI. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21.

1. A contratação para fornecimento de combustíveis, gasolina comum e óleo diesel e Arla32, apresenta impactos ambientais potenciais relacionados ao armazenamento, transporte, manuseio e consumo dos produtos, incluindo risco de vazamentos, contaminação do solo e da água, emissões atmosféricas decorrentes da queima do combustível e geração de resíduos de embalagens e recipientes.
2. Para mitigar esses impactos, a Administração exigirá que o fornecedor mantenha instalações devidamente licenciada e em conformidade com as normas ambientais e de segurança da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.
3. O transporte e o abastecimento deverão ser realizados com veículo e equipamentos adequados, dotados de sistemas de contenção e prevenção de acidentes, minimizando riscos de vazamentos ou contaminações.
4. O armazenamento do combustível será realizado em tanques e recipientes que atendam às normas técnicas de segurança ambiental, com barreiras de contenção e sistemas de ventilação apropriados, evitando impactos ao solo e à água.
5. A equipe responsável pelo abastecimento receberá treinamento contínuo sobre procedimentos de segurança ambiental, manuseio adequado e gestão de resíduos, garantindo a execução segura das atividades.
6. Haverá monitoramento constante do cumprimento das normas ambientais e adoção imediata de medidas corretivas em caso de não conformidade, assegurando que o fornecimento ocorra de forma sustentável, segura e ambientalmente responsável, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Será dada preferência aos fornecedores que:

- Possuam certificações ambientais (ISO 14001 ou similar);
- Possuem plano de gerenciamento de resíduos e descarte de óleos;

- Possuam declaração de uso de biocombustíveis em sua cadeia logística (quando aplicável).

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Após a análise detalhada de todos os elementos do Estudo Técnico Preliminar, incluindo a fundamentação da necessidade, os requisitos da contratação, o levantamento de mercado, a descrição da solução, a estimativa de quantidades e valores, bem como os impactos ambientais e as providências a serem adotadas, declara-se que a contratação de fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel) para a frota da Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO e suas Secretarias é viável.

A viabilidade decorre da existência de um único fornecedor capacitado e regularizado, da possibilidade de aquisição por meio de Inexigibilidade de Licitação, da compatibilidade com o planejamento anual da Administração e do atendimento aos princípios de economicidade, eficiência, transparência e interesse público.

Considerando a autonomia da execução do objeto, a viabilidade técnica e operacional, a disponibilidade orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual e no Plano de Contratações Anual, bem como a mitigação adequada dos riscos ambientais, conclui- se que a contratação poderá ser formalmente realizada, atendendo às necessidades da Administração de forma contínua, segura e econômica, sem comprometer a qualidade ou a eficiência dos serviços públicos.

Rio Crespo-RO, 08 de dezembro de 2025

Elaborado por:

Mari Gavioli
Superintendente de Licitações e Contratos

Ratificado por:

Edna Maria da Silva
Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento

Ataíde José Norberto
Secretaria Municipal de Agricultura

Edelson Soares da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer

João Batista José Norberto
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

Ederson Pereira de Campos
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Laxçando Dias
Secretaria Municipal de Saúde

Eliza Caroline Campos de Souza
Secretari Municipal de Orçamento e Finanças

Edson da Aparecida Dias
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edna Aparecida de Moraes
Secretaria Municipal de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis e derivados – incluindo gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10, Arla 32, destinados ao abastecimento da frota de veículos pertencente à Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO e suas Secretarias. O fornecimento ocorrerá nas cidades de Rio Crespo, Porto Velho, Ariquemes, Ji-Paraná e Cacoal, todas localizadas no Estado de Rondônia, mediante credenciamento de postos de combustíveis estrategicamente localizados. O contrato de serviços e fornecimentos contínuos, que terá um prazo de até 5 (cinco) anos (conforme o Art. 106 e 107), podendo ser prorrogados sucessivamente até o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que a prorrogação seja vantajosa para a Administração Pública.

2- DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS

Item	Produto	Unidade
1	Gasolina Comum	Litro
2	Diesel Comum	Litro
3	Diesel S10	Litro
4	Arla 32	Balde 20L

3- DA FROTA DE VEÍCULOS

3.1 Os serviços serão prestados nos veículos pertencentes à atual frota da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, conforme segue:

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

MUNICIPIO DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição			Chassi		Placa	Empenho
Fornecedor			Ano Fabric	Nota Fiscal	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local					Renavan	
2019	6584	TOYOTA ETIOS SEDAN AUT 15 FLEX 16V 4P ANO 2020 FLEX PLACA QTD9E04					QTD-9E04	551/2.020
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO					/	15/01/2021	65.062,00	55.628,01
Reavaliação		0101003001 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO						
2020	2118	TOYOTA ETIOS RETCH 13 FLEX 16V 5P MEC ANO 2016 FLEX PLACA NCQ2491					NCQ-2491	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO					/	30/04/2022	39.576,00	33.837,48
Reavaliação		0101003001 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO						

Total: 2 Valor: 89.465,49

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

MUNICIPIO DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Chassi	Placa	Empenho
Fornecedor		Ano Fabric / Nota Fiscal / Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local		Renavan	
2038	2122	ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4 X 4 EO ANO 2015 DIESEL PLACA NDU5065	93PB58M1MFC054557	NDU-5A65	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		2.014 / /	30/04/2022	174.102,00	149.764,59
Reavaliação		0105001001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO CULT. DESP. E LAZER		1091007583	
2039	1773	ONIBUS ESCOLAR VW 15190 FOZ SUPER CAIO ANO 2010 DIESEL PLACA NBF - 1J67	9532882W8AR040837	NBF-1J67	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		2.010 /	30/04/2022	156.926,00	134.171,73
Reavaliação		0105001001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO CULT. DESP. E LAZER		273015907	
2040	1770	ONIBUS ESCOLAR VW 15190 FOZ SUPER CAIO ANO 2010 DIESEL PLACA NCW0981		NCW-0981	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		/	30/04/2022	156.926,00	134.171,73
Reavaliação		0105001001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO CULT. DESP. E LAZER			
2041	1771	ONIBUS ESCOLAR VW 15190 FOZ SUPER CAIO ANO 2009 DIESEL PLACA NBC0486	953288W4AR037997	NBC-0E86	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		2.010 /	30/04/2022	156.926,00	134.171,73
Reavaliação		0105001001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO CULT. DESP. E LAZER		273009931	
2042	3676	ONIBUS IVECO DAILY CHASSI 70C 16 ANO 2010 DIESEL PLACA NDN - 2c08		NDN-2C08	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		/	30/04/2022	81.085,00	69.327,53
Reavaliação		0105001001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO CULT. DESP. E LAZER			
2043	2121	MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR V8L 4X4 DIESELE5 ANO 2014 DIESEL PLACA NDU4955		NDU-4J55	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		/	30/04/2022	147.807,00	126.374,84
Reavaliação		0105001001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO CULT. DESP. E LAZER			
2044	1772	ONIBUS ESCOLAR VW 15190 FOZ SUPER CAIO ANO 2010 DIESEL PLACA NBD4J57		NBD-4J57	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		/	30/04/2022	156.926,00	134.171,73
Reavaliação		0105001001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO CULT. DESP. E LAZER			
3094		Aquisição de veículo utilitário tipo pick up com as seguintes configurações aproximadas novo, ano/modelo 2021/2021 04 portas capacidade para até 05 passageiros cabine, dupla, motorização a partir de 1300 cilindradas flex (gasolina/alcool). câmbio manual de 05 marchas a frente mas ré, cinto de segurança para todos os ocupantes AR-condicionado, garantir de 12 meses emplacado (sendo o 1º emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, dotado de todos os equipamnentos de segurança exigidos pelo código nacional de trânsito (contran).	9BD281BPJPYY39897	ROQ-6G08	2.377/2.022
P G AGUIAR VIEIRA		2.023 778 608/ 2022	14/02/2023	136.800,00	116.964,00
Compra		0105001001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO CULT. DESP. E LAZER		1342706355	
3515		Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4) - Transmissão Mecânica	93PB58A10SC100903	SLJ-9C04	1.082/2.024 1.083/2.024
MARCOPOLO SA		2.024 6972 239/ 2024	11/07/2024	581.878,00	538.237,15
Compra		0105001001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO CULT. DESP. E LAZER		40154	
3518		Ônibus Rural Escolar (ORE 3) - Transmissão mecânica	93ZK61LFZS870540	THK-2D96	1.097/2.024 1.098/2.024
ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.		2.024 59715 238/ 2024	19/07/2024	469.499,00	434.286,50
Compra		0105001001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO CULT. DESP. E LAZER			

Total: 10 Valor: 1.971.641,53

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

MUNICIPIO DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição			Chassi		Placa	Empenho
Fornecedor			**Ano Fabric**	**Nota Fiscal**	**Procs. Aquisição**	**Dt. Aquisição**	**Vlr. Aquis**	**Valor Atual**
Tipo de Aquisição		**Local**					**Renavan**	
2018	6355	TOYOTA HILUX 4 X 4 CD SRV 4X4 TDI 28 ANO 2019 DIESEL PLACA OHN1561					OHN-1561	184/2.019
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO					/	30/04/2022	221.807,00	211.825,64
Reavaliação		0101001002 - CHEFIA DE GABINETE						

Total: 1 Valor: 211.825,64

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

MUNICIPIO DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Chassi	Placa	Empenho
Fornecedor		Ano Fabric Nota Fiscal	Procs. Aquisição Dt. Aquisição	Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local		Renavan	
2036	6307	NEW HOLANDA B95 RETROESCAVADEIRA DIESEL PLACA PRC6307		PRC-6307	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/ 30/04/2022	312.966,70	244.896,42
Reavaliação		0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
2037	5875	RETROESCAVADEIRA PC 130 KOMATSU DIESEL PLACA PRC5875		PRC-5875	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/ 30/04/2022	325.000,00	254.312,50
Reavaliação		0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
2054	6682	AUTOMOVEL TOYOTA HILUX CD LOW M4FD ANO 2021 DIESEL PLACA RSU8E98		RSU-8E98	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/ 30/04/2022	271.451,00	290.065,05
Reavaliação		0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
2055	6201	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 10 ECONOMY 2P ANO 2006 GASOLINA PLACA NCP6172		NCP-6172	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/ 30/04/2022	12.982,00	12.982,00
Reavaliação		0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
2056	5878	CAMINHAO CACAMBA VOLKSWAGEN 26 280 CRM 6X4 DIESEL PLACA NCN2385		NCN-2385	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/ 30/04/2022	235.928,00	256.140,54
Reavaliação		0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
2057	6583	CAMINHAO CACAMBA VOLKSWAGEN 31 280 CRM 6 X 4 DIESEL PLACA QTB0C15		QTB-0C15	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/ 30/04/2022	380.599,00	325.412,00
Reavaliação		0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
2059	5879	MOTONIVELADORA 120K ANO 2014 DIESEL PLACA CAT5879		CAT-5879	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/ 30/04/2022	550.000,00	550.000,00
Reavaliação		0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
2060	3892	PA CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND DIESEL PLACA PRC3892		PRC-3892	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/ 30/04/2022	178.666,70	177.326,67
Reavaliação		0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
2061	5877	CAMINHAO CACAMBA FORD CARGO 2623 6 X 4 20142014 DIESEL PLACA OHL1817		OHL-1817	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/ 30/04/2022	169.955,00	169.955,00
Reavaliação		0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
2062	5661	CHEVROLET GM S10 PICK UP LS 28 TDI 4 X 4 CD ANO 2013 DIESEL PLACA OHP7598		OHP-7598	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/ 30/04/2022	88.318,00	88.318,00
Reavaliação		0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
2063	1453	MITSUBISHI L200 4 X 4 GL 25 CD ANO 2004 DIESEL PLACA NCZ0820		NCZ-0820	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/ 30/04/2022	38.670,00	38.670,00
Reavaliação		0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
2079	5864	CHEVROLET CLASSIC SEDAN PLACA NCE9574		NCE-9574	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/ 30/04/2022	27.090,00	23.161,95
Reavaliação		0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
2327	2301	TOYOTA ETIOS 13 X 5P 16V MEC ANO 2016 FLEX PLACA NCQ2681		NCQ-2681	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/ 30/04/2022	39.576,00	33.837,48
Reavaliação		0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
2328	5895	RETROESCAVADEIRA CASE 580N 2013 DIESEL PLACA CASE580N		CAS-E580	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/ 30/04/2022	232.933,30	250.059,51
Reavaliação		0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição			Chassi		Placa	Empenho
Fornecedor			**Ano Fabric**	**Nota Fiscal**	**Procs. Aquisição**	**Dt. Aquisição**	**Vlr. Aquis**	**Valor Atual**
Tipo de Aquisição		**Local**					**Renavan**	
2553	6247	CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLSWAGEN MODELO 26260 DIESEL ORIGEM ESTADUAL DIESEL PLACA NCE4209					NCE-4209	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO					/	30/04/2022	188.352,00	161.040,96
Reavaliação		0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
2614	6682	VEÍCULO AUTOMOTOR CAMINHONETE CABINE DUPLA - COM SEGUINTE DESCRIÇÃO MÍNIMA: NOVO ZERO KM, ANO MODELO E LINHA TRAÇÃO 4X4 COM REDUZIDA - COMBUSTÍVEL DIESEL; - FREIOS ABS - TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS. - MOTOR COM NO MÍNIMO 160 CV DE POTÊNCIA - CÂMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO 05 MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ - CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; - CONTROLE DE DECLIVE - FREIO ABS - AIRBAG; - AR-CONDICIONADO; VIDROS E ESPELHOS ELÉTRICOS; - PROTETOR DO CÁRTER - ALARME - FARÓIS DE NEBLINA; - CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA 0,8M³, COM CAPACIDADE DE CARGA DE PELOMENOS 1.000 KG- NA COR BRANCA - ENGATE DE REBOQUE PARA NO MÍNIMO 1,5 TONELADAS; - PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO POR CONTA DO FORNECEDOR - GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.			8AJDA3CD21MN1821937		RSU-8E98	569/2.021
NISSEY MOTORS LTDA			2.021	211483	206/ 2021	02/09/2021	183.500,00	121.568,75
Compra		0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
2635	6749	MOTONIVELADORA GR 1803 BRI SKD			XUG18031JMPB00215		PRC-6749	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			2.021	39557	/	27/12/2021	702.000,00	645.380,31
Entrada por Doação		0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

MUNICIPIO DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Chassi	Placa	Empenho	
Fornecedor		Ano Fabric	Nota Fiscal	Procs. Aquisição / Dt. Aquisição	Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local			Renavan	
3475		CAMINHÃO equipado com Tanque Pipa com as seguintes especificações mínimas: novo, com data de fabricação no ano corrente ou superior a data de emissão da nota de empenho, zero km; Caminhão Tanque de água; tração mínima 6 x 2; PBT mínimo 22 ton; PBTC mínimo 17 toneladas; Volume mínimo de 15.000 lt de água; Motor, Ciclo Diesel, 4 tempos, pós - resfriado a água, turbo alimentado e intercoolado; potência superior a 200 CV; torque superior a 65 mkgf; Direção Hidráulica com relação progressiva. Embreagem acionada hidraulicamente. Transmissão Caixa de mudanças de velocidade totalmente sincronizadas, acionada por meio de alavanca; Freios totalmente pneumáticos de duplo circuito; Circuitos independentes para freios dianteiros e traseiros; Existência de freio de estacionamento; Dotado de freio motor e freio de estacionamento; Suspensão Dianteira: Tipo feixe de molas semielípticas amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora; Traseira: com molas semielípticas invertidas e centralmente articuladas, compatível com a operação em terrenos irregulares; Aros e Pneus nas dimensões padrão do fabricante; 01(um) estepe; A fabricação dos pneus deverá ser do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 12 (doze) meses contados da data de entrega do veículo; Cabine e Assessórios Simples, totalmente metálica, com isolamento termo acústico Ventilação: Ar condicionado de fábrica; Cintos de segurança: tipo retrátil de 3 (três) pontos; Instrumentação mínima, além daqueles necessários para a condução do veículo: - Manômetro da pressão do óleo do motor; Manômetro do circuito de freios; Indicador de temperatura do líquido de arrefecimento; Luzes de aviso do bloqueio do diferencial; Luzes de aviso da obstrução do filtro de ar; Luzes de aviso para baixa pressão do ar dos freio; Luzes de aviso para baixa pressão do óleo lubrificante do motor; Assento do motorista, regulável, com suspensão a ar, dotado de encosto de	93ZE2HMHOP8957616	SCQ-4D35	1.431/2.023	
APARECIDA CAMINHOES E ONIBUS EIRELI		2.022	138	380/ 2022 / 01/08/2023	609.995,00	599.249,45
Compra		0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			1363699560	
3476		Retroescavadeira Nova, equipada com motor diesel com mínimo de 4 cilindros, turbinado, potência liquida de 79 HP mínimo, cisterna elétrico de mínimo 12 volts, tração 4 X 4, direção hidráulica ou hidrostática, freio de serviço a disco em banho de óleo, caçamba dianteira ou frontal com mínimo de 1 m³ com dentes, nivelamento automático da caçamba, cisterna retro com profundidade mínima de 4 metros, equipado com caçamba traseira de mínimo 30 polegadas com dentes, equipada com cabine fechada ar condicionado, assento do operador ajustável, cinto de segurança, limpadores de para-brisas, sistema de iluminação dianteiro e traseiro completo, retrovisores laterais direito e esquerdo e interno, buzina, transmissão dotada de no mínimo 4 marchas a frente e 02 a ré, adesivamente institucional do órgão conforme instruções de Padronização Visual., Garantia mínima 12 meses e assistência técnica garantida, tangue de combustível cheio no momento da entrega.	S0R3CXTTAP3261025	RET-3476	1.615/2.023	
GUIMARAES AGRICOLA LTDA - MATRIZ		2.023	200895	204/ 2023 / 11/09/2023	426.366,00	373.070,25
Compra		0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição			Chassi		Placa	Empenho
Fornecedor			**Ano Fabric**	**Nota Fiscal**	**Procs. Aquisição**	**Dt. Aquisição**	**Vlr. Aquis**	**Valor Atual**
Tipo de Aquisição		**Local**					**Renavan**	
3482		Caminhão trucado 6x2 acoplado com coletor de lixo de fabricação nacional, novo, cabine tipo avançada em chapa de aço, com assentos para 03 ocupantes; motor eletrônico à diesel, turbo Inter cooler, de 6 cilindros em linha, potência mínima de 280 CV, com caixa de mudanças de 6 marchas à frente sincronizadas e 1 à ré; freio a ar com sistema ABS, direção hidráulica, com tanque de combustível com capacidade de 400 litros e tanque de arla com capacidade de 27 litros; com peso bruto total de 23 tonelada e sua capacidade de carga de 10 a 14 toneladas. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição). Todos os itens acima descritos deverão ser originais de fábrica; - garantia de fábrica: mínima de 01 ano ou superior, com no mínimo 03 (três) assistências técnicas (concessionária autorizada) e reposição de peças disponíveis dentro do estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da empresa que prestará a assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado / atendimento no site. O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado na categoria oficial junto ao Departamento Estadual de Trânsito do estado de Rondônia, sendo o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura municipal de Rio Crespo - RO.			93ZE62LMZP8702374		SLL-6E57	2.342/2.023 2.343/2.023
COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA			2.023	8854	488/ 2023	29/12/2023	636.983,00	566.914,76
Compra		0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					1375229041	

Total: 20 Valor: 5.182.361,60

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

MUNICIPIO DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição			Chassi		Placa	Empenho
Fornecedor			Ano Fabric	Nota Fiscal	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local					Renavan	
2027	6681	CAMINHAO VOLKSWAGEN DELIVERY 2 PORTAS 9170 DRC 4 X 2 DIESEL PLACA QTG5G45					QTG-5G45	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO					/	30/04/2022	232.854,00	186.089,10
Reavaliação		0106001000 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						

Total: 1 Valor: 186.089,10

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

MUNICIPIO DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Chassi	Placa	Empenho	
Fornecedor		Ano Fabric / Nota Fiscal	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local			Renavan	
2021	2097	MOTOCICLETA HONDA XRS 125 BROS KS ANO 2004 GASOLINA PLACA NDJ7490			NDJ-7490	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		/		30/04/2022	3.032,00	3.032,00
Reavaliação		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
2022	6306	FIAT STRADA WORKING HARD CE 14 FIRE FLEX 8V CE ANO 2018 GASOLINA PLACA OHL9J24			OHL-9J24	180/2.018
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		/		30/04/2022	54.336,00	54.336,00
Reavaliação		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
2023	6419	CAMINHAO VOLKSWAGEN DELIVERY 9170 DRC 4 X 2 DIESEL PLACA OHQ0D61			OHQ-0361	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		/		30/04/2022	249.955,00	210.326,91
Reavaliação		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
2028	5647	CAMINHAO 13180 DIESEL PLACA NDA7364			NDA-7364	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		/		30/04/2022	127.032,00	120.680,40
Reavaliação		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
2030	6311	TRATOR 80 CV LS TRACTOR PLUS 80 DIESEL PLACA PRC6311			PRC-6311	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		/		30/04/2022	125.000,00	125.000,00
Reavaliação		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
2031	6319	TRATOR 80 CV LS TRACTOR PLUS 80 DIESEL PLACA PRC6319			PRC-6319	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		/		30/04/2022	125.000,00	125.000,00
Reavaliação		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
2032	6312	TRATOR 80 CV LS TRACTOR PLUS 80 DIESEL PLACA PRC6312			PRC-6312	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		/		30/04/2022	125.000,00	125.000,00
Reavaliação		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
2033	1737	TRATOR TL85E DIESEL PLACA PRC1737			PRC-1737	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		/		30/04/2022	205.000,00	163.687,35
Reavaliação		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
2034	1726	TRATOR BUBNY DIESEL PLACA BDY7540			BDY-7540	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		/		30/04/2022	99.000,00	99.000,00
Reavaliação		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
2035	1736	TRATOR BUDNY BDY7540 75 CV DIESEL PLACA BDY7540			BDY-7540	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		/		30/04/2022	134.266,70	134.266,67
Reavaliação		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
2058	6308	CAMINHAO CACAMBAVVOLKSWAGEN 31 280 CRM 6 X 4 DIESEL PLACA OHP1714			OHP-1714	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		/		30/04/2022	335.995,00	355.452,17
Reavaliação		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
2523	6321	TRATOR AGRICOLA DE PNEUS MODLS PLUS 80 CV TRACAO 4X4 COR AZUL ANO 2013 DIESEL PLACA PRC6321			PRC-6321	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		/		30/04/2022	140.000,00	140.000,00
Reavaliação		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
2527	2125	FORD F4000 G TURBO CUMMINS 2P ANO 2004 DIESEL PLACA NCD3161			NCD-3161	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		/		30/04/2022	57.845,00	57.845,00
Reavaliação		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
2634	6748	01 CAMINHÃO VOLKSWAGEM 31.280 EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE - PATRIMONIO Nº DER 14078, PLACA RSW9C99.	953658261NR019554		RSW-9C99	
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA		2.021 / 101238		16/12/2021	346.500,00	273.305,38
Entrada por Doação		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			1279650246	

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

MUNICIPIO DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Chassi	Placa	Empenho
Fornecedor		**Ano Fabric** **Nota Fiscal** **Procs. Aquisição** **Dt. Aquisição**	**Vlr. Aquis**		**Valor Atual**
Tipo de Aquisição		**Local**	**Renavan**		
2793		Tipo: CAMINHAO Marca: VOLKSWAGEN Modelo: VW 31280 Ano: 2021 Ano do Modelo: 2022 Tração: Traçado 6x4	953658264NR040740	RSU-5D75	
BURITI CAMINHOES LTDA		2.021 109567 / 07/07/2022	373.142,10		302.867,01
Doacao		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1298703244		
2801		TRATOR AGRICOLA DE RODAS CASE IH TRAÇÃO 4X4 MOTOR 04 CILINDROS , POTENCIA 90CV	HCCZFA90PMCJ29787	TRA-2801	
Mamoré máquinas agricolas - ltda epp		2.020 6890 / 26/07/2022	138.549,00		98.023,32
Doacao		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
3126		RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS E PÁ CARREGADEIRA MARCA JCB, MODELO 3CX, ANO DE FAB. 2022, MOTOR A DIESEL DE 04 CILINDROS, POTÊNCIA 92 HP, CABINE FECHADA E ESTRUTURA DE PROTEÇÃO ROPS E FOPS COM AR CONDICIONADO. Nota Fiscal N°: 9425 (0037001643) SÉRIE N°: 3174154 CHASSI N°: SOR3CXTTCN3174154 MOTOR A DIESEL N°; SD320/45064H00344816 OBS: Entregue c/ Manual, Chave de roda e Triangulo de sinalização.	SOR3CXTTCN3174154	RET-3126	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		/ 04/04/2023	410.000,00		317.750,00
Entrada por Doação		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
3174		trator cortador de grama transmissão hidrostática acionada por alavanca		TRA-3174	478/2.023
R4 MAQUINAS E VEICULOS LTDA		2342 771/ 2022 28/04/2023	23.700,00		18.367,50
Compra		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
3483		FIAT STRADA FLEX	9BD27803MC7498068	NBM-1551	
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA		2.014 / 08/01/2024	0,00		0,00
Doacao		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	45091670		
3977		ESCAVADEIRA HIDRÁLICA DE ESTEIRA; SEM USO (ZERO KM OU ZERO HORAS) MOTOR INTERCOOLER E DIESEL; POTÊNCIA DE 125 HP; PESO OPERACIONAL DE 18.100KG; PAINEL COM 7 MODOS DE TRABALHO INCLUINDO 1 MODO PRA ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL; CABINE FECHADA ROPS EQUIPADA COM AR CONDICIONADO; CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 0,91m³; SAPATAS DA ESTEIRA COM LARGURA DE 700 mm; BRAÇO HIDRÁLICO COM COMPRIMENTO DE 2,635m.	XUGO1800ASPA00207	ESH-3977	
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA E PECU		73361 / 11/06/2025	619.000,00		600.430,00
Entrada por Doação		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			

Total: 20 Valor: 3.324.369,71

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

MUNICIPIO DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição			Chassi		Placa	Empenho
Fornecedor			Ano Fabric	Nota Fiscal	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local					Renavan	
3519		VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP com as seguintes especificações aproximadas: novo, do ano/modelo vigente, 04 portas, capacidade para até 05 passageiros, cabine dupla, motorização a partir de 1.300 cilindradas, flex (gasolina/álcool), câmbio manual de 05 marchas a frente mais ré, cinto de segurança para todos os ocupantes, ar condicionado, emplacado (sendo o 1º emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Rio Crespo). Dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito (CONTRAN), com garantia minima de 12 meses, e assistência técnica no estado de rondônia.			9BD281BKHRYF39908		SLI-8B75	1.093/2.024
GIMA - GILBERTO MIRANDA AUTOMOVEIS LTDA			2.024	240465	516/ 2023	30/07/2024	118.800,00	109.890,00
Compra		0509001003 - C R A S					1400187947	

Total: 1 Valor: 109.890,00

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

MUNICIPIO DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição			Chassi		Placa	Empenho
Fornecedor			Ano Fabric	Nota Fiscal	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local					Renavan	
2078	1642	AUTOMOVEL VOLKSWAGEN GOL 10 TOTAL FLEX 8V 4P ANO 2013 FLEX PLACA NBW8247					NBW-8247	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO					/	30/04/2022	27.552,00	23.556,96
Reavaliação		0509000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
2080	6559	TOYOTA ETIOS X 5P MEC 13 FLEX 16V ANO 2020 FLEX PLACA OHT7G93					OHT-7G93	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO					/	30/04/2022	61.032,00	52.182,36
Reavaliação		0509000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						

Total: 2 Valor: 75.739,32

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0



MUNICIPIO DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Chassi	Placa	Empenho		
Fornecedor		Ano Fabric	Nota Fiscal	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local				Renavan	
2735		ROÇADEIRA STHIL FS 220				ROC-1764	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			0	/	30/12/2014	2.019,10	822,98
Doacao		0107000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
2737		MOTOSSERRA STHIL MS 660 ANO 2013				MTS-1819	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		2.014	0	/ 2014	30/12/2014	2.164,70	881,78
Compra		0107000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
2749	6246	CAMINHÃO PIPA COM TANQUE 15.000L, AUTO CARREGAVEL, SEM COMBUSTIVEL, DE COR AMARELA E MOTORISTSA DE BESE DA CONTA DA CONTRATADA - SERVIÇO				AGK-9349	
C DE FELIPPE - ME		1.987	1	/	01/07/2017	0,00	0,00
Locação de Imovel		0107000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
2750	6250	MOTOSSERRA PROFISSIONAL A COMBUSTÃO - COM POTÊNCIA SUPERIOR OU IGUAL A 3,9 KM. ESPECIFICAÇÃO: CILINDRADA MÍNIMA CM³ : 72,2: VELOCIDADE MÁXIMA NA POTÊNCIA: 12.500 RPM OU EQUIVALENTE: VELOCIDADE NA LENTA MÍNIMA DE :2,400 RPM OU EQUIVALENTE: COMPRIMENTO APROXIMADO DO SABRE MÍNIMODE 50 : 50 CM.				MTS-6250	
N.V. VERDE - ME			494	159/ 2017	31/12/2017	2.456,90	1.000,97
Compra		0107000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
2751	6251	MOTOSSERRA PROFISSIONAL A COMBUSTÃO - COM POTÊNCIA SUPERIOR OU IGUAL A 3,9 KM. ESPECIFICAÇÃO: CILINDRADA MÍNIMA CM³ : 72,2: VELOCIDADE MÁXIMA NA POTÊNCIA: 12.500 RPM OU EQUIVALENTE: VELOCIDADE NA LENTA MÍNIMA DE :2,400 RPM OU EQUIVALENTE: COMPRIMENTO APROXIMADO DO SABRE MÍNIMODE 50 : 50 CM.				MTS-6251	
N.V. VERDE - ME		2.017	494	159/ 2017	31/12/2017	2.456,90	1.000,97
Compra		0107000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
2753	6310	CARRETA AGRICOLA DE PNEUS MARCA TRITON, MOD TR-794, CAP, 5 TONELADAS , COM 01 (UM) EIXO), CARROCERIA DE MADEIRA , TOMBAMENTO DO ESTADO 6773.				PRC-6310	
		2.018		/	29/08/2018	7.272,70	5.145,63
Entrada por Doação		0107000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
2754	6314	CARRETA AGRICOLA DE PNEUS MARCA TRITON, MOD.TR-794,CAP,5 TONELADAS , COM 01 (UM) EIXO), CARROCERIA DE MADEIRA SERIE :Nº 79.120.				PRC-6314	
		2.018		/	30/08/2018	6.000,00	4.245,00
Entrada por Doação		0107000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
2755	6315	TRATOR AGRICOLA DE PNEUS MOD. LS PLUS 80 CV, TRAÇÃO 4X4, COR AZUL , ANO DE FAB 2018 MOTOR A DIESEL , TOMADA DE FORÇA . TOMBAMENTO (6955).		9BLPO8001JG000320		PRC-6315	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		2.018		/	01/08/2018	85.500,00	35.482,50
Entrada por Doação		0107000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
2756	6316	CARRETA AGRICOLA DE PNEUS MARCA TRITON, MOD. TR-794 CAP. 5 TONELADAS , COM 01 (EIXO) , CARROCERIA DE MADEIRA . TOMBAMENTO (7075)				PRC-3616	
		2.018		/	01/08/2018	6.000,00	4.012,50
Entrada por Doação		0107000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
2757	6320	TRATOR AGRICOLA DE PNEUS MOD.LS PLUS 80 CV, TRAÇÃO 4X4, COR AZUL TOMBAMENTO (6953)		9BLP08001JG000271		PRC-6320	
		2.018		/	31/08/2018	0,00	0,00
Entrada por Doação		0107000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
2758	6322	TRATOR AGRICOLA DE PNEUS MOD.LS PLUS 80 CV, TRAÇÃO 4X4, COR AZUL TOMBAMENTO (7157)		9BLP08001JG000319		PRC-6322	
		2.018		/	31/08/2018	85.500,00	21.588,42
Entrada por Doação		0107000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					



ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Chassi	Placa	Empenho
Fornecedor		Ano Fabric / Nota Fiscal / Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local		Renavan	
2759	6323	CARRETA AGRICOLA DE PNEUS MARCA TRITON, MOD.TR-794, CAP 5 TONELADAS , COM 1 (EIXO0 CARROCEIRIA DE MADEIRA TOMBAMENTO (7114)		PRC-6323	
		2.018 /	31/08/2018	6.000,00	4.245,00
Entrada por Doação		0107000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
2760	6324	CARRETA AGRICOLA DE PNEUS MARCA TRITON, MOD.TR-794, CAP 5 TONELADAS , COM 1 (EIXO0 CARROCEIRIA DE MADEIRA TOMBAMENTO (6772)		PRC-6324	
		2.018 /	31/08/2018	7.272,70	5.145,63
Entrada por Doação		0107000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
2761	6325	CARRETA AGRICOLA DE PNEUS MARCA TRITON, MOD.TR-794, CAP 5 TONELADAS , COM 1 (EIXO0 CARROCEIRIA DE MADEIRA TOMBAMENTO (6774)		PRC-6325	
		2.018 /	31/08/2018	7.272,70	5.145,63
Entrada por Doação		0107000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
2762	6326	CARRETA AGRICOLA DE PNEUS MARCA TRITON, MOD.TR-794, CAP 5 TONELADAS , COM 1 (EIXO0 CARROCEIRIA DE MADEIRA TOMBAMENTO (6775)		PRC-6326	
		2.018 /	31/08/2018	0,00	0,00
Entrada por Doação		0107000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			

Total: 15 Valor: 88.717,01

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Chassi		Placa	Empenho
Fornecedor		Ano Fabric Nota Fiscal	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local			Renavan	
2005	6486	MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR V8L 4X4 ANO 2021 DIESEL PLACA RCR3H50			RCR-3H50	547/2.020 548/2.020
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	314.908,00	276.856,52
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
2006	5900	AUTOMOVEL MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL PLACA NDB7673			NDB-7673	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	101.495,00	98.534,70
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
2007	6452	AUTOMOVEL TOYOTA ETIOS SEDAM FLEX PLACA NDO2562			NDO-2562	305/2.019
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	65.614,00	65.614,00
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
2008	6450	MITSUBISHI L200 TRITON SPORT GL 24 CD DIESEL MEC ANO 2019 DIESEL PLACA QTJ7810			QTJ-7810	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	139.125,00	139.125,00
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
2009	1756	MOTO YAMAHA XTZ 125 K ANO 2005 GASOLINA PLACA NCQ7167			NCQ-7167	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	2.685,00	2.685,00
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
2010	6335	CHEVROLET MONTANA MARIMAR AMBULANCIA LS 14 ECONOFLEX 8V 2P 2019 FLEX PLACA QTI8400			QTI-8400	438/2.018
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	53.672,00	53.672,00
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
2011	5880	FORD RANGER XL CS4 22 CD 4 X 4 MEC ANO 2013 DIESEL PLACA NBW3832			NBW-3832	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	87.257,00	76.713,47
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
2012	1730	MOTOCICLETA KASINSKI COMET 150 70 2012 GASOLINA PLACA OHU3169			OHU-3169	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	2.752,00	2.752,00
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
2013	1766	MOTOCICLETA XTZ 125K 2005 GASOLINA PLACA NCQ7287			NCQ-7287	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	2.691,00	2.691,00
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
2014	5894	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS KS MIX FLEX ANO 2012 GASOLINA PLACA NCO0388			NCO-0388	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	6.268,00	6.268,00
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
2015	6415	MOTOCICLETA BROS GASOLINA PLACA OHN3751			OHN-3751	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	15.021,00	15.021,00
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
2016	6723	RENAULT AMBULANCIA MASTER 23 DCI EXECUTIVE LONGO 16L DIES ANO 2022 DIESEL PLACA QTD2H42			QTD-2H42	59/2.021
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	210.507,00	209.629,89
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
2017	6414	FIAT STRADA WORKIN HARD CE 14 FIRE FLEX 8V CE ANO 2020 FLEX PLACA NCY3262			NCY-3262	188/2.019
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	62.180,00	61.920,92
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
2045	1704	FIAT UNO VIVACE CELEBRATION 10 EVO FIRE FLEX 8V 3P ANO 2012 GASOLINA PLACA NBN8042			NBN-8042	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	26.811,00	26.811,00
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
2046	1703	MITSUBISHI L200 AUTODOOR 4 X 4 GL 25 CD ANO 2010 DIESEL PLACA NDT4240			NDT-4240	

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Chassi	Placa	Empenho
Fornecedor		**Ano Fabric** **Nota Fiscal**	**Procs. Aquisição** **Dt. Aquisição**	**Vlr. Aquis**	**Valor Atual**
Tipo de Aquisição		**Local**		**Renavan**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/ 30/04/2022	50.216,00	50.216,00
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
2047	1754	FORD TRANSIT 350 BUS CASSI 22 TDCI LONGO JUMBO DIES ANO 2013 DIESEL PLACA NCB3175		NCB-3175	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/ 30/04/2022	72.452,00	72.452,00
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
2048	1701	AMBULANCIA VW SAVEIRO GASOLINA PLACA NDT3220		NDT-3220	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/ 30/04/2022	22.929,00	22.929,00
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
2049	1702	CHEVROLET S10 BLAZER COLINA 28 TDI D 4 X 4 ANO 2005 DIESEL PLACA JFQ9675		JFQ-9675	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/ 30/04/2022	45.748,00	45.748,00
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
2050	5881	FIAT DUCATO MAXI LONG 23 TETO ALTO ME ANO 2013 DIESEL PLACA NCC4254		NCC-4254	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/ 30/04/2022	86.037,00	86.037,00
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
2051	1706	VOLKSWAGEN SAVEIRO16 MI 2P AMBULANCIA ANO 2009 FLEX PLACA NDV4756		NDV-4756	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/ 30/04/2022	33.182,00	33.182,00
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
2052	1765	MOTOCICLETA YAMAHA YBR125 E ANO 2002 GASOLINA PLACA NCA9847		NCA-9847	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/ 30/04/2022	2.122,00	2.122,00
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
2053	6336	MOTOCICLETA KASINSKI CRZ 150 SUPER MOTO ANO 2013 GASOLINA PLACA NCT2862		NCT-2862	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/ 30/04/2022	4.046,00	4.046,00
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
2081	5821	AMBULANCIA RENAULT MASTER MARIMAR A 23 EXECUTIVE LONGO 16 L DIES 2015 DIESEL PLACA NCT8806		NCT-8806	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/ 30/04/2022	118.569,00	113.628,60
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
2518	0	MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150 ANO 2008 GASOLINA PLACA NDX3610		NDX-3610	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/ 30/04/2022	2.149,00	2.149,00
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
2519	1755	MOTOCICLETA XTZ 125 K ANO 2005 GASOLINA PLACA NDK3280		NDK-3280	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/ 30/04/2022	2.870,00	2.870,00
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
2520	1729	MOTOCICLETA XTZ 125 K ANO 2005 GASOLINA PLACA NCQ7387		NCQ-7387	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/ 30/04/2022	2.870,00	2.870,00
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
2521	1731	MOTOCICLETA XTZ 125 K ANO 2008 GASOLINA PLACA NEA6808		NEA-6808	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/ 30/04/2022	3.745,00	3.745,00
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
2522	0	MOTO YAMAHA XTZ 125 K ANO 2005 GASOLINA PLACA AA1341		AA1-341	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/ 30/04/2022	2.685,00	2.685,00
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
2552	6248	AMBULANCIA RENAULT MASTER MARIMAR A 23 EXECUTIVE LONGO 16 L DIES 2015 DIESEL PLACA NCT8805	93YMEN4XEJJ990319	NEE-8824	313/2.017

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Chassi	Placa	Empenho
Fornecedor		**Ano Fabric** **Nota Fiscal**	**Procs. Aquisição** **Dt. Aquisição**	**Vlr. Aquis**	**Valor Atual**
Tipo de Aquisição		**Local**		**Renavan**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		2.017	/ 30/04/2022	118.569,00	104.241,84
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		1136997471	
2727		ESFUMAÇADOR A GASOLINA		FUM-1449	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		0	/ 2014 30/12/2014	372,20	258,24
Doacao		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
2730		AUTOMOVEL FIAT DOBLO CARGO FLEX COR VERMELHA ANO 2009 PLACA NDY 5187		NDY-5187	
		0	/ 2014 30/12/2014	27.839,00	16.661,78
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
2731		MOTOCICLETA HONDA XLR 125 ES GASOLINA ANO 2001 BRANCA PLACA NBX 4036		NBX-4036	
		0	/ 2014 30/12/2014	3.541,00	2.119,46
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
2732		MOTOCICLETA HONDA XLR 125 ES GASOLINA ANO 2001 BRANCA PLACA NBX 4078		NBX-4078	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		0	/ 2014 30/12/2014	3.541,00	2.119,46
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
2733		MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125 E BRANCA ANO 2008 GASOLINA PLACA NEA 9828		NEA-9828	
		0	/ 2014 30/12/2014	4.174,00	2.498,11
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
2734		MOTOCICLETA HONDA CG 150 FAN ESI BRANCA ANO 2011/2012 GASOLINA PLACA OHO 1450		OHO-1450	
		0	/ 2014 30/12/2014	4.815,00	2.881,80
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
2739	1848	AMBULÂNCIA IVECO FIAT/DAILY 3510 VAN, CARROCERIA FURGÃO, COMBUSTÍVEL: DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 2002		-	
			/ 31/12/2014	9.039,60	376,60
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
2752	6305	AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 71.0/78.0 KVA (REGIME OPERAÇÃO CONTINUO/ STAND-BY), COM PRESSÃO ACÚSTICA A 7 METROS ENTRE 70 A 75 DB (A). PAINEL DIGITAL, FATOR DE POTÊNCIA 0.8, TRIFÁSICO, NA TENSÃO 220/127 V 60 HZ , COM DISJUNTOR TRIPOLAR DE PROTEÇÃO MECÂNICO, MOTOR A DIESEL A 1.800 RPM, REFRIGERADO AGUA (RADIADOR), 3 CILINDROS EM LINHA, GOVERNADOR MECÂNICO DE VELOCIDADE E ALTERNADOR TRIFÁSICO, 4 POLOS, TIPO BRUSHLESS, RECONECTAVEL EM 220/380 OU 440, COM AVR E PARTIDA ELÉTRICA 12 V. CONSUMO APROXIMADO DE COMBUSTÍVEL: 16,2 L/H - TANQUE ACOPLADO NA BASE COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS, EM FUNCIONAMENTO CONTINUO. DEVE ACOMPANHAR. SISTEMA DE SILENCIADOR HOSPITALAR QUADRO QTA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DO GERADOR, SISTEMA DE PRE-AQUECIMENTO E BANDEJA DE CONTENÇÃO DE LÍQUIDOS NA BASE.		PRC-6305	134/2.018
COMPACT POWER MAQUINAS LTDA		2.018 1006	129/ 2018 30/04/2018	56.800,00	36.890,32
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
2763	6621	AMBULÂNCIA TIPO B- ambulância, descrição: veículo ambulância de suporte básico tipo b furgão, o km, ano 2020, ou subsequente - descrição com as seguintes mínimas: airbag duplo, cinto de segurança dian	93YMAF4LCFJ505458	NCT-8806	59/2.021
MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI		2.014 251	/ 22/03/2021	182.097,40	143.401,66
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		1e+095	

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Chassi	Placa	Empenho
Fornecedor		Ano Fabric / Nota Fiscal / Procs. Aquisição / Dt. Aquisição		Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local		Renavan	
3095		VEÍCULO TIPO SEDAN, 0KM (ZERO QUILOMETRO), MOTORIZADO COM POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 100CV OU SUPERIOR, ALIMENTAÇÃO POR INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, 4 PORTAS, ANO/MODELO VIGENTE OU SUPERIOR, CAIXA DE CAMBIO DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) A RÉ, AIRBAG, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRIO ELÉTRICO (VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS E ALARME), RADIO PLAYER MP3. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO EM NOME DO CONTRATANTE, E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOMOLOGADA PELO ESTADO DE RONDÔNIA.	8AP359AFPPU266504	QTA-9I71	918/2.022 919/2.022
P G AGUIAR VIEIRA		779 / 545/ 2022 / 14/02/2023		108.213,30	93.784,85
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3205		AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA FURGÃO COM NO MÍNIMO 10,5 M3 MONTADO EM MONOBLOCO OU SOBRE CHASSI, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO B SUPORTE BÁSICO, ANO E MODELO ATUAIS, VEÍCULO NOVO, 0 KM, MOTOR MOVIDO A DIESEL, TRAÇÃO TRASEIRA OU DIANTEIRA, ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 3500 MM, COM ARCONDICIONADO D E FÁBRICA NA CABINE DO MOTORISTA, AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, ALARME, FECHAMENTO CENTRAL DAS PORTAS VIA CONTROLE REMOTO, FARÓIS DE NEBLINA, L UZES DE CIRCULAÇÃO DIURNA, PISO NAVAL COM ANCORAGEM, ESTRIBO TRASEIRO E ABERTURA TOTAL DA PORTA TRASEIRA DO VEÍCULO, FRAIOS ABS NAS QUATRO RODAS, CONTROLE DE TRAÇÃO E ASSISTÊNCIA ANTICAPOTAGEM, TANQUE COM NO MÍNIMO 65 LITROS, RODAS E PNEUS COM MEDIDAS DE 2 25/75 R16C, PNEUS SOBRESSALENTES NAS MESMAS MEDIDAS, JANELA NO COMPARTIMENTO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO LATERAL DIREITA, ESQUERDA E TRASEIRA, COM VIDROS JATEADOS, PORTAS TRASEIRAS COM LIMITADOR EM AÇO PARA FACILITAR O FECHAMENTO E A ABERTURA, DIVISÓRIA DE COMUNICAÇÃO ENTRE A CABINE DO MOTORISTA E PACIENTE COM VIDROS DESLIZANTES JATEADOS, JOGO DE TAPETE DE BORRACHA PARA A CABINE. ADAPTAÇÃO PARA AMBULÂNCIA NO COMPARTIMENTO TRASEIRO (TIPO "B"): MACA ARTICULADA E COM RODAS; SUPORTE PARA SORO; INSTALAÇÃO DE R EDE DE OXIGÊNIO COM CILINDRO, VÁLVULA, MANÔMETRO EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E RÉGUA COM DUPLA SAÍDA; OXIGÊNIO COM RÉGUA TRIPLA (AALIMENTAÇÃO DO RESPIRADOR; BFLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO E CASPIRADOR TIPO VENTURI); MANÔMETRO E FLUXÔMETRO COM MÁSCARA E	93YF6200RJ559871	QTJ-2C92	132/2.023

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição			Chassi		Placa	Empenho
Fornecedor			**Ano Fabric**	**Nota Fiscal**	**Procs. Aquisição**	**Dt. Aquisição**	**Vlr. Aquis**	**Valor Atual**
Tipo de Aquisição		**Local**					**Renavan**	
BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS			2.023	6517	546/ 2022	15/05/2023	283.900,00	249.595,32
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					1346155981	
3222		MOTOCICLETA - VEÍCULO TIPO: MOTOCICLETA 0KM. MOTOR TIPO OHC, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, POTENCIA MAXIMA (GASOLINA) 7,9CV (7.250 RPM) TORQUE MAXIMO 0,90 KGF.M A 5.000 RPM CILINDROS 1 CILINDRADA 109,1 CC DIÂMETRO X CURSO 50,0MM X 55,6MM TAXA DE COMPRESSÃO 9,3 : 1 ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA PGMFI TIPO DE COMBUSTIVEL GASOLINA SUSPENSÃO DIANTEIRA GARFO TELESCÓPICO / 100 MM. SUSPENSÃO TRASEIRA DOIS AMORTECEDORES / 83MM. 4 VELOCIDADES FREIO DIANTEIRO TAMBOR / 110MM FREIO TRASEIRO TAMBOR / 110MM, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 1843MM X 745MM X 1033MM ALTURA MINIMA DO SOLO 136MM, PNEU DIANTEIRO 60/100 -17, PNEU TRASEIRO 80/100 -14.			9C2JB0100PR067350		QTD-4E13	350/2.023 351/2.023
RONDO MOTOS LTDA			2.023	352744	544/ 2022	30/05/2023	15.055,00	13.235,83
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					1347836087	
3223		MOTOCICLETA - VEÍCULO TIPO: MOTOCICLETA 0KM. MOTOR TIPO OHC, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, POTENCIA MAXIMA (GASOLINA) 7,9CV (7.250 RPM) TORQUE MAXIMO 0,90 KGF.M A 5.000 RPM CILINDROS 1 CILINDRADA 109,1 CC DIÂMETRO X CURSO 50,0MM X 55,6MM TAXA DE COMPRESSÃO 9,3 : 1 ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA PGMFI TIPO DE COMBUSTIVEL GASOLINA SUSPENSÃO DIANTEIRA GARFO TELESCÓPICO / 100 MM. SUSPENSÃO TRASEIRA DOIS AMORTECEDORES / 83MM. 4 VELOCIDADES FREIO DIANTEIRO TAMBOR / 110MM FREIO TRASEIRO TAMBOR / 110MM, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 1843MM X 745MM X 1033MM ALTURA MINIMA DO SOLO 136MM, PNEU DIANTEIRO 60/100 -17, PNEU TRASEIRO 80/100 -14.			9C2JB0100PR064641		QTD-3J93	350/2.023 351/2.023
RONDO MOTOS LTDA			2.023	352669	544/ 2022	30/05/2023	15.055,00	13.235,83
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					1347755451	

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Chassi	Placa	Empenho
Fornecedor		Ano Fabric / Nota Fiscal / Procs. Aquisição / Dt. Aquisição		Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local		Renavan	
3224		MOTOCICLETA - VEÍCULO TIPO: MOTOCICLETA 0KM. MOTOR TIPO OHC, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, POTENCIA MAXIMA (GASOLINA) 7,9CV (7.250 RPM) TORQUE MAXIMO 0,90 KGF.M A 5.000 RPM CILINDROS 1 CILINDRADA 109,1 CC DIÂMETRO X CURSO 50,0MM X 55,6MM TAXA DE COMPRESSÃO 9,3 : 1 ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA PGMFI TIPO DE COMBUSTIVEL GASOLINA SUSPENSÃO DIANTEIRA GARFO TELESCÓPICO / 100 MM. SUSPENSÃO TRASEIRA DOIS AMORTECEDORES / 83MM. 4 VELOCIDADES FREIO DIANTEIRO TAMBOR / 110MM FREIO TRASEIRO TAMBOR / 110MM, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 1843MM X 745MM X 1033MM ALTURA MINIMA DO SOLO 136MM, PNEU DIANTEIRO 60/100 -17, PNEU TRASEIRO 80/100 -14.	9C2JB0100PR065232	QTD-4A13	350/2.023 351/2.023
RONDO MOTOS LTDA		2.023 / 352724 / 544/ 2022 / 30/05/2023		15.055,00	13.235,83
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		1347757756	
3225		MOTOCICLETA - VEÍCULO TIPO: MOTOCICLETA 0KM. MOTOR TIPO OHC, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, POTENCIA MAXIMA (GASOLINA) 7,9CV (7.250 RPM) TORQUE MAXIMO 0,90 KGF.M A 5.000 RPM CILINDROS 1 CILINDRADA 109,1 CC DIÂMETRO X CURSO 50,0MM X 55,6MM TAXA DE COMPRESSÃO 9,3 : 1 ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA PGMFI TIPO DE COMBUSTIVEL GASOLINA SUSPENSÃO DIANTEIRA GARFO TELESCÓPICO / 100 MM. SUSPENSÃO TRASEIRA DOIS AMORTECEDORES / 83MM. 4 VELOCIDADES FREIO DIANTEIRO TAMBOR / 110MM FREIO TRASEIRO TAMBOR / 110MM, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 1843MM X 745MM X 1033MM ALTURA MINIMA DO SOLO 136MM, PNEU DIANTEIRO 60/100 -17, PNEU TRASEIRO 80/100 -14.	9C2JB0100PR065208	QTD-4E23	350/2.023 351/2.023
RONDO MOTOS LTDA		2.023 / 352726 / 544/ 2022 / 30/05/2023		15.055,00	13.235,83
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		1347836443	

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição			Chassi		Placa	Empenho
Fornecedor			Ano Fabric	Nota Fiscal	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local					Renavan	
3226		MOTOCICLETA - VEÍCULO TIPO: MOTOCICLETA 0KM. MOTOR TIPO OHC, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, POTENCIA MAXIMA (GASOLINA) 7,9CV (7.250 RPM) TORQUE MAXIMO 0,90 KGF.M A 5.000 RPM CILINDROS 1 CILINDRADA 109,1 CC DIÂMETRO X CURSO 50,0MM X 55,6MM TAXA DE COMPRESSÃO 9,3 : 1 ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA PGMFI TIPO DE COMBUSTIVEL GASOLINA SUSPENSÃO DIANTEIRA GARFO TELESCÓPICO / 100 MM. SUSPENSÃO TRASEIRA DOIS AMORTECEDORES / 83MM. 4 VELOCIDADES FREIO DIANTEIRO TAMBOR / 110MM FREIO TRASEIRO TAMBOR / 110MM, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 1843MM X 745MM X 1033MM ALTURA MINIMA DO SOLO 136MM, PNEU DIANTEIRO 60/100 -17, PNEU TRASEIRO 80/100 -14.			9C2JB0100PR066223		QTD-3J83	350/2.023 351/2.023
RONDO MOTOS LTDA			2.023	352727	544/ 2022	30/05/2023	15.055,00	13.235,83
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					1347755044	
3227		MOTOCICLETA - VEÍCULO TIPO: MOTOCICLETA 0KM. MOTOR TIPO OHC, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, POTENCIA MAXIMA (GASOLINA) 7,9CV (7.250 RPM) TORQUE MAXIMO 0,90 KGF.M A 5.000 RPM CILINDROS 1 CILINDRADA 109,1 CC DIÂMETRO X CURSO 50,0MM X 55,6MM TAXA DE COMPRESSÃO 9,3 : 1 ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA PGMFI TIPO DE COMBUSTIVEL GASOLINA SUSPENSÃO DIANTEIRA GARFO TELESCÓPICO / 100 MM. SUSPENSÃO TRASEIRA DOIS AMORTECEDORES / 83MM. 4 VELOCIDADES FREIO DIANTEIRO TAMBOR / 110MM FREIO TRASEIRO TAMBOR / 110MM, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 1843MM X 745MM X 1033MM ALTURA MINIMA DO SOLO 136MM, PNEU DIANTEIRO 60/100 -17, PNEU TRASEIRO 80/100 -14.			9C2JB0100PR067346		QTD-4E43	350/2.023 351/2.023
RONDO MOTOS LTDA			2.023	352739	544/ 2022	30/05/2023	15.055,00	13.235,83
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					1347837229	

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Chassi	Placa	Empenho
Fornecedor		Ano Fabric / Nota Fiscal / Procs. Aquisição / Dt. Aquisição		Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local		Renavan	

3228		MOTOCICLETA - VEÍCULO TIPO: MOTOCICLETA 0KM. MOTOR TIPO OHC, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, POTENCIA MAXIMA (GASOLINA) 7,9CV (7.250 RPM) TORQUE MAXIMO 0,90 KGF.M A 5.000 RPM CILINDROS 1 CILINDRADA 109,1 CC DIÂMETRO X CURSO 50,0MM X 55,6MM TAXA DE COMPRESSÃO 9,3 : 1 ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA PGMFI TIPO DE COMBUSTIVEL GASOLINA SUSPENSÃO DIANTEIRA GARFO TELESCÓPICO / 100 MM. SUSPENSÃO TRASEIRA DOIS AMORTECEDORES / 83MM. 4 VELOCIDADES FREIO DIANTEIRO TAMBOR / 110MM FREIO TRASEIRO TAMBOR / 110MM, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 1843MM X 745MM X 1033MM ALTURA MINIMA DO SOLO 136MM, PNEU DIANTEIRO 60/100 -17, PNEU TRASEIRO 80/100 -14.	9C2JB0100PR067039	QTD-4E03	350/2.023 351/2.023
RONDO MOTOS LTDA		2.023 / 352743 / 544/ 2022 / 30/05/2023		15.055,00	13.235,83
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		1347835048	
3229		MOTOCICLETA - VEÍCULO TIPO: MOTOCICLETA 0KM. MOTOR TIPO OHC, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, POTENCIA MAXIMA (GASOLINA) 7,9CV (7.250 RPM) TORQUE MAXIMO 0,90 KGF.M A 5.000 RPM CILINDROS 1 CILINDRADA 109,1 CC DIÂMETRO X CURSO 50,0MM X 55,6MM TAXA DE COMPRESSÃO 9,3 : 1 ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA PGMFI TIPO DE COMBUSTIVEL GASOLINA SUSPENSÃO DIANTEIRA GARFO TELESCÓPICO / 100 MM. SUSPENSÃO TRASEIRA DOIS AMORTECEDORES / 83MM. 4 VELOCIDADES FREIO DIANTEIRO TAMBOR / 110MM FREIO TRASEIRO TAMBOR / 110MM, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 1843MM X 745MM X 1033MM ALTURA MINIMA DO SOLO 136MM, PNEU DIANTEIRO 60/100 -17, PNEU TRASEIRO 80/100 -14.	9C2JB0100PR067353	QTD-4E33	350/2.023 351/2.023
RONDO MOTOS LTDA		2.023 / 352745 / 544/ 2022 / 30/05/2023		15.055,00	13.235,83
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		1347836745	
3259		VEÍCULO NOVO, TIPO SEDAN, ZERO KM, VEÍCULO 0 KM SEDAM VEÍCULO NOVO, TIPO SEDAN, ZERO KM ANO/MODELO DE NO MÍNIMO 2021; MOTOR NO MÍNIMO 1.0 FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA). COM PROTETOR DE CARTER. COMBUSTÍVEL: GASOLINA E ÁLCOOL; PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS, MÍNIMO 5 LUGARES MÍNIMO DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 44 LITROS; AIR BAG DUPLO E FREIOS ABS NAS RODAS DIANTEIRAS; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIRO COM AJUSTE DE ALTURA, AR CONDICIONADO. TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS. RETROVISORES ELÉTRICOS. DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELÉTRICA. SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO. FARÓIS DE NEBLINA, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB E BLUETOOTH, COMPUTADOR DE BORDO; VOLANTE MULTIFUNCIONAL, RODAS E PNEUS NO MÍNIMO R15; TAPETES E TODOS OS DEMAIS ITENS DE SÉRIE, BEM COMO TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CTB. GARANTIA NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COR BRANCA.	8AP359ATNPU268157	SCH-8J54	325/2.023 326/2.023

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição			Chassi		Placa	Empenho
Fornecedor			**Ano Fabric**	**Nota Fiscal**	**Procs. Aquisição**	**Dt. Aquisição**	**Vlr. Aquis**	**Valor Atual**
Tipo de Aquisição		**Local**					**Renavan**	
PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA			2.023	28	152/ 2023	12/06/2023	108.500,00	95.841,76
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					1346693436	
3263		VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VEÍCULO AUTOMOTOR CABINE DUPLA COM CARROCERIA EM AÇO SOBRE CHASSI; ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO IGUAIS OU POSTERIORES A DATA DO PEDIDO DE FORNECIMENTO, NA COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRAÇÃO 4X2 ±4X 4 E 4X4 REDUZIDA COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA/SELETOR OU DISPOSITIVO ELETRÔNICO INTERNO, MÍNIMO 4 CILINDROS COM 16 VÁLVULAS, MOTOR MÍNIMO 2.0, TURBO DIESEL, MÍNIMO 190CV, TORQUE MÍNIMO DE 40 KG FM, TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MARCHA A FRENTE E UMA À RÉ, DIREÇÃO ASSISTIDA, 04 PORTAS LATERAIS, CARROCERIA A ABERTA; AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, FREIOS ABS NAS 04 (QUATRO) RODAS, DISCO NA DIANTEIRA E TAMBOR NA TRASEIRA, EIXO TRASEIRO RÍGIDO; AIR BAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), RODAS EM AÇO ARO MÍNIMO 16", COM CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 75 LITROS, COM CAPACIDADE CARGA ÚTIL NA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 1.000 KG, COM INSULFILME APLICADO NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO, COM PROTETOR DE CAÇAMBA, COM ENGATE INSTALADO E COM LIGAÇÃO ELÉTRICA PARA REBOQUE TRASEIRO, COM CAPOTA MARÍTIMA. O VEÍCULO DEVERÁ CONTER TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E ESTAR EM CONFORMIDADE COM TODAS AS NORMAS DO PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES). - TODOS OS ITENS ACIMA DESCRITOS DEVERÃO SER ORIGINAIS DE FÁBRICA; - GARANTIA DE FÁBRICA: MÍNIMA DE 01 (UM) ANO OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO03 (TRÊS) ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS (CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA), NO ESTADO DE RONDÔNIA, PREFERENCIALMENTE, 01 (UMA) NA CIDADE DE PORTO VELHO E OUTRAS 02(DUAS) NO INTERIOR, SENDO 01 (UMA) NA REGIÃO CENTRAL E 01 (UMA) NA REGIÃO SUL DO ESTADO. - REGISTRO: OS VEÍCULOS DEVERÃO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO NA CATEGORIA OFICIAL JUNTO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, EM NOME DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, CNPJ N. 63.752.604/0001-04. OS ÔNUS DE REGISTRO E LICENCIAMENTO S			8AJDA3ÇD4P1832782		QTD-9D03	353/2.023
NISSEY MOTORS LTDA			2.023	229417	151/ 2023	13/06/2023	280.000,00	247.333,24
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					1348575422	

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Chassi	Placa	Empenho
Fornecedor		Ano Fabric / Nota Fiscal / Procs. Aquisição / Dt. Aquisição		Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local		Renavan	
3484		VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (7 PESSOAS, 0KM) Veículo na cor Prata. Com faróis de neblina ao lado do para-choque e moldura da grade com detalhes cromados e as luzes de posição são em LED. As medidas: Comprimento: 4.360 mm Largura: 1.735 mm Altura: 1.684mm Entre eixos de 2.620mm, central de multimídia de sete polegadas. O porta-malas tem capacidade para 710 litros (162 litros com sete lugares). Motor 1.8 ECO Flex 8v. Potência máxima de 111 cv a 5.200 rpm e torque de 17,7kgfm. Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select" podendo atingir velocidade máxima de 173 km/h e acelera de 0 a 100 km/h em 10,2 segundos. Carro transmissão automática a gasolina fazendo 11,1 km/l (gasolina) e 7,7 km/l (etanol) na cidade; 12,7km/l (gasolina) e 9km/l (etanol) na estrada. Capacidade do tanque 53 litros. Airbag duplo, freios ABS com EBD, controle de tração, controle de estabilidade, assistente de partida em rampa, direção elétrica, vidros (função one-touch). E travas elétricas, ar-condicionado, limitador de velocidade, alerta de pressão dos pneus, rodas de liga leve aro 15, barras longitudinais, volante multifuncional, faróis com "máscara negra". Sensor de estacionamento traseiro e câmera de ré. Para-choques pintados na cor do veículo com detalhes traseiros cromados. Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo. Banco do motorista com regulagem de altura. Banco da segunda fileira bipartido e rebatível. Terceira fileira de assentos com banco rebatível. Bancos com revestimento em couro. garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Devidamente licenciado e emplacado em nome do contratante, e demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN assistência técnica homologada pelo estado de Rondônia.	9BGJP7520RB195213	SLK-9D86	970/2.023
PEDRAGON AUTOS LTDA		2.023 / 407580 / 508/ 2023 / 02/02/2024		146.500,00	134.291,60
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		1376777891	
3510		Veículo novo tipo furgão, Ambulância modelo tipo C ano/modelo 2023/2024, ar condicionado no painel original de fábrica, rodado simples, longo teto alto, distância entre eixos mínimo de 3,665m, motor com potência mínima de163cv, movido a óleo diesel, com injeção eletrônica, com 4 cilindros em linha, bi turbo, caixa de câmbio manual de 6 marchas à frente e 1 a ré, tração traseira, suspensão dianteira independentemente com conjunto de molas transversais parabólicas, com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, suspensão traseira: Rígido com molas parabólicas, com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, equipado com: com direção elétrica, com rodas em aço 6,5J x 16 e Pneus 225/75 R16C, com PBT (Peso Bruto Total) de 4.100kg, e PBTC (Peso Bruto Total Combinado) 5.500 kg. air bagdo motorista e do passageiro, travamento c/controle remoto das portas, tanque de combustível de o mínimo 71 litros, com rádio CD/MP3, com entrada USB e Bluetooth, faróis de neblina, cor branca, freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, freio a disco em todas as rodas com discos frontais auto ventilados, com sistema ESP Adaptativo (Programa Eletrônico de Estabilidade) que integra: ABS (Sistema de anti bloqueio de Freios); evita o travamento das rodas mesmo em frenagens bruscas; ASR (Sistema de Controle de Tração): evita que as rodas patinem; BAS (Serviço de Emergência): reconhece a velocidade de acionamento do freio reduz a distância de frenagem; EBV (Distribuição, Eletrônica de Força e Frenagem): ajusta a força de frenagem do veículo em situações críticas. REVESTIMENTO INTERNO: O Revestimento modular interno deverá revestir o teto do salão de atendimento, as laterais direita e esquerda, as portas traseiras e a porta lateral direita, atendendo as seguintes características técnicas: Deverá ser asséptico e revestido com painel moldado a quente e com o auxílio da retirada do ar da superfície do molde e com encaixe entre as peças tipo so	WF0DTTVD2RRU011896	QTJ-4I13	112/2.024
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS LTDA		2.024 / 402 / 533/ 2023 / 25/06/2024		298.900,00	278.973,28
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		1395692456	

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Chassi	Placa	Empenho
Fornecedor		Ano Fabric / Nota Fiscal / Procs. Aquisição / Dt. Aquisição		Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local		Renavan	
3512		DOAÇÃO DE UMA CAMINHONETE I/ TOYOTA HILUX CD4X4 ANO 2011/2012 PARA OS ACS DO MUNICIPIO DE RIO CRESPO.	8AJFR22G34555140	OHR-3A50	
SECRETARIA DO ESTADO DE SAUDE		2.011 / / 30/06/2024		0,00	0,00
Doacao		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		405940971	
3946		AQUISIÇÃO DE VAN: Capacidade de 16 pessoas, zero km, com acessibilidade para cadeirante e dificuldade de locomoção, motor turbo a diesel, ferio a disco nas quatro rodas, ar-condicionado quente e frio origina, cintos de segurança com regulagem, controle elétrico dos vidros, Mínima do Tanque de Combustível: 55 (cinquenta e cinco) litros, Autonomia mínima de 500 km, Sistema Multimidia Câmera de Ré de fábrica ou instalada original de Fábrica, Airbags frontais, Banco do motorista com regulagem de altura, distância e inclinação do encosto; Travas Automáticas das portas, com acionamento na chave, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ouÐ16, injeção eletrônica.	93YF6200XSJ176751	THL-4H91	1.096/2.024
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQU		2.024 / 135 / 473/ 2024 / 27/03/2025		294.000,00	285.425,00
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		1431388545	
3948		VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VEÍCULO AUTOMOTOR CABINE DUPLA COM CARROCERIA EM AÇO SOBRE CHASSI; ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO IGUAIS OU POSTERIORES A DATA DO PEDIDO DE FORNECIMENTO, NA COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRAÇÃO 4X2 ±4X 4 E 4X4 REDUZIDA COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA/SELETOR OU DISPOSITIVO ELETRÔNICO INTERNO, MÍNIMO 4 CILINDROS COM 16 VÁLVULAS, MOTOR MÍNIMO 2.0, TURBO DIESEL, MÍNIMO 190CV, TORQUE MÍNIMO DE 40 KG FM, TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MARCHA A FRENTE E UMA À RÉ OU TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, DIREÇÃO ASSISTIDA, 04 PORTAS LATERAIS, CARROCERIA A ABERTA; AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, FREIOS ABS NAS 04 (QUATRO) RODAS, DISCO NA DIANTEIRA E TAMBOR NA TRASEIRA, EIXO TRASEIRO RÍGIDO; AIR BAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), RODAS EM AÇO ARO MÍNIMO 16", COM CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 75 LITROS, COM CAPACIDADE CARGA ÚTIL NA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 1.000 KG, COM INSULFILME APLICADO NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO, COM PROTETOR DE CAÇAMBA, COM ENGATE INSTALADO E COM LIGAÇÃO ELÉTRICA PARA REBOQUE TRASEIRO, COM DO PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES). - TODOS OS ITENS ACIMA DESCRITOS DEVERÃO SER ORIGINAIS DE FÁBRICA; - GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ANOS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, NO ESTADO DE RONDÔNIA, PREFERENCIALMENTE, 01 (UMA) NA CIDADE DE PORTO VELHO E OUTRAS 02 (DUAS) NO INTERIOR, SENDO 01 (UMA) NA REGIÃO CENTRAL E 01 (UMA) NA REGIÃO SUL DO ESTADO. - REGISTRO: OS VEÍCULOS DEVERÃO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO NA CATEGORIA OFICIAL JUNTO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, EM NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CRESPO-RO. OS ÔNUS DE REGISTRO E LICENCIAMENTO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS POR MEIO DE PLOTAGEM ATENDENDO A REGULAMENTAÇÃO DO ESTADO, DE FORMA A EVITAR INCLUSIVE O SEU MAU USO EM BENEFÍCIOS DE	8AJDA3CD2S1847094	THM-8D91	190/2.025

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição			Chassi		Placa	Empenho
Fornecedor			Ano Fabric	Nota Fiscal	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local					Renavan	
NISSEY MOTORS JI-PARANARÁ COMERCIO DE VEICULOS,			2.025	257877	540/ 2024	15/04/2025	238.000,00	232.049,98
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					1433353196	

Total: 55 Valor: 3.517.605,04

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Chassi	Placa	Empenho
Fornecedor		Ano Fabric / Nota Fiscal / Procs. Aquisição / Dt. Aquisição		Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local		Renavan	
2823	2765	VEÍCULO TIPO SEDAN, 0KM (ZERO QUILOMETRO), MOTORIZADO COM POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 100CV OU SUPERIOR, ALIMENTAÇÃO POR INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, 4 PORTAS, ANO/MODELO VIGENTE OU SUPERIOR, CAIXA DE CAMBIO DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) A RÉ, AIRBAG, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRIO ELÉTRICO (VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS E ALARME), RADIO PLAYER MP3. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO EM NOME DO CONTRATANTE, E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOMOLOGADA PELO ESTADO DE RONDÔNIA.	8AP359ACDNU204601	RSZ-1B96	763/2.022 764/2.022
COMERCIAL PSV LTDA		2.022 / 139517 / 547/ 2022 / 27/09/2022		85.220,00	72.082,04
Compra		0202000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CRESPO		1322256133	
3481		?VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, CAPACIDADE MINIMA DE 16 PESSOAS, VEÍCULO UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS 0KM, COM ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTE, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2023, COM CAPACIDADE MINIMA DE LOTAÇÃO DE 15 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA, MOTOR A DIESEL, AR- CONDICIONADO, CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAIS PARA TODOS OS ASSENTOS E PORTA LATERAL DE CORRER, POTÊNCIA 135 CV, TRANSMISSÃO MANUAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS ABS, AIRBAG, ALARME, RODAS DE AÇO ARO 15 OU 16", PNEUS R15 OU R16, INJEÇÃO ELETRÔNICA. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MIN. 3665 MM, TRAÇÃO 4 X 2, KIT MULTIMÍDIA. E COM TODOS OS ITENS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS (MACACO, CHAVE DE RODAS, PNEU RESERVA, EXTINTOR DE INCÊNDIO E TRIÂNGULO), TUDO EM PLENA CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, DO CONTRAN E DEMAIS NORMAS PERTINENTES EM VIGOR, EQUIPADO COM OS DEMAIS ITENS DE ESTÉTICA E SEGURANÇA ORIGINAIS DE FÁBRICA, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM ANO), DEVENDO VIR ACOMPANHADA DO CERTIFICADO DE GARANTIA E DO MANUAL DE INSTRUÇÕES. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO NA CATEGORIA OFICIAL JUNTO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, SENDO O PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO - RO.	93YF62009RJ791950	SLK-7H97	894/2.023 895/2.023
MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI		2.023 / 2739 / 448/ 2023 / 27/12/2023		290.000,00	263.416,74
Compra		0202000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CRESPO		1374080540	
3513		RENAULT - VAN MASTER MBUS L3H2	93YMEN4XEJJ990319	NEE-6624	
SECRETARIA DO ESTADO DE SAUDE		2.017 / / 30/06/2024		0,00	0,00
Doacao		0202000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CRESPO		1136997471	

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Chassi	Placa	Empenho
Fornecedor		Ano Fabric / Nota Fiscal / Procs. Aquisição / Dt. Aquisição		Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local		Renavan	
3516		MOTOCICLETA ZERO QUILÔMETRO - Motocicleta zero quilômetro, ano Modelo 2023, Categoria Adventure, Tipo Monocilíndrico 4 tempos, arrefecido a ar Cilindrada (mínima exigida) 160 cc Diâmetro x Curso: (mínimo exigido) 57,0 x 62,0 mm Potência máxima gasolina: (mínimo exigido)14,0 cva 8.500 rpm Potência máxima etanol: (mínimo exigido) 14,0 cva 8.500 rpm Torque máximo gasolina: (mínimo exigido) 1,46 kgf.m a 5.500 rpm Torque máximo etanol: (mínimo exigido) 1,50 kgf.m a 5.500 rpm Câmbio: 05 velocidades Embreagem: Multidisco com banho de óleo Transmissão final: Corrente Sistema de partida: Elétrica Sistema de Alimentação: Injeção Eletrônica Combustível: gasolina e/ou etanol Ignição: Eletrônica Bateria: (mínimo exigido) 12V 4 Ah Suspensão dianteira: Garfo Telescópio: tanque de combustível mínimo de 12 litros: Dimensões mínimas Comprimento x Largura x Altura:2050 x 800 x 1149 mm: Distância entre eixos: 1350 mm: Altura do assento: 830 mm: Peso Seco: 120 kg; Freio Dianteiro/Diâmetro: A disco / 240 mm; Freio Traseiro/Diâmetro: A disco / 220 mm; Pneu Dianteiro: 90/90 -19M/C; Pneu Traseiro: 110/90 - 17M/C; Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN (triângulo, chave de rodas, extintor de incêndio classe ABC); Veículo deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente; Veículo deverá ser entregue emplacado.	9C2KD0810RR143520	SLJ-3A24	548/2.024
RONDO MOTOS LTDA		2.024 / 211/ 2024 / 15/07/2024		24.900,00	23.343,75
Compra		0202000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CRESPO		1398177560	
3517		MOTOCICLETA ZERO QUILÔMETRO - Motocicleta zero quilômetro, ano Modelo 2023, Categoria Adventure, Tipo Monocilíndrico 4 tempos, arrefecido a ar Cilindrada (mínima exigida) 160 cc Diâmetro x Curso: (mínimo exigido) 57,0 x 62,0 mm Potência máxima gasolina: (mínimo exigido)14,0 cva 8.500 rpm Potência máxima etanol: (mínimo exigido) 14,0 cva 8.500 rpm Torque máximo gasolina: (mínimo exigido) 1,46 kgf.m a 5.500 rpm Torque máximo etanol: (mínimo exigido) 1,50 kgf.m a 5.500 rpm Câmbio: 05 velocidades Embreagem: Multidisco com banho de óleo Transmissão final: Corrente Sistema de partida: Elétrica Sistema de Alimentação: Injeção Eletrônica Combustível: gasolina e/ou etanol Ignição: Eletrônica Bateria: (mínimo exigido) 12V 4 Ah Suspensão dianteira: Garfo Telescópio: tanque de combustível mínimo de 12 litros: Dimensões mínimas Comprimento x Largura x Altura:2050 x 800 x 1149 mm: Distância entre eixos: 1350 mm: Altura do assento: 830 mm: Peso Seco: 120 kg; Freio Dianteiro/Diâmetro: A disco / 240 mm; Freio Traseiro/Diâmetro: A disco / 220 mm; Pneu Dianteiro: 90/90 -19M/C; Pneu Traseiro: 110/90 - 17M/C; Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN (triângulo, chave de rodas, extintor de incêndio classe ABC); Veículo deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente; Veículo deverá ser entregue emplacado.	9C2KD0810RR143361	SLJ-3A44	548/2.024
RONDO MOTOS LTDA		2.024 / 378262 / 211/ 2024 / 15/07/2024		24.900,00	23.343,75
Compra		0202000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CRESPO		1398178524	

Total: 5 Valor: 382.186,28

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

A relação dos veículos constantes serve apenas como referência para os tipos de combustíveis, podendo, portanto, sofrer alterações durante a execução do contrato, em função das baixas/alienações e/ou incorporações, de novos veículos.

4 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE JULGAMENTO

4.1 Conforme necessidade de cada órgão solicitante, o valor estimado anual para a contratação dos itens abaixo relacionados, considerando-se o quantitativo da frota e a estimativa de valores, tomados por base nos contratos executados nos últimos anos, no período de 12 meses, será de:

Item	Produto	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Médio (R$)
1	Gasolina Comum	Litro	100.000,00	6,88
2	Diesel Comum	Litro	421.000,00	6,36
3	Diesel S10	Litro	464.000,00	6,39
4	Arla 32	Balde 20L	1.310	147,50

O valor estimado anual da contratação para combustível e Arla32 (balde 20L) será de **R$ 6.523.745,00** (seis milhões e quinhentos e vinte e três mil e setecentos e quarenta e cinco reais), o preço médio do Mapa Demonstrativo de Preços, que foi elaborado pelo Setor de Compras e Serviços, em conformidade com a IN nº 73, de 5 de agosto de 2020, após coleta de preços pela **tabela ANP**.

5- DO FORNECIMENTO

5.1 – O fornecimento ocorrerá de forma contínua e sob demanda, com abastecimento diretamente nas bombas dos postos credenciados, mediante requisição prévia da Administração. O fornecimento será registrado em sistema de controle específico, com relatórios mensais consolidados e conferência pelo fiscal designado, para posterior liquidação e pagamento..

5.2 – A frota atual da CONTRATANTE poderá sofrer alterações no decorrer da execução contratual no que diz respeito a substituição ou incorporação de veículos que venham a ser adquiridos, ou alugados à frota em nada altera as condições estabelecidas na contratação.

5.3 **METODOLOGIA DO FORNECIMENTO:**

a) Utilização de sistema gestão informatizado com identificação veicular da Contratante;
b) Cadastro dos postos de combustíveis no sistema Gestão da Contratante;
c) Apresentação de requisição impressa, eletrônica ou autorização de abastecimento;
d) Medição por litro efetivamente fornecido, com base nas ordens de abastecimento;
e) Registro da data, hora, odômetro, placa, volume(qnt de litros) e tipo de combustível, e do posto onde ocorreu a operação (Contratada);
f) Relatório de Fornecimento/Consumo de cada veículo (contratada);
g) Pagamento mediante apresentação de nota fiscal com relatório de consumo por veículo a cada 20 (vinte) dias do fornecimento.

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

6 -FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação
Neste interim, a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do Art. 6º enfatiza que,

> XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
> i. definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
> ii. fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
> iii. descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> iv. requisitos da contratação;
> v. modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
> vi. modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
> vii. critérios de medição e de pagamento;
> viii. forma e critérios de seleção do fornecedor;
> ix. estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
> x. adequação orçamentária;

Portanto, esse documento foi elaborado dentro das especificações estabelecidas pela Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal Nº 01, de 04 de janeiro de 2022, que regulamenta as contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito do município de Rio Crespo/RO.

7 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação justifica-se pela necessidade contínua de garantir o abastecimento da frota municipal, cuja operação é imprescindível para a manutenção e execução de serviços públicos essenciais, tais como transporte de pacientes, transporte escolar, coleta de resíduos, fiscalização e demais atividades das Secretarias Municipais. Conforme disposto no art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar elaborado identificou a presente demanda como prioritária, assegurando o atendimento eficiente da população e o funcionamento ininterrupto dos serviços públicos.

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Adotar-se-á o procedimento de credenciamento, nos termos do art. 79, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de habilitar postos de combustíveis interessados, localizados em áreas de fácil acesso, para prestação contínua e descentralizada do serviço de abastecimento. O abastecimento ocorrerá diretamente na bomba, conforme ordem de abastecimento emitida pela Administração. O pagamento será realizado com base no consumo efetivo. Tal modelo proporciona flexibilidade, economicidade e cobertura geográfica ampla, além de favorecer a competitividade entre os fornecedores e assegurar a observância dos princípios da administração pública.

8.2 Validade e Prazo do Credenciamento:

8.2.1 O credenciamento terá validade por um período de 12 meses, podendo ser renovado por igual período, desde que a Adminsitração tenha interesse e os credenciados continuem atendendo às exigências do edital e mantendo sua regularidade junto aos órgãos de fiscalização. Após cadastro dos credenciados, **poderá** a Adminstração realizar contrato com as credenciadas se assim for de interesse entre as partes.

9 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:
• Técnicos: o combustível fornecido deverá estar em conformidade com as normas da ANP, assegurando qualidade, procedência e rastreabilidade.
• Operacionais: o fornecimento será contínuo, diário, conforme as ordens da Administração, podendo ocorrer diretamente no veículo ou nas bombas do fornecedor.
• Legais: as empresas deverão estar devidamente registradas, com CNPJ ativo, alvarás atualizados e capacidade jurídica, fiscal e trabalhista regularizadas.

9.2 Sustentabilidade:

9.2.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos aos requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

9.3 Subcontratação.

9.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

9.3.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

9.4 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

10 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do credenciado, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no credenciamento, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RO.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa credenciada e também de seu sócio majoritário ou pessoa física participante, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê,

dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
O credenciado deverá encaminhar sua documentação com os valores dos combustivéis, respeitanto os limites da Tabela da ANP, exclusivamente por meio eletrônico (e-mail) licitacao@riocrespo.ro.gov.br ou poderá entregar os documentos com propostas de preço na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO., Rua Ermelindo Milane, 1040 – Centro, na Sala de Compras e Licitações, horário de Atendimento das 07:30 às 13:30hrs.

10.1 PESSOA JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

g) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

h) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

i) documento de identificação com foto do administrador ou procurador da licitante.

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

10.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Registro/licença do Corpor de Bombeiro;

b) Alvará de Funcionamento;

c) certificado do Posto Revendedor emitido pela Agência Nacional do Petróleo - ANP, comprovando que está autorizada a comercializar o objeto da licitação.

11 HABILITAÇÃO FISCAL:

a) Certidão Federal;

b) Certidão Estadual;

c) Certidão Municipal;

d) FGTS;

e) Certidão Trabalhista.

12 HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

a) Certidão de falência.

13 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

13.1 Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no Estado de Rondônia, que atendam a todas as exigências contidas neste termo, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

13.2 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

13.3 Que não atendam às condições deste Termo de Referência;

13.4 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

13.5 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal n° 14.133/21;

13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão n°746/2014 - TCU Plenário);

13.7 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei n° 14.133/21.

13.8 As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico portal transparência www.riocrespo.ro.gov.br .

14 JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA CREDENCIAMENTO NAS CIDADES DE RIO CRESPO, PORTO VELHO, ARIQUEMES, JI-PARANÁ E CACOAL – ESTADO DE RONDÔNIA

A escolha das cidades mencionadas para a realização de credenciamento fundamenta-se na necessidade de assegurar a prestação de serviços de forma eficiente, contínua e estratégica às demandas da Administração Pública, especialmente no que se refere ao deslocamento de servidores e pacientes.

1. **Porto Velho (Capital):** Sendo a capital do Estado e principal centro administrativo e médico-hospitalar da região, Porto Velho é destino frequente para tratamento médico especializado. Veículos da Secretaria Municipal de Saúde constantemente se deslocam até a capital para encaminhamento de pacientes a consultas, exames e procedimentos de média e alta complexidade. Além disso, Porto Velho concentra cursos de capacitação ofertados por órgãos estaduais e federais, justificando o deslocamento regular de servidores públicos.
2. **Ji-Paraná e Cacoal:** Ambas as cidades são polos regionais com estrutura consolidada para oferta de serviços públicos e privados, especialmente nas áreas de saúde, educação e capacitação profissional. Servidores frequentemente são direcionados a esses municípios para participação em cursos e eventos técnicos. Além disso, o fluxo de pacientes da região para essas cidades também é relevante, justificando o credenciamento para atendimento a essa demanda.
3. **Ariquemes:** Localizada em posição estratégica no eixo da BR-364, Ariquemes também figura entre os principais centros urbanos do estado. A cidade apresenta estrutura logística favorável e recebe servidores para capacitações e reuniões técnicas, além de ser rota de passagem para deslocamentos intermunicipais.

4. **Rio Crespo**: Trata-se da cidade de origem do município demandante, sendo essencial a manutenção do fornecedor local para garantir agilidade, economicidade e fortalecimento da economia local..

Conclusão: O credenciamento nas cidades mencionadas visa atender de forma estratégica à dinâmica operacional da Administração Pública, promovendo a economicidade, a eficiência na logística de deslocamento, a continuidade na prestação de serviços e o interesse público, em

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

15 DOS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS POR MEIO DA CONTRATAÇÃO

Com a devida aquisição, teremos qualidade e eficiência, assegurando o atendimento eficiente da população e o funcionamento ininterrupto dos serviços públicos.

16 DO PARCELAMENTO DO OBJETO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

A análise quanto à possibilidade de parcelamento da contratação deve considerar a natureza do objeto, a viabilidade técnica, a economicidade e a garantia de atendimento pleno às necessidades da Administração.

Na contratação via credenciamento para fornecimento de combustíveis, o fornecimento normalmente se dá de forma parcelada, por duas razões principais:

- **Natureza do Objeto (Combustível)**

O fornecimento de combustível à Administração Pública é uma necessidade contínua e variável ao longo do tempo, com consumo conforme a demanda (ex.: abastecimento de frota). Portanto, não há sentido prático em realizar o fornecimento em uma única entrega.

- **Características do Credenciamento (art. 6º, XLIII, da Lei 14.133/2021)**

O credenciamento é um chamamento público que visa formar uma rede de fornecedores habilitados para prestar serviços ou fornecer bens conforme a necessidade da Administração. Dessa forma, os credenciados são convocados sob demanda, o que pressupõe fornecimento parcelado e intermitente.

- **Conclusão:**

O fornecimento será de forma parcelada, executado à medida que houver demanda da Administração Pública. Isso também deve ser previsto no edital e termo de credenciamento, especialmente nos dispositivos sobre:

Forma de execução do objeto;

Local e periodicidade de entrega;

Critérios de medição e pagamento.

17 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1 Quando da assinatura do contrato, a contratada estará apta a efetuar os abastecimentos nos veículos indicados pelo Município de Rio Crespo-RO.

17.2 Os abastecimentos serão realizados mediante a apresentação de ordem de fornecimento emitido pela fiscalização do contrato.

17.3A contratante irá disponibilizar um canal de comunicação com a contratada.

17.4 O fornecimento de combustíveis será realizado de forma parcelada, conforme a demanda da Prefeitura Municipal, sendo que o abastecimento será efetuado diretamente nos veículos oficiais, de acordo com o consumo diário de cada um, tendo as seguintes informações no ato do abastecimento;

17.4.1 A contratada emitirá nota fiscal consolidada e relatório mensais, contendo as informações de todos os fornecimentos prestados.

17.4.2 O relatório do caput deverá conter, no mínimo:

a) Nome do condutor;

b) Data do abastecimento;
c) Placa do Veículo;
d) Odômetro do Veículo;
e) Valor do abastecimento.
Emitir uma guia/comprovante para o condutor, e a cada 20 vinte dias enviar o relatório de consumo de cada setor demandante via e-mail **secr.gpp@gmail.com**, para a contratante.

17.5 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DA DEMANDA:

17.5.1 A seleção da demanda será realizada com base na ordem de credenciamento dos postos, respeitando o critério de disponibilidade e capacidade de fornecimento para atender a frota da Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO.
17.5.2 Qualidade e Recusa dos Combustíveis:
17.5.3 Os combustíveis fornecidos serão recusados caso apresentem as seguintes irregularidades:
17.5.3.1 Densidade fora do padrão estabelecido pela ANP.
17.5.3.2 Volume menor que o solicitado.
17.5.3.3 Contaminação por substâncias não permitidas.
17.5.3.4 Qualquer outro erro quanto ao produto solicitado, incluindo a presença de impurezas ou mistura inadequada.
17.5.3.5 A contratada deverá substituir o combustível recusado em até 24 horas após a formalização da recusa.
17.5.3.6 Os postos credenciados, no ato do credenciamento podem optar por fornecer ou não os Óleos lubrificantes;
17.5.3.7 Após aceitar o fornecimentos dos Óleos lubrificantes, este terá em seu cadastro no sistema gestão como um dos fornecedores destes insumos lubrificantes..

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
18.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato. Demais obrigações que constará no contrato.
18.3 Manter o cadastro dos veículos oficiais da frota municipal;
18.4 Comunicar o Município de qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
18.5 Manter informada o Município quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento e qualquer outra de interesse da Administração.
18.6 Fornecer o combustível de acordo com as especificações e condições previstas deste Termo de Referência.
18.7 Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento do fornecimento, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.
18.8 A licitante deverá apresentar condições concretas para o desenvolvimento das ações requeridas. Tal processo se dará através de documentos que comprovem a sua regularidade enquanto empresa e a adequada formação técnica e pedagógica de seus profissionais.
18.9 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros.

18.10 Suspender o cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação apenas em caso que exista atraso **SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DOS PAGAMENTOS** devidos pela Administração Pública, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.
18.11 A contratada deverá garantir que o combustível fornecido esteja sempre em conformidade com as especificações da ANP, bem como assegurar o controle e fiscalização dos abastecimentos, para que não ocorram irregularidades, como abastecimento em volumes inferiores ou a inclusão de combustíveis inadequados

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer o produto de acordo com as determinações deste Termo de Referência.
19.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto do serviço, para que seja corrigido.
19.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
19.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação dos serviços do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
19.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
19.7 Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a execução do objeto contratado.

20 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições da Entrega

a. Quando da assinatura do contrato, a contratada estará apta a efetuar os abastecimentos nos veículos indicados pelo Município de Rio Crespo-RO.
b. Os abastecimentos serão realizados mediante a apresentação de ordem de fornecimento emitido por cada setor demandante e ou pelos responsáveis da fiscalização do contrato.
c. A contratante irá disponibilizar um canal de comunicação com a contratada.
d. A contratada emitirá nota fiscal consolidada e relatório mensais, contendo as informações de todos os fornecimentos prestados.
20.1 O relatório do caput deverá conter, no mínimo:
1. Data do abastecimento;
2. Placa do Veículo;
3. Quilometragem do Veículo;(nº hodometro)
4. Valor do abastecimento.
5. Número do Empenho e Número do Processo Administrativo.
6. **E-mail:** almoxarifado@riocrespo.ro.gov.br

20.2 LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

20.2.1 Para o fornecimento dos itens, os veículos deverão se dirigir ao respectivo posto credenciado para a devida realização dos abastecimentos. Por sua vez os postos deverão estar em funcionamento no horário compreendido entre a 06h00 as 20h00, de segunda à segunda.

21 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

21.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
21.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
22.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
22.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
22.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO
22.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA
22.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
22.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º,).
22.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
22.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
22.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
22.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
22.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
22.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

GESTOR DO CONTRATO

22.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

22.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

22.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais

22.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

22.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

22.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

22.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

23 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

23.1 Critério de Definição do Preço do Combustível

23.1.1 O preço unitário do litro de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum ou S500, óleo diesel S10 e Arla 32) será definido com base nos preços praticados no mercado, conforme levantamento oficial divulgado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, para o Estado de Rondônia, ajustada da seguinte forma:

23.1.2 Preço de Referência: Média mensal de preços de revenda publicada pela ANP no mês de referência.

23.1.3 Percentual de Desconto: Sobre o preço de referência, será aplicado um desconto fixo de 1% (um por cento), conforme proposto no credenciamento.

23.1.4 O valor resultante será utilizado como base para a emissão de notas fiscais e para os pagamentos correspondentes.

23.2 ATUALIZAÇÃO MENSAL DOS PREÇOS:

23.2.2 O preço base será atualizado automaticamente no início de cada mês, com base na última tabela mensal publicada pela ANP.

23.2.3 A administração pública divulgará oficialmente aos credenciados os preços atualizados que deverão ser aplicados durante o mês corrente, garantindo ampla publicidade e transparência.

23.3 CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS PAGAMENTOS:

23.3.2 Para que o pagamento seja aprovado, o credenciado deverá:

23.3.2.1 Emitir a nota fiscal eletrônica (NF-e) correspondente ao volume de combustível fornecido, com os valores calculados conforme o preço definido pela média da ANP com o desconto aplicado.

23.3.2.2 Apresentar os registros consolidados de abastecimento, contendo: data, hora, tipo de combustível, quantidade fornecida, e identificação dos veículos abastecidos.

23.3.2.3 Manter regularidade fiscal e trabalhista no momento da liquidação.

23.4 Caso o credenciado não aplique corretamente o preço definido pela ANP com o desconto estipulado, estará sujeito a sanções previstas neste termo de referência e ou no edital.

LIQUIDAÇÃO

23.5 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de vinte dias para fins de liquidação, na forma desta seção, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

23.6 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

23.6.2 o prazo de validade;

23.6.3 a data da emissão;

23.6.4 os dados do contrato e do órgão contratante;

23.6.5 o período respectivo de execução do contrato;

23.6.6 o valor a pagar; e

23.6.7 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

23.7 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

23.8 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

23.9 A Administração deverá realizar consulta ao para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

23.10 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

23.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

23.12 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

23.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao setor público.

24 DO PAGAMENTO

24.1 O pagamento será efetuado após o liberação pelo Fiscal indicado, conforme *Termo de Referência*, em moeda corrente nacional, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados após recebimento das notas fiscais, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota fiscal eletrônica encaminhada via e-mail: almoxarifado@riocrespo.ro.gov.br em formato normal discriminativa, devidamente atestada pelo fiscal do contratual;

b) Certidão Negativa de Débito/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS/ Receita Federal;

c) Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

e) Certidão negativa de débitos trabalhistas, emitido pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho; e

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede dalicitante.

24.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação,ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo parapagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação,não acarretando qualquer ônus para a contratante.

24.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CONTRATANTE qual o serviço foi prestado, conforme Autorização de Fornecimento.

24.4 O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: almoxarifado@riocrespo.ro.gov.br para seu devido pagamento.

24.5 CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023 - SOBRE A RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NOS PAGAMENTOS EFETUADOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO. REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 2072 DE 18 DE JANEIRO DE 2024 - "Dispõe sobre a titularidade do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte pelo município de Rio Crespo - Rondônia.":

> Art. 1º. - O Município de Rio Crespo-RO., é titular do produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte sobre todos os pagamentos feitos pelos órgãos de sua Administração Pública, direta e indireta, a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de serviços oufornecimento de bens.
>
> § 1° A retenção do Imposto sobre a Renda referido no caput, bem como o recolhimento dos valores ao Tesouro Municipal, aplica-se a todos os órgãos da Administração Pública Direta do município de Rio Crespo-RO.
>
> **Art. 2°**- A forma de retenção e recolhimento do Imposto sobre a Renda será determinada por Instrução Normativa a ser emitido pela Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, em conjunto com a Controladoria Municipal.
>
> § 2° A instrução normativa será disponibilizada a todas as Secretarias Municipais e encaminhada aos demais órgãos e entidades aos quais se aplica este Decreto, devendo também permanecer disponível para consulta pública no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO.

24.6 Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

24.7 A apresentação de nota fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação

requerida no subitem 24.1, implicará na sua devolução à CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

24.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela.

o O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

o No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), *pro rata*, de correção monetária.

25 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a CONTRATADA as seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

a. Advertência;

b. Multa;

c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, por até 05 (cinco) anos; e

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

A CONTRATADA será notificada exclusivamente através do seu e-mail disponibilizado no certame e/ou disponível em seu cadastro no https://www.licitanet.com.br/.

26 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração a continuidade do contrato.

27 DAS AMOSTRAS

É facultado a solicitação de amostras a(s) licitantes (s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item (ris) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 02 (dois) dias úteis após a análise.

28 DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS NA LC Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.
Será assegurado, o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais e nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública, em conformidade com a Lei Federal 123/2006.

29 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, poderá revogar esta Dispensa por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
Este termo de referência foi elaborado em conjunto pelos(as) senhores(as) abaixo identificados com base na demanda/necessidade de cada respectiva secretaria.

Rio Crespo/RO, 08 de dezembro de 2025.

Elaborado por:

Arquimedes Francisco dos Santos
Coordenador de Gestão Pública e Planejamento

Ratificado por:

Edna Maria da Silva
Secretária Municipal de Gestão Pública e Planejamento

Ataíde José Norberto
Secretário Municipal de Agricultura

Edelson Soares da Silva
Secretário Municipal de Educação, Desporto e Lazer

João Batista José Norberto
Secretário Municipal de Obras e Transportes

Ederson Pereira de Campos
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Laxçando Dias
Secretário Municipal de Saúde

Eliza Caroline Campos de Souza
Secretária Municipal de Orçamento e Finanças

Edson da Aparecida Dias
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edna Aparecida de Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO
E-MAIL: sec.administracao@riocrespo.ro.gov.br
CNPJ: Nº 63.761.977/0001-41

ERRATA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 662/2025
Interessado: Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO

Objeto: Credenciamento de empresas de postos de combustivéis para fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis e derivados destinados ao abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO e suas Secretarias.

DO CONTEXTO

O Termo de Referência atualmente aprovado prevê o fornecimento de combustíveis em postos localizados em cidades estratégicas do Estado de Rondônia, com o objetivo de garantir economicidade, eficiência logística e continuidade dos serviços públicos essenciais.

Após a análise da rotina de deslocamentos dos veículos oficiais e das demandas das Secretarias, verificou-se a necessidade de contemplar, de forma expressa, o abastecimento nas seguintes cidades:
Rio Crespo, Itapuã, Candeias do Jamari, Porto Velho, Ariquemes, Jaru, Ouro Preto, Ji-Paraná, Cacoal, Pimenta Bueno e Vilhena.
Esses municípios concentram, de forma recorrente, deslocamentos destinados a:
atendimento de pacientes encaminhados para tratamento de média e alta complexidade;
participação de servidores em cursos, reuniões técnicas e capacitações;
atendimento de demandas administrativas junto a órgãos estaduais e federais.

DA NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE CIDADES

Após a elaboração do Termo de Referência, constatou-se que o rol de cidades inicialmente considerado não abrangia todos os destinos efetivamente utilizados pela Administração, o que poderia:
aumentar custos com deslocamentos desnecessários,
gerar dificuldades operacionais para o abastecimento da frota,
comprometer a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos.

Diante disso, faz-se necessária a emissão de errata para adequar o Termo de Referência à realidade fática, incluindo expressamente as cidades de Itapuã, Candeias do Jamari, Jaru, Ouro Preto, Pimenta Bueno e Vilhena, além da manutenção das já previstas Rio Crespo, Porto Velho, Ariquemes, Ji-Paraná e Cacoal, compondo o rol completo de municípios:

Rio Crespo, Itapuã, Candeias do Jamari, Porto Velho, Ariquemes, Jaru, Ouro Preto, Ji-Paraná, Cacoal, Pimenta Bueno e Vilhena.

ID: 180458 e CRC: 24228B54

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E DO PLANEJAMENTO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da contratação deve refletir a real necessidade da Administração, considerar adequadamente as condições de execução e buscar a proposta mais vantajosa, observados os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

A correção do Termo de Referência por meio de errata, para ampliar o número de cidades de abastecimento:
configura ajuste de planejamento, sem alteração da natureza do objeto (fornecimento de combustíveis);
alinha o instrumento convocatório à real demanda de deslocamentos;
contribui para a redução de custos, ao permitir o abastecimento em locais mais próximos dos destinos;
mitiga riscos de descontinuidade dos serviços ou necessidade de soluções improvisadas e antieconômicas.
Trata-se, portanto, de medida necessária para adequar o processo às exigências de planejamento e racionalidade do gasto público, em conformidade com a legislação de regência.

DA PRESERVAÇÃO DA COMPETITIVIDADE E DA VANTAJOSIDADE

A ampliação do rol de cidades:
não restringe a competitividade, ao contrário, permite a participação de maior número de postos de combustíveis;
favorece a economicidade, reduzindo deslocamentos e consumo de combustível desnecessário;
aumenta a vantajosidade da contratação, ao conferir maior flexibilidade operacional à Administração, sem onerar indevidamente o erário.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, justifica-se a emissão de ERRATA ao Termo de Referência, para:
incluir, de forma expressa, todas as cidades de abastecimento, passando o rol a ser composto por: Rio Crespo, Itapuã, Candeias do Jamari, Porto Velho, Ariquemes, Jaru, Ouro Preto, Ji-Paraná, Cacoal, Pimenta Bueno e Vilhena.
proceder, se necessário, ao ajuste da estimativa de consumo e do valor global estimado, de modo a manter a coerência entre planejamento, demanda e vantajosidade.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Referência.

Rio Crespo/RO, 15 de dezembro de 2025.

Elaborado por:
Arquimedes Francisco dos Santos
Coordenador de Gestão Pública e Planejamento

ID: 138758 e CRC: 24228B54

Município de Rio Crespo

63.761.977/0001-41
Av. Joaquim Pedro Sobrinho
www.riocrespo.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Errata	**TR**	**15/12/2025**

ID: **118754**
CRC: **C728A554**
Processo: **1-662/2025**
Usuário: **ARQUIMEDES FRANCISCO DOS SANTOS**
Criação: **15/12/2025 17:44:37** Finalização: **15/12/2025 17:47:57**

Processo 
Documento 

MD5: **C08399F3804C5A4EA7D79901E8AA067D**

SHA256: **0E340A19F84774EFC7BC53EBD15DB2A12EDFD9FE4642108F092052CFFAB3D8AA**

Súmula/Objeto:

ERRATA DO TERMO DE REFERÊNCIA

INTERESSADOS

TODAS SECRETARIAS	15/12/2025 17:44:37

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL	15/12/2025 17:44:37

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ARQUIMEDES FRANCISCO DOS SANTOS	COORDENADOR DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO	15/12/2025 17:55:12
Assinado na forma do Lei Municipal nº 941/2021.		
EDELSON SOARES DA SILVA	SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DESPORTO E LAZER	16/12/2025 07:30:16
Assinado na forma do Lei Municipal nº 941/2021.		
EDNA APARECIDA DE MORAES	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16/12/2025 07:46:07
Assinado na forma do Lei Municipal nº 941/2021.		
EDSON DA APARECIDA DIAS	CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	16/12/2025 07:49:03
Assinado na forma do Lei Municipal nº 941/2021.		
JOAO BATISTA JOSE NORBERTO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	16/12/2025 08:13:42
Assinado na forma do Lei Municipal nº 941/2021.		
EDNA MARIA DA SILVA	Sec. Mun. de Gestão Pública e Planejamento	16/12/2025 08:27:20
Assinado na forma do Lei Municipal nº 941/2021.		
LAXÇANDO DIAS	SECRETARIO DE SAUDE	16/12/2025 09:17:48
Assinado na forma do Lei Municipal nº 941/2021.		
EDERSON PEREIRA DE CAMPOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	16/12/2025 09:19:03
Assinado na forma do Lei Municipal nº 941/2021.		
ATAIDE JOSE NORBERTO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	16/12/2025 10:20:35
Assinado na forma do Lei Municipal nº 941/2021.		


ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.riocrespo.ro.gov.br informando o ID 118754 e o CRC C728A554.

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 662/2025
CREDENCIAMENTO N. º 002/2025
INEXIGIBILIDADE N. º ___/2026
CONTRATO Nº _____/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO O, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO-RO E A EMPRESA XXXXXXXXXXX.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, ESTADO DO RONDÔNIA, CONTRATANTE: pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 63.761.977/0001-41 com sede administrativa na rua Ermilindo Milane, 1040 – Centro na cidade de Rio Crespo – RO, neste ato representado pelo Prefeito, EDER DA SILVA, pessoa física inscrita pessoa física inscrita no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxx e RG xxxxxxxxxx xx/xx.

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxx, com sede administrativa na xxxxxxxxxxxxxx, n xxx, xxxxx, xxxxxxx/XX, CEP: xxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo procurador xxxxxxxxxxxxx, pessoa física inscrita no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx e RG xxxxxxxxxx/XX, residente e domiciliado na xxxxxxx, nº xx, xxxxxx, xxxxxxxxx/XX, CEP: xxxxxxxxxxxx, com telefone (xx) xxxxxxxxxxxx e endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxx, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da do processo eletrônico nº 662/2025, através do credenciamento de nº 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
O presente contrato tem por objeto o fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis e derivados, compreendendo gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e Arla 32, destinados ao abastecimento da frota de veículos pertencente à Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO e às suas Secretarias, mediante credenciamento de postos de combustíveis, com fornecimento a ser realizado nas cidades de Rio Crespo, Itapuã, Candeias do Jamari, Porto Velho, Ariquemes, Jaru, Ouro Preto, Ji-Paraná, Cacoal, Pimenta Bueno e Vilhena, todas localizadas no Estado de Rondônia, nos termos do Termo de Referência e das demais peças que integram este contrato.
Paragrafo Único - O objeto do presente instrumento é a contratação, por preço unitário, conforme efetiva demanda.
Sendo duas tabelas (quantitativo estimado/preço unitário):

TABELA 01 (QUANTITATIVO):

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QUNTD
1	**GASOLINA COMUM**		LTS	**100000**
2	ARLA-32, AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO, E O 32 REFERE-SE AO NÍVEL DE CONCENTRAÇÃO DA SOLUÇÃO DE URÉIA (32,5%) E M Á G U A DESMINERALIZADA. ATUA NOS SISTEMAS DE EXAUSTÃO COMO AGENTE REDUTOR DE EMISSÕES DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOx). ARLA 32, É UMA SOLUÇÃO NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICA, NÃO PERIGOSA E NÃO EXPLOSIVA E, PORTANTO, MUITO SEGURA.		UND	1310
3	OLEO DIESEL COMUM		LTS	421000
	ÓLEO DIESEL S10		LTS	464000

TABELA 02: VALOR UNITÁRIO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	VLR UNT	VLR TOTAL
1	**GASOLINA COMUM**		LTS		
2	ARLA-32, AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO, E O 32 REFERE-SE AO NÍVEL DE CONCENTRAÇÃO DA SOLUÇÃO DE URÉIA (32,5%) E M Á G U A DESMINERALIZADA. ATUA NOS SISTEMAS DE EXAUSTÃO COMO AGENTE REDUTOR DE EMISSÕES DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOx). ARLA 32, É UMA SOLUÇÃO NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICA, NÃO PERIGOSA E NÃO EXPLOSIVA E, PORTANTO, MUITO SEGURA.		UND		
3	OLEO DIESEL COMUM		LTS		
	ÓLEO DIESEL S10		LTS		

1.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2 Estudo Técnico Preliminar;
1.2.1 O Termo de Referência;
1.2.2 Edital de credenciamento;
1.2.3 A Proposta do contratado;
1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste contrato é de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura,

caracterizando-o como contrato de serviços e fornecimentos contínuos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, mediante termo aditivo, até o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, desde que mantidas as condições da contratação e demonstrada a vantajosidade para a Administração, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e conforme estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL

5A.1. O preço unitário aplicável em cada abastecimento corresponderá ao valor resultante da média mensal dos preços de revenda de combustíveis publicada pela ANP para a região de fornecimento, no mês de referência, deduzido do percentual de desconto fixo ofertado pelo contratado no credenciamento, conforme definido no Termo de Referência.

5A.2. O preço base será atualizado automaticamente no início de cada mês, com base na última tabela mensal publicada pela ANP, cabendo à Administração divulgar aos credenciados os preços atualizados que deverão ser aplicados durante o mês corrente.

5A.3. Os valores constantes das notas fiscais deverão observar, obrigatoriamente, o preço definido na forma desta cláusula, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

5A.4. O disposto nesta cláusula não afasta a aplicação do reajuste anual previsto na Cláusula Sétima, que incidirá sobre os parâmetros definidos em lei e neste contrato.

SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O pagamento das notas fiscais será efetuado em até 20 (vinte) dias corridos, contados da data da liquidação da despesa, observados os procedimentos previstos na legislação aplicável e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022, conforme detalhado no Termo de Referência no item 24.

6.2 Da possibilidade de atraso no Pagamento e da Garantia da Continuidade do Fornecimento:

6.2.1 O contratado reconhece que eventuais atrasos nos pagamentos por parte da Administração Pública, desde que não ultrapassem 60 (sessenta) dias da data de vencimento da obrigação e não decorram de má-fé, não autorizam a suspensão do fornecimento de combustíveis ou insumos objeto deste contrato, em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, nos termos do artigo 104, §5º da Lei nº 14.133/2021.

6.2.2 O contratado deverá manter a regularidade do fornecimento durante o período de atraso de até 60 (sessenta) dias, inclusive para serviços essenciais, podendo, após esse prazo:

6.2.3 Em caso de inadimplemento da obrigação de pagamento por período superior a 90 (noventa) dias, contado da data da protocolização da fatura e do atesto do recebimento dos bens/serviços, o contratado poderá pleitear a suspensão parcial da execução contratual, sem prejuízo do disposto no item 6.2.5 e na legislação aplicável:

- Comunique previamente a Administração, por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis;
- Apresente justificativa detalhada, inclusive o impacto financeiro comprovado da inadimplência;
- Aguarde manifestação da Administração, que poderá apresentar cronograma de regularização.

6.2.4 Mesmo em casos de inadimplemento, **o contratado deverá manter o abastecimento regular dentro do período** nos casos de:

- Situações de emergência ou calamidade pública;
- Necessidade de abastecimento de veículos de serviços essenciais, como saúde, segurança, transporte escolar ou coleta de lixo;
- Determinação fundamentada da autoridade contratante.

6.2.5 Persistindo o atraso no pagamento por período superior a **90 (noventa) dias**, contado da data da protocolização da fatura e atestado de recebimento dos bens/serviços, fica o contratado autorizado a:

- Suspender parcialmente os fornecimentos não emergenciais;
- Requerer a **rescisão contratual amigável**, nos termos do artigo 137, inciso II da Lei nº 14.133/2021;
- Pleitear a **recomposição do equilíbrio econômico-financeiro**, com atualização monetária, juros legais e eventuais perdas e danos, mediante processo administrativo próprio.

6.2.6 O não cumprimento da obrigação de manter o fornecimento nas hipóteses previstas nesta cláusula poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, inclusive descredenciamento, sem prejuízo da responsabilidade civil pelos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços praticados no presente contrato poderão ser reajustados anualmente, contados a partir da data da apresentação da proposta, conforme previsto no art. 134 da Lei nº 14.133/2021, observando-se a variação do custo do combustível.

7.2 Para efeito de reajuste, será utilizado como índice de referência a variação acumulada do preço médio de comercialização dos combustíveis praticado na região de fornecimento, conforme tabela divulgada pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, ou outro índice setorial específico que reflita de forma mais precisa a variação dos custos, desde que previamente acordado entre as partes.

7.3 Na hipótese de extinção ou desatualização dos índices mencionados, ou ainda na ocorrência de fatos supervenientes que desequilibrem a equação econômico-financeira inicial do contrato, poderá ser adotado outro critério de reajuste ou será promovida a revisão contratual nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

7.4 A solicitação de reajuste deverá ser formalizada pelo contratado, mediante apresentação de requerimento acompanhado da memória de cálculo e da documentação comprobatória da variação dos custos.

7.5 O reajuste somente será aplicado após a análise e aprovação da Administração Pública, produzindo efeitos financeiros a partir do mês subsequente ao do protocolo do pedido, salvo se comprovada a mora administrativa.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as

partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado; 8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.

8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 Cientificar o setor competente, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 A Administração terá o prazo de ***30 (trinta) dias***, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de ***30 (trinta) dias***.

8.1.11 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.1.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou

entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.3 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.13 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
9.1.14 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
9.1.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.1.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.1.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não será exigida prestação de garantia de execução contratual, na forma dos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Termo de Referência, adotando-se, em substituição, as medidas de gestão de riscos, fiscalização e sanções previstas neste contrato e na legislação aplicável.
10.2 O contratado obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e de credenciamento, incluindo a capacidade técnica e operacional exigida pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, notadamente a capacidade de armazenamento de combustíveis de, no mínimo, 7 m³ (sete metros cúbicos) para cada tipo de combustível comercializado, conforme ficha cadastral da ANP, sob pena de aplicação das sanções cabíveis e eventual descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
11.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;
11.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
11.1.3 der causa à inexecução total do contrato;
11.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
11.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
11.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;
11.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
11.2.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
11.2.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens "**11.1.2**", "**11.1.3**" e "**11.1.4**" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a

imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens "**11.1.5**", "**11.1.6**", "**11.1.7**" e "**11.1.8**" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas **11.1.2**", "**11.1.3**" e "**11.1.4**", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4 **Multa:**

11.2.4.1 Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1 O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2.4.2 Compensatória, para as infrações descritos nos subitens "**11.1.5**" a "**11.1.8**" do item **11.1,** de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

11.2.4.3 Compensatória, para a inexecução total do contrato previsto no subitem "**11.1.3**" do item **11.1**, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

11.2.4.4 Para infração descrita no subitem "**11.1.2**" do item **11.1**, a multa será de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

11.2.4.5 Para infrações descritas no subitem "**11.1.4**" do item **11.1,** a multa será de 0,5 % (meio por cento) a 3% (três por cento) do valor do Contrato.

11.2.4.6 Para a infração descrita no subitem "**11.1.1**" do item **11.1**, a multa será de 0,5 % (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.5.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
11.5.4 os danos que dela provierem para o Contratante;
11.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
12.2.1.1ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
12.2.1.2poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Rio Crespo-RO, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Secretaria	Função Programática	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo,

submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL (Art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

16.1 A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por um ou mais servidores designados pelo Contratante, os quais atuarão como fiscais do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

16.1.1 Compete ao fiscal do contrato:

a) Acompanhar, controlar, conferir e fiscalizar a execução dos serviços prestados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao contrato;

b) Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades observadas;

c) Solicitar providências ao Contratado para sanar falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução;

d) Rejeitar, total ou parcialmente, produtos e serviços em desacordo com as especificações contratuais;

e) Atuar como interlocutor entre o Contratante e o Contratado, zelando pela boa execução do objeto.

16.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas à autoridade competente do órgão contratante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exime o Contratado de suas responsabilidades, nem transfere à Administração Pública quaisquer riscos assumidos contratualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CONVOCAÇÃO PARA ABASTECIMENTO

17.1 Considerando a natureza do contrato por credenciamento, a convocação para fornecimento dos combustíveis será feita de forma rotativa, equitativa e conforme a conveniência administrativa, podendo observar:

a) A localização geográfica do posto credenciado, em relação ao ponto de uso ou necessidade da frota;

b) A ordem de rodízio estabelecida internamente pela Administração, que garanta tratamento isonômico entre os credenciados;

c) Situações emergenciais ou de interesse público que exijam abastecimento imediato em localidade específica.

17.2 A convocação será realizada por meio de ordem de fornecimento ou outro meio formal definido pela Administração, com antecedência mínima razoável, salvo nos casos de urgência devidamente justificados.

17.3 O não atendimento injustificado à convocação poderá ensejar a aplicação das sanções previstas neste contrato, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

17.4 O Contratado deverá manter o funcionamento regular do estabelecimento credenciado durante o período de vigência do contrato, nos termos e horários estabelecidos na legislação pertinente e no edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– FORO (art. 92, §1º)

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes-RO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

....., de..... de 20.....

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2.

CPF Nº CPF Nº

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº ____/20__
ANEXO IV – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Ao Departamento de Licitações da Prefeitura de Rio Crespo-RO

DADOS CADASTRAIS			
Nome empresarial:			
Endereço:		**Cidade:**	**UF:**
Telefone:	**Celular:**	**E-mail:**	
CNPJ:	**Inscrição Estadual:**		

xxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° **xxxxxxxxxxx**, com sede à (**endereço completo**), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **xxxxxxxxxxx**, portador(a) do RG nº **xxxxxxxx** e inscrito no CPF/MF sob o nº **xxxxxxxxxxxxxx**, vem, por meio da presente, solicitar seu CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL NA CIDADE DE RIO CRESPO/RO, DESTINADO A ABASTECER A FROTA DE VEICULOS PERTECENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 79 INCISO III DA LEI 14.133/2021, nos termos e condições do EDITAL DE CREDENCIAMENTONº 002/2025.

Local e data.

COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA:
NOME, IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO LICITANTE, TIMBRE DA EMPRESA

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
ANEXO V – DECLARAÇÃO CONJUNTA

xxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° **xxxxxxxxxxx**, com sede à (**endereço completo**), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **xxxxxxxxxxx**, portador(a) do RG nº **xxxxxxxx** e inscrito no CPF/MF sob o nº **xxxxxxxxxxxxxx**, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

1) QUE não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos,salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei Federal 14.133/2021;

2) QUE até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação/credenciamento, estando ciente da obrigatoriedadede declarar ocorrências posteriores;

3) QUE recebeu todos os documentos e informações, sendo orientado acerca de todas as regras, direitos e obrigações previstas no Edital de Credenciamento nº 0002/2025, acatando-as em sua totalidade;

4) QUE tem conhecimento do fornecimento para os quais solicita credenciamento e que os realizará de forma satisfatória a entrega na cidade de _____/___;

5) QUE tem conhecimento das formas de seleção e convocação para fornecimento dos produtos, bem como dasformas econdições de pagamento;

6) QUE não consta:

a) No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

b) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas e;

c) No Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

7) QUE concorda plenamento com as condições previstas no EDITAL

8) cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e parareabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme artigo 63, IV da lei 14.133/2021

9) Quando Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual: DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;
() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementarnº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tem ciência daobservância dos limites de valor anual de enquadramento conforme art 4º § 2º da lei 14.133/2021.

Local e data.

Nome, identificação e assinatura do licitante

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu,_____, portador do CPF n.º_____e RG nº _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nenhum dos meus dirigentes da minha empresa, familiares e afins, tenha vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública Municipal de Rio Crespo-RO, que impeça de contratar com a os citados no Art. 7º - UM, 14º -IV e 122º - 6 3º da Lei Federal nº 14,133/2021, conforme segue:

"Lei nº 14,133/2021, de 01/04/2021, art. 7, Ill. Não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil; Art. 14 — IV IV - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que delés seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; e Art.122 - 6 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebidoindevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

..... (RO),_____de_____de 2025

Nome e assinatura do Representante Legal

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE PREÇOS

[NOME DA EMPRESA] [ENDEREÇO DA EMPRESA] [CNPJ]
[TELEFONE] [E-MAIL]

À:

Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Setor de Licitações e Contratos
Rua Ermelindo Milani, 1040, Centro, Rio Crespo-RO.
CEP: 76.863-000

Ref.: Chamamento Público Nº 002/2025 para CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL NA CIDADE DE RIO CRESPO/RO, DESTINADO A ABASTECER A FROTA DE VEICULOS PERTECENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 79 INCISO III DA LEI 14.133/2021.

Prezados Senhores,

Em atendimento ao chamamento público tem por objeto CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL NA CIDADE DE RIO CRESPO/RO, DESTINADO A ABASTECER A FROTA DE VEICULOS PERTECENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 79 INCISO III DA LEI 14.133/2021, conforme termo de referência que é parte integrante do edital, nos termos e condições deste Edital e conforme o art. 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, declaramos que:

1. Estamos cientes e de acordo com os **PREÇOS** estabelecidos no Edital do Chamamento Público, comprometendo-nos a praticá-los durante o período de vigência do credenciamento, conforme descrito na Tabela de Preços Anexa ao Edital.
2. Comprometemo-nos a fornecer os produtos nas condições e prazos estabelecidos, assegurando a qualidade e conformidade com as especificações técnicas exigidas pela Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN através das Secretarias Municipais requisintantes.
3. Estamos cientes de que o não cumprimento das condições estabelecidas no Edital, bem como a prática de preços diferentes dos declarados, poderá resultar na desclassificação e rescisão do credenciamento, além das sanções previstas na legislação vigente.
4. Declaramos que todos os preços apresentados são justos e compatíveis com os praticados no mercado, garantindo a economicidade e a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.
5. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração de Aceite de Preços, comprometendo-nos a cumprir rigorosamente todas as condições estabelecidas no Edital do Chamamento Público.

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

Os valores que constam nesta planilha foram extraidos da tabela ANP (__/__/20__ a __/__/20__)
https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas

	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNT
01	**GASOLINA COMUM**	
02	ARLA-32, AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO, E O 32 REFERE-SE AO NÍVEL DE CONCENTRAÇÃO DA SOLUÇÃO DE URÉIA (32,5%) E M Á G U A DESMINERALIZADA. ATUA NOS SISTEMAS DE EXAUSTÃO COMO AGENTE REDUTOR DE EMISSÕES DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOx). ARLA 32, É UMA SOLUÇÃO NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICA, NÃO PERIGOSA E NÃO EXPLOSIVA E, PORTANTO, MUITO SEGURA.	
03	OLEO DIESEL COMUM	
04	ÓLEO DIESEL S10	

6. **Preços Propostos A SEREM SEGUIDOS, caso a empresa não siga os valores abaixos descritos:**

[Local], [Data]
[Nome do Representante Legal] [Cargo]
[Nome da Empresa]

ANEXO VIII
PROTOCOLO DE ENTREGA DA HABILITAÇÃO
E PROPOSTAS PRESENCIAL
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL NA CIDADE DE RIO CRESPO/RO, DESTINADO A ABASTECER A FROTA DE VEICULOS PERTECENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 79 INCISO III DA LEI 14.133/2021.

DADOS DA EMPRESA
NOME DA EMPRESA:_____

CNPJ(MF) Nº _____

ENDEREÇO:_____

TELEFONE: (_____) _____-_____
E-MAIL:_____

DECLARANTE
Eu,_____CPF nº ___.___.___-___, DECLARO para os devidos fins, que ENTREGUEI dois (02) envelopes (DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS), relativo à chamada pública/credenciamento nº 002/2025 na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação.

RIO CRESPO-RO, / /
2025.

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

CREDENCIAMENTO

Nº/2026

Processo Administrativo nº 716/2026/SEMAF

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO

OBJETO

Credenciamento de pessoa jurídica via **chamamento público**, para Fornecimento Contínuo de COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS E ARLA 32, visando atender as necessidades da frota oficial de veículos e máquinas de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.

PERIODO DE SOLICITAÇÃO DOS INTERESSADOS

Período de/...../2026 à/...../2026 (avaliação inicial).
Após essa etapa, o edital permanecerá aberto em fluxo contínuo, permitindo novos pedidos de credenciamento enquanto vigente.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 8.551.459,19 (Oito milhões quinhentos e cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia ../../2026 às 9hs (horário de Brasília)
local site **www.portal.licitanet.com.br**.
Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 ou
E-mail **contato@licitanet.com.br**.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

12 (doze) meses

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO 3
3. DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR 5
4. DA HABILITAÇÃO 6
5. DOS RECURSOS 7
6. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 8
7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 10
8. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS 10
9. DA CONTRATAÇÃO 10
10. CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS. 11
11. DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO 12
12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL 12
13. DO PAGAMENTO 12
14. DISPOSIÇÕES GERAIS 12

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

CREDENCIAMENTO Nº2026

Torna-se público que o Município de São Miguel do Guaporé- Rondônia, através da Comissão de Contratação Permanente, designada pelo Decreto nº 2624/2025, com endereço situado à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 7hs às 13hs, município de São Miguel do Guaporé/RO, CEP: 76.932-000, realizará **CREDENCIAMENTO,** na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é o Credenciamento de interessados para FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS E ARLA 32, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O presente credenciamento se enquadra na hipótese do art. 3º, inciso III, do Decreto nº 11.878, de 2024.

1.3. O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar deste credenciamento os interessados que estiverem previamente cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no portal **www.licitanet.com.br.**

2.2. O interessado responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiros os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora do credenciamento por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar indeferimento do credenciamento no momento da habilitação.

2.5. Não poderão participar do credenciamento:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto do credenciamento;

2.5.3. sociedades cooperativas;

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

2.5.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, Pessoa Jurídica, quando o credenciamento versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.7. pessoa Jurídica que esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública federal em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 1976, concorrendo entre si;

2.5.10. Pessoa Jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.11. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.5.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do credenciamento ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.5.7 será também aplicado ao interessado que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do interessado.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.5 e 2.5.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

2.10. O disposto nos itens 2.5.5 e 2.5.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar Pessoa Jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR

3.1. Os interessados deverão estar previamente cadastrados no SICAF e encaminharão, exclusivamente **no site:** **www.licitanet.com.br,** o requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para a prestação dos serviços, com as seguintes informações:

3.1.1. Descrição detalhada do objeto contendo informações sobre marca, fabricante etc.

3.1.2. Atestar o cumprimento dos requisitos de habilitação para fornecimento de combustiveis.

3.1.3. Na hipótese de contratação em mercados fluidos, percentual mínimo de desconto sobre as cotações de mercado registradas no momento da contratação;

3.2. Todas as especificações do objeto vinculam o interessado.

3.3. No valor da contratação estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4. A apresentação do requerimento de participação com a indicação da intenção de se credenciar implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, assumindo o credenciado o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.5. No requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar, o interessado apresentará também declaração que:

3.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que o valor da contraprestação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

3.5.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição;

3.5.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.5.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração ou por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

3.7. A falsidade da declaração de que trata o item 3.5 sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Quando for o caso, o interessado deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos previstos no **Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto do credenciamento, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

4.3. Na hipótese de o interessado ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

4.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

4.5. Será verificado se o interessado apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.6. O interessado deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

o valor da contratação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da apresentação do requerimento de participação.

4.7. habilitação será verificada por meio do SICAF, em relação aos documentos por ele abrangidos.

4.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

4.8. É de responsabilidade do interessado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.9. A verificação pela comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

4.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio eletrônico (portal do credenciamento, entre outros) até a conclusão da fase de habilitação.

4.10. Encerrado o prazo para envio da documentação, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada da comissão de contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos interessados, em até 02 horas, para:

4.13.1 a aferição das condições de habilitação do interessado, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do procedimento de credenciamento;

4.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das requerimento de participação do credenciamento;

4.13.3 suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo interessado;

4.13.4 suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

4.11. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao interessado, implicando sua inabilitação.

4.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica.

4.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação no credenciamento.

5. DOS RECURSOS

5.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de interessados, à anulação ou revogação do credenciamento, observará o disposto no art. 17 do Decreto nº 11.878, de 2024.

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

5.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação da decisão.

5.3. Quando o recurso apresentado impugnar o ato de habilitação ou inabilitação do interessado:

5.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias úteis, sob pena de preclusão;

5.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de publicação da decisão.

5.4. Os recursos deverão ser encaminhados por meio do site: **www.licitanet.com.br**.

5.5. O recurso será dirigido à comissão de contratação, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

5.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

5.7. O recurso e o pedido de reconsideração não terão efeito suspensivo.

5.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **www.licitanet.com.br** no Portal Transparência **www.saomiguel.ro.gov.br** e no sítio eletrônico PNCP.

6. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o interessado que, com dolo ou culpa:

6.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o procedimento de credenciamento ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela comissão de contratação;

6.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, deixar de apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com as especificações do edital;

6.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade do credenciamento;

6.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

6.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o procedimento de credenciamento ou prestar declaração falsa durante o credenciamento;

6.1.6. fraudar o credenciamento;

6.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

6.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

6.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

6.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

6.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do credenciamento;

6.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

6.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos credenciados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

6.2.1. advertência;

6.2.2. multa;

6.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

6.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

6.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

6.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

6.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública; e

6.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficia.

6.4.1. Para as infrações previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

6.4.2. Para as infrações previstas nos itens 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7, 6.1.8 e 6.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

6.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7, 6.1.8 e 6.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.9. A recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita nos itens 6.1.3 e 6.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia em favor do órgão ou entidade credenciante, nos termos do art. 45, §4º, da IN SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022.

6.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o interessado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
6.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
6.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
6.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
6.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos enquanto este permanecer em vigor.
7.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente pelo: **www.licitanet.com.br**
7.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
7.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no procedimento de credenciamento.
7.5. Acolhida a impugnação, o edital retificado será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

8. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

8.1. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado no portal Transparencia e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.2. A Administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

9.3. O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela Administração, será de 05 (cinco) dias.

9.4. O prazo de que trata o item 9.3 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

9.5. Previamente à emissão de nota de empenho e à contratação, a Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para identificar possível impedimento de licitar e contratar.

9.6. O prazo de vigência dos contratos decorrentes do presente credenciamento será de 12 (doze) meses.

9.7. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.8. É vedado o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.

10. **CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS**.

10.1 Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, no âmbito do credenciamento de postos para fornecimento de combustíveis, a convocação dos credenciados para cada contratação observará a igualdade de oportunidade entre os interessados, mediante a aplicação dos seguintes critérios objetivos de distribuição da demanda:

10.2. Capacidade Operacional:

10.2.1. A distribuição da demanda considerará a capacidade operacional do posto credenciado, especialmente quanto à infraestrutura instalada, volume de armazenamento, número de bombas em funcionamento e capacidade de atendimento simultâneo, de modo a assegurar o fornecimento regular e contínuo dos combustíveis.

10.3. Disponibilidade de Atendimento:

10.3.1. Será considerada a disponibilidade do posto credenciado no momento da convocação, incluindo horário de funcionamento, localização estratégica em relação às rotas e unidades administrativas demandantes, bem como a aptidão para atendimento imediato ou programado, conforme a necessidade da Administração.

10.4. Histórico de Fornecimento:

10.4.1. A Administração poderá levar em conta o volume de fornecimentos anteriormente realizados por cada credenciado, buscando promover equilíbrio na distribuição da demanda, sem prejuízo da eficiência, da economicidade e da continuidade do abastecimento.

10.5. Qualidade e Regularidade do Fornecimento:

10.5.1. Será avaliada a qualidade do fornecimento prestado, considerada a regularidade no abastecimento, a conformidade dos combustíveis com as normas da ANP, a inexistência de registros de fornecimento irregular e o cumprimento das condições contratuais anteriormente pactuadas, de modo a assegurar a manutenção de elevado padrão de atendimento à Administração.

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

11. DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

11.1. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

11.2. Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

11.4. Será realizado o descredenciamento quando houver:

11.4.1. pedido formalizado pelo credenciado, no prazo de 30 (trinta) dias;

11.4.2. perda das condições de habilitação do credenciado;

11.4.3. descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

11.4.4. sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

11.5. O pedido de descredenciamento de que trata o item 11.4.1 não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

11.6. Nas hipóteses previstas nos subitens 11.4.2 e 11.4.3 além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

11.7. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

11.8. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da Administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

12.1. O presente edital terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente, quando aplicável.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato, por meio de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo credenciado.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

14.3. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.4. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: https://saomigueldoguapore.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/

14.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.5.1. **ANEXO I** - Termo de Referência

14.5.1.1. **ANEXO I** Do Termo de Referência- Ficha de Registro de Fiscalização de Abastecimento

14.5.2. **ANEXO II** – Modelo de Requerimento de Inscrição

14.5.3. **ANEXO III** – Modelo de Declaração de que Aceita os Termos do Edital

14.5.4. **ANEXO IV** – Modelo de Declaração nos Termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF/88

14.5.5. **ANEXO V** – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios

14.5.6. **ANEXO VI** – Modelo De Declaração De Fato Impeditivo

14.5.7. **ANEXO VII** – Declaração De Atendimento Ao Art. 116, Da Lei Federal Nº 14.133/2021

14.5.8. **ANEXO VIII** – Declaração De Cumprimento Do Disposto No Inciso III E IV Do Art. 1º E Inciso Do Art.5º Da Constituição Federal

14.5.9. **ANEXO IX** – Modelo De Termo De Credenciamento

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de maio de 2026.

Assinado por:
EDVALDO FERREIRA DA SILVA

Edvaldo Ferreira da Silva
Superintendente Municipal de Compras e Licitações
Agente de Contratação

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SEMAF
ADMINISTRAÇÃO CONSTRUINDO O FUTURO

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 716/2026
CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS
GASOLINA COMUM | DIESEL S10 | DIESEL COMUM | ARLA 32

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas, via chamamento público, PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS E ARLA 32, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, nos termos do art. 79, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024.

ITEM	Cod.	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD. EST. ANUAL	PREÇO MÉD. REF.	VALOR ESTIMADO
01	22617	OLEO DIESEL S 1	Litros	816.800,00	R$ 7,99	R$ 6.526.232,00
02	10909	GASOLINA COMUM	Litros	258.800,00	R$ 7,48	R$ 1.935.824,00
03	1018950	OLEO DIESEL COMUM	Litros	10.600,00	R$ 7,78	R$ 82.468,00
04	1048752	BALDE DE ARLA 32 20L	Litros	57,00	R$ 121,67	R$ 6.935,19
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO						R$ 8.551.459,19

1.2. Os valores unitários de referência foram apurados com base nos preços médios divulgados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, banco de preço e cotação local.

1.3. O valor de referência possui natureza exclusivamente estimativa e de controle de sobrepreço, não constituindo preço máximo, mínimo ou obrigatório, nem vinculando o preço praticado pelo fornecedor, sendo utilizado apenas para fins de verificação da compatibilidade do valor informado com o mercado local.

1.4. O valor a ser pago ao posto revendedor credenciado corresponderá exclusivamente ao preço de revenda ao consumidor efetivamente praticado na bomba no momento do abastecimento, sobre o qual incidirá o desconto fixo de 1% (um por cento), previamente definido neste instrumento.

1.5. O desconto fixo de 1% (um por cento) constitui condição objetiva, uniforme e isonômica de adesão ao credenciamento, não caracterizando competição entre os

Rubrica: ED

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

SEMAF
ADMINISTRAÇÃO CONSTRUINDO O FUTURO

credenciados nem fixação de preços pela Administração, preservando-se a natureza de mercado fluido do objeto.

1.6. O objeto não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021, e possui caráter continuado, fundamental para a manutenção das atividades do serviço público municipal.

1.7. Os quantitativos previstos na tabela do item 1.1 são meramente estimativos, não gerando obrigação de consumo mínimo ou máximo para o Município, nem direito de fornecimento mínimo para os postos credenciados.

2. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação legal.

A presente contratação fundamenta-se nos seguintes dispositivos: art. 18 da Lei nº 14.133/2021 (planejamento da contratação); art. 74, inciso IV (inexigibilidade de licitação); art. 79, inciso III (credenciamento como procedimento auxiliar); Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024 (regulamentação do credenciamento); e demais normas pertinentes.

2.2. Enquadramento no credenciamento.

O presente procedimento caracteriza-se como credenciamento, enquadrado como procedimento auxiliar previsto no art. 79, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, aplicável às hipóteses de mercado fluido, em que a flutuação constante dos preços e das condições de fornecimento inviabiliza a seleção de fornecedor por meio de procedimento competitivo.

2.3. Inexigibilidade de licitação.

A contratação decorrente do credenciamento fundamenta-se na inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a Administração não objetiva selecionar proposta mais vantajosa, mas credenciar todos os interessados que atendam integralmente aos requisitos previamente estabelecidos, observados os princípios da isonomia, impessoalidade, publicidade e eficiência.

2.4. Necessidade institucional.

A frota de veículos e máquinas das secretarias municipais desempenha papel essencial na prestação de serviços públicos à população, abrangendo: transporte de pacientes e atendimento de urgência e emergência em saúde (SEMSAU); transporte escolar diário de alunos da zona urbana e rural (SEMED); execução de obras e manutenção da infraestrutura municipal (SEMOU); conservação de estradas vicinais e apoio à produção agrícola familiar (SEMAGRI); atendimento às famílias em vulnerabilidade social (SEMTRAS); fiscalização ambiental urbana e rural (SEMAT); apoio logístico a eventos e atividades culturais (SEMESC); captação de recursos e planejamento urbano (SEMUP); apoio ao Conselho Tutelar e deslocamentos oficiais (SEMAG); e atividades fiscais e de arrecadação (SEMAF).

2.5. A não realização do credenciamento acarretaria: interrupção dos serviços essenciais à população; necessidade de compras emergenciais a preços

Rubrica:
ED

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

SEMAF
ADMINISTRAÇÃO CONSTRUINDO O FUTURO

desfavoráveis; uso de combustíveis de qualidade inferior com risco de danos à frota; e descumprimento das normas ambientais aplicáveis.

2.6. A contratação consta do Plano de Contratações Anual – PCA 2026, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, com compatibilidade orçamentária verificada nas dotações especificas de cada secretaria, conforme art. 18, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021.

2.7. A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar – ETP, parte integrante deste processo administrativo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E EXIGÊNCIAS DE QUALIDADE

3.1. Os produtos objeto do credenciamento deverão atender rigorosamente às especificações constantes na tabela do item 1.1 e às normas técnicas aplicáveis, em especial:

- Resolução ANP nº 948/2023 – requisitos para revenda varejista de combustíveis automotivos;
- ABNT NBR ISO 22241 – Arla 32 (solução aquosa de ureia AUS 32);
- Regulamentação CONAMA, IBAMA e legislação ambiental setorial aplicável;
- Normas do INMETRO – aferição metrológica de bombas de combustível.

3.2. Os combustíveis fornecidos deverão estar isentos de impurezas, água, adulterações ou qualquer desconformidade que possa comprometer o desempenho, a segurança ou a durabilidade dos veículos, máquinas e equipamentos da Administração.

3.3. O posto credenciado deverá manter, em suas dependências, o Boletim de Conformidade emitido pelo distribuidor, referente aos combustíveis adquiridos, conforme disposto na regulamentação vigente da ANP.

3.4. O posto credenciado deverá manter Relatório de Inspeção de Bomba Medidora emitido por órgão ou entidade acreditada pelo INMETRO, comprovando a regularidade metrológica dos equipamentos utilizados.

3.5. O fiscal do contrato poderá, a qualquer momento, exigir a apresentação do boletim de conformidade, certificado de análise ou documento equivalente que comprove a qualidade e a conformidade do lote de combustível fornecido, sem que isso implique ônus adicional para a Administração.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Fornecimento

4.1. O fornecimento dos combustíveis e do Arla 32 ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante autorização de abastecimento emitida pelo servidor responsável, conforme a necessidade operacional de cada secretaria.

4.2. O abastecimento será realizado diretamente nas instalações do posto credenciado pelo motorista/operador do veículo ou máquina, com identificação obrigatória por cartão, aplicativo ou requisição digital vinculada ao veículo e ao servidor responsável.

Rubrica:
ED

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

4.3. A autorização de abastecimento deverá conter, no mínimo:

a) Data e hora da autorização;
b) Identificação do condutor (nome completo e matrícula);
c) Identificação do veículo ou máquina (placa, frota ou número de patrimônio);
d) Tipo de combustível a ser fornecido;
e) Leitura do hodômetro ou horímetro no momento do abastecimento;
f) Quantidade de combustível efetivamente abastecida, expressa em litros;
g) Preço unitário praticado na bomba no momento do abastecimento;
h) Identificação e assinatura do responsável pela autorização;
i) Assinatura do motorista/operador;
j) Data da efetiva realização do abastecimento.

4.4. O fornecimento ocorrerá de forma contínua, abrangendo todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, observado o horário de funcionamento do posto credenciado e as condições operacionais contratuais.

Critério de Distribuição das Demandas entre os Postos Credenciados

4.5. A distribuição das demandas observará a **supremacia da escolha pela Administração**, conforme o art. 79 da Lei nº 14.133/2021. A definição dos locais de abastecimento será estabelecida pela **gestão da frota municipal**, que orientará os motoristas e operadores sobre os postos credenciados a serem utilizados, observando-se critérios de **menor preço, eficiência logística e interesse público**.

4.5.1. A liberdade de escolha mencionada no caput do art. 79 da Lei nº 14.133/2021 é **prerrogativa da Administração Pública** e não se confunde com discricionariedade do condutor do veículo, que deverá seguir as rotas e diretrizes de abastecimento determinadas pelo setor competente.

4.6. Na hipótese de existir apenas um fornecedor credenciado no momento da primeira contratação, este atenderá à integralidade das demandas enquanto não houver outros credenciados aptos.

4.7. O ingresso de novos fornecedores no credenciamento poderá ocorrer a qualquer tempo durante a vigência do edital, sem implicar redistribuição de contratações já formalizadas.

Preços e Variação

4.8. O valor a ser pago ao posto credenciado corresponderá ao preço de revenda ao consumidor final efetivamente praticado na bomba no momento do abastecimento, observado como limite máximo o valor de referência estabelecido pela Administração.

4.8.1. Para a manutenção do equilíbrio econômico e proteção do erário, a Administração realizará pesquisas de preços mensalmente, as quais servirão para determinar o valor máximo a ser pago aos credenciados no período subsequente.

4.8.2. A Administração realizará **fiscalizações periódicas** nos estabelecimentos credenciados para acompanhar a evolução dos preços praticados e garantir que o valor cobrado do Município seja idêntico ao ofertado ao consumidor final (na bomba), respeitando sempre o limite máximo apurado na pesquisa mensal.

Rubrica:
ED

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

4.9. Para fins de comparação, caso o posto pratique preços distintos para pagamentos à vista e a prazo, nos termos do art. 20, §1º, da Resolução ANP nº 948/2023, deverá ser obrigatoriamente considerado o preço praticado para pagamentos à vista.

4.10. Eventuais variações de preços dos combustíveis seguirão as oscilações do mercado, sendo o pagamento realizado com base no valor praticado na bomba, desde que este não ultrapasse o valor máximo de referência definido na pesquisa mensal realizada pela Administração.

4.10.1. Alterações nos preços praticados pelos credenciados que se mantenham dentro do limite estabelecido pela Administração independem de aditamento contratual, sendo processadas diretamente no faturamento, sem prejuízo da fiscalização periódica sobre a veracidade dos valores informados.

4.10.2. Caso o preço da bomba seja superior ao limite máximo apurado pela Administração na pesquisa mensal, o posto credenciado deverá praticar o valor do limite estabelecido, sob pena de suspensão do credenciamento para aquele item/período.

5. DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E DESCREDENCIAMENTO

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do respectivo Termo de Credenciamento, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. O credenciamento terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do respectivo edital de chamamento público, período durante o qual permanecerá aberto à adesão de novos interessados que atendam aos requisitos estabelecidos.

5.3. A vigência do credenciamento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, a critério exclusivo da Administração, mediante decisão formal e devidamente motivada, desde que comprovada a permanência do interesse público e a adequação do objeto às necessidades administrativas.

5.4. A prorrogação da vigência do credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, não implica obrigação de celebração de novos contratos e não se confunde com a prorrogação dos contratos eventualmente firmados, os quais possuirão vigência própria, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.5. O descredenciamento poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa da Administração ou do credenciado, mediante decisão formal e motivada, sem natureza sancionatória, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade contratual quando cabível.

5.6. O descredenciamento não gera direito subjetivo à contratação futura nem indenização, respeitados os contratos regularmente firmados e em execução.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos previstos neste item não constituem exigências de habilitação, mas condições indispensáveis para a formalização da contratação e para a

Rubrica:
ED

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

SEMAF
ADMINISTRAÇÃO CONSTRUINDO O FUTURO

execução do contrato, cujo atendimento deverá ser observado no momento da contratação e mantido durante toda a vigência contratual.

Requisitos Técnicos dos Combustíveis

6.2. Os combustíveis fornecidos deverão estar isentos de impurezas, água, adulterações ou qualquer desconformidade que possa comprometer o desempenho, a segurança ou a durabilidade dos veículos e máquinas da Administração.

Requisitos Operacionais

6.3. Localização: o posto deverá estar localizado no município de São Miguel do Guaporé/RO.

6.4. Horário de funcionamento: mínimo de 12 (doze) horas diárias, de segunda a sábado; aos domingos e feriados, o posto deverá assegurar atendimento em situações de urgência ou emergência, especialmente para a frota da saúde.

6.5. Capacidade de fornecimento contínuo de todos os produtos objeto do credenciamento durante toda a vigência do contrato.

6.6. Aceitar o sistema de pagamento via cartão magnético, chip, vale-combustível, transferência eletrônica (PIX, TED, DOC) ou similar, fornecido ou indicado pela Prefeitura Municipal.

6.7. Emitir comprovante individualizado a cada abastecimento, com identificação do veículo, motorista, hodômetro/horímetro, tipo de combustível, quantidade e valor unitário praticado na bomba.

Sustentabilidade Ambiental

6.8. Garantir que produtos, serviços, equipamentos e instalações utilizados na execução do objeto atendam às normas técnicas e regulatórias expedidas pela ANP, IBAMA, ABNT, INMETRO, Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes, bem como à legislação setorial e ambiental aplicável.

6.9. Manter Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e Plano de Ação de Emergência – PAE atualizados, compatíveis com a atividade desenvolvida.

Garantia da Contratação

6. 10. DA GARANTIA E DA SEGURANÇA DO FORNECIMENTO

6.11. Inexigibilidade de Garantia Financeira: Tendo em vista a natureza da contratação, onde o pagamento é realizado após o efetivo fornecimento (adimplemento da obrigação), e a possibilidade de descredenciamento imediato em caso de descumprimento, fica dispensada a prestação de garantia contratual prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

6.12. Obrigatoriedade de Manutenção do Fornecimento: O credenciamento não gera exclusividade, mas impõe ao credenciado o dever de manter o fornecimento regular enquanto estiver vigente o ajuste.

6.13. Proteção em Caso de Fornecedor Único ou Restrito: Caso o credenciado seja o único fornecedor em determinada localidade ou para determinado item, este não poderá interromper o fornecimento de forma injustificada, sob pena de:

I. Aplicação de multa compensatória máxima prevista neste Termo;

Rubrica:
ED

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

II. Responsabilização civil por danos causados à continuidade dos serviços públicos essenciais (Saúde, Educação e Segurança);
III. Declaração de Inidoneidade, considerando o caráter lesivo da interrupção em cenário de monopólio ou exclusividade de fato.
6.14. Notificação Prévia: Na hipótese de encerramento das atividades ou impossibilidade superveniente de fornecimento, o credenciado único deverá notificar a Administração com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o Município possa realizar novo chamamento público ou adotar medidas emergenciais.

7. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CREDENCIADO

Forma de Seleção

7.1. O credenciamento configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024. Tal enquadramento decorre da inexistência de competição, uma vez que a Administração não busca selecionar uma única proposta mais vantajosa, mas sim habilitar o maior número possível de interessados que atendam aos requisitos previamente estabelecidos.
7.2. O credenciamento será realizado por meio de chamamento público, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município, convocando todos os interessados que atendam aos requisitos de habilitação.
7.3. O deferimento do credenciamento constitui ato administrativo vinculado, condicionado exclusivamente ao atendimento integral das exigências previstas no edital e neste Termo de Referência, sendo vedada qualquer avaliação subjetiva ou discricionária por parte da Administração.
7.4. Não há classificação ou desempate por pontuação; todos os proponentes que comprovarem habilitação e qualificação técnica serão automaticamente credenciados, garantindo isonomia.
7.5. A Administração permitirá o cadastramento permanente de novos interessados enquanto o edital de chamamento público permanecer vigente.
7.6. É vedada a participação no credenciamento de interessado que:
(A) Esteja impedido de licitar ou contratar com a administração pública municipal;
(B) Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau.

Exigências de Habilitação

7.7. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

– Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o tipo societário, acompanhada

Rubrica:
ED

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

SEMAF
ADMINISTRAÇÃO CONSTRUINDO O FUTURO

dos documentos comprobatórios dos administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

– Prova de inscrição no CNPJ ativo;

– Certidão conjunta de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (RFB/PGFN);

– Certidão de regularidade com o FGTS (CRF);

– Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

– Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

Qualificação Econômico-Financeira (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

– Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Qualificação Técnica (art. 67 da Lei nº 14.133/2021):

– Autorização válida expedida pela ANP para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, conforme Resolução ANP nº 948/2023 – OBRIGATÓRIO;

– Licença Ambiental de Operação (LAO) válida, emitida pelo órgão ambiental competente (SEDAM/RO ou SEMAT), conforme Resolução CONAMA nº 273/2000;

– Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, válido e vigente;

– Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB válido;

– Certificado de aferição das bombas de combustível emitido por órgão acreditado pelo INMETRO;

– Comprovação de inscrição ativa no CTF/IBAMA, quando exigível à atividade exercida;

– Declaração formal do representante legal atestando que o posto possui estrutura física, operacional e logística compatível com a execução do objeto e capacidade de fornecimento de todos os produtos objeto do credenciamento.

8. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Fiscalização Técnica

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal técnico designado por portaria para cada secretaria participante, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução.

8.3. O fiscal técnico deverá registrar os preços praticados na bomba no momento do fornecimento, mediante registros e elaboração de relatórios próprios, contendo no mínimo: data e hora do fornecimento; tipo de combustível; preço praticado na bomba; percentual de desconto aplicado; e quantitativo de litros fornecidos.

Fiscalização Administrativa

Rubrica:
ED

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

SEMAF
ADMINISTRAÇÃO CONSTRUINDO O FUTURO

8.4. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do credenciado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos.

Gestor do Credenciamento

8.5. Caberá ao gestor do credenciamento: coordenar o acompanhamento e fiscalização; verificar a manutenção das condições de habilitação dos credenciados; emitir documento comprobatório de avaliação quanto ao cumprimento das obrigações assumidas; e encaminhar a documentação pertinente ao setor de contratos para liquidação e pagamento.

8.6. O gestor do credenciamento será responsável pelo controle centralizado dos preços praticados pelos postos credenciados, realizando confronto mensal com os dados da ANP e notificando os postos que praticarem preços em desacordo com o mercado local.

8.7. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do credenciado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou fornecimento de produto inadequado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Obrigações do Credenciado (Posto de Combustível)

– Fornecer os combustíveis e Arla 32 objetos do credenciamento, dentro dos padrões de qualidade exigidos pela ANP e pelas especificações técnicas deste Termo de Referência;

– Praticar o preço de bomba (à vista ao consumidor final), concedendo o desconto fixo de 1% sobre o valor praticado no momento do abastecimento;

– Manter, durante toda a vigência do credenciamento, a regularidade de todos os documentos de habilitação exigidos, comunicando imediatamente à Administração qualquer alteração que possa comprometer sua regularidade;

– Emitir comprovante individualizado a cada abastecimento e nota fiscal eletrônica mensal, conforme as especificações deste instrumento;

– Fornecer relatório mensal de consumo em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento de cada mês de vigência;

– Comunicar formalmente à Administração qualquer variação de preços, com antecedência suficiente para verificação da compatibilidade com o mercado local;

– Manter as instalações do posto em conformidade com as normas de segurança, ambientais e sanitárias aplicáveis;

– Aceitar o sistema de pagamento indicado pelo Município (cartão, vale-combustível, PIX, TED, DOC ou similar);

– Responsabilizar-se por todos os danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do contrato, inclusive por vazamentos, contaminações ou fornecimento de combustível fora das especificações;

– Não subcontratar o objeto contratual;

Rubrica:
ED

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

– Facilitar o acesso dos fiscais do contrato às suas instalações e fornecer todas as informações solicitadas para o acompanhamento da execução.

9.2. Obrigações do Município (Contratante)

– Efetuar o pagamento no prazo e nas condições estabelecidas neste instrumento;

– Designar, por portaria, gestor do credenciamento e fiscais titulares e substitutos para cada secretaria participante;

– Emitir as autorizações de abastecimento conforme as especificações deste instrumento;

– Monitorar mensalmente os preços praticados pelos postos credenciados em confronto com os dados da ANP;

– Notificar o credenciado formalmente sobre irregularidades, fixando prazo para regularização;

– Aplicar as sanções previstas neste instrumento quando cabível, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

– Comunicar ao credenciado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, qualquer alteração contratual que possa afetar as condições de fornecimento;

– Fornecer ao credenciado o sistema de controle (cartão, aplicativo ou similar) necessário à operacionalização do abastecimento.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

Recebimento

10.1. O combustível será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato de cada abastecimento, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato da secretaria demandante.

10.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (Cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal eletrônica pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade fornecida e consequente aceitação mediante atesto do fiscal.

10.3. O credenciado deverá encaminhar relatório mensal de fornecimento, contendo os preços unitários por litro praticados na bomba no momento de cada abastecimento realizado, devendo constar, no mínimo:

a) A quantidade efetivamente fornecida, em conformidade com as autorizações de abastecimento;

b) O valor unitário por litro praticado no momento do abastecimento, já aplicado o desconto de 1%;

c) Identificação do veículo/máquina e do motorista/operador em cada abastecimento;

d) Comunicação formal sobre eventual variação de preços, informando que os novos valores serão aplicados nos fornecimentos subsequentes.

Liquidação e Pagamento

10.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato, por meio de ordem bancária para crédito

Rubrica:
ED

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

em banco, agência e conta corrente indicados pelo credenciado, ou outro meio conforme item **9.1.**

10.5. Para que o pagamento seja aprovado, o credenciado deverá: (a) emitir nota fiscal eletrônica correspondente ao volume fornecido; (b) apresentar os registros consolidados de abastecimento aprovados pelo fiscal; e (c) manter regularidade fiscal e trabalhista no momento da liquidação.

10.6. O pagamento fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, devendo esta apresentar, a cada liquidação de despesa, as certidões vigentes: PGFN/RFB, CRF/FGTS, CNDT, Estadual e Municipal.

10.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. O credenciado regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos abrangidos por aquele regime, condicionado à apresentação de comprovação por documento oficial.

10.8. Eventuais erros ou omissões na Nota Fiscal serão comunicados ao credenciado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, interrompendo-se o prazo de pagamento, que recomeçará após a regularização.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará o credenciado às sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.2. Advertência (art. 156, I): cabivel quando da inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar penalidade mais grave.

11.3. Multa (art. 156, II):

- Moratória: 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- Compensatória: 1% a 15% do valor da contratação para as infrações de inexecução parcial;
- Compensatória: 15% a 20% do valor da contratação para a inexecução total;
- Compensatória: 1% a 15% do valor da contratação para as infrações de apresentação de documentação falsa ou prática de fraude.

11.4. Impedimento de licitar e contratar (art. 156, III): quando praticadas condutas de inexecução parcial grave, inexecução total ou retardamento injustificado da execução.

11.5. Declaração de inidoneidade (art. 156, IV): quando praticadas condutas de apresentação de documentação falsa, fraude, comportamento inidôneo ou ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013.

11.6. Antes da aplicação de qualquer sanção, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

Rubrica:
ED

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

SEMAF
ADMINISTRAÇÃO CONSTRUINDO O FUTURO

11.7. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa e não excluem a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante. As penalidades serão registradas no SICAF, CEIS e CNEP.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta das dotações orçamentárias de cada secretaria participante, todas na Natureza de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, conforme discriminado abaixo:

SIGLA	SECRETARIA	FONTE DE RECURSOS (REFERÊNCIA)
SEMAF	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	03.001.04.123.0003.2.008
SEMUP	Secretaria Municipal de Planejamento	09.001.04.121.0008.2.016
SEMUG	Secretaria Municipal de Gabinete	02.001.04.122.0001.2.002
SEMESC	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	10.001.13.392.0009.2.084
SEMED	Secretaria Municipal de Educação	05.001.12.361.0005.2.090
SEMOU	Secretaria Municipal de Obras	04.001.15.122.0004.2.009
SEMAT	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	11.001.18.541.0010.2.053
SEMAGRI	Secretaria Municipal de Agricultura	08.001.20.122.0007.2.091
SEMTRAS	Secretaria Municipal de Assistência Social	07.001.08.245.0012.2.037
SEMSAU	Secretaria Municipal de Saúde	06.001.10.122.0011.2.020

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
12.3. As fontes de recursos indicadas são meramente referenciais, devendo cada secretaria indicar, no momento da emissão de cada empenho, a dotação orçamentária específica disponível, compatível com a natureza da despesa e com as normas da execução orçamentária vigente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Rubrica:
ED

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SEMAF
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ADMINISTRAÇÃO CONSTRUINDO O FUTURO

13.2. O presente Termo de Referência integra o Edital de Chamamento Público e o Estudo Técnico Preliminar – ETP, sendo complementado pelas demais peças do processo administrativo.

13.3. Os casos omissos neste Termo de Referência serão dirimidos pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto federal nº 11.878/2024 e da legislação complementar aplicável.

13.4. O presente Termo de Referência deverá ser submetido à análise da assessoria jurídica do Município antes da publicação do edital de chamamento público, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

13.5. Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé – RO para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente processo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Miguel do Guaporé – RO, 13 Abril de 2026.

Assinado por:
Edison Crispin Dias
13/04/2026 - 15:54
ICP-Brasil

Edison Crispin Dias
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Portaria nº 005/2026

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

ANEXO I

FICHA DE REGISTRO DE FISCALIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO

CREDENCIAMENTO Nº:...../2026

OBJETO DO CREDENCIAMENTO:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
CONTRATO Nª :
ÓRGÃO / SECRETARIA:
EMPRESA CREDENCIADA:
CNPJ:

1. CONTROLE DE ORDEM CRONOLÓGICA

Número sequencial do rodizio semanal de abastecimento:

2. IDENTIFICAÇÃO DO ABASTECIMENTO

Data: ___/____/_____
Horário: ___:____
Município/Local do Posto credenciado:
Nome do Posto credenciado
Endereço:

3. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO / EQUIPAMENTO

Placa / Identificação:
Marca/Modelo:
Secretaria/Setor:
Condutor/Responsável:

4. DADOS DO FORNECIMENTO (Credenciamento com Desconto Fixo de 1%) Tipo de Combustível:
Quantidade Abastecida (litros):
Valor Unitário Praticado na Bomba (R$):
Valor Total da quantidade abastecida na Bomba (R$): _____
Valor unitário com Desconto aplicado (1%) (R$): _____
Valor total do abastecimento com Desconto Aplicado (R$): _____

5. CHECKLIST OBRIGATÓRIO (PREENCHIMENTO DIGITAL)

☐ Conferido o valor unitário na bomba no momento do abastecimento;
☐ Conferida a quantidade abastecida;
☐ Aplicado desconto fixo de 1% conforme edital;
☐ Registro fotográfico do painel da bomba antes do abastecimento;
☐ Registro fotográfico da quantidade abastecida;

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

☐ Registro da ordem de fornecimento.

Os registros fotográficos deverão ser obrigatoriamente anexados imediatamente após esta Ficha de Registro de Fiscalização de Abastecimento, integrando-a como parte indissociável do documento, para fins de comprovação do valor praticado na bomba, da quantidade abastecida e da regularidade do fornecimento.

7. **DECLARAÇÃO DO FISCAL**

Declaro que as informações acima foram verificadas no momento do fornecimento, que o desconto fixo de 1% foi corretamente aplicado sobre o valor praticado na bomba, e que o abastecimento foi registrado respeitando a ordem cronológica de fornecimento.

Fiscal do Contrato:
Matrícula:
Assinatura:
Data da Conferência: __/____/_____

8. **OBSERVAÇÕES / NÃO CONFORMIDADES**

6. REGISTRO FOTOGRÁFICO (ANEXAR ARQUIVOS DIGITAIS)

Arquivos anexados ao processo eletrônico

Registro fotográfico do painel da bomba antes do abastecimento;

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

Registro fotográfico da quantidade abastecida;

*** Observação: Esta Ficha de Registro de Fiscalização de Abastecimento poderá sofrer atualizações ou adequações, mediante justificativa técnica da Administração, visando ao aperfeiçoamento dos mecanismos de controle e fiscalização contratual.**

Data da última atualização: //____.

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

01 – Nome ou Razão Social:		
02 – CPF/CNPJ:		
03 – Endereço Residencial:		
04 – Bairro:		
05 – Cidade/UF:		06 – CEP:
07 - Telefone Comercial	08 - Celular / WhatsApp:	09 - E-mail:
10 - Banco:	11 - Agência:	12 - Conta Corrente:
16 - Declaração de Veracidade e Concordância: Declaro para os devidos fins que, todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros, e concordo com todas as cláusulas estabelecidas no Edital de Credenciamento nº/2026 e que serão cumpridas.		

São Miguel do Guaporé/RO, xx de xxxxxx de 2026.

Assinatura

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

OBSERVAÇÕES:

1. O requerimento de participação do credenciamento deverá discriminar de forma clara o objeto pretendido, contendo todas as informações e elementos necessários à verificação do atendimento às exigências técnicas e administrativas, devendo, obrigatoriamente, conter:
2. Solicitação formal, clara e inequívoca de credenciamento, com a indicação expressa do número e do objeto do Edital;
3. Identificação completa da proponente, incluindo razão social, endereço, número de inscrição no CNPJ e dados de contato;
4. Declaração de validade do requerimento e da documentação apresentada pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contado da data do protocolo;
5. Descrição do objeto para o qual se pretende o credenciamento, em conformidade com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;
6. Declaração de que a proponente conhece e aceita integralmente as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e neste Termo de Referência.
7. O não atendimento às exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital de Credenciamento implicará o indeferimento do pedido de credenciamento, sem prejuízo da possibilidade de reapresentação do requerimento, desde que sanadas as irregularidades constatadas.
8. É vedada a apresentação e o envio de documentos por via postal ou por WhatsApp ou outros aplicativos.
9. A não apresentação ou incorreção de qualquer documento, impedirá o credenciamento.

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ACEITA OS TERMOS DO EDITAL

Ao

Município de São Miguel do Guaporé/RO

Comissão de Contratação de São Miguel do Guaporé/RO

A empresa_____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, declara que concorda em fornecer combustível automotivo gasolina e óleo diesel S-10 e comum, com os valores constantes no Edital de Credenciamento Público nº/2026 e que atenderemos ou atenderei a demanda exigida pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

.

São Miguel do Guaporé/RO, xx de xxxxxx de 2026.

Assinatura do Responsável

(Pessoa Jurídica)

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88

Ao

Município de São Miguel do Guaporé/RO

Comissão de Contratação de São Miguel do Guaporé/RO

A empresa _____ estabelecida na_____ inscrita no CNPJ sob nº_____ neste ato representada pelo seu_____, no uso de suas atribuiçõeslegais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que nos termos do § 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no incisoXXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesseis) anos.

Por ser verdade assina a presente

São Miguel do Guaporé/RO,..... xx de xxxxxx de 2026.

Assinatura do Responsável
(Pessoa Jurídica)

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATORIOS

Ao

Município de São Miguel do Guaporé/RO

Comissão de Contratação de São Miguel do Guaporé/RO

A empresa_____ ___estabelecida na_____, inscrita no CNPJ/CPF sob nº_____, neste ato representada pelo seu_____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no credenciamento em pauta, de que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

São Miguel do Guaporé/RO, xx de xxxxxx de 2026.

Assinatura do Responsável

(Pessoa Jurídica)

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

Ao

Município de São Miguel do Guaporé/RO

Comissão de Contratação de São Miguel do Guaporé/RO

A empresa CNPJ, sediada na Rua_____, nº_____,bairro_____,cidade_____,estado_____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Miguel do Guaporé/RO, xx de xxxxxx de 2026.

Assinatura do Responsável

(Pessoa Jurídica)

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 116, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A empresa....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu

representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade

no..... e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no art. 116 da Lei Federal n.º 14.133/21, que durante a execução do contrato, cumprirá a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

São Miguel do Guaporé/RO., xx de xxxxxx de 2026.

Assinatura do Responsável

(Pessoa Jurídica)

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO III E IV DO ART. 1º E INCISO DO ART.5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, estabelecida na cidade de XXXXXXXXXX, sediada no Endereço, por seu representante legal, o(a) Sr(a). XXXXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) no Endereço, DECLARA, para atender ao disposto no nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e alterações posteriores, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

Por ser verdade assina a presente.

São Miguel do Guaporé/RO., xx de xxxxxx de 2026.

Assinatura do Responsável

(Pessoa Jurídica)

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

ANEXO IX
TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº *xx*/*xxxx*, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA E A EMPRESA

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, com sede na Av. São Paulo, nº1490, centro, na cidade de São Miguel do Guaporé/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 22.855.167/0001-77, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, neste ato representado por seu Secretário(a) Sr(a). XXXXXX, nomeado pelo Decreto de XX de XXXX de 202X, doravante denominado CONTRATADO, e a empresa XXXX, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXX, sediado na rua xxxxx nº xxx, Bairro xxxxx, na cidade de xxxx, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 716/2026/SEMAF, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente Do **Credenciamento nº/2026SUMPEL**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento contínuo, sob demanda, por estimativa, FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS E ARLA 32, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, mediante abastecimento direto na bomba em estabelecimento (posto revendedor) do CONTRATADO, observadas as especificações e padrões de qualidade definidos pela ANP e as condições do Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência e seus anexos;

1.3.2. O Edital do Chamamento Público de Credenciamento nº 01/2026 e seus anexos (e o ato administrativo que autorizou a contratação, quando aplicável);

1.3.3. *[O Edital da Licitação] OU [A Autorização de Contratação Direta] OU [O Aviso de Dispensa Eletrônica];*

1.3.4. A proposta/declarações comerciais do CONTRATADO (incluindo tabela de preços/desconto, quando aplicável);

1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, conforme previsto no Edital do Credenciamento nº 001/2026 e no Termo de Referência.

2.2. Por se tratar de fornecimento de natureza contínua, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, desde que: (i) haja interesse público devidamente motivado; (ii) a autoridade competente ateste que as condições permanecem vantajosas para a Administração, admitida negociação; e (iii) exista disponibilidade orçamentária.

2.3. O CONTRATADO não possui direito subjetivo à prorrogação.

2.4. A prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, observadas as exigências legais e editalícias aplicáveis, inclusive quanto à inexistência de penalidades impeditivas de contratar.

2.5. A vigência do Edital/Credenciamento (procedimento) não se confunde com a vigência dos contratos dele decorrentes, os quais possuem prazo próprio.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, bem como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. Regime de execução / modelo de execução do objeto. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante requisições/autorizações de abastecimento emitidas pela Administração, com atendimento imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, observado o horário de funcionamento do posto credenciado, sem garantia de consumo mínimo, exclusividade ou aquisição mínima.

3.3. Autorização de abastecimento. Cada abastecimento deverá ser precedido de autorização contendo, no mínimo, as informações previstas no Termo de Referência (data, identificação do condutor, identificação do veículo, tipo de combustível, quantidade/valor, preço unitário na bomba, assinaturas e demais campos).

3.4. Locais e capacidade de atendimento. A CONTRATADA deverá possuir capacidade operacional e logística para atender às demandas nos pontos definidos no Termo de Referência, incluindo atendimento terrestre e fluvial, conforme aplicável.

3.5. Regras do credenciamento quanto à distribuição de demandas. Quando houver mais de um credenciado, a distribuição do quantitativo estimado observará critérios

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

objetivos e princípios de isonomia/impessoalidade previstos no Termo de Referência e no edital, sem gerar direito subjetivo a volume mínimo.

3.6. Modelo de gestão e fiscalização. A execução será acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) designado(s), observadas as rotinas de fiscalização previstas no Termo de Referência, com atuação do fiscal administrativo e reporte ao gestor do contrato quando necessário, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

3.7. Atribuições do gestor do contrato. Compete ao gestor do contrato as atribuições descritas no Termo de Referência, incluindo coordenação do acompanhamento, consolidação de registros, acompanhamento das ocorrências e manutenção das condições de habilitação para fins de liquidação/pagamento.

3.8. Medição/recebimento (conexão com art. 92, XVIII). O recebimento provisório e definitivo, prazos, rejeição e substituição, bem como relatórios mensais e informações mínimas para conferência e liquidação, observarão o Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, em conformidade com o Termo de Referência e com o Edital do Credenciamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ xxxxxx (xxxxxxxxx).

5.2. O valor devido por cada fornecimento corresponderá ao preço de revenda ao consumidor efetivamente praticado na bomba, no momento do abastecimento, no município de São Miguel do Guaporé/RO, (e demais localidades previstas no Termo de Referência), aplicando-se desconto fixo de 1% (um por cento), condição uniforme de adesão ao credenciamento.

5.3. Observa-se, em qualquer hipótese, como limite máximo, o valor de referência apurado pela Administração com base nos preços locais, destinado à prevenção de sobrepreço.

5.4. Caso o posto pratique preços distintos para pagamento à vista e a prazo, será considerado, obrigatoriamente, o preço à vista, nos termos indicados no Termo de Referência.

5.5. A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) será utilizada apenas como parâmetro técnico para comprovação de variação, não se prestando à fixação do valor de referência a ser pago.

5.6. Estão incluídas no preço praticado todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive tributos, encargos e demais custos.

5.7. Os pagamentos dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos, não havendo garantia de volume mínimo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado de acordo com os critérios de medição e pagamento previstos no Termo de Referência.

6.2. Condição para pagamento. A CONTRATADA deverá solicitar o pagamento mediante protocolo de requerimento junto à Prefeitura, com antecedência, anexando as

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

certidões/regularidades exigidas, para análise da documentação.

6.3. Documentos e comprovações. Para aprovação do pagamento, a CONTRATADA deverá: (i) emitir NF-e correspondente ao volume fornecido; (ii) apresentar registros consolidados de abastecimento, com data, hora, tipo, quantidade e identificação dos veículos, aprovados/atestados pelo fiscal; e (iii) manter regularidade fiscal e trabalhista no momento da liquidação.

6.4. Recebimento e relatório mensal. O recebimento provisório ocorrerá no ato do fornecimento, juntamente com a nota fiscal (ou documento equivalente), para posterior verificação; o recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal/documento equivalente, após verificação de qualidade e quantidade. A CONTRATADA deverá encaminhar relatório mensal de fornecimento, indicando os preços unitários por litro praticados na bomba no momento de cada abastecimento, já com a aplicação do desconto contratual, e demais elementos mínimos previstos no Termo de Referência.

6.5. Liquidação. Recebida a nota fiscal (ou documento equivalente), correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, podendo ser prorrogado por igual período nas hipóteses previstas no Termo de Referência.

6.6. Saneamento e suspensão de prazo. Havendo erro na nota fiscal/documento de cobrança, ou circunstância que impeça a liquidação, a despesa ficará sobrestada até saneamento pelo CONTRATADO, reiniciando-se a contagem do prazo após a regularização, sem ônus ao CONTRATANTE.

6.7. Prazo e forma de pagamento. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação, por ordem bancária para crédito em conta indicada pela CONTRATADA, considerando-se como data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

6.8. Retenções e regularidade. Quando do pagamento, serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável; e a nota fiscal deverá estar acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, conforme regras do Termo de Referência.

6.9. Controvérsia sobre a execução. Havendo controvérsia quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, será observado o procedimento indicado no Termo de Referência, com emissão de nota fiscal quanto à parcela incontroversa para fins de liquidação e pagamento.

6.10. O valor a pagar em cada período será apurado com base nos abastecimentos efetivamente realizados e atestados, conforme registros consolidados e relatório mensal.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Considerando a natureza de mercado fluido do credenciamento, não haverá fixação prévia de preço contratual e o valor aplicável será aquele efetivamente praticado na bomba no momento de cada abastecimento no São MIguel do Guaporé/RO, sobre o qual incidirá o desconto fixo de 1% (um por cento), condição objetiva e uniforme do credenciamento.

7.2. A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) será utilizada exclusivamente como parâmetro técnico para comprovação de ocorrência de

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

variação de preços, não se prestando à fixação/definição do valor de referência a ser pago pela Administração.

7.3. A variação de preços será aplicada com base no valor praticado na bomba, mediante solicitação formal do posto credenciado acompanhada de documentação comprobatória, competindo à Administração verificar a compatibilidade com o mercado local, observar o limite de referência e aplicar o desconto contratual, não se caracterizando concessão de reajuste nem exigindo aditivo contratual.

7.4. Para fins de comparação, caso o posto pratique preços distintos para pagamento à vista e a prazo, deverá ser considerado obrigatoriamente o preço à vista.

7.5. Se, no momento do abastecimento, o valor resultante da aplicação do desconto superar o preço de bomba vigente, o pagamento será realizado com base no preço de bomba, observado sempre o menor valor.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre falhas, irregularidades ou divergências verificadas na execução, fixando prazo para saneamento/correção, com registro em histórico próprio da fiscalização;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por fiscal(is) designado(s), adotando rotinas preventivas e sistemáticas, sem prejuízo da responsabilidade do CONTRATADO;

8.1.5. Quando houver controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, comunicar o CONTRATADO para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento, conforme art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no prazo e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência, após o ateste/fiscalização e a regularidade documental;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na legislação e no edital/contrato, quando cabível;

8.1.8. Designar e manter gestor e fiscal do contrato, assegurando o acompanhamento do histórico de execução, ocorrências e medidas adotadas, inclusive para fins de pagamento e liquidação;

8.1.9. Encaminhar ao órgão de assessoramento jurídico do Município as demandas que exijam medidas judiciais e/ou providências jurídicas decorrentes de descumprimento contratual, quando cabível;

8.1.10. Decidir motivadamente sobre solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

8.1.11. Responder a pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, quando juridicamente cabíveis, observadas as particularidades do credenciamento e as regras do Termo de Referência.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deverá cumprir integralmente este Contrato, o Edital do Credenciamento e o Termo de Referência, assumindo os custos e riscos da execução, sem transferi-los ao CONTRATANTE.

9.2. Fornecimento sob demanda e prazo. Realizar o fornecimento de forma parcelada e sob demanda, mediante requisições/autorização de abastecimento, com atendimento imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado da autorização, observado o horário de funcionamento do posto credenciado, sem gerar direito a consumo mínimo, exclusividade ou garantia de volume.

9.3. Autorização e conferência do abastecimento. Abastecer somente mediante autorização emitida pela Administração e realizar os registros necessários para permitir a verificação posterior da conformidade com o Termo de Referência e as requisições.

9.4. Qualidade e conformidade do combustível. Assegurar que os combustíveis fornecidos estejam isentos de impurezas, água e adulterações, e em conformidade com a regulamentação aplicável.

9.5. Documentos técnicos obrigatórios no estabelecimento. Manter, nas dependências do estabelecimento:

9.5.1. Boletim de Conformidade emitido pelo distribuidor, referente aos combustíveis adquiridos;

9.5.2. Relatório de Inspeção de Bomba Medidora, emitido por órgão/entidade acreditada pelo INMETRO, comprovando regularidade metrológica.

9.6. Normas técnicas, ambientais e de segurança. Garantir que produtos, equipamentos e instalações observem normas e exigências expedidas por órgãos competentes, inclusive Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), IBAMA, ABNT, e Corpo de Bombeiros, além da legislação setorial e ambiental aplicável, incluindo requisitos de armazenamento/manuseio e regras correlatas.

9.7. Gestão de riscos e emergência. Manter PGR e PAE atualizados e disponíveis para apresentação à fiscalização sempre que solicitado.

9.8. Subcontratação. Não será admitida subcontratação do objeto contratual.

9.9. Preço praticado e desconto do credenciamento. Reconhecer que o credenciamento exige a aceitação integral da condição uniforme de desconto de 1% (um por cento) sobre o preço praticado na bomba, aplicável a todos os credenciados em igualdade de condições, e que o valor devido corresponderá ao preço efetivamente praticado na bomba no

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

momento do abastecimento no São MIguel do Guaporé/RO, (observadas as regras do TR).

9.10. Relatório mensal de fornecimento. Encaminhar relatório mensal contendo, no mínimo: (i) quantidade efetivamente fornecida conforme requisições; (ii) preço unitário por litro praticado na bomba em cada abastecimento já com o desconto de 1% aplicado; e (iii) comunicações formais de variações (aumento/redução) com antecedência suficiente para verificação pela Administração.

9.11. Comunicação de variação de preços. Comunicar formalmente eventuais variações de preço e apresentar documentação comprobatória, para que a Administração verifique compatibilidade com o mercado local e aplique o desconto contratual, não se caracterizando reajuste nem exigindo aditivo.

9.12. Recebimento, rejeição e substituição. Atender às notificações de desconformidade e substituir/corrigir o que for rejeitado, no todo ou em parte, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, às suas custas, sem prejuízo de sanções.

9.13. Regularidade para contratação e pagamento. Manter, durante toda a vigência, as condições de habilitação/credenciamento e a regularidade exigida no edital/Termo de Referência, apresentando a documentação comprobatória quando solicitado e para fins de liquidação/pagamento.

9.14. Preposto e atendimento à fiscalização. Manter preposto para representar a empresa perante a Administração e atender às determinações regulares do fiscal/gestor do contrato, prestando informações e franqueando acesso aos documentos pertinentes à execução.

9.15. Responsabilidade por danos. Responsabilizar-se por vícios/danos decorrentes da execução, bem como por danos causados à Administração ou a terceiros, sem prejuízo do direito de ressarcimento por desconto em pagamentos devidos (se cabível) e aplicação das penalidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes comprometem-se a cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) quanto aos dados pessoais a que tenham acesso em razão do credenciamento e do contrato, desde a fase de apresentação da proposta até o encerramento das obrigações contratuais.

10.2. Finalidade e necessidade. Os dados pessoais tratados em razão deste contrato serão utilizados exclusivamente para execução, fiscalização, medição, liquidação e pagamento do objeto, observados a boa-fé e os princípios do art. 6º da LGPD, devendo ser tratados apenas os dados estritamente necessários para tais finalidades.

10.3. Confidencialidade e vedação de compartilhamento indevido. É vedado ao CONTRATADO compartilhar dados pessoais com terceiros, salvo nas hipóteses permitidas em lei e quando necessário para execução do contrato, mediante garantias adequadas de proteção e sigilo.

10.4. Segurança da informação. O CONTRATADO adotará medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão, compatíveis com a natureza do fornecimento contratado.

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

10.5. Incidente de segurança. O CONTRATADO deverá comunicar ao CONTRATANTE, em prazo razoável e com a maior brevidade possível, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, indicando, sempre que possível, a natureza dos dados afetados, as medidas técnicas e de contenção adotadas e as ações de mitigação.

10.6. Retenção e eliminação. Encerrado o tratamento, o CONTRATADO deverá eliminar os dados pessoais, ressalvadas as hipóteses legais de conservação (inclusive para cumprimento de obrigação legal/regulatória ou para resguardo em processo administrativo/judicial), mantendo-os somente pelo tempo necessário e de forma segura (LGPD, arts. 15 e 16).

10.7. Treinamento e orientação. O CONTRATADO deverá orientar seus empregados/prepostos que atuem na execução do contrato quanto aos deveres de sigilo, uso limitado à finalidade e boas práticas de proteção de dados.

10.8. Auditoria e cooperação. O CONTRATANTE poderá solicitar informações e evidências razoáveis de cumprimento desta cláusula, devendo o CONTRATADO cooperar com as diligências necessárias, observado o prazo fixado pela Administração.

10.9. Canal de contato/encarregado. O CONTRATADO deverá indicar e manter atualizado canal de contato (e, quando aplicável, o encarregado/DPO) para tratar assuntos relacionados à proteção de dados no âmbito deste contrato.

10.10. Adequações por orientação da autoridade competente. Caso haja orientação ou recomendação aplicável da ANPD, as partes poderão ajustar procedimentos relacionados ao tratamento de dados pessoais, mediante termo aditivo, quando necessário e pertinente ao objeto.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

11.1. Como condição para a assinatura e/ou manutenção do presente contrato, o CONTRATADO deverá prestar garantia de execução contratual no percentual de 5%, calculada sobre o valor anual estimado da contratação.

11.2. A garantia poderá ser apresentada, a critério do CONTRATADO, em uma das seguintes modalidades:

11.2.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

11.2.2. seguro-garantia;

11.2.3. fiança bancária.

11.3. A garantia deverá ser apresentada no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da convocação para assinatura do contrato, como requisito para sua formalização, podendo a Administração recusar a assinatura enquanto não comprovada a garantia.

11.4. A garantia deverá permanecer válida e eficaz durante toda a vigência contratual e até a completa extinção das obrigações do CONTRATADO, incluindo responsabilidades por eventuais glosas, penalidades, indenizações e demais obrigações decorrentes da execução. Havendo prorrogação do contrato, o CONTRATADO deverá renovar/prorrogar a garantia em prazo hábil, de modo a evitar solução de continuidade.

11.5. Se a garantia for utilizada, total ou parcialmente, o CONTRATADO deverá recompor o valor garantido, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação do

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções cabíveis e possibilidade de rescisão contratual.

11.6. A garantia poderá ser executada pelo CONTRATANTE para ressarcimento de prejuízos, pagamento de multas, indenizações, encargos, glosas e demais obrigações não adimplidas pelo CONTRATADO, sem prejuízo de outras medidas administrativas e judiciais.

11.7. A garantia será liberada (ou restituída), após o encerramento da vigência contratual e a comprovação do adimplemento de todas as obrigações do CONTRATADO, inclusive quanto ao recebimento definitivo, à liquidação final e à inexistência de pendências que justifiquem sua retenção, conforme decisão do CONTRATANTE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Constitui infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o procedimento de credenciamento ou não entregar qualquer documento solicitado pela Administração;

12.1.2. salvo por fato superveniente devidamente justificado, deixar de apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com as especificações;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade do credenciamento;

12.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o procedimento ou prestar declaração falsa durante o credenciamento;

12.1.6. fraudar o credenciamento;

12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando agir em conluio, induzir deliberadamente a erro, ou apresentar amostra falsificada/deteriorada;

12.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do credenciamento;

12.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2. Pela prática das infrações administrativas, e após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao CONTRATADO, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as sanções de:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até reabilitação.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, circunstâncias agravantes/atenuantes, danos à Administração e a existência/aperfeiçoamento de programa de integridade.

12.4. Multa.

12.4.1. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis,

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

contado da comunicação oficial.

12.4.2. Para as infrações previstas nos subitens 12.1.1 a 12.1.4, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

12.4.3. Para as infrações previstas nos subitens 12.1.5 a 12.1.9, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

12.4.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a multa.

12.4.5. Na aplicação da multa, será assegurada defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação.

12.5. Impedimento de licitar e contratar.

12.5.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nas hipóteses dos subitens 12.1.1 a 12.1.4, quando não se justificar penalidade mais grave, e impedirá o sancionado de licitar e contratar no âmbito do ente federativo pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.6. Declaração de inidoneidade.

12.6.1. Poderá ser aplicada em decorrência das infrações previstas nos subitens 12.1.5 a 12.1.9, bem como nos subitens 12.1.1 a 12.1.4 quando justificarem penalidade mais grave que o impedimento, observando-se o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

12.7. Recusa em assinar/aceitar o instrumento.

12.7.1. A recusa injustificada descrita nos subitens 12.1.3 e 12.1.4 caracteriza descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará o CONTRATADO às penalidades cabíveis, bem como, se houver garantia prestada/exigida, à sua perda em favor do órgão/entidade contratante, nos termos da regulamentação aplicável.

12.8. Processo de responsabilização.

12.8.1. A apuração de responsabilidade para fins de impedimento e declaração de inidoneidade demandará instauração de processo conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, assegurando-se defesa escrita e indicação de provas no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

12.9. Recursos.

12.9.1. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento, observado o rito decisório previsto no Edital.

12.9.2. Caberá pedido de reconsideração da declaração de inidoneidade no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

12.9.3. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até decisão final da autoridade competente.

12.10. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto:

13.1.1. pelo término do prazo de vigência, caso não seja prorrogado; e/ou

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

13.1.2. quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, no que couber, ainda que antes do prazo estipulado.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do término da vigência, por iniciativa do CONTRATANTE, do CONTRATADO, de forma amigável ou judicial, ou por quaisquer dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando exigíveis.

13.3. Na hipótese de extinção contratual, serão observados, no que couber, os procedimentos e efeitos previstos nos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto a apuração de responsabilidades, eventuais sanções, indenizações, pagamentos devidos e demais consequências.

13.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de cumprir as obrigações assumidas. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva, quando admitida.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. das indenizações e multas eventualmente aplicáveis.

13.6. A extinção do contrato não prejudica:

13.6.1. o pagamento de valores devidos por fornecimentos efetivamente realizados e atestados; e

13.6.2. a apuração de responsabilidades e a adoção de medidas para ressarcimento, quando cabível.

13.7. Para fins de garantia de adimplemento e ressarcimento:

13.7.1. se houver garantia prestada, poderá o CONTRATANTE retê-la e executá-la, conforme a legislação e este contrato; e

13.7.2. quando houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, poderá o CONTRATANTE reter créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato, nos termos legais.

13.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate vedação legal aplicável, inclusive situações de conflito de interesses envolvendo agente público com atuação no procedimento ou na gestão/fiscalização do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado inicial do contrato (ou do valor anual estimado, quando aplicável), para fins de controle do ajuste.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% do valor estimado inicial do contrato.

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação do órgão de assessoramento jurídico do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

14.6. A variação do preço praticado na bomba no momento do abastecimento, com aplicação do desconto fixo previsto no credenciamento, constitui regra de execução previamente pactuada e não caracteriza alteração contratual, aplicando-se conforme as disposições do Termo de Referência e deste contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

15.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

15.3. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta:

15.3.1. Unidade: 06.001- Fundo Municipal de SAúde

15.3.2. Proj./Ativ. 2.020

15.3.3. Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

15.3.4. Fonte de Recurso: 150000200

15.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

15.4.1. Unidade: 03.001- SEMAF

15.4.2. Proj./Ativ. 2.008

15.4.3. Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

15.4.4. Fonte de Recurso: 150000200

15.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

15.6. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta:

15.6.1. Unidade: 10.001 – SEMESC

15.6.2. Proj./Ativ. 2.004 – 2.084

15.6.3. Natureza de Despesa – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

15.6.4. Fonte de Recursos: 15000000

15.7. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

15.8. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta:

15.8.1. Unidade: 05.001 - SEMED

15.8.2. Proj./ Ativ.: 2.090

15.8.3. Natureza de despesa: 3.3.90.30.00.00.1.500 – Material de Consumo

15.8.4. Fonte de recursos:15000100

15.9. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.10. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta:

15.10.1. Unidade: 07.001 SEMTRAS

15.10.2. Proj./ Ativ.: 2037

15.10.3. Natureza da despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

15.10.4. Fonte de Recursos: 15000000

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

15.11. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ESTRADAS VICINAIS
15.12. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta:
15.12.1. Unidade: 08.001 SEMAGRI
15.12.2. Proj./ Ativ.: 2091
15.12.3. Natureza da despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
15.12.4. Fonte de Recursos: 15000000
15.13. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
15.14. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta:
15.14.1. Unidade: 11.001 SEMAT
15.14.2. Proj./ Ativ.: 2205
15.14.3. Natureza da despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
15.14.4. Fonte de Recursos: 15000000
15.15. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.16. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta:
15.16.1. Unidade: 09.001 SEMUP
15.16.2. Proj./ Ativ.: 2016
15.16.3. Natureza da despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
15.16.4. Fonte de Recursos: 15000000
15.17. SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
15.18. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta:
15.18.1. Unidade: 02.001 GABINETE
15.18.2. Proj./ Ativ.: 2002
15.18.3. Natureza da despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
15.18.4. Fonte de Recursos: 15000000
15.19. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
15.20. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta:
15.20.1. Unidade: 04.001 SEMOU
15.20.2. Proj./ Ativ.: 2009
15.20.3. Natureza da despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
15.20.4. Fonte de Recursos: 15000000

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, observadas: (i) as disposições deste Contrato e de seus anexos (Edital e Termo de Referência); (ii) a Lei nº 14.133/2021 e a legislação correlata aplicável; e (iii) subsidiariamente, as normas e princípios gerais de direito e de teoria geral dos contratos, inclusive os princípios da boa-fé e da função social, no que não conflitarem com o regime jurídico-administrativo.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como em seu sítio oficial, em observância ao art. 91 da Lei nº 14.133/2021 e à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Guaporé/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

execução deste Contrato e que não puderem ser resolvidos por conciliação, nos termos do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ID: 330408 e CRC: 24A26BF0

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO II	**Cotação**	**08/06/2026**

ID: **330408**
CRC: **24A26BF0**
Processo: **1-441/2026**
Usuário: **JUCIÉLEN ALBUQUERQUE DE SOUZA**
Criação: **08/06/2026 10:12:16** Finalização: **08/06/2026 10:13:37**

Processo

Documento

MD5: **6047B8E250C7428F168E45D8F5E4B1E2**

SHA256: **FBFC711EDFE189F49DFE8EEE2D25F011D24F4C7BF88F6235E8BF50F94994ABD9**

Súmula/Objeto:
ANEXO II

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL	NOVO HORIZONTE DO OE	RO	08/06/2026 10:12:16

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS	08/06/2026 10:12:16

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 330408 e o CRC 24A26BF0.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Listagem com a média dos valores cotados

Dados da Cotação Nº: 204/26

Data: 09/06/2026
Processo: 441/2026
Registro de Preço:
Classificação por:

Centro de Custo:
9 - VARIAS SECRETARIAS

Objeto:
SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES DE VÁRIAS ENTIDADES

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	014.001.050		GASOLINA COMUM Aquisição de Combustível para abastecimento da frota nos municípios de Novo Horizonte do Oeste-RO e/ou Rolim de Moura-RO, Ariquemes-RO, Vilhena-RO e Porto Velho-RO.	271.000,00	LT	7,39	2.002.690,00
2	014.001.051		ÓLEO DIESEL COMUM Aquisição de Combustível para abastecimento da frota nos municípios de Novo Horizonte do Oeste-RO e/ou Rolim de Moura-RO, Ariquemes-RO, Vilhena-RO e Porto Velho-RO.	135.000,00	LT	7,32	988.200,00
3	014.001.052		ÓLEO DIESEL S10 Aquisição de Combustível para abastecimento da frota nos municípios de Novo Horizonte do Oeste-RO e/ou Rolim de Moura-RO, Ariquemes-RO, Vilhena-RO e Porto Velho-RO.	923.000,00	LT	7,50	6.922.500,00

Valor Total: 9.913.390,00

Documento assinado eletronicamente por **JUCIÉLEN ALBUQUERQUE DE SOUZA**, **DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, em 09/06/2026 às 12:39, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **330637** e o código verificador **C0FB4B87**.

Referência: Processo nº 1-441/2026.

Docto ID: 330637 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

DECRETO Nº 271/2025

"Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE*, Estado de Rondônia, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei orgânica do Município,*

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor MARCOS ANTONIO DA SILVA para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO do Município de Novo Horizonte do Oeste, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Ficam designados os servidores LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA, e SILVIO SOARES DO NASCIMENTO para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, dentre outras estabelecidas em regulamento, a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, a análise dos documentos fiscais, e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

ID: 396459 e CRC: 35B42B30

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, sobretudo o Decreto n. 228/2023.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 15 de dezembro de 2025.

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)

ID: 396459 e CRC: 35B42B39

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	**271**	**15/12/2025**

ID: **294353**
CRC: **37D42B39**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **SIDNEI FURTADO MENDONCA**
Criação: **15/12/2025 10:44:05** Finalização: **15/12/2025 10:45:35**

Processo Documento

MD5: **CABF0D0B2C9A066BDDF01566818700D6**

SHA256: **15D22FCC9E26B241FB4704877A39D281B0E6914CA1E4C4C6CA685171F868808E**

Súmula/Objeto:

DECRETO Nº 271/2025 que designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

INTERESSADOS

RONALDO DELAZARI	NOVO HORIZONTE DO OE	RO	15/12/2025 10:44:31

ASSUNTOS

DECRETO	15/12/2025 10:45:27

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

RONALDO DELAZARI	PREFEITO MUNICIPAL	15/12/2025 10:56:28

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

KAYO DHERALDY DOS REIS	CHEFE DE GABINETE	15/12/2025 13:36:17

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 294353 e o CRC 37D42B39.

ID: 294353 e CRC: 37D42B39

EVANILDO DE SOUZA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 0[illegible]/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
PODER EXECUTIVO

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura municipal em 06/03/23

DECRETO MUNICIPAL N. 44/2023

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Novo Horizonte do Oeste os **procedimentos licitatórios** a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Das Vedações

Art. 1º. É vedada a participação direta ou indireta nas licitações:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o inciso III do *caput* deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

D: 326459 e CRC: 85502975

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura municipal em 26/03/23

§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II do *caput* deste artigo poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§ 4º O disposto neste artigo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

§5º No regime de aquisição e prestação de serviços associados não há impedimento que a licitação inclua como encargo do contratado a elaboração do anteprojeto ou do projeto básico, a depender do elemento instrutor técnico, além do executivo.

§ 6º Para fins do disposto neste artigo, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§ 7º O disposto no § 6º aplica-se aos agentes de contratação e aos membros da comissão de contratação.

Da Fase Interna

Art. 2º. A licitação, na forma eletrônica ou presencial, será conduzida por intermédio do agente de contratação, do pregoeiro, ou de comissão de contratação.

Dos Atos Preparatórios

Art. 3º. Na fase interna, a Administração elaborará os atos e expedirá os documentos necessários para a caracterização do objeto a ser licitado e definição dos parâmetros do certame, tais como:

I - justificativa da contratação e da adoção da modalidade de licitação;

II - definição:

a) do objeto da contratação;

b) do orçamento e preço de referência, remuneração ou prêmio, conforme critério de julgamento adotado;

c) dos requisitos de conformidade das propostas;

d) dos requisitos de habilitação;

e) das cláusulas que deverão constar do contrato, inclusive as referentes a sanções e, quando for o caso, a prazos de fornecimento; e

f) do procedimento da licitação, com a indicação da forma de execução, do modo de disputa e do critério de julgamento;

III - justificativa técnica, com a devida aprovação da autoridade competente, no caso de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021;

D: 326459 e CRC: 85402C7D

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura municipal em 06/03/23

IV – justificativa, quando for o caso, para:

a) a fixação dos fatores de ponderação na avaliação das propostas técnicas e de preço, quando escolhido o critério de julgamento por técnica e preço;

b) a indicação de marca ou modelo;

c) a exigência de amostra;

d) a exigência de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação; e

e) a exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante;

f) a vantajosidade da divisão do objeto da licitação em lotes ou parcelas para aproveitar as peculiaridades do mercado e ampliar a competitividade, desde que a medida seja viável técnica e economicamente e não haja perda de economia de escala;

g) a vedação da participação de pessoa jurídica em consórcio;

h) os índices e valores para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

V - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de licitação para registro de preços;

VI - declaração de compatibilidade com o plano plurianual, no caso de investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro e o impacto orçamentário a que se refere a inciso II, do art. 16 da lei de responsabilidade fiscal;

VII – projeto que contenha conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços e obras a serem contratados ou os bens a serem fornecidos;

VIII - instrumento convocatório e respectivos anexos.

IX - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

X - ato de designação do agente de contratação e da equipe de apoio;

XI - planilha estimativa;

XII - informação jurídica; e

XIII -autorização de abertura da licitação.

Parágrafo único. Projeto, para fins deste Regulamento, é o documento de planejamento para licitação e contratação que pode ser expresso por meio de um dos seguintes instrumentos: termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo.

Art. 4º. O projeto de que trata o Parágrafo único do art. 3.º deste Regulamento poderá prever requisitos de sustentabilidade ambiental, além dos previstos na legislação aplicável.

Da Condução do Procedimento

Art. 5º. As licitações serão processadas e julgadas por agente de contratação, pregoeiro, ou comissão de contratação.

§ 1º É facultado ao agente de contratação e/ou comissão de contratação, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que entender necessárias.

D: 326459 e CRC: 85502975

§ 2º É facultado ao agente de contratação, pregoeiro e/ou comissão de contratação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.

§ 3º Quando verificada a presença de vício insanável poderá ocorrer o afastamento de licitante.

Do Instrumento Convocatório

Art. 6º. O instrumento convocatório definirá:

I - o objeto da licitação;

II - a forma de execução da licitação, eletrônica ou presencial;

III - o modo de disputa, aberto, fechado ou com combinação, os critérios de classificação para cada etapa da disputa e as regras para apresentação de propostas e de lances;

IV - os requisitos de conformidade das propostas;

V - o prazo de apresentação de proposta pelos licitantes, que não poderá ser inferior ao previsto no art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

VI - os critérios de julgamento e os critérios de desempate;

VII - os requisitos de habilitação;

VIII - a exigência, quando for o caso:

a) de marca ou modelo;

b) de amostra;

c) de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação; e

d) de carta de solidariedade emitida pelo fabricante;

IX - o prazo de validade da proposta;

X - os prazos e meios para apresentação de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos;

XI - os prazos e condições para a entrega do objeto;

XII - as formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for o caso;

XIII - a exigência de garantias e seguros, quando for o caso;

XIV - os critérios objetivos de avaliação do desempenho do contratado, bem como os requisitos da remuneração variável, quando for o caso;

XV - as sanções; e

XVI - outras indicações específicas da licitação.

§ 1º Integram o instrumento convocatório, como anexos:

I - o projeto, nos termos Parágrafo único do art. 3º deste Regulamento;

II - a minuta do contrato, quando houver;

III - o instrumento de medição de resultado, quando for o caso; e

D: 326459 e CRC: 85540275

IV - as especificações complementares e as normas de execução.

§ 2º No caso de obras ou serviços de engenharia, o instrumento convocatório conterá ainda:

I - o cronograma de execução, com as etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, salvo se o prazo de execução for de até 30 (trinta) dias;

II - a exigência de que o contratado conceda livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.

§ 3º. No caso de leilão de bens, o instrumento convocatório conterá ainda:

I - o objeto da licitação, venda ou permuta de imóveis, com a identificação e descrição de cada imóvel, especificando as suas localizações, características, limites, confrontações ou amarrações geográficas, medidas, ad corpus ou ad mensuram, inclusive de área;

II – informações a respeito dos ônus que recaiam sobre cada imóvel e, se for o caso, a circunstância de se encontrar na posse de terceiros, inclusive mediante locação;

III - a obrigatoriedade de cada adquirente de se responsabilizar, integralmente, pela reivindicação de posse do imóvel por ele adquirido, e nada alegar perante o Município em decorrência de eventual demora na desocupação;

IV - o valor de cada imóvel, apurado em laudo de avaliação;

V - as condições de pagamento e entrega do bem;

VI - as hipóteses de preferência e seu exercício;

VII - os encargos legais e fiscais de responsabilidade do arrematante e, no caso de aforamento, o foro;

VIII - a comissão do leiloeiro a ser paga pelo arrematante, se for o caso; e,

IX - os horários, os dias e as demais condições necessárias para visitação dos imóveis.

Art. 7º. No caso em que o orçamento estimado da contratação tenha caráter sigiloso, ele será tornado público apenas e imediatamente após a classificação final e fase de negociação, sem prejuízo da divulgação no instrumento convocatório do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§1º. Para fins deste Regulamento, negociação é o procedimento em que a Administração Pública, por intermédio de agentes públicos, negocia com licitantes, contratados e/ou beneficiários de ata de registro de preços, as condições da proposta e/ou do contrato com um ou mais dentre eles;

§ 2º O orçamento previamente estimado estará disponível permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 2º O instrumento convocatório deverá conter:

I - o orçamento previamente estimado, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto;

ID: 326459 e CRC: 85402C7D

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura
município em 06/02/24

II - o valor da remuneração ou do prêmio, quando adotado o critério de julgamento por melhor técnica ou conteúdo artístico e, preferencialmente, quando adotada a modalidade diálogo competitivo; e

III - o preço mínimo de arrematação, quando adotado o critério de julgamento por maior lance.

Art. 8º. A possibilidade de subcontratação de parte objeto deverá estar prevista no instrumento convocatório.

§ 1º A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante a Administração Pública quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

§ 2º Quando permitida a subcontratação, o contratado deverá apresentar documentação do subcontratado que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado.

§ 3º A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 4º Quando a qualificação técnica da empresa for fator preponderante para sua contratação, e a subcontratação for admitida, é imprescindível que se exija o cumprimento dos mesmos requisitos por parte do subcontratado.

§ 5º Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Da Publicação

Art. 9º. A publicidade do instrumento convocatório, sem prejuízo da faculdade de divulgação direta aos fornecedores, cadastrados ou não, será realizada mediante:

I - divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do artigo 54 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

II - publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, ou, no caso de consórcio público, do outro ente consorciado, bem como em jornal diário de grande circulação, nos termos do § 1º artigo 54 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021; e

III - divulgação do instrumento convocatório no sítio eletrônico oficial do Município.

§ 1º O extrato do instrumento convocatório conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser consultada ou obtida a íntegra do instrumento convocatório, bem como o endereço onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que a licitação, na forma eletrônica, será realizada por meio da internet.

§ 2º Eventuais modificações no instrumento convocatório serão divulgadas nos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

§ 3º A publicação em jornal diário de grande circulação, o extrato da licitação deverá conter o objeto da licitação e os *links* para o acesso ao edital no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município.

D: 326459 e CRC: 85540275

Art. 10. Caberá pedido de esclarecimento e impugnação ao instrumento convocatório nas hipóteses e prazos especificados no art. 164 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Da Fase Externa

Disposições Gerais

Art. 11. As licitações deverão ser realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica.

§ 1º A licitação na forma eletrônica será realizada quando a disputa ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do sistema de compras adotado Município e de acordo com as regras contidas neste Decreto e no instrumento convocatório.

§ 2º O sistema de que trata o § 1º deste artigo será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança nas etapas do certame.

§ 3º Nos procedimentos realizados sob a forma eletrônica, a Administração Pública poderá determinar, como condição de validade e eficácia, que os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico.

Art. 12. Será admitida, excepcionalmente, a realização de licitações sob a forma presencial, desde que fique justificada e comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização do certame pela via eletrônica, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

§ 1º O órgão ou entidade licitante apresentará a justificativa pormenorizada para a realização da licitação com a utilização da forma presencial.

§ 2º A justificativa para a realização da licitação com a utilização da forma presencial deverá ser aprovada pela autoridade superior.

Art. 13. Após a publicação do instrumento convocatório inicia-se a fase de apresentação de propostas ou lances.

§ 1º A fase de habilitação poderá, excepcionalmente, desde que justificado e previsto no instrumento convocatório, anteceder à fase de apresentação de propostas ou lances.

§ 2º A justificativa deverá ser feita pelo agente de contratação ou presidente de comissão de contratação e aprovada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Do Credenciamento para Acesso ao Sistema Eletrônico

Art. 14. A autoridade máxima do órgão ou entidade promotora da licitação, o agente de contratação, inclusive o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os membros das comissões e os licitantes que participarem de licitação, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º A licitação por meio eletrônico será realizada por meio da internet, através do sistema de compras eletrônicas indicados no respectivo instrumento convocatório.

§ 2º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 3º Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do agente de contratação ou o do pregoeiro, dos membros de equipes de apoio, e do presidente de comissão de contratação.

D: 326159 e CRC: 85502975

Secretaria de Gabinete
Certifico que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura municipal em 06/03/23

§ 4º O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de licitações eletrônicas implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes à licitação.

§ 5º Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Do Licitante

Art. 15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema ou correio eletrônico, os documentos de habilitação e a proposta quando classificado em primeiro lugar, e os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, do órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do certame na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Art. 16. Os interessados em participar de licitações devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas indicados pelo Município e indicado no instrumento convocatório.

Da Apresentação das Propostas ou Lances

Disposições Gerais

Art. 17. As licitações poderão adotar os modos de disputa aberto, fechado ou combinado.

Art. 18. Os licitantes deverão apresentar na abertura da sessão pública declaração de que atendem aos requisitos de habilitação.

§ 1º Os licitantes que se enquadrem como microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual deverão apresentar a comprovação da declaração de seu enquadramento.

§ 2º Nas licitações sob a forma eletrônica, constará do sistema a opção para apresentação pelos licitantes das declarações de que trata este artigo.

D: 326459 e CRC: 85502975

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura municipal em 06/03/23

§ 3º Os licitantes deverão ser previamente credenciados para oferta de lances nos termos do art. 65 deste Regulamento.

Art. 19. O agente de contratação verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório quanto ao objeto e ao preço.

Parágrafo único. Serão imediatamente desclassificados, mediante decisão motivada, os licitantes cujas propostas não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Do Modo de Disputa Aberto

Art. 20. No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão suas propostas em sessão pública por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 1º. O instrumento convocatório poderá estabelecer intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

§ 2º A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

Art.21. Caso a licitação de modo de disputa aberto seja realizada sob a forma presencial, serão adotados, adicionalmente, os seguintes procedimentos:

I - as propostas iniciais serão classificadas de acordo com a ordem de vantajosidade;

II – o agente de contratação, o pregoeiro, ou a comissão de licitação, convidará individual e sucessivamente os licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta menos vantajosa, seguido dos demais; e

III - a desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará sua exclusão da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas, exceto no caso de ser o detentor da melhor proposta, hipótese em que poderá apresentar novos lances sempre que esta for coberta, observado o disposto no §1º do art. 20 deste Regulamento.

Art. 22. O instrumento convocatório poderá estabelecer a possibilidade de apresentação de lances intermediários pelos licitantes durante a disputa aberta.

Parágrafo único. São considerados intermediários os lances:

I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, mas superiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotado o julgamento pelo critério do maior lance; ou

II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotados os demais critérios de julgamento.

Art. 23. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a comissão de licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações, conforme o disposto no § 4.º do art. 56 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 1º Após o reinício previsto no caput, os licitantes serão convocados a apresentar lances.

§ 2º Os licitantes poderão apresentar lances nos termos do parágrafo único do art. 22 deste Regulamento.

D: 326459 e CRC: 85540275

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura municipal em 06/03/23

§ 3º Os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

Do Modo de Disputa Fechado

Art. 24. No modo de disputa fechado, as propostas apresentadas pelos licitantes serão sigilosas até a data e hora designadas para sua divulgação.

§ 1º. A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

§ 2º No caso de licitação presencial, as propostas deverão ser apresentadas em envelopes lacrados, abertos em sessão pública e ordenadas conforme critério de vantajosidade.

Da Combinação dos Modos de Disputa

Art. 25. O instrumento convocatório poderá estabelecer que a disputa seja realizada em duas etapas, sendo a primeira eliminatória.

Art. 26. Os modos de disputa poderão ser combinados da seguinte forma:

I - caso o procedimento se inicie pelo modo de disputa fechado, serão classificados para a etapa subsequente os licitantes que apresentarem as três melhores propostas, iniciando-se então a disputa aberta com a apresentação de lances sucessivos, nos termos dos arts. 20 e 21 deste Regulamento; e

II - caso o procedimento se inicie pelo modo de disputa aberto, os licitantes que apresentarem as três melhores propostas oferecerão propostas finais, fechadas.

Dos Critérios De Julgamento Das Propostas

Disposições Gerais

Art. 27. Poderão ser utilizados como critérios de julgamento:

I - menor preço;

II - maior desconto;

III - melhor técnica ou conteúdo artístico;

IV - técnica e preço;

V - maior lance, no caso de leilão;

VI - maior retorno econômico.

§ 1º O julgamento das propostas observará os parâmetros definidos no instrumento convocatório, sendo vedado computar vantagens não previstas, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

§ 2º O julgamento das propostas deverá observar a margem de preferência prevista no art. 26 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Menor Preço ou Maior Desconto

Art. 28. O critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a Administração Pública, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no instrumento convocatório.

D: 326459 e CRC: 85542C7D

Secretaria de Governo
Certificamos que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura municipal em 06/03/23

§ 1º Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros definidos no instrumento convocatório.

§ 2º Parâmetros adicionais de mensuração de custos indiretos poderão ser estabelecidos em ato do titular da Pasta responsável pelo procedimento licitatório.

Art. 29. O critério de julgamento por maior desconto utilizará como referência o preço total estimado, fixado pelo instrumento convocatório, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

§ 1º No caso de obras ou serviços de engenharia, o percentual de desconto apresentado pelos licitantes preferencialmente incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.

§ 2º O critério de julgamento pelo maior desconto poderá incidir sobre tabelas de preços oficiais, públicas ou privadas.

§3º Para a adoção do critério de maior desconto poderá ser utilizada licitação com lances negativos de forma que a contratada possa oferecer pagamento à Administração para a execução do contrato.

Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico

Art. 30. O critério de julgamento pela melhor técnica ou pelo melhor conteúdo artístico poderá ser utilizado para a contratação de projetos e trabalhos de natureza técnica, científica ou artística, incluídos os projetos arquitetônicos.

Parágrafo único. Quando adotada a modalidade concurso o vencedor da licitação realizada por este critério poderá ser contratado para o desenvolvimento dos projetos arquitetônico e complementares de engenharia, nos termos do respectivo edital.

Art. 31. O critério de julgamento pela melhor técnica ou pelo melhor conteúdo artístico considerará exclusivamente as propostas técnicas ou artísticas apresentadas pelos licitantes, segundo parâmetros objetivos inseridos no instrumento convocatório.

§ 1º O instrumento convocatório definirá o prêmio ou a remuneração que será atribuída ao vencedor.

§ 2º Poderão ser utilizados parâmetros de sustentabilidade ambiental para a valoração das propostas nas licitações para contratação de projetos.

§ 3º O instrumento convocatório poderá estabelecer requisitos mínimos para classificação das propostas, cujo não atingimento implicará em desclassificação do proponente.

Art. 32. Nas licitações que adotem o critério de julgamento pelo melhor conteúdo artístico a comissão de licitação poderá ser auxiliada por comissão de contratação composta por, no mínimo, 3 (três) pessoas, agentes públicos ou não, de reputação ilibada e notório conhecimento da matéria.

§1º. Os membros da comissão de contratação a que se refere o caput deste artigo responderão por todos os atos praticados, salvo se posição individual divergente estiver registrada na ata da reunião em que adotada a decisão.

§ 2º. No caso da modalidade concurso e nas demais licitações que utilizam o critério de melhor técnica ou conteúdo artístico, o julgamento será efetuado por uma comissão especial, integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, agentes públicos ou não.

D: 326459 e CRC: 85540250

EVANILDO DE SOUZA MOTA
SECRETARIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 0001/17

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura municipal em 06/03/23

Técnica e Preço

Art. 33. O critério de julgamento pela melhor combinação de técnica e preço será utilizado quando estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração nas licitações para contratação de:

I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, caso em que o critério de julgamento de técnica e preço deverá ser preferencialmente empregado;

II - serviços majoritariamente dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito, conforme atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação;

III - bens e serviços especiais de tecnologia da informação e de comunicação;

IV - obras e serviços especiais de engenharia;

V - objetos que admitam soluções específicas e alternativas e variações de execução, com repercussões significativas e concretamente mensuráveis sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade, quando essas soluções e variações puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, conforme critérios objetivamente definidos no edital de licitação.

Parágrafo único. Ressalvados os casos de inexigibilidade de licitação, na licitação para contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, previstos nas alíneas "a", "d" e "h" do inciso XVIII do *caput* do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo valor estimado da contratação seja superior a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o julgamento será por melhor técnica; ou técnica e preço, na proporção de 70% (setenta por cento) de valoração da proposta técnica.

Art. 34. No julgamento pelo critério de técnica e preço, deverão ser avaliadas e ponderadas as propostas técnicas e de preço, apresentadas pelos licitantes, segundo fatores de ponderações objetivas previstos no instrumento convocatório.

§ 1º O fator de ponderação relativo à proposta técnica será limitado a 70% (setenta por cento).

§ 2º Poderão ser utilizados parâmetros de sustentabilidade ambiental para a pontuação das propostas técnicas.

§ 3º O instrumento convocatório estabelecerá pontuação mínima para as propostas técnicas, cujo não atingimento implicará desclassificação.

Maior Lance

Art. 35. O critério de julgamento pelo maior lance será utilizado no caso da modalidade leilão, nos termos do previsto em Regulamento próprio.

Maior Retorno Econômico

Art. 36. No critério de julgamento pelo maior retorno econômico as propostas serão consideradas de forma a selecionar a que proporcionar a maior economia para a Administração Pública decorrente da execução do contrato.

§ 1º O critério de julgamento pelo maior retorno econômico será utilizado exclusivamente para a celebração de contrato de eficiência.

ID: 326459 e CRC: 85540250

§ 2º O contrato de eficiência terá por objeto a prestação de serviços, que poderá incluir a realização de obras e o fornecimento de bens, com o objetivo de proporcionar economia ao órgão ou entidade contratante, na forma de redução de despesas correntes.

§ 3º O instrumento convocatório deverá prever parâmetros objetivos de mensuração da economia gerada com a execução do contrato, que servirá de base de cálculo da remuneração devida ao contratado.

§ 4º Para efeito de julgamento da proposta, o retorno econômico é o resultado da economia que se estima gerar com a execução da proposta de trabalho, deduzida a proposta de preço.

Art. 37. Nas licitações que adotem o critério de julgamento pelo maior retorno econômico, os licitantes apresentarão:

I - proposta de trabalho, que deverá contemplar:

a) as obras, serviços ou bens, com respectivos prazos de realização ou fornecimento; e

b) a economia que se estima gerar, expressa em unidade de medida associada à obra, bem ou serviço e expressa em unidade monetária; e

II - proposta de preço, que corresponderá a um percentual sobre a economia que se estima gerar durante determinado período, expressa em unidade monetária.

§ 1º O edital de licitação deverá prever parâmetros objetivos de mensuração da economia gerada com a execução do contrato, que servirá de base de cálculo para a remuneração devida ao contratado.

§ 2º Para efeito de julgamento da proposta, o retorno econômico será o resultado da economia que se estima gerar com a execução da proposta de trabalho, deduzida a proposta de preço.

§ 3º Nos casos em que não for gerada a economia prevista no contrato de eficiência:

I - A diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida será descontada da remuneração do contratado;

II - se a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida for superior ao limite máximo estabelecido no contrato, o contratado sujeitar-se-á, ainda, às sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

Preferência e Desempate

Art. 38. No caso de empate será aplicado o disposto nos arts.59 a 64 deste Regulamento.

Art. 39. Nas licitações em que após o exercício de preferência de que trata o art. 38 deste Regulamento esteja configurado empate em primeiro lugar, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar nova proposta fechada, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 1º Mantido o empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual preferencialmente deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que haja sistema de avaliação instituído;

D: 326459 e CRC: 85540275D

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura municipal em 06/03/23

II - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

III - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 2º Caso a regra prevista no § 1º não solucione o empate, será dada preferência:

I - empresas estabelecidas no território do Município;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

§ 3º Caso a regra prevista no § 2º deste artigo não solucione o empate, será realizado sorteio.

Análise e Classificação de Proposta

Art. 40. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:

I - contenha vícios insanáveis;

II - não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;

III - apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação, inclusive nas hipóteses previstas no caput do art. 59 deste Regulamento;

IV - não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública; ou

V - apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

§ 1º O agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

§ 2º Em sede de diligência somente é possível a aceitação de novos documentos quando:

I – necessário para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;

II – destinado à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.

Art. 41. Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, o agente de contratação, o pregoeiro, ou a comissão de licitação, classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.

§ 1º Quando a proposta do primeiro classificado estiver acima do orçamento estimado, a comissão de licitação poderá negociar com o licitante condições mais vantajosas à Administração Pública.

§ 2º A negociação de que trata o § 1º deste artigo poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a

D: 326459 e CRC: 85540250

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura municipal em 06/03/23

negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

§ 3º Encerrada a etapa competitiva do processo, poderão ser divulgados os custos dos itens ou das etapas do orçamento estimado que estiverem abaixo dos custos ou das etapas ofertados pelo licitante da melhor proposta, para fins de reelaboração da planilha com os valores adequados ao lance vencedor, na forma prevista no art. 473 deste Regulamento.

Art. 42. Encerrado o julgamento, será disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas.

Da Habilitação

Art. 43. Nas licitações realizadas no âmbito da Administração Pública municipal, direta, autárquica e fundacional será aplicado, no que couber, o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 44. Para habilitação dos licitantes, será exigida, de acordo com o Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no máximo, a documentação relativa:

I – à habilitação jurídica;

II – à qualificação técnica;

III – à regularidade fiscal, social e trabalhista;

IV – à qualificação econômico-financeira.

Parágrafo único. As exigências previstas nos incisos I e II do *caput* do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas no edital, a critério da Administração, salvo na contratação de obras e serviços de engenharia.

Art. 45. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar.

§ 1º Poderá haver substituição parcial ou total dos documentos por certificado de registro cadastral e certificado de pré-qualificação, nos termos do instrumento convocatório.

§ 2º Em caso de inabilitação, serão requeridos e avaliados os documentos de habilitação dos licitantes subsequentes, por ordem de classificação.

Art. 46. O instrumento convocatório definirá o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação.

Art. 47. Quando utilizado o critério de julgamento pelo maior lance, nas licitações destinadas à alienação, a qualquer título, dos bens e direitos da Administração Pública, os requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira poderão ser dispensados, se substituídos pela comprovação do recolhimento de quantia como garantia, limitada a cinco por cento do valor mínimo de arrematação.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não dispensa os licitantes da apresentação dos demais documentos exigidos para a habilitação.

Art. 48. Em qualquer caso, os documentos relativos à regularidade fiscal serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, apenas em relação ao licitante mais bem classificado.

D: 326459 e CRC: 85502C7D

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura municipal em 06/03/23

Art. 49. Caso ocorra a inversão de fases prevista no § 1.º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I - os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas;

II - serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes; e

III - serão julgadas apenas as propostas dos licitantes habilitados.

Da Participação em Consórcio

Art. 50. Quando permitida a participação na licitação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, serão observadas as seguintes condições:

I - comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da pessoa jurídica responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições de liderança fixadas no instrumento convocatório;

III - apresentação dos documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado;

IV - comprovação de qualificação econômico-financeira, mediante:

a) apresentação do somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração Pública estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação; e

b) demonstração, por todos os consorciados, do atendimento aos requisitos contábeis definidos no instrumento convocatório;

V - impedimento de participação de consorciado, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente.

§ 1º O instrumento convocatório deverá exigir que conste cláusula de responsabilidade solidária:

I - no compromisso de constituição de consórcio a ser firmado pelos licitantes; e

II - no contrato a ser celebrado pelo consórcio vencedor.

§ 2º O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do *caput*, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

§ 3º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante.

§ 4º O instrumento convocatório poderá, no interesse da Administração Pública, fixar a quantidade máxima de pessoas jurídicas organizadas por consórcio.

§ 5º O acréscimo previsto na alínea "a" do inciso IV do *caput* deste artigo não será aplicável aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 51. O faturamento poderá ser feito direta e isoladamente para a contratante, por uma ou mais das consorciadas, decorrente da execução de partes distintas do objeto

D: 326459 e CRC: 85540275

do contrato de consórcio, obrigando a consorciada à remessa mensal, para a empresa líder ou para a consorciada eleita para tais fins, dos respectivos documentos comprobatórios das receitas auferidas, bem como dos custos e despesas incorridos.

§ 1º O faturamento correspondente às operações do consórcio será efetuado pelas pessoas jurídicas consorciadas, mediante a emissão de nota fiscal ou de fatura própria, proporcionalmente à participação de cada uma no empreendimento.

§ 2º Caso uma ou mais das consorciadas execute partes distintas do objeto do contrato de consórcio, bem como realizar faturamento direto e isoladamente para a contratante, a consorciada remeterá à empresa líder ou à consorciada eleita, mensalmente, cópia dos documentos comprobatórios de suas receitas, custos e despesas incorridos.

§ 3º Nas hipóteses autorizadas pela legislação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), a Nota Fiscal ou a Fatura poderá ser emitida pelo consórcio no valor total, caso em que cópia da Nota Fiscal ou da Fatura será remetida à empresa líder ou à consorciada eleita, indicando na mesma a parcela de receitas correspondente a cada uma das empresas consorciadas para efeito de operacionalização contábil.

Da Participação em Cooperativa

Art. 52. Quando permitida a participação na licitação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa, serão observadas as condições dispostas no art. 16 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Das Impugnações, dos Pedidos de Esclarecimento e dos Recursos

Art. 53. As impugnações, os pedidos de esclarecimento e os recursos se darão na forma dos artigos 164 ao 168 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 20. 656, de 3 de agosto de 2021.

Do Encerramento

Art.54. Finalizada a fase recursal, a Administração Pública poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

Art. 55. Exaurida a negociação prevista no art. 61 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021, o procedimento licitatório será encerrado e os autos encaminhados à autoridade máxima, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;

II - anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;

III - revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou

IV - adjudicar o objeto, homologar a licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura do contrato, preferencialmente em ato único.

§ 1º No caso de anulação e revogação de licitações serão seguidas as disposições contidas no art. 71 da Lei n. º 14.133, de 2021.

D: 326459 e CRC: 85540275

EXEMPLO DE
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento
foi publicado no mural deste prefeitura
municipal em 06/03/23

§ 2º Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da anulação ou revogação da licitação, observado o disposto nos arts. 165 a 168 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, no que couber.

§ 3.º As decisões a que se referem os incisos II, III e IV, do caput deste artigo deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município e disponibilizadas no sítio eletrônico oficial do contratante.

Art. 56. Antes de enviar o procedimento para a autoridade máxima o agente de contratação, o pregoeiro, e/ou a comissão de contratação deverá se certificar de que o procedimento está devidamente instruído e anexar:

I - documentação exigida e apresentada para a habilitação;

II- proposta de preços do licitante;

III- os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

IV - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os lances ofertados, na ordem de classificação;

d) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

e) a aceitabilidade da proposta de preço;

f) a habilitação;

g) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

h) o resultado da licitação;

V - a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

VI - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital; e

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida;

§ 1º A instrução do processo licitatório será realizada preferencialmente por meio eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

Art. 57. Convocado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, o interessado deverá observar os prazos e condições estabelecidos em edital, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

Art. 58. É facultado à Administração Pública, quando o convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos:

I - revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e neste Regulamento; ou

D: 326459 e CRC: 85540250

Secretaria do Gabinete
Certificamos que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura municipal em 06/03/23

II - convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

Parágrafo único. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do inciso II do *caput*, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

Da Participação das Micro e Pequenas Empresas

Art. 59. Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e na e Lei Complementar nº 163, de 2013.

§ 1º As disposições a que se refere o *caput* deste artigo não são aplicadas:

I – no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II – no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o *caput* deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Art. 60. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, na forma do estabelecido na Lei Complementar Federal n. º 123, de 2006, objetivando especialmente:

I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

II - ampliação da eficiência das políticas públicas; e

III - o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 61. Para a ampliação da participação dos beneficiários do tratamento diferenciado nas licitações, o Município poderá:

I - estabelecer e divulgar um planejamento anual das contratações públicas;

II - padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços contratados, de modo a orientar os favorecidos para que adequem os seus processos produtivos;

III - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação dos beneficiários do tratamento diferenciado sediados local ou regionalmente;

IV - parcelar o objeto da licitação de modo a ampliar a possibilidade de participação dos beneficiários do tratamento diferenciado, considerando na definição dos itens e

D: 326159 e CRC: 85542975

EVANILDO DE ALMEIDA PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 0000/20

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura municipal em 06/03/23

lotes a necessidade do desenvolvimento local e regional, em função dos locais em que os bens, serviços e obras deverão ser entregues ou executados;

V - manter dados no Portal de Compras Governamentais, referente a participação nas licitações e cadastramento, assim como prazos, regras e condições usuais de pagamento.

Art. 62. O balanço patrimonial somente será exigido dos beneficiários do tratamento diferenciado quando indispensável para a prova de habilitação econômico-financeira consoante disposto no instrumento convocatório.

Art. 63. A comprovação de regularidade fiscal dos beneficiários do tratamento diferenciado somente será exigida para efeito de habilitação e contratação e não como condição para participação na licitação.

§ 1º Na fase de habilitação, os beneficiários do tratamento diferenciado deverão apresentar a documentação exigida no instrumento convocatório e, havendo alguma irregularidade ou restrição quanto aos documentos para prova de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário ou fiscal, e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A declaração do vencedor de que trata o § 1º deste artigo acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso do pregão e da concorrência, e no caso das demais modalidades de licitação, no momento posterior ao julgamento das propostas.

§ 3º A prorrogação do prazo previsto no § 1º deste artigo deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

§ 4º A não-regularização da documentação no prazo previsto no § 1º deste artigo implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 64. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, na forma do estabelecido na Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 e Lei Complementar n.º 163, de 2013.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas por beneficiário do tratamento diferenciado sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço, quando este não tiver sido apresentado por microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por beneficiário do tratamento diferenciado.

§ 4º A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo o empate, o beneficiário do tratamento diferenciado e favorecido melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

D: 326459 e CRC: 85540275

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura municipal em 06/03/23

II - na hipótese da não contratação de beneficiário de tratamento diferenciado e favorecido com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1.º e 2.º do art. 44 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º Após o encerramento dos lances, o beneficiário do tratamento diferenciado e favorecido melhor classificado será convocado para apresentar nova proposta de preço no prazo máximo de 5 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 6º Nas licitações do tipo técnica e preço o direito de preferência será exercido pela forma prevista no instrumento convocatório.

Da Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Art. 65. O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação no valor estabelecido em legislação federal.

Da Subcontratação Compulsória de Beneficiários do Tratamento Diferenciado

Art. 66. Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de beneficiários do tratamento diferenciado, sob pena de extinção contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

I - os percentuais mínimo e máximo a serem subcontratados, vedada a subcontratação total do objeto;

II - que a empresa contratada se comprometa a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

III - que a empresa contratada se responsabilize pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação;

IV - os beneficiários do tratamento diferenciado a serem subcontratados deverão ser sediados no Município ou Região no qual será executado o objeto, salvo quando esta determinação puder comprometer a qualidade da execução contratual.

§ 1º Deverá constar ainda do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual;

II - consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

III - consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

D: 326459 e CRC: 85540250

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura municipal em 06/03/23

§ 2º Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§ 3º O edital deverá estabelecer prazo para o contratado apresentar o plano de subcontratação e a documentação probatória da habilitação jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como, quando for o caso, de habilitação técnica e econômico-financeira das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual subcontratados, que deverão ser mantidas na vigência contratual, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 4º Não deverá ser exigida a subcontratação quando esta for inviável, não for vantajosa para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, devidamente justificada.

§ 5º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§ 6º São vedadas:

I - a subcontratação das parcelas de maior relevância e valor significativo submetidas a prova de capacidade técnica, assim definidas no instrumento convocatório;

II - a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que tenham participado da licitação.

Da Aquisição de Bens de Natureza Divisível

Art. 67. Nas licitações destinadas à aquisição de bens de natureza divisível, os órgãos e entidades contratantes deverão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de beneficiários do tratamento diferenciado.

§ 1º O disposto neste artigo não impede a adjudicação e contratação da totalidade do objeto licitado com beneficiário do tratamento diferenciado.

§ 2º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

§ 3º O dimensionamento da cota reservada deverá considerar a natureza do objeto e a capacidade técnica e econômico-financeira das microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, bem como a necessidade do órgão ou entidade contratante, de acordo com o Plano de Contratações Anual do Município.

§ 4º Nas licitações pelo Sistema de Registro de Preço, ou para fornecimento parcelado, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.

§ 5º Não se aplica o disposto neste artigo nos casos de licitação exclusiva para participação de beneficiários do tratamento diferenciado de que trata o art. 59 deste Regulamento.

§ 6º Na compra de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, é permitida a cotação de quantidade inferior à demandada na licitação com vistas à ampliação da competitividade, podendo o edital fixar quantitativo mínimo para preservar a economia de escala.

Disposições Gerais sobre o Tratamento Diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Art. 68. Não se aplica o disposto nos arts. 65 a 67 deste Regulamento quando:

ID: 326459 e CRC: 85542975

EVANILDO DE [illegible] PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº [illegible]

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento
foi publicado no mural desta prefeitura
municipal em 26/09/23

I - não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III - a licitação for inexigível ou dispensável, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 75 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

§ 1º Para o disposto no inciso II deste artigo, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência;

II - causar grandes transtornos operacionais para o órgão ou entidade contratante, justificadamente; e

III - a natureza do bem, serviço ou obra, ou as práticas e regras usuais de mercado forem incompatíveis com a aplicação dos benefícios.

§ 2º Para a comprovação do disposto no inciso I do caput deste artigo, poderão ser adotadas as seguintes justificativas:

I - verificação da inexistência de um mínimo 3 (três) beneficiários do tratamento diferenciado sediados no local ou região, por meio de declaração prévia obrigatória dos licitantes na licitação;

II - ausência de participação efetiva de um mínimo de 3 (três) beneficiários do tratamento diferenciado sediadas local ou regionalmente em licitação com o mesmo objeto e na mesma região;

III - consulta à associação de comércio, indústria e serviços do local ou região em que será executado o objeto da licitação, ou a cadastro informatizado de fornecedores que identifique os fornecedores locais e regionais;

IV - estudos de mercado ou pareceres técnicos.

Art. 69. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para os favorecidos deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 70. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3.º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, no ano fiscal anterior, ou por outra razão perder a condição de beneficiário do tratamento diferenciado, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Regulamento.

Parágrafo único. Para comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, o licitante que usufruir do referido benefício deverá apresentar, na fase de habilitação, a Certidão Simplificada da Junta Comercial atualizada ou documento equivalente, além de Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a

D: 326459 e CRC: 85540250

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura municipal em 06/03/23

Resolução nº 1.418, de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

Art. 71. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte do Oeste, 06 de Março de 2023.

Prefeito Municipal
Cleiton Adriane Cheregatto

D: 326459 e CRC: 85402750

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	**PREGOEIRO**	**21/05/2026**

ID: **326419**
CRC: **85E4DC50**
Processo: **1-461/2026**
Usuário: **MARCOS ANTONIO DA SILVA**
Criação: **21/05/2026 11:07:15** Finalização: **21/05/2026 11:08:13**

Processo

Documento

MD5: **906624F6F47921B38E5C35A423CDF85E**

SHA256: **2D40C0BD2A68ADAF207C3CFB5A59FEA367FCC3FD4205716B5C1A9988EADFCB5A**

Súmula/Objeto:

Decreto

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL	NOVO HORIZONTE DO OE	RO	21/05/2026 11:07:15

ASSUNTOS

Contratação de Empresa Especializada na Locação de Máquinas Pesadas, Caminhões e Equipamentos	21/05/2026 11:07:15

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 326419 e o CRC 85E4DC50.

ID: 334150 e CRC: BF6D297D

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	**Agente de Contratação**	**25/06/2026**

ID: **334150**
CRC: **BF6D297D**
Processo: **1-441/2026**
Usuário: **JUCIÉLEN ALBUQUERQUE DE SOUZA**
Criação: **25/06/2026 12:06:47** Finalização: **25/06/2026 12:08:05**

Processo

Documento

MD5: **39B3686696413535795555A8F0B570120**

SHA256: **BC9B57E206321C112D0125A90C167A896BEB0B60C7817AE85C0EA51B3FC55623**

Súmula/Objeto:

Decreto

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL	NOVO HORIZONTE DO OE	RO	25/06/2026 12:06:47

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS	25/06/2026 12:06:47

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 334150 e o CRC BF6D297D.

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 441/2026.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no comércio varejista de combustíveis automotivos para fornecimento de gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10, destinados ao abastecimento da frota municipal.

I- RELATÓRIO.

Trata-se de processo administrativo que tem como objeto o **Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no comércio varejista de combustíveis automotivos para fornecimento de gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10, destinados ao abastecimento da frota municipal.**

Os seguintes documentos, relevantes para análise, se encontram acostado aos autos:

I) Documento de formalização da demanda;
II) Estudo técnico preliminares;
III) Termo de referência e Justificativa;
IV) Cotações
V) Minuta do Edital e anexos.

Os autos vieram à Procuradoria para análise e parecer quanto à legalide do procedimento adotado assim como à minuta do edital.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade e legalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

ID: 336410 e CRC: ABC043F9

É a síntese do necessário.

II- APRECIAÇÃO JURÍDICA.

Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> Enunciado BPC nº7.
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos,

ID: 336410 e CRC: ABC043F9

> tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III - DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que a fase preparatória da contratação deve ser devidamente instruída com os elementos necessários ao planejamento da contratação pública.

Nesse sentido, dispõe o artigo 18 da referida lei:

ID: 336410 e CRC: ABC043F9

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X- a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI- a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

ID: 336410 e CRC: ABC043F9

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, **constata-se a presença dos elementos essenciais da fase preparatória nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.**

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, considerando a natureza do objeto, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

IV - DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

Verifica-se dos autos que **o estudo técnico preliminar** apresentado possuem os elementos ao mínimo exigido em lei, conforme disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

> Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
> I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

ID: 336410 e CRC: ABC043F9

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

No presente caso, verifica-se que o órgão requisitante elaborou o estudo técnico preliminar, com as exigências necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

V - DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Seguindo a análise, verifica-se que o **termo de referência** elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contem os elementos essenciais exigidos pelo inciso XIII

ID: 336410 e CRC: ABC043F9

do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
> a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
> b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
> c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> d) requisitos da contratação;
> e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
> f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
> g) critérios de medição e de pagamento;
> h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
> i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
> j) adequação orçamentária.

Nesse sentido, observa-se que o Termo de Referência apresentado atende o disposto na legislação vigente.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela nova lei de licitações (Lei 14.133/2021) para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

VI – DO PROCEDIMENTO AUXILIAR – CREDENCIAMENTO

Foi publicado em 09 de janeiro de 2024 o Decreto nº 11.878, que

ID: 336410 e CRC: ABC043F9

regulamenta, no âmbito federal, o Credenciamento, procedimento auxiliar de contratação previsto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

Embora o procedimento de credenciamento tenha ganhado destaque apenas com a nova Lei de Licitações, essa modelagem de contratação já era utilizada pela Administração Pública, principalmente na área da saúde, com a contratação de serviços médicos, consultas, exames laboratoriais e de imagem, bem como para contratação de mão de obra, porém sem previsão legal expressa. Em razão disso, as organizações não conseguiam manter um padrão, incorrendo em risco de realizar contratações irregulares, apesar de se tratar de uma boa prática administrativa.

Agora, com a chegada da Lei nº 14.133/2021 e o credenciamento como um de seus procedimentos auxiliares, visando à contratação direta por inexigibilidade, nos termos do art. 74, IV, muito se espera que se amplie o campo de enquadramento de novos objetos nesse modelo inovador de contratar, trazendo maior eficiência para os Municípios, desburocratizando contratações, diminuindo riscos e proporcionando ainda mais serviços públicos de qualidade à população.

Com a regulamentação do credenciamento, a Administração Pública passa a possuir um caminho seguro a seguir e, no segmento de frota, onde existem diversos objetos relevantes, como aquisição de combustíveis, transporte escolar, locação e manutenção de veículos, haverá importante inovação com a utilização desse procedimento auxiliar, buscando melhorias na execução contratual.

Nessa esteira, a aquisição de combustíveis apresenta-se como um dos maiores desafios enfrentados historicamente pela Administração Pública, especialmente pelos Municípios, onde se concentram os principais serviços essenciais ofertados aos cidadãos, que dependem diretamente do transporte público, seja para locomoção de pessoas, pacientes, estudantes ou execução de serviços em geral.

É importante compreender o conceito de **CREDENCIAMENTO**, conforme previsto no art. 6º, inciso XLIII, da Lei nº 14.133/2021:

ID: 336410 e CRC: ABC043F9

> **XLIII – credenciamento:** processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

Importante consignar que a Lei nº 14.133/2021 não considera o credenciamento como modalidade de licitação, mas sim como um dos procedimentos auxiliares previstos em seu art. 78, inciso I.

O art. 79 da Lei nº 14.133/2021 apresenta as hipóteses de utilização do credenciamento:

> **Art. 79.** O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:
> **I – paralela e não excludente:** caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
> **II – com seleção a critério de terceiros:** caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
> **III – em mercados fluidos:** caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.
>
> **Parágrafo único.** Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:
> I – a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
> II – na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;
> III – o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;
> IV – na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;
> V – não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;
> VI – será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

ID: 336410 e CRC: ABC043F9

Nesse sentido, a Administração busca realizar a contratação, como já citado, para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no comércio varejista de combustíveis automotivos para fornecimento de gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10, destinados ao abastecimento da frota municipal.

Tal contratação se amoldaria também ao inciso I do art. 79, tendo em vista que a contratação das empresas seria paralela e não excludente, ou seja, todas as empresas credenciadas serão contratadas, embora não necessariamente ao mesmo tempo, conforme o parágrafo único, inciso II, também do art. 79.

Vejamos, alhures, o que a novíssima doutrina apresenta acerca da temática do credenciamento nos termos da Lei nº 14.133/21.

Para **Rodrigo Bordalo Rodrigues**, em sua obra intitulada *Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, apresenta o credenciamento da seguinte forma:

> A Lei n. 14.133/2021 define o credenciamento da seguinte forma: "processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados."
> Outrossim, a nova lei dispõe sobre as situações que autorizam o manuseio do credenciamento. A primeira diz respeito à hipótese clássica, atinente à contratação "paralela e não excludente", ou seja, a Administração realiza contratações simultâneas, em condições padronizadas, desde que haja viabilidade e vantajosidade.

A segunda refere-se à "seleção a critérios de terceiros", em que a seleção do contratado fica a cargo do beneficiário direto da prestação.

Já a terceira detém relação com os **"mercados fluidos"**: situação em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção do agente por meio de processo de licitação.

Sobre a hipótese de credenciamento, o Professor **Alexandre Mazza**, em seu

ID: 336410 e CRC: ABC043F9

livro, cita da seguinte forma:

> O credenciamento é o processo administrativo de chamamento de interessados em prestar serviços ou fornecer bens para a Administração. Todavia, no credenciamento não há disputa, já que todos os interessados, preenchendo os requisitos previstos no ato de convocação, podem ser chamados a executar o objeto (art. 6º, XLIII).

Ao contrário dos ritos competitivos, serão credenciados diversos fornecedores a fim de que, surgindo a necessidade, sejam chamados para a prestação.

Por fim, na obra **Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos Comentada**, cuja autoria é atribuída aos professores **Renan Thamay, Vanderlei Garcia Júnior, Igor Moura Maciel e Jhonny Prado**, apresenta o procedimento de credenciamento de uma forma clara e bem didática:

> O credenciamento não é mais visto como hipótese de inexigibilidade de licitação (contratação direta), mas, sim, como um procedimento auxiliar necessário para contratações diretas ulteriores.
> Conforme definição constante do inciso XLIII do art. 6º, o credenciamento é o "processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, credenciem-se no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados".
> Como se vê, o credenciamento não é uma forma de contratação propriamente dita.
> É, em verdade, um procedimento que precede a efetiva contratação. O licitante que obtém o credenciamento ainda não foi, portanto, contratado.

Deve ressaltar-se, quem além das disposições gerais acerca das contratações públicas âmbito nacional apresentadas pela Lei 14.133/21, os entes federados têm a responsabilidade e possibilidade de também regulamentar a aplicação da mesma em seus âmbitos locais, adequando o que entender necessário para sua realidade, regulamentação essa que está posta no **Decreto 43/2023** do Município de Novo Horizonte do Oeste. O referido decreto, em seu Art. 7, III°, regulamenta de forma específica a hipótese do credenciamento na sua forma “mercado fluidos”, vejamos o texto legal:

ID: 336410 e CRC: ABC043F9

Art. 1º. Credenciamento é um processo administrativo precedido de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem por meio de cadastramento no órgão ou na entidade para executar ou fornecer o objeto quando convocados.

§ 1.º Aplicam-se ao credenciamento a Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e demais normas legais pertinentes.

§ 2º O procedimento de credenciamento será conduzido por um agente de contratação ou comissão especial de credenciamento designada pela autoridade competente.

Art. 2º. O cadastramento de interessados será iniciado com a publicação de edital de credenciamento, mediante aviso público no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e no sítio eletrônico oficial do Município e o extrato do edital no Diário Oficial do Município e, em Jornal Diário de Grande Circulação.

§ 1º. A publicação em jornal diário de grande circulação, o extrato da licitação deverá conter o objeto da licitação e os links para o acesso ao edital no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município;

§ 2º. Qualquer alteração nas condições de credenciamento será divulgada e publicada pela mesma forma em que se deu a do texto original.

Art. 3º. A documentação será analisada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação no órgão ou entidade contratante, prorrogável, se autorizado pela autoridade competente, por igual período por uma única vez.

Parágrafo único. Decorridos os prazos para a análise, caso o julgamento do pedido de credenciamento não tenha sido concluído, o agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para decidir.

Art. 4º. Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado.

Art. 5º. A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Regulamento e no edital de credenciamento.

Art. 6º. O interessado deverá apresentar exclusivamente por meio eletrônico a documentação para avaliação pelo agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada.

Art. 7º. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente;

II - com seleção a critério de terceiros;

III - em mercados fluidos.

Assim, **o regulamento interno do município estabelece também regras de como deverá ser o procedimento do credenciamento**, bem como a forma que deverá ocorrer a efetiva contratação e chamamento das pessoas jurídicas credenciadas para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos.

ID: 336410 e CRC: ABC043F9

Portanto, a CPL, como setor que promoverá o procedimento, deverá igualmente observar o regramento previsto no referido Decreto Municipal.

VII. DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

O credenciamento poderá ser utilizado pelo Município quando pretender formar uma rede de prestadores de serviços e/ou fornecedores de bens/produtos, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição **em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas** e/ou pessoas físicas credenciadas e, ainda:

> **I – Paralela e não excludente:** caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
> **II – Com seleção a critério de terceiros:** caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
> **III – Em mercados fluidos:** caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

A Administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, tendo como base o preço de referência definido no edital de chamamento de interessados, bem como as respectivas condições de reajustamento.

Quando a escolha do prestador for feita pela Administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços/demanda, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

Na hipótese de credenciamento fundamentado no inciso III do caput do art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação.

O Credenciamento se apresenta como forma de que a Administração possa criar sua própria rede de fornecedores, agora em condições padronizadas definidas em

ID: 336410 e CRC: ABC043F9

edital, para que todos os interessados forneçam os produtos ou prestem os serviços de forma simultânea.

DOS REQUISITOS LEGAIS

Ao analisar os autos do presente processo administrativo licitatório, é possível verificar que os requisitos legais iniciais ou preliminares foram preenchidos, nos termos do art. 79, III da Lei 14.133/2021.

DA PESQUISA DE PREÇOS

No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito local e adjacente, os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são, no que couber, autoaplicáveis.

Nesse sentido, foi realizada a pesquisa de preços, conforme cotações em anexo, para balizar a formação de preço, sendo observados os requisitos legais pertinentes.

VIII - DA MINUTA DO EDITAL.

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública.

O artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir.

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.
> § 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

ID: 336410 e CRC: ABC043F9

Diante do apresentado, **afere-se que os itens e cláusulas da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com os requisitos básicos elencandos do artigo 25 da Lei nº 14.133/2021**, de modo a atender aos pressupostos legais para sua publicação.

Ademais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo a **Chamada Pública Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no comércio varejista de combustíveis automotivos para fornecimento de gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10, destinados ao abastecimento da frota municipal.**

Nesse contexto, verifica-se que a minuta do edital estabelece de forma adequada as condições de participação dos interessados, bem como as regras para habilitação e contratação dos fornecedores, observando os princípios da legalidade, isonomia, publicidade e transparência que regem a Administração Pública.

Assim, analisando-se os documentos acostados aos autos, não se vislumbram irregularidades jurídicas na minuta do edital apresentado, encontrando-se o procedimento devidamente fundamentado na legislação aplicável, motivo pelo qual não há óbice ao prosseguimento do feito.

IX. DA MINUTA DO CONTRATO.

O artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
> I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

ID: 336410 e CRC: ABC043F9

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX os casos de extinção.

Assim a “minuta do contrato” deverá possuir as cláusulas mínimas previstas pelo art. 92 Lei nº 14.133/2021, em consonância com a legislação em vigência.

ID: 336410 e CRC: ABC043F9

X. PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DO CONTRATO.

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

XI - CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste**, opina-se pela legalidade ao procedimento adotado e da minuta do edital,** uma vez que guardam conformidade com a legislação em vigor.

Ressalta-se que o presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a esta Assessoria Jurídica Especializada adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos

Salvo melhor juízo, este é o meu Parecer.

Sem mais, remeto os autos à CPL para o prosseguimento do feito.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 03 de julho de 2026.

SIDNEI FURTADO MENDONÇA
PROCURADOR MUNICIPAL

ID: 336410 e CRC: ABC043F9

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	**441**	**03/07/2026**

ID: **336410**
CRC: **ABC043F9**
Processo: **1-441/2026**
Usuário: **SIDNEI FURTADO MENDONCA**
Criação: **03/07/2026 12:53:47** Finalização: **03/07/2026 13:00:58**

Processo

Documento

MD5: **1EB38C9D2C943C305B783563DC3734EF**

SHA256: **90187A437BA0CC3ACC699E47C56013B4D5FF4F7CE2239A61C9B11AEA544B3C9B**

Súmula/Objeto:

Parecer Jurídico

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL	NOVO HORIZONTE DO OE	RO	03/07/2026 12:53:47

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS	03/07/2026 12:53:47

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

SIDNEI FURTADO MENDONCA	PROCURADOR JURIDICO	03/07/2026 13:01:51

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 336410 e o CRC ABC043F9.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 26/CPL/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 441/2026

CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO
ENDEREÇO	Av. Elza Vieira Lopes, nº 4803, Centro, CEP 76.956-970, Novo Horizonte do Oeste/RO
OBJETO	Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no comércio varejista de combustíveis automotivos para fornecimento de gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10, destinados ao abastecimento da frota municipal.
CRITÉRIO DE REMUNERAÇÃO	Preço médio semanal divulgado pela ANP para o Estado de Rondônia, vigente na data do abastecimento, com aplicação de desconto mínimo de 1%.
VALOR TOTAL ESTIMADO	R$ 9.913.390,00 (nove milhões novecentos e treze mil trezentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL	12 (doze) meses, contados da publicação, permanecendo aberto o recebimento de documentação durante toda a vigência.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS	www.licitanet.com.br

ID: 339221 e CRC: 0ACEE2B4

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO 4
3. DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR 5
4. DA HABILITAÇÃO 5
5. DOS RECURSOS 7
6. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 7
7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 8
8. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS 8
9. DA CONTRATAÇÃO 8
10. CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DOS POSTOS CREDENCIADOS 9
11. DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO 9
12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL 10
13. DISPOSIÇÕES GERAIS 10
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA 12
ANEXO II - MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO 25
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA 26
ANEXO IV - MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO 27

ID: 339221 e CRC: 0ACEE2B4

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 26/CPL/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 441/2026

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, por intermédio da Comissão de Contratação/Setor de Licitações, sediado na Av. Elza Vieira Lopes, nº 4803, Centro, Novo Horizonte do Oeste/RO, torna público que realizará **CREDENCIAMENTO**, na forma de Chamamento Público, Nº 26/CPL/2026, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no comércio varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente art. 79, inciso III, e, subsidiariamente, do Decreto Federal nº 11.878/2024, no que couber, bem como das demais normas aplicáveis e das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Os interessados poderão apresentar requerimento e documentação de habilitação a partir da publicação deste Edital e durante todo o período de vigência do credenciamento, por meio do Portal **www.licitanet.com.br**, observadas as exigências deste instrumento convocatório.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no comércio varejista de combustíveis automotivos para fornecimento de gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10, destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes às Secretarias da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO, mediante aplicação de desconto sobre o preço médio semanal divulgado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP para o Estado de Rondônia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O presente credenciamento enquadra-se na hipótese de contratação em mercado fluído, com seleção de todos os interessados que preencham as condições estabelecidas pela Administração, nos termos do **art. 79, inciso III, da Lei nº 14.133/2021** e do **Decreto Federal nº 11.878/2024**, pois o credenciamento constitui instrumento juridicamente adequado para a contratação de fornecedores de combustíveis quando demonstrado, no Estudo Técnico Preliminar, que o mercado apresenta flutuação constante de preços e condições comerciais, caracterizando mercado fluido.

Nessas circunstâncias, o credenciamento revela-se mais eficiente do que a licitação tradicional, pois permite a contratação simultânea de fornecedores habilitados, amplia a competitividade, assegura maior disponibilidade para abastecimento da frota, acompanha as oscilações do mercado e atende aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade da Administração Pública

1.3. O credenciamento possui natureza não competitiva, não havendo disputa, classificação, julgamento por menor preço ou pontuação entre os interessados, sendo

ID: 339221 e CRC: 0ACEE2B4

credenciados todos aqueles que comprovarem o atendimento integral das exigências estabelecidas.

1.4. O credenciamento não obriga a Administração Pública a contratar, nem garante quantitativos mínimos ou máximos a qualquer credenciado, ficando os abastecimentos condicionados à efetiva necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária e autorização do órgão requisitante.

1.5. O valor total estimado da contratação é de R$ 9.913.390,00 (nove milhões, novecentos e treze mil, trezentos e noventa reais), com caráter meramente referencial, considerando os quantitativos estimados e preços médios da ANP indicados no Termo de Referência.

Item	Quantidade estimada
Gasolina comum	271.000 litros
Óleo diesel comum (S500)	135.000 litros
Óleo diesel S10	923.000 litros
Total geral	1.329.000 litros

2. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar deste credenciamento pessoas jurídicas legalmente constituídas, especializadas no comércio varejista de combustíveis automotivos, autorizadas a exercer atividade compatível com o objeto e que atendam integralmente às condições deste Edital, do Termo de Referência e da legislação aplicável.

2.2. Os interessados deverão possuir posto de combustíveis apto ao abastecimento nos municípios indicados no Termo de Referência, quais sejam: Novo Horizonte do Oeste/RO, Rolim de Moura/RO, Ariquemes/RO, Porto Velho/RO e Vilhena/RO, observadas as necessidades operacionais da Administração.

2.3. Será admitido o credenciamento de todos os interessados que comprovarem o atendimento das exigências de habilitação, inclusive durante a vigência do Edital, enquanto permanecer aberto o chamamento público.

2.4. Não poderão participar deste credenciamento:

2.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e de seus anexos;

2.4.2. pessoa jurídica que desempenhe atividade incompatível com o objeto do credenciamento;

2.4.3. pessoa física;

2.4.4. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.4.5. sociedades cooperativas, considerando a natureza do objeto e a exigência de autorização específica para comércio varejista de combustíveis;

2.4.6. empresa impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública ou declarada inidônea, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

2.4.7. pessoa jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que atue no processo, quando configurado conflito de interesses;

2.4.8. empresa que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.5. A participação no credenciamento implica aceitação plena e irretratável das condições deste Edital e seus anexos, bem como responsabilidade exclusiva do interessado pela veracidade das informações e documentos apresentados.

3. DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR

3.1. Os interessados deverão encaminhar requerimento de participação e documentação de habilitação, exclusivamente por meio eletrônico ou protocolo indicado pela Administração, durante todo o período de vigência deste Edital.

3.2. O requerimento de credenciamento deverá conter, no mínimo:

3.2.1. identificação completa da pessoa jurídica, com razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail;

3.2.2. identificação do representante legal e comprovação de poderes de representação;

3.2.3. indicação do município e endereço do estabelecimento de abastecimento;

3.2.4. declaração de que possui condições operacionais para atender à frota municipal;

3.2.5. indicação expressa de aceitação do desconto mínimo de 1% (um por cento) sobre o preço médio semanal da ANP para o Estado de Rondônia, vigente na data do abastecimento;

3.2.6. declarações exigidas neste Edital e seus anexos.

3.3. No valor a ser pago pelos abastecimentos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguros, licenças, taxas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto.

3.4. A apresentação do requerimento de participação obriga o interessado, caso credenciado, a cumprir integralmente o Termo de Referência, as regras de abastecimento, emissão de documentos fiscais e demais condições deste Edital.

3.5. A falsidade de qualquer declaração ou documento sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de responsabilização civil e criminal cabível.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto do credenciamento serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A documentação poderá ser apresentada em original, por cópia autenticada, por cópia simples acompanhada de declaração de autenticidade, por documento digital com validação eletrônica ou por outro meio admitido pela Administração.

4.3. A Comissão de Contratação poderá consultar sítios eletrônicos oficiais de órgãos emissores de certidões e documentos, constituindo tais consultas meio legal de prova para fins de habilitação.

4.4. Para habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso:

4.4.1. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

4.4.2. documentos de eleição ou designação dos administradores, quando aplicável;

4.4.3. comprovante de inscrição e situação cadastral ativa no CNPJ;

4.4.4. documento de identificação do representante legal e instrumento de procuração, quando houver representação por procurador.

4.5. Para regularidade fiscal, social e trabalhista, deverão ser apresentados:

4.5.1. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando exigível e compatível com o objeto;

4.5.2. certidão de regularidade perante a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;

4.5.3. certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;

4.5.4. certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da empresa;

4.5.5. Certificado de Regularidade do FGTS;

4.5.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

4.5.7. declaração de cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

4.6. Para qualificação técnica e operacional, deverão ser apresentados:

4.6.1. registro, autorização ou revenda varejista ativa junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP;

4.6.2. licença ambiental vigente expedida pelo órgão competente;

4.6.3. alvará de funcionamento válido;

4.6.4. declaração de que o estabelecimento possui instalações, bombas, tanques, equipamentos e pessoal adequados para fornecimento seguro e regular dos combustíveis;

4.6.5. declaração de que os combustíveis fornecidos observarão integralmente os padrões de qualidade da ANP e demais normas aplicáveis;

4.6.6. certificados de procedência e qualidade, quando solicitados pela Administração.

4.7. Para qualificação econômico-financeira, poderá ser exigida certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observadas as regras da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.8. O órgão credenciante terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para analisar a documentação apresentada, contado do recebimento completo dos documentos, podendo solicitar diligências, complementações ou esclarecimentos necessários.

4.9. Havendo necessidade de complementação, o interessado será comunicado para apresentar os documentos ou esclarecimentos no prazo mínimo de 2 (duas) horas e máximo de 3 (três) dias úteis, conforme a natureza da diligência, sob pena de inabilitação.

4.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte observará o tratamento favorecido previsto na legislação aplicável.

4.11. O interessado que não atender às exigências de habilitação será considerado inabilitado, sem prejuízo de nova apresentação de documentação durante a vigência do credenciamento, desde que sanadas as pendências.

5. DOS RECURSOS

5.1. Da decisão de habilitação, inabilitação, anulação, revogação ou descredenciamento caberá recurso administrativo, observado o prazo de 3 (três) dias úteis, contado da publicação ou ciência da decisão.

5.2. O recurso deverá ser encaminhado por meio eletrônico ou protocolo indicado pela Administração, dirigido à Comissão de Contratação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis ou encaminhá-lo à autoridade superior.

5.3. A autoridade superior deverá proferir decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do recurso, podendo solicitar informações complementares quando necessário.

5.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

5.5. O acolhimento do recurso invalida apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

6. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

6.1. Comete infração administrativa o interessado ou credenciado que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

6.1.1. deixar de entregar documentação exigida;

6.1.2. apresentar declaração ou documentação falsa;

6.1.3. não manter as condições de habilitação;

6.1.4. recusar-se injustificadamente a assinar o termo de credenciamento, contrato ou instrumento equivalente;

6.1.5. dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

6.1.6. retardar injustificadamente a execução do objeto;

6.1.7. fraudar o credenciamento ou a execução contratual;

6.1.8. comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato lesivo à Administração.

6.2. Poderão ser aplicadas as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme a gravidade da infração e observados o contraditório, a ampla defesa, a proporcionalidade e a razoabilidade.

6.3. A multa poderá variar de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do contrato ou do instrumento equivalente, conforme previsto no edital, contrato e legislação aplicável.

6.4. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com multa, sem prejuízo da obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

6.5. A aplicação das sanções observará os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente arts. 155 a 163.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital ou solicitar esclarecimentos sobre seus termos enquanto permanecer em vigor.

7.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser encaminhados por meio de www.licitanet.com.br, contendo identificação do interessado e exposição clara dos fatos e fundamentos.

7.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por meio eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento do pedido, observada a complexidade da matéria.

7.4. As impugnações e os pedidos de esclarecimento não suspendem automaticamente os prazos do credenciamento, salvo decisão fundamentada da Administração.

7.5. Acolhida a impugnação que implique alteração do edital, será providenciada a devida retificação e republicação pelos meios oficiais.

8. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

8.1. O resultado da análise da documentação, com a lista dos interessados habilitados e credenciados, será publicado no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, quando aplicável, e/ou em outros meios oficiais utilizados pela Administração.

8.2. A lista de credenciados permanecerá disponível e será atualizada durante a vigência do edital, sempre que novos interessados forem habilitados ou houver descredenciamento.

8.3. A divulgação da lista de credenciados não gera direito subjetivo a volume mínimo de contratação, ficando a utilização condicionada às necessidades administrativas.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após a divulgação da lista de credenciados, a Administração poderá convocar o credenciado para assinatura do Termo de Credenciamento, contrato, emissão de nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, conforme necessidade administrativa.

9.2. O credenciado deverá assinar o instrumento convocado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante justificativa aceita pela Administração.

9.3. Previamente à contratação, a Administração verificará a manutenção das condições de habilitação e a inexistência de impedimento de licitar ou contratar.

9.4. O prazo de vigência dos Termos de Credenciamento firmados durante a vigência do Chamamento Público será até o encerramento do respectivo período de credenciamento, independentemente da data de formalização.

9.5. Os contratos decorrentes do credenciamento poderão ser prorrogados, mediante interesse da Administração e concordância da credenciada, desde que comprovadas a vantajosidade da contratação, a manutenção das condições de habilitação e a existência de dotação orçamentária, observadas as disposições dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

9.6. É vedada a cessão, transferência ou subcontratação do objeto sem autorização expressa da Administração.

9.7. O pagamento será realizado exclusivamente pelos abastecimentos efetivamente executados, devidamente comprovados, fiscalizados e atestados, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal e documentação de regularidade exigida.

10. CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DOS POSTOS CREDENCIADOS

10.1. Havendo mais de um posto credenciado apto a realizar o abastecimento no mesmo município, a Administração observará, sempre que possível, os seguintes critérios para definição do estabelecimento a ser utilizado:

10.1.1. proximidade do estabelecimento em relação ao local de utilização do veículo, máquina ou equipamento;

10.1.2. conveniência operacional e logística, considerando a rota de deslocamento, a localização da unidade administrativa atendida e a necessidade do serviço público;

10.1.3. disponibilidade de atendimento no momento do abastecimento;

10.1.4. capacidade operacional do estabelecimento para atendimento da demanda;

10.1.5. rodízio entre os postos credenciados localizados no mesmo município, quando houver igualdade de condições de atendimento, visando assegurar tratamento isonômico entre os credenciados.

10.2. Durante viagens ou deslocamentos intermunicipais, o abastecimento poderá ser realizado no posto credenciado que melhor atenda ao interesse público, considerando a localização da frota, a segurança do deslocamento, a continuidade da prestação dos serviços e a eficiência administrativa.

10.3. Os critérios previstos neste item não caracterizam disputa entre credenciados, constituindo mecanismo de organização administrativa destinado a assegurar eficiência, economicidade, continuidade dos serviços públicos e atendimento ao interesse público.

10.4. A Administração não fica obrigada a distribuir quantitativos mínimos ou máximos entre os credenciados, nem a garantir volume de abastecimento a qualquer fornecedor.

11. DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

11.1. O presente edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado.

11.2. A revogação do edital não prejudicará, por si só, os instrumentos já celebrados, que permanecerão regidos por suas cláusulas e pela legislação aplicável, salvo decisão administrativa fundamentada em sentido diverso.

ID: 339221 e CRC: 0ACEE2B4

11.3. Será realizado o descredenciamento quando houver:

11.3.1. pedido formal do credenciado;

11.3.2. perda superveniente das condições de habilitação;

11.3.3. descumprimento injustificado das obrigações contratuais;

11.3.4. constatação de irregularidade na documentação apresentada;

11.3.5. aplicação de sanção impeditiva de licitar ou contratar;

11.3.6. prática de ato que comprometa a execução do objeto, a segurança do abastecimento ou o interesse público.

11.4. O pedido de descredenciamento não desobriga o credenciado do cumprimento de obrigações já assumidas, nem afasta responsabilidades decorrentes de contratos, autorizações ou abastecimentos realizados.

11.5. Nas hipóteses de descredenciamento por irregularidade, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação das sanções cabíveis.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

12.1. O presente edital terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

12.2. Durante todo o prazo de vigência, permanecerá aberto o recebimento de documentação para credenciamento de novos interessados, permitindo o ingresso de pessoas jurídicas que atendam aos requisitos estabelecidos.

12.3. Encerrado o prazo de vigência do credenciamento, novas adesões somente poderão ocorrer mediante novo procedimento de chamamento público, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, considerando-se dias úteis, salvo disposição expressa em sentido diverso.

13.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia, da razoabilidade, da eficiência e do interesse público.

13.3. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e seus anexos, prevalecerão as regras deste Edital, sem prejuízo da aplicação da legislação vigente.

13.4. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município de Novo Horizonte do Oeste/RO, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, quando aplicável, e em outros meios oficiais de divulgação adotados pela Administração.

13.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.5.1. ANEXO I - Termo de Referência;

13.5.2. ANEXO II - Modelo de Requerimento de Credenciamento;

13.5.3. ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada;

13.5.4. ANEXO IV - Minuta de Termo de Credenciamento/Contrato.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 25 de junho de 2026.

AUTORIDADE COMPETENTE
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ID: 339221 e CRC: 0ACEE2B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO / LICITATÓRIO Nº 441/2026

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, MEDIANTE APLICAÇÃO DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO SEMANAL DIVULGADO PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS ANP PARA O ESTADO DE RONDÔNIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 QUANTITATIVOS

Os quantitativos foram definidos com base no histórico de consumo registrado no exercício de 2025, nas solicitações encaminhadas pelas Secretarias Municipais, na frota atualmente existente e na previsão de aquisição de novos veículos e equipamentos durante a vigência da contratação. A metodologia adotada busca assegurar o abastecimento contínuo da frota municipal, evitando interrupções na prestação dos serviços públicos essenciais.

Item	Quantidade Estimada
Gasolina Comum	271.000 litros
Óleo Diesel Comum (S500)	135.000 litros
Óleo Diesel S10	923.000 litros
Total Geral	**1.329.000 litros**

1.3. PRAZO DO CONTRATO

O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do Edital de Chamamento Público.

Durante todo o período de vigência, permanecerá aberto o recebimento de documentação para credenciamento de novos interessados, permitindo o ingresso de pessoas jurídicas que venham a atender aos requisitos estabelecidos no Edital, observadas as condições e critérios previstos neste Termo de Referência.

Os Termos de Credenciamento firmados durante a vigência do Chamamento Público terão vigência até o encerramento do respectivo período de credenciamento,

independentemente da data de sua formalização, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 quanto à eventual prorrogação contratual.

Os contratos decorrentes do credenciamento poderão ser prorrogados, mediante interesse da Administração e concordância da credenciada, desde que comprovadas a vantajosidade da contratação, a manutenção das condições de habilitação e a existência de dotação orçamentária, observadas as disposições dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento continuo e ininterrupto de combustiveis automotivos (Gasolina Comum, Óleo Diesel COMUM e Óleo Diesel S10) destinados ao abastecimento da frota oficial do Municipio de Novo Horizonte do Oeste/RO, composta por veículos leves, utilitários, ambulâncias, ônibus, caminhões, máquinas pesadas e demais equipamentos utilizados pelas Secretarias Municipais no desempenho de suas atribuições institucionais.

A necessidade da contratação decorre da indispensabilidade dos combustiveis para a execução das atividades administrativas, operacionais e finalísticas da Administração Pública Municipal, sendo insumo essencial para a manutenção dos serviços públicos prestados à população. A ausência ou insuficiência de abastecimento comprometeria diretamente a continuidade dos serviços de transporte escolar, atendimento à saúde, transporte de pacientes para Tratamento Fora do Domicilio TFD, manutenção de estradas vicinais, apoio à agricultura, assistência social, fiscalização, transporte de servidores e demais ações governamentais desenvolvidas pelo Municipio.

A definição dos quantitativos estimados considerou o histórico de consumo registrado no exercicio de 2025, as demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais, a frota atualmente existente e a previsão de incorporação de novos veículos e equipamentos durante a vigência da contratação, evidenciando a necessidade permanente e continua do fornecimento dos combustiveis objeto deste procedimento.

A contratação por meio de credenciamento mostra-se a solução mais adequada ao interesse público, considerando a natureza fluida do mercado de combustíveis, a necessidade de abastecimento em diferentes localidades e a conveniência de possibilitar a contratação de todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos pela Administração. Tal modelo proporciona maior competitividade, amplia a rede de atendimento à frota municipal e reduz riscos de desabastecimento, garantindo maior eficiência na execução dos serviços públicos.

Além disso, a possibilidade de abastecimento nos municipios de Novo Horizonte do Oeste, Rolim de Moura, Ariquemes, Porto Velho e Vilhena atende às necessidades operacionais da Administração, especialmente em razão dos deslocamentos realizados para transporte de pacientes, capacitações, reuniões institucionais, manutenção de veículos e demais atividades desenvolvidas fora da sede do Município.

Dessa forma, a contratação pretendida encontra-se devidamente justificada sob os aspectos da necessidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e

ID: 339221 e CRC: 0ACEE2B4

atendimento ao interesse público, sendo imprescindível para garantir o regular funcionamento da Administração Municipal e a adequada prestação dos serviços à população.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Após análise das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a solução mais vantajosa e adequada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste RO é a realização de Credenciamento de postos de combustíveis, nos termos do art. 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução escolhida permitirá o fornecimento contínuo e descentralizado de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10) para abastecimento da frota oficial do Município, conforme a demanda das Secretarias Municipais.

O credenciamento mostra-se mais eficiente diante da natureza do objeto, considerando que o mercado de combustíveis possui preços variáveis e necessidade de ampla rede de atendimento, possibilitando que diversos fornecedores habilitados realizem o abastecimento dos veículos oficiais tanto no município quanto em outras localidades do Estado de Rondônia, conforme a necessidade da Administração.

Além disso, a solução proporciona:

- Maior flexibilidade operacional;
- Continuidade dos serviços públicos;
- Redução de deslocamentos desnecessários;
- Maior disponibilidade de fornecedores;
- Eficiência no abastecimento da frota municipal;
- Atendimento contínuo das demandas das Secretarias;
- Maior economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

Dessa forma, a contratação por credenciamento atende de maneira mais eficiente ao interesse público, garantindo segurança jurídica, continuidade administrativa e melhor atendimento às necessidades operacionais do Município de Novo Horizonte do Oeste RO.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos necessários e suficientes para garantir a execução eficiente e segura do fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10) para à frota da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste-RO e suas Secretarias, assegurando a escolha de uma solução adequada, econômica e em conformidade com o interesse público.

Requisitos Técnicos: O combustível fornecido deverá obedecer às normas da ANP e demais órgãos reguladores, garantindo padrões de qualidade, pureza e octanagem compatíveis com os veículos da frota municipal. O fornecedor deverá assegurar rastreabilidade do produto, fornecendo certificados de procedência e qualidade sempre que solicitado pela Administração.

Requisitos Operacionais: O fornecimento deverá ser realizado diariamente, nos horários e locais determinados pela Administração. A empresa contratada deverá manter equipe e infraestrutura adequadas, garantindo pontualidade, regularidade e segurança no fornecimento,

ID: 339221 e CRC: 0ACEE2B4

evitando interrupções nos serviços prestados à população.

Requisitos Legais: O fornecedor deverá estar regularmente habilitado, com inscrição no CNPJ ativa, alvarás e demais documentos exigidos por lei para fornecimento de combustíveis. Será obrigatória a emissão de nota fiscal eletrônica correspondente ao combustível efetivamente fornecido. A contratação seguirá as normas da Lei nº 14.133/2021, observando princípios de economicidade, eficiência, sustentabilidade e atendimento ao interesse público.

Dessa forma, os requisitos descritos constituem critérios indispensáveis à escolha da solução, garantindo que o fornecimento de combustível ocorra de maneira segura, eficiente e transparente, atendendo plenamente às necessidades da Administração Pública.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Forma de Execução

5.1. O fornecimento dos combustíveis será executado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante abastecimento direto dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota oficial do Município de Novo Horizonte do Oeste/RO.

5.2. Os abastecimentos serão realizados nos estabelecimentos credenciados localizados nos municípios de Novo Horizonte do Oeste, Rolim de Moura, Ariquemes, Porto Velho e Vilhena, observadas as necessidades operacionais das Secretarias Municipais.

5.3. Os combustíveis fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis ANP e demais normas aplicáveis.

5.4. A contratada deverá manter instalações, equipamentos e pessoal adequados para realização dos abastecimentos, garantindo regularidade, segurança e eficiência na execução do objeto.

5.5. O valor a ser pago pelos abastecimentos será calculado com base no preço médio semanal divulgado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis ANP para o Estado de Rondônia, vigente na data do abastecimento, aplicando-se o desconto de 1% (um por cento). O percentual de desconto permanecerá fixo durante toda a vigência do credenciamento.

5.6. Poderão ser credenciados postos de combustíveis localizados nos seguintes municípios:

5.6.1. Novo Horizonte do Oeste/RO;

5.6.2. Rolim de Moura/RO;

5.6.3. Ariquemes/RO;

5.6.4. Porto Velho/RO;

5.6.5. Vilhena/RO.

ID: 339221 e CRC: 0ACEE2B4



O mapa constante deste Termo demonstra a logística dos deslocamentos rotineiros da frota municipal e justifica a necessidade de credenciamento nos municípios indicados.

5.7. O abastecimento somente poderá ser realizado mediante autorização emitida pela Administração Municipal ou por servidor formalmente autorizado.

5.8. Cada abastecimento deverá ser registrado em documento próprio contendo, no mínimo:

I - placa do veículo;

II - secretaria requisitante;

III - tipo de combustível;

IV - quantidade abastecida;

V - data e horário do abastecimento;

VI - assinatura do condutor ou responsável.

VII - quilometragem ou horímetro do equipamento no momento do abastecimento

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal administrativo do contrato, representante da Administração especialmente designado conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição.

6.3 O fiscal administrativo do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das

ID: 339221 e CRC: 0ACEE2B4

faltas ou dos defeitos observados, verificar prazos, cumprimento das obrigações, realizações de assinaturas nos documentos e demais procedimentos relacionados a atividade administrativa.

6.4 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.5 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.6 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.7 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.8 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.9 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.10 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.11 O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

6.12 Analisar a documentação que antecede o pagamento;

6.13 Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

6.14 Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

6.15 Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

6.16 Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

6.17 Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços.

7 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A contratada ficará sujeita às penalidades e sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, em especial aquelas dispostas nos arts. 155 a 163, em caso de infração às disposições contratuais, execução inadequada do objeto ou descumprimento das obrigações assumidas.

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

ID: 339221 e CRC: 0ACEE2B4

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.
§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;
II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
Art. 159. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
Parágrafo único. (VETADO).
Art. 160. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de

ID: 339221 e CRC: 0ACEE2B4

Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.
Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do **caput** do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.
Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.
Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.
Art. 163. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
II - pagamento da multa;
III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do **caput** do art. 155 desta Lei exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável. (Regulamento)

A aplicação das sanções observará os princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como os critérios de proporcionalidade e razoabilidade, conforme estabelecido na legislação vigente.

8 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será faturado mediante apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo fiscal de contrato.
8.2. O prazo de pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão do documento de crédito, isento de erros, e após a aceitação da execução do objeto licitado.
8.3. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura informações da empresa informando o Banco, a Agência e o número da Conta a ser depositado o pagamento, não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
8.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
8.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
8.6. Deve acompanhar a Nota Fiscal/Fatura toda a documentação necessária à comprovação de que o contratado mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame tais como:
A. Certificado de Regularidade do FGTS;
B. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
C. Certidão Negativa de Tributos Estaduais da Sefin (Finalidade: Outras Transações de Qualquer Natureza com a Administração Pública);
D. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
E. Certidão Negativa Municipal da Sede da Empresa.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CREDENCIADOS

9.1. Forma de Credenciamento

9.1.1. A seleção dos interessados será realizada por meio de Procedimento Auxiliar de Credenciamento, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante Chamamento

ID: 339221 e CRC: 0ACEE2B4

Público destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no comércio varejista de combustíveis automotivos para atendimento das necessidades da Administração Municipal.

9.1.2. O credenciamento possui natureza não competitiva, sendo destinado à contratação paralela e não excludente de todos os interessados que atenderem às condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

9.1.3. Poderão participar do credenciamento as pessoas jurídicas legalmente constituídas, autorizadas a exercer atividade compatível com o objeto da contratação e que comprovem o atendimento integral dos requisitos de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como qualificação econômico-financeira.

9.1.4. Não haverá classificação, disputa, julgamento por menor preço, pontuação ou qualquer outro critério competitivo entre os interessados, sendo credenciados todos aqueles que comprovarem o atendimento das exigências estabelecidas pela Administração.

9.1.5. A contratação ocorrerá de forma simultânea e não excludente, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, eficiência e interesse público.

9.2. Requisitos para Credenciamento

Para fins de credenciamento, os interessados deverão comprovar, no mínimo:

I Inscrição regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ;

II Registro e autorização de funcionamento junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis ANP;

III Licença Ambiental vigente expedida pelo órgão competente;

IV Alvará de Funcionamento válido;

V Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

VI Capacidade operacional para realização dos abastecimentos;

VII Atendimento às demais exigências de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira previstas no Edital de Chamamento Público.

9.3. Critério de Remuneração

9.3.1. Os abastecimentos serão remunerados com base no preço médio semanal divulgado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis ANP para o Estado de Rondônia, vigente na data do abastecimento.

9.3.2. Sobre o preço médio semanal divulgado pela ANP será aplicado o desconto mínimo de 1% (um por cento), conforme estabelecido no Edital e no respectivo Termo de Credenciamento/Contrato.

9.3.3. O pagamento será realizado exclusivamente sobre os abastecimentos efetivamente executados, devidamente comprovados, fiscalizados e atestados pela Administração Municipal.

9.4. Vigência do Credenciamento

9.4.1. O Chamamento Público para credenciamento permanecerá vigente pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

9.4.2. Durante todo o período de vigência do credenciamento permanecerá aberto o recebimento de documentação para habilitação de novos interessados, permitindo o ingresso de pessoas jurídicas que atendam aos requisitos estabelecidos no Edital e neste Termo de Referência.

ID: 339221 e CRC: 0ACEE2B4

9.4.3. Os Termos de Credenciamento celebrados durante a vigência do Chamamento Público permanecerão válidos até o encerramento do respectivo período de credenciamento, independentemente da data de sua formalização.
9.4.4. Encerrado o prazo de vigência do credenciamento, novas adesões somente poderão ocorrer mediante a realização de novo procedimento de Chamamento Público, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5. Critérios para Utilização dos Postos Credenciados
9.5.1. Havendo mais de um posto credenciado apto a realizar o abastecimento no mesmo município, a Administração observará, sempre que possível, os seguintes critérios para definição do estabelecimento a ser utilizado:
I Proximidade do estabelecimento em relação ao local de utilização do veículo, máquina ou equipamento;
II Conveniência operacional e logística, considerando a rota de deslocamento, a localização da unidade administrativa atendida e a necessidade do serviço público;
III Disponibilidade de atendimento no momento do abastecimento;
IV Capacidade operacional do estabelecimento para atendimento da demanda;
V Rodízio entre os postos credenciados localizados no mesmo município, quando houver igualdade de condições de atendimento, visando assegurar tratamento isonômico entre os credenciados.
9.5.2. Durante viagens ou deslocamentos intermunicipais, o abastecimento poderá ser realizado no posto credenciado que melhor atenda ao interesse público, considerando a localização da frota, a segurança do deslocamento e a continuidade da prestação dos serviços.
9.5.3. Os critérios previstos neste item não caracterizam disputa entre os credenciados, constituindo apenas mecanismo de organização administrativa destinado a assegurar eficiência, economicidade, continuidade dos serviços públicos e atendimento ao interesse público.
9.5.4. A Administração não fica obrigada a distribuir quantitativos mínimos ou máximos entre os credenciados, nem a garantir volume de abastecimento a qualquer fornecedor, ficando a utilização condicionada à efetiva necessidade administrativa.

10 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando os quantitativos estimados e os preços médios divulgados pela Agência Nacional do Petróleo ANP para o Estado de Rondônia (período de 24/05/2026 a 30/05/2026), obteve-se a seguinte estimativa:

Produto	Quantidade	Preço Médio ANP	Valor Estimado
Gasolina Comum	271.000 L	R$ 7,39	R$ 2.002.690,00
Diesel Comum	135.000 L	R$ 7,32	R$ 988.200,00
Diesel S10	923.000 L	R$ 7,50	R$ 6.922.500,00
Total Geral	**1.329.000 L**		**R$ 9.913.390,00**

O credenciado deverá conceder desconto mínimo de 1% sobre o preço médio semanal da ANP.

ID: 339221 e CRC: 0ACEE2B4

O valor estimado possui caráter meramente referencial, considerando que a remuneração dos credenciados ocorrerá mediante aplicação de percentual de desconto sobre o preço médio semanal divulgado pela Agência Nacional do Petróleo ANP para o Estado de Rondônia, vigente na data do abastecimento.

Para fins de estimativa da contratação, adotou-se como referência os preços médios de revenda divulgados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis ANP para o Estado de Rondônia, considerando a metodologia mais compatível com a natureza do credenciamento. Além disso, estabeleceu-se o percentual mínimo de desconto de 1% sobre os preços médios da ANP, visando assegurar economicidade à Administração sem comprometer a ampla participação dos interessados.

A definição desse percentual considerou experiências adotadas por outros municípios do Estado de Rondônia em procedimentos semelhantes de credenciamento para fornecimento de combustíveis, destacando-se os Municípios de Rio Crespo e São Miguel do Guaporé, que utilizaram metodologia baseada em desconto aplicado sobre preços referenciais de mercado.

Considerando o valor estimado da contratação em R$ 9.913.390,00, o desconto mínimo de 1% representa uma economia potencial de aproximadamente R$ 99.133,90 durante a vigência da contratação, demonstrando-se medida razoável, proporcional e vantajosa para a Administração Pública, ao mesmo tempo em que preserva a competitividade e amplia as possibilidades de credenciamento de fornecedores nas localidades abrangidas pelo procedimento.

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação tem por objeto o fornecimento contínuo de combustíveis automotivos, compreendendo gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10, destinados ao abastecimento da frota oficial do Município de Novo Horizonte do Oeste RO e suas Secretarias Municipais.

A despesa decorrente da contratação será classificada na categoria econômica correspondente a Material de Consumo, considerando que os combustíveis são itens consumíveis, utilizados diretamente na manutenção e funcionamento da frota municipal, conforme as normas de contabilidade pública vigentes e o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no planejamento orçamentário do Município, estando compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Ressalta-se que a execução da despesa ficará condicionada à emissão de prévio empenho, observando-se as disposições da legislação vigente, garantindo o controle orçamentário, financeiro e a responsabilidade fiscal da Administração Pública.

Dessa forma, resta demonstrada a viabilidade orçamentária e financeira da contratação, não havendo impedimentos para sua realização sob o aspecto orçamentário e fiscal.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste RO | www.novohorizonte.ro.gov.br
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro CEP 76956-970

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO FERREIRA ARRUDA**, **SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, em 09/06/2026 às 12:30, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **RONALDO DELAZARI**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 09/06/2026 às 12:33, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **NARA SIMONE ALVES PORTUGAL**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 09/06/2026 às 12:36, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **SILMARA RODRIGUES DE MATTOS**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 09/06/2026 às 14:58, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **ABIMAEL PEDRO DA SILVA**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 09/06/2026 às 17:59, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **VANDERLEI JOSE DA COSTA**, **SECRETARIO DE FAZENDA**, em 10/06/2026 às 09:12, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **JOSIEL DE SOUZA SANTOS**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:09, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **319686** e o código verificador **721D5E4C**.

Referência: Processo nº 1-441/2026. Docto ID: 319686 v1

TERMO DE REFERÊNCIA 441 de 28/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 227/2020 (ID: 319686 e CRC: 721D5E4C). Pág. 12/12

ANEXO II - MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, município de _____/____, telefone _____, e-mail _____, por seu representante legal ao final assinado, vem requerer seu CREDENCIAMENTO para fornecimento de combustíveis automotivos, nos termos do Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº ____/2026, Processo Administrativo nº 441/2026.

O estabelecimento indicado para abastecimento está localizado em: _____, no Município de _____/RO.

A empresa declara aceitar integralmente as condições do Edital e seus anexos, inclusive o desconto mínimo de 1% (um por cento) sobre o preço médio semanal divulgado pela ANP para o Estado de Rondônia, vigente na data do abastecimento.

Declara, ainda, que possui capacidade operacional para realizar os abastecimentos autorizados pela Administração Municipal, mantendo instalações, equipamentos, licenças e equipe adequados à execução do objeto.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal
Nome: _____
CPF: _____

ID: 339221 e CRC: 0ACEE2B4

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, declara, para fins de participação no Credenciamento nº ____/2026, Processo Administrativo nº 441/2026, que:

1. está ciente e concorda com todas as condições previstas no Edital e seus anexos;

2. cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos;

3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

4. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;

5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicável;

6. não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e não foi declarada inidônea;

7. não possui relação que configure conflito de interesses com agentes públicos envolvidos no processo;

8. possui autorização, licenças e condições operacionais necessárias para o comércio varejista de combustíveis automotivos;

9. compromete-se a manter, durante a vigência do credenciamento e dos instrumentos dele decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal
Nome: _____
CPF: _____

ID: 339221 e CRC: 0ACEE2B4

ANEXO IV - MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO

TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº ____/2026, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO e a empresa _____, para fornecimento de combustíveis automotivos, decorrente do Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº ____/2026, Processo Administrativo nº 441/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o credenciamento/contratação de pessoa jurídica especializada no comércio varejista de combustíveis automotivos para fornecimento de gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10, destinados ao abastecimento da frota municipal, conforme Edital, Termo de Referência e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência até o encerramento do período de vigência do Edital de Credenciamento, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante interesse da Administração, concordância da credenciada, comprovação de vantajosidade, manutenção das condições de habilitação e disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO DESCONTO

Os abastecimentos serão remunerados com base no preço médio semanal divulgado pela ANP para o Estado de Rondônia, vigente na data do abastecimento, aplicando-se o desconto mínimo de 1% (um por cento), ou outro percentual superior ofertado pela credenciada e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

O fornecimento será parcelado, mediante abastecimento direto dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, somente mediante autorização de servidor competente e registro do abastecimento em documento próprio.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

Constituem obrigações da credenciada: fornecer combustíveis em conformidade com as normas da ANP; manter licenças e autorizações válidas; emitir nota fiscal correspondente ao fornecimento; manter estrutura e pessoal adequados; registrar cada abastecimento; comunicar irregularidades; e manter as condições de habilitação durante toda a vigência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante: emitir autorizações de abastecimento; acompanhar e fiscalizar a execução; atestar os abastecimentos regulares; efetuar o pagamento na forma pactuada; comunicar falhas; e aplicar as medidas administrativas cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, relatório ou comprovantes de abastecimento e certidões de regularidade exigidas, após atesto do fiscal do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por fiscal designado pela Administração, que registrará ocorrências, verificará a conformidade do fornecimento, solicitará correções e atestará os documentos de cobrança.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

O descumprimento das obrigações sujeitará a credenciada às sanções previstas no Edital, neste instrumento e na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

O instrumento poderá ser extinto ou a credenciada descredenciada nas hipóteses previstas no Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas cláusulas contratuais, sem prejuízo da apuração de responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca competente para dirimir controvérsias decorrentes deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ressalvadas as competências legais.

Novo Horizonte do Oeste/RO, ___ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO
CONTRATANTE

EMPRESA CREDENCIADA
CONTRATADA

ID: 339221 e CRC: 0ACEE2B4

Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital	**Credenciamento 26**	**17/07/2026**

ID: **339221**
CRC: **0ACEE2B4**
Processo: **1-441/2026**
Usuário: **MARCOS ANTONIO DA SILVA**
Criação: **17/07/2026 09:11:01** Finalização: **17/07/2026 09:12:10**

Processo | Documento

MD5: **49BF464C0FEF74A18F02C25BB3F25A87**

SHA256: **A7EA6203D96D34F1D72FC4F9DCE68CBC4968329B8569F8D93BD21E01101E86AA**

Súmula/Objeto:
Edital

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL	NOVO HORIZONTE DO OE	RO	17/07/2026 09:11:01

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS	17/07/2026 09:11:01

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARCOS ANTONIO DA SILVA	PREGOEIRO MUNICIPAL	17/07/2026 09:12:21

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 339221 e o CRC 0ACEE2B4.